



# Poder Judiciário da União

## Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

### Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 35 - GOIÂNIA - GO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2007

## 2ª INSTÂNCIA

### SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo RO-01866-2006-082-18-00-4  
RELATOR(A): JUIZ BRENO MEDEIROS  
RECORRENTE(S): AGOSTINHO CARDOSO TEIXEIRA  
**ADVOGADO(S): RUY CORDEIRO GUERRA E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO(S): SABA ALBERTO MATRAK E OUTRO(S)**  
ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA - JUIZ WHATMANN BARBOSA IGLESIAS  
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, por maioria, deu-lhe parcial provimento, vencido em parte o Relator, que também o provia parcialmente, porém em maior extensão.  
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, em face do impedimento do Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR (art. 134, III do CPC) e o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00801-2001-010-18-00-3  
RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS  
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
AGRAVANTE(S): EMANUEL DE SOUZA NASCIMENTO  
**ADVOGADO(S): JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTROS**  
AGRAVADO(S): 1. ÉBANO PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA.  
**ADVOGADO(S): JOÃO BATISTA FAGUNDES FILHO E OUTROS**  
AGRAVADO(S): 2. PEDRO DORNELES PIMENTEL  
**ADVOGADO(S): DILSILEI MARTINS MONTEIRO**  
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA: MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI  
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de março de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00462-2005-171-18-00-7  
RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS  
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADOR(A): CELESTE INÊS SANTORO  
AGRAVADO(S): SERAFIM RODRIGUES DE MORAES (ESPÓLIO DE)  
**ADVOGADO(S): WATSON LUIZ DE MENEZES E OUTRO(S)**

ORIGEM: VT DE CERES

JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de março de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00480-2005-010-18-00-0

RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVANTE(S): PAVITERGO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM GOIÁS LTDA. E OUTROS

**ADVOGADO(S): ÉRIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA E OUTRO(S)**

AGRAVADO(S): CARLOS CÉSAR ROSA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO(S): GENI PRAXEDES CHAVES E OUTRO(S)**

ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de março de 2007 (data do julgamento).

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 01623-2005-013-18-00-0 - 2ª TURMA

RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE: ADILSON BARBOSA MACHADO

**ADVOGADO: PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO**

RECORRIDA: UNIÃO

**ADVOGADO: ROGÉRIO DE MATOS LACERDA**

ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DRT. ARGUICÃO DE NULIDADE. Lavrado o auto de infração com observância das formalidades legais, cujo teor possui fé pública, cabe ao autuado demonstrar eventuais irregularidades e provar a alegação de que o seu conteúdo não reflete a realidade dos fatos. Não se desincumbindo o autor de seu ônus probatório, torna-se insustentável a arguição de nulidade do ato praticado pelo Auditor Fiscal do Trabalho.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA (julgando processos aos quais se achava vinculado quando integrante da Turma) e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de março de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02267-2005-121-18-00-5  
RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS  
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
RECORRENTE(S): PRINCESA DO ARIPUANÁ - ADM. E PARTICIPAÇÕES LTDA. E OUTRO

**ADVOGADO(S): PRISCILA MARA PERESI E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S): ISABEL VIEIRA PEREIRA E OUTRO  
**ADVOGADO(S): JACIRA CARVALHO RIBEIRO VIEIRA E OUTRO(S)**  
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA

JUÍZA: ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE  
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por maioria, vencido o Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR, suscitou o conflito negativo de competência, determinando a remessa dos autos ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de março de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00377-2006-053-18-00-0  
RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS  
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
RECORRENTE: 1. INSTITUTO AMBEV DE PREVIDÊNCIA PRIVADA  
**ADVOGADOS: ANA MARIA RIBEIRO ROCHA E OUTROS**  
RECORRENTE: 2. FUNDAÇÃO ANTÔNIO E HELENA ZERRENNER INSTITUIÇÃO NACIONAL DE BENEFICÊNCIA

**ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS**  
RECORRENTE: 3. COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV  
**ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS**  
RECORRENTE: 4. JOSÉ MARIA RIBEIRO DE MATOS  
**ADVOGADOS: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTROS**

RECORRIDOS: OS MESMOS  
ORIGEM: 3ª VT DE ANÁPOLIS  
JUÍZ: SEBASTIÃO ALVES MARTINS

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso da reclamada AMBEV e integralmente dos demais recursos interpostos; ainda sem divergência de votação, dar parcial provimento ao recurso do reclamante, para, afastar a prescrição total declarada, determinando, por conseguinte, o retorno dos autos à Vara de origem, restando sobrestada a análise dos recursos patronais, bem como das matérias remanescentes do recurso do obreiro, tudo nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de março de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00481-2006-241-18-00-0  
RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS  
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
RECORRENTE(S): TAGUATUR - TAGUATINGA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

**ADVOGADO(S): ERMELINDA DE OLIVEIRA MEDEIROS E OUTROS**  
RECORRIDO(S): ANTÔNIO DONIZETE RODRIGUES DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO(S): OSVALDO ELIAS DA SILVA E OUTROS**  
ORIGEM: VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS  
JUÍZ: CELSO MOREDO GARCIA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de março de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00800-2006-241-18-00-8  
RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS  
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADORA: TICIANA LOPES PONTES

RECORRIDO: ARLINDO RIBEIRO ALVES  
**ADVOGADO: AMARO NÉRIS CARDOSO**  
ORIGEM: VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS  
JUÍZ: CELSO MOREDO GARCIA

EMENTA: CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. ACORDO SEM RECONHECIMENTO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO. PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA. O produtor rural pessoa física não está obrigado a reter e recolher as contribuições previdenciárias devidas pelo trabalhador autônomo que lhe prestou serviços (11%), a teor do § 32 do art. 216 do D. nº 3.048/99, acrescentado pelo D. 4.729/2003. E, a partir do advento da Lei nº 9.876/99, também não se encontra mais sujeito a contribuir sobre o valor dos serviços que lhe forem prestados (20%), não havendo, no caso, incidência de contribuições previdenciárias sobre o acordo homologado, porque ambas as partes são consideradas, para efeitos previdenciários, como contribuintes individuais. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de março de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01045-2006-006-18-00-5  
RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS  
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
RECORRENTE(S): 1. ERASMO JOSÉ SIMÃO  
**ADVOGADO(S): FERNANDA E. DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO**  
RECORRENTE(S): 2. PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA E OUTRO

**ADVOGADO(S): MARIA LUIZA G. PEIXOTO GUIMARÃES E OUTRO**  
RECORRIDO(S): OS MESMOS  
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ANA DEUSDEDITH PEREIRA  
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, dar parcial provimento ao do reclamante e negar provimento ao dos reclamados, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, em face da suspeição do Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR (art. 135, parágrafo único, CPC) e o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de março de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01114-2006-009-18-00-0 - 2ª TURMA  
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA  
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
RECORRENTE: ENGENMIX S.A.

**ADVOGADOS: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO E OUTROS**  
RECORRIDO: RUI DIAS BARBOSA  
**ADVOGADOS: SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTROS**  
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA  
EMENTA: ATO DE IMPROBIDADE. NÃO CONFIGURAÇÃO. Inexistindo nos autos prova de que o reclamante, ao entregar sobra de concreto na residência de seu colega de trabalho, cumprindo ordem do encarregado, teve o ânimo de lesionar o patrimônio do empregador e obter vantagem ilícita, não se tem como caracterizado o ato de improbidade.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA (julgando processos aos quais se achava vinculado quando integrante da Turma) e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de março de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01194-2006-013-18-00-2 - 2ª TURMA  
RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA  
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
RECORRENTE: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.  
**ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS**  
RECORRIDO: TOMÉ LOPES DE LIMA  
**ADVOGADOS: WELINTON DA SILVA MARQUES E OUTROS**  
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZ: ARI PEDRO LORENZETTI  
EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. REGRAS ESTIPULADAS EM ACORDO COLETIVO DE TRABALHO. VALIDADE. São válidas normas estipuladas em acordo coletivo de trabalho, principalmente quando confirmadas em audiência de mediação formalizada perante o Ministério Público do Trabalho, prevendo condições diferenciadas para o pagamento do adicional de periculosidade, bem como o parcelamento do débito negociado referente a período anterior, o que persiste até a quitação final mesmo para o empregado cujo contrato de trabalho tenha sido extinto, como expressamente avençado.  
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo recorrido, o Dr. Welinton da Silva Marques. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA (julgando processos aos quais se achava vinculado quando integrante da Turma) e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de março de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01244-2006-101-18-00-0  
RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS  
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
RECORRENTE(S): MAURÍCIO CARLOS CHIODI E OUTROS  
**ADVOGADO(S): DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S): MARCELO RAMOS DE BRITO  
**ADVOGADO(S): ADRIANA FERREIRA DE PAULA E OUTRO(S)**  
ORIGEM: 1ª VT DE RIO VERDE  
JUÍZA: SAMARA MOREIRA DE SOUSA  
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de março de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01291-2006-002-18-00-1  
RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS  
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
RECORRENTE(S): 1. CARLOS ROBERTO CORRÊA  
**ADVOGADO(S): NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTROS(S)**  
RECORRENTE(S): 2. CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO - ADESIVO)  
**ADVOGADO(S): MURILO NUNES MAGALHÃES E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S): 1. OS MESMOS  
RECORRIDO(S): 2. AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM  
**ADVOGADO(S): RENATO ALVES AMARO E OUTRO(S)**  
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA  
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, dar parcial provimento ao do reclamante e provimento total ao apelo adesivo do reclamado, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo recorrente-reclamante, a Draª Neliana Fraga de Sousa. Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de março de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01491-2006-003-18-00-0  
RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS  
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
RECORRENTE(S): 1. REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
**ADVOGADO(S): ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**  
RECORRENTE(S): 2. MARLÉZIO BISPO DA SILVA (ADESIVO)  
**ADVOGADO(S): WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S): OS MESMOS  
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA: EUNICE FERNANDES DE CASTRO  
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, dar provimento parcial ao da reclamada e provimento total ao apelo adesivo do reclamante, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de março de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01527-2006-005-18-00-9  
RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS  
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
RECORRENTE(S): 1. ELI MIGUEL MANSO  
**ADVOGADO(S): WELINTON DA SILVA MARQUES E OUTROS**  
RECORRENTE(S): 2. TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.  
**ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS**  
RECORRIDO(S): OS MESMOS  
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA: NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO  
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, dar parcial provimento ao do reclamante e negar provimento ao da reclamada, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo recorrente-reclamante, o Dr. Welinton da Silva Marques. Vista em mesa ao Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de março de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01571-2006-005-18-00-9  
RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS  
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
RECORRENTE: SINDICATO DOS VIGILANTES, DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES, VIGIAS E GUARDAS NOITE, VIGILANTES ORGÂNICOS E EMPREGADOS DAS ESCOLAS DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES E SEGURANÇA, DO ESTADO DE GOIÁS -SEESVIG  
**ADVOGADOS: ELIOMAR PIRES MARTINS E OUTROS**  
RECORRIDOS: CARLOS ANILSON RODRIGUES BORGES E OUTROS  
**ADVOGADOS: NATHAN LEÃO E OUTROS**  
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA: SILENE APARECIDA COELHO  
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, vencido o Revisor, que lhe negava provimento. Presentes na tribuna para sustentar oralmente, pelo recorrente, o Dr. Eliomar Pires Martins e, pelo recorrido, o Dr. Nathan Leão. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, em face da suspeição do Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR (art 135, parágrafo único, CPC) e o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de março de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01585-2006-121-18-00-0

RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): 1. SUPERMERCADO ESTEVAM LTDA

**ADVOGADO(S): ROMES SÉRGIO MARQUES**

RECORRENTE(S): 2. JOVENILSON DE MEDEIROS

**ADVOGADO(S): JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA**

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: VT DE ITUMBIARA

JUIZ: ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de março de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01590-2006-010-18-00-0

RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): 1 - METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.

**ADVOGADO(S): CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA E OUTROS**

RECORRENTE(S): 2 - HAMILTON JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR (ADESIVO

**ADVOGADO(S): NABSON SANTANA CUNHA**

RECORRIDO(S): 1 - OS MESMOS

RECORRIDA(S): 2 - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - COPRESGO

ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de março de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01983-2006-081-18-00-1

RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): 1 - VALDEMAR PEREIRA RIBEIRO

**ADVOGADO(S): HÉLIO FRANÇA DE ALMEIDA**

RECORRENTE(S): 2 - MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

PROCURADOR: DELANO DEL BUONO JOSÉ CARNEIRO

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUIZ: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e negar-lhes provimento, vencido em parte, quanto ao recurso patronal, o Relator, que lhe dava provimento parcial. Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), o Excelentíssimo Juiz Convocado BRENO MEDEIROS, em substituição à Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho e o Excelentíssimo Juiz Convocado DANIEL VIANA JÚNIOR, em substituição ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de março de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02083-2006-005-18-00-9

RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

**ADVOGADO(S): ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)**

RECORRIDO(S): JOVELINA APARECIDA PINTO PEIXOTO

**ADVOGADO(S): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)**

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, com a presença dos Excelentíssimos Juizes Convocados BRENO MEDEIROS (em substituição à Excelentíssima Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, convocada para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho) e DANIEL VIANA JÚNIOR (em substituição ao Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, em gozo de férias), presente também o Excelentíssimo Procurador do Trabalho, Dr. JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU, chamando o feito à ordem, após verificado erro material na proclamação do resultado do julgamento do presente feito, determinou a rerratificação da respectiva certidão de julgamento (fl. 131), a fim de que dela conste a seguinte decisão: "Por unanimidade, a Segunda Turma conheceu do recurso e, por maioria, vencido em parte o Relator, negou-lhe provimento." Goiânia, 14 de março de 2007.

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos aos vinte e três dias do mês de março de 2007 (6ªfeira) - 2ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo RO-01827-2004-011-18-00-8

Recorrente(s): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

**Advogado(s): LUCIANA FARIA CRISÓSTOMO PEREIRA E OUTRO(S)**

Recorrido(s): JOSÉ CARLOS PARREIRAS

**Advogado(s): EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)**

"Vistos os autos.

O d. juízo de primeiro grau julgou procedentes os pleitos formulados por JOSÉ CARLOS PARREIRA, na reclamatória trabalhista movida em face de COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. e AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, condenando-as (a segunda, subsidiariamente) ao pagamento das verbas descritas na fundamentação do v. decism (fls. 288/299).

A segunda reclamada, AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, interpõe recurso ordinário, às fls. 318/322, pugnando pela reforma da r. sentença, para que seja declarada a inexistência de responsabilidade subsidiária. Contra-razões, pelo reclamante, às fls. 327/333.

O d. Ministério Público do Trabalho, à fl. 355, opina pelo conhecimento e não-provimento do recurso.

Ocorre que o recurso ordinário afronta a Súmula nº 331, IV, do C. TST, razão por que lhe nego seguimento, com espeque no art. 557 do CPC e na Instrução Normativa nº 17 do C. TST.

Após o trânsito em julgado, retornem à origem.

Intimem-se."

Goiânia, 22 de março de 2007

ORIGINAL ASSINADO

Juiz Daniel Viana Júnior

Relator

Processo ED-RORO-00493-2006-052-18-00-2

Embargante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

**Advogado(s): ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES**

Embargado(s): 1. MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

**Advogado(s): DAVI CARLOS FAGUNDES E OUTRO(S)**

"Vistos os autos.

Ante a possibilidade de imprimir-se efeito modificativo ao v. acórdão, intime-se o embargado para manifestar-se sobre os embargos de declaração opostos às fls. 748/749.

Após, voltem-me conclusos."

Goiânia, 22 de março de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Juiz Daniel Viana Júnior

Relator

Processo RO-01355-2006-008-18-00-2

Recorrente(s): 1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.

**Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)**

Recorrente(s): 2. LUILIAN DE SOUSA ALENCAR MOURA

**Advogado(s): MATILDE DE FÁTIMA ALVES E OUTRO(S)**

Recorrido(s): OS MESMOS

"Vistos os autos.

A reclamante, às fls. 326/328, alega ter havido erro material no v. acórdão, por ter "majorado" o valor da indenização a R\$5.000,00, enquanto a r. sentença a havia fixado em 10 (dez) vezes o salário da autora, que alcançaria R\$12.083,60.

Não houve qualquer erro material, visto que a r. sentença mencionara, à fl. 231, o salário de R\$300,60 e, não, a remuneração de R\$1.208,36, apontada na inicial, à fl. 13.

Com isso, mesmo que se considerasse o salário base de R\$357,88, também apontado na inicial, e sendo a condenação fixada em 10 salários e, não, repiso, remunerações, o valor de R\$5.000,00 majoraria, sim, o crédito obreiro. Intime-se a reclamante.

Ato contínuo, à DSRD, para o devido processamento do recurso de revista interposto.

À S2T, para cumprimento.

Goiânia, 22 de março de 2007

ORIGINAL ASSINADO

Daniel Viana Júnior

Juiz Convocado

Processo ED-RO-00559-2006-051-18-00-8

Embargante(s): ENGENHARIA E INCORPORADORA MBC LTDA.

Advogado(s): EDUARDO BATISTA ROCHA E OUTRO(S)

Embargado(s): GILKER CÂNDIDO

Advogado(s): HÉLIO BRAGA JÚNIOR

"Vistos, à Secretaria da 2ª Turma.

Diante da possibilidade de se imprimir efeito modificativo aos embargos de declaração opostos pela reclamada, intime-se o reclamante para, querendo, manifestar-se em 05 (cinco) dias (O.J.n. 142 da SDI-1, do C. TST).

Após, conclusos.

Goiânia, 22 de março de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

BRENO MEDEIROS

Juiz Relator

Processo RO-01924-2006-008-18-00-0

Recorrente(s): POSTO MUTIRÃO LTDA.

Advogado(s): HÉLIO FRANÇA DE ALMEIDA E OUTRO(S)

Recorrido(s): DONALDO SANTOS DE SOUZA

Advogado(s): THYAGO PARREIRA BRAGA E OUTRO(S)

"Vistos os autos.

Os subscritores do acordo de fls. 192/193 detêm poderes para transigir (v. fls. 06 e 41) e os valores ali consignados não desatendem aos interesses previdenciários, razões por que é ora homologado.

Extingo o feito, pois, com resolução do mérito (CPC, art. 269, III).

A Eg. Vara de origem, para otimização do acordo e posterior arquivamento definitivo.

Intimem-se.

À S2T, para cumprimento.

Goiânia, 22 de março de 2007

ORIGINAL ASSINADO

Juiz Daniel Viana Júnior

Relator

Processo RO-01368-2006-082-18-00-1

Recorrente(s): FLÁVIOS CALÇADOS & ESPORTES LTDA.

Advogado(s): JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)

Recorrido(s): PEDRO ALBINO SOARES DOS SANTOS

Advogado(s): MARIA APARECIDA PIRES

"Vistos os autos.

Os advogados subscritores do acordo de fls. 282/283 detêm poderes para tal; os valores acordados - R\$15.000,00 líquidos, para o reclamante e R\$7.800,00, como base de cálculo para as contribuições previdenciárias (inteiramente ao encargo da reclamada, bem como o IR, sobre os R\$15.000,00) - atendem à proporcionalidade entre as parcelas pedidas e aquelas deferidas, no v. acórdão de fls. 251/270; e as custas já foram pagas.

Ante o exposto, homologo tal pacto, extinguindo o feito, com resolução de mérito (CPC, art. 269, III).

Baixem à origem, para otimização do acordo e posterior arquivamento do feito.

Intimem-se.

À S2T, para cumprimento."

Goiânia, 22 de março de 2007

ORIGINAL ASSINADO

Juiz Daniel Viana Júnior

Relator

## 1ª INSTÂNCIA

### ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS  
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 22/03/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT.	VT	Nº PROCESSO	AUDIÊNCIA	RITO	DEP RED
RECLAMANTE					

RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

01.315/2007 RT	04	0.335/2007	UNA 10/04/2007 13:20	SUMARÍSSIMO	N	N
JULIANA SANTANA DE SOUZA CACIQUE PROMOTORA DE VENDAS LTDA.						

ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

01.324/2007 RT	01	0.326/2007	UNA 02/04/2007 13:00	SUMARÍSSIMO	S	N
SILVANI DE PAZ PINTO DOS SANTOS KSM PEREIRA						

ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

01.319/2007 RT	01	0.325/2007	UNA 03/04/2007 08:20	ORDINÁRIO	N	N
MARTA VENÍCIA MESQUITA AB FARMOQUÍMICA LTDA.						

CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA

01.321/2007 RT	02	0.334/2007	UNA 11/04/2007 14:20	ORDINÁRIO	N	N
WILSON JOSÉ GOLDEGOL DE FREITAS JUNIOR FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS						

DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA

01.318/2007 ACPG	03	0.325/2007	UNA 10/04/2007 13:45	ORDINÁRIO	N	N
TEC ROUPAS, EMBALAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. NILVÂNIA RIBEIRO MARQUES						

JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO

01.322/2007 RT	03	0.326/2007	UNA 11/04/2007 13:45	ORDINÁRIO	N	N
DIODETH MARTINS DE JESUS JOSÉ JOAQUIM DE ARRUDA						

JOSE LAZARO DE BARROS

01.323/2007 RT	03	0.327/2007	UNA 12/04/2007 14:00	ORDINÁRIO	S	N
ANTÔNIO VIEIRA DE MENEZES ALISUL ALIMENTOS S.A. LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO						

01.316/2007 RT	03	0.324/2007	UNA 09/04/2007 13:45	ORDINÁRIO	N	N
RACILBA HELENA CAMILO FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO CERRADO - FUNCER						

MAURÍCIO MOREIRA SANTOS

01.317/2007 RT	02	0.332/2007	UNA 10/04/2007 14:40	ORDINÁRIO	N	N
RENILDO DE SOUZA OLIVEIRA CHAMPION FARMOQUÍMICO LTDA.						

IVALDO ANTONIO DA SILVA

01.320/2007 RT	02	0.333/2007	UNA 09/04/2007 13:20	SUMARÍSSIMO	N	N
RAIMUNDO NONATO MOREIRA LIMA RESTAURANTE E LANCHONETE GUANABARA						

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 10

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 22/03/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT.	VT	Nº PROCESSO	AUDIÊNCIA	RITO	DEP RED
RECLAMANTE					
RECLAMADO					

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

01.016/2007 CPEX	02	0.508/2007		N	N
JOSÉ GILBERTO NUNES GOMES EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A.					

01.014/2007 CPEX	02	0.507/2007		N	N
ANTÔNIA CAVALCANTE MELO + 02 EDILSON DA SILVA PEREIRA					

01.018/2007 CPEX	01	0.511/2007		N	N
SANDRO PIMENTEL DE ALBUQUERQUE SPF ENGENHARIA LTDA.					

CRISTIANE VIANA DE ANDRADE

01.017/2007 CP	01	0.510/2007		N	N
ADÃO BENTO DA CUNHA SPF ENGENHARIA LTDA.					

LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

01.015/2007 AC	01	0.509/2007		ORDINÁRIO	N	N
ALAN VILELA PIRES + 023 MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.						

SEBASTIÃO MELQUÍADES BRITES

01.019/2007 RT	01	0.512/2007		ORDINÁRIO	N	N
NARA LÍDIANE DE MELO CORREIA ABELHA RAINHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA. + 001						

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 6

PODER JUDICIÁRIO							
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		07.231/2007 CPEX 10 0.555/2007		LÁZARO RODRIGUES DA CUNHA		N N	
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO		07.224/2007 CPEX 07 0.554/2007		WILSON RIBEIRO DA SILVA		N N	
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 22/03/2007				GEISSER DE SOUZA FREITAS			
-----							
<b>ADVOGADO</b>							
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED							
RECLAMANTE							
RECLAMADO							
-----							
<b>PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO</b>							
07.193/2007 ACPG 01 0.553/2007 UNA 09/04/2007 09:20 ORDINÁRIO N N				07.226/2007 CP 13 0.552/2007		N N	
DROGALUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.				GISLENO RODRIGUES DE MORAIS			
RAPHAEL FERNANDO RIBEIRO DE ALMEIDA				AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.		N/P. SÍNDICO SÉRGIO REIS CRISPIM + 001	
07.233/2007 CPEX 08 0.555/2007		N N		07.237/2007 CPEX 12 0.562/2007		N N	
JOÃO DA SILVA				ITAMAR MOREIRA MAGALHÃES			
WEBSTER SILVA				AUGE E PAVIENGE ENGENHARIA LTDA.			
07.171/2007 RT 13 0.544/2007 UNA 03/04/2007 10:50 SUMARÍSSIMO N N				AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO			
ELISMAR FEITOSA DA SILVA				07.213/2007 RT 07 0.552/2007		INI 10/04/2007 08:15 ORDINÁRIO N N	
ALENCASTRO VEIGA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA				ALICIENE SIMÃO DOURADO BEZERRA			
07.195/2007 RT 05 0.547/2007 UNA 12/04/2007 15:45 ORDINÁRIO N N				FERRAGISTA ESPERANÇA LTDA. + 001			
CLÁUDIO ROSA DOS SANTOS				ALESSANDRA PEREIRA DA COSTA			
EDIMAR JOSÉ MACIEL				07.149/2007 RT 13 0.545/2007		UNA 03/04/2007 11:10 ORDINÁRIO N N	
07.241/2007 CPEX 07 0.555/2007		N N		PATRICIA MARTINS DE ALMEIDA			
JADSON GOMES DOS SANTOS				PSH - PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. + 001			
ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS				ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA			
07.243/2007 CPEX 13 0.553/2007		N N		07.216/2007 RT 13 0.551/2007		UNA 10/04/2007 08:30 SUMARÍSSIMO N N	
LUIZ GONZAGA ALVES VIANA				GERALDO DE SOUSA		SÓ ÔNIBUS LTDA.	
SISTEMA ENGENHARIA LTDA.				CARLA FERREIRA MASTRELLA			
07.235/2007 CP 02 0.552/2007		N N		07.168/2007 ET 01 0.551/2007		ORDINÁRIO S N	
DALVIM DUARTE DA SILVA				SOCIEDADE MESTRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS			
ROBSON ROBERTO MOURA				GUSTAVO RODRIGUES DE SOUZA			
07.249/2007 RT 05 0.554/2007 UNA 16/04/2007 09:10 ORDINÁRIO N N				07.247/2007 RT 10 0.556/2007		UNA 09/04/2007 08:15 SUMARÍSSIMO N N	
DIEGO HENRIQUE DE OLIVEIRA				CARLOS ALBERTO DIAS GOMES			
SR. PRATA COMERCIAL LTDA				RENAUTO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.			
07.242/2007 CPEX 01 0.558/2007		N N		CÉLIO HOLANDA FREITAS			
MARTINEZ DIAS JÚNIOR				07.185/2007 RT 10 0.553/2007		UNA 09/04/2007 08:00 SUMARÍSSIMO N N	
REAL VIGILÂNCIA + 01				GLÊNIO RODRIGUES MORAIS (ESPÓLIO)			
07.225/2007 CPEX 01 0.557/2007		N N		PC INFORMÁTICA LTDA.			
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA LOPES				CLEUSA FERREIRA DE ASSIS			
EAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES				07.137/2007 RT 03 0.549/2007		UNA 12/04/2007 10:00 SUMARÍSSIMO N N	
07.227/2007 CPEX 11 0.556/2007		N N		PEDRINA GOMES DOS SANTOS			
ADINAN DE SOUZA MIRANDA/INSS				HELIO TÊLHO CORRÊA			
EAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.				DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO			
07.232/2007 CPEX 05 0.553/2007		N N		07.141/2007 RT 12 0.549/2007		INI 12/04/2007 08:10 ORDINÁRIO N N	
VILMAR GOMES BRANQUINHO				ARIOVALDO PEREIRA CAMPOS			
MARISTELA MIRANDA DE CARVALHO CASTRO + 001				COTRIL AGROPECUÁRIA LTDA.			
07.236/2007 CP 09 0.556/2007		N N		07.144/2007 RT 04 0.554/2007		UNA 12/04/2007 13:45 SUMARÍSSIMO S N	
FELIPE ARAÚJO AZEVEDO				JAIRO DA SILVA MOREIRA			
AERO AGRÍCOLA STOCO LTDA.				CTC - COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO			
07.222/2007 CP 06 0.552/2007		N N		DOMERVIL JOSE TEIXEIRA			
BENEDITO VIANA DE SOUSA (ESPÓLIO DE)				07.133/2007 RT 06 0.547/2007		UNA 09/04/2007 10:20 SUMARÍSSIMO N N	
SAMA -S.A. MINERAÇÕES ASSOCIADOS (TERCEIRO CHEFE AGÊNCIA DA				FABIO DE OLIVEIRA			
PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA - UNIVERSITÁRIO				CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM BELA VISTA REP/P: SAMUEL JORDÃO		JUNIOR	
07.221/2007 CPEX 09 0.554/2007		N N		EDUARDO RIBAS KRUEL			
VILMA XAVIER DE SOUZA				07.248/2007 RT 03 0.556/2007		INI 30/04/2007 13:00 ORDINÁRIO N N	
WÉSLEY GOMES LOPES + 001				DAIANE FRACO CUSTÓDIO			
07.196/2007 RT 06 0.546/2007 UNA 06/06/2007 10:00 ORDINÁRIO N N				ESCOLA CASTELINHO MÁGICO LTDA.			
JORDANIA PEREIRA DA SILVA				EDVALDO ADRIANY SILVA			
ARTIFÍCIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA				07.179/2007 RT 07 0.550/2007		INI 23/04/2007 08:10 ORDINÁRIO N N	
07.239/2007 CPEX 04 0.560/2007		N N		CLÉIA PAULA NUNES ETERNO			
CARLOS EMILIO JORGE EREIRO				COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001	
CLASSE A HABITACIONAL LTDA.				07.191/2007 RT 03 0.553/2007		UNA 12/04/2007 15:00 SUMARÍSSIMO S N	
07.223/2007 CP 12 0.561/2007		N N		JEOVÁ JOSÉ DE MORAIS			
LINDOMAR RODRIGUES DOS SANTOS				AUTO POSTO KAKAREKO LTDA. (N/P DE CARMEN GRIEBLER DALL'AGNOL) +		001	
JUAREZ MENDES MELO				ELSON BATISTA FERREIRA			
07.230/2007 CPEX 03 0.555/2007		N N		07.178/2007 RT 09 0.551/2007		UNA 09/04/2007 13:40 SUMARÍSSIMO N N	
VANDERLEI LUCINDO DE OLIVEIRA				JOSÉ DE SOUZA ARAUJO			
MARISTELA MIRANDA DE CARVALHO CASTRO + 001				CONSTRUTORA CANADÁ LTDA.			
07.240/2007 CPEX 06 0.554/2007		N N		07.176/2007 RT 12 0.557/2007		INI 12/04/2007 08:20 SUMARÍSSIMO N N	
VALTEIR DONIZETE DA COSTA				SEBASTIÃO SOUZA DE QUEIROZ			
AUGE E PAVIENGE ENGENHARIA LTDA.				CONSTRUTORA CANADÁ LTDA.			
				ENEY CURADO BROM FILHO			
				07.164/2007 RT 03 0.551/2007		INI 26/04/2007 13:20 ORDINÁRIO N N	

NILSON ANTÔNIO DA SILVA + 009  
AGETOP AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

07.157/2007 RT 12 0.551/2007 ORDINÁRIO S N  
MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA JAIME SADDI  
AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS + 001

07.161/2007 RT 12 0.555/2007 ORDINÁRIO S N  
GRIJOVILDA DA COSTA SOUZA  
AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS + 001

07.159/2007 RT 12 0.553/2007 ORDINÁRIO S N  
ROSÂNGELA RIBEIRO DA SILVA  
AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS + 001

07.162/2007 RT 12 0.556/2007 ORDINÁRIO S N  
VALDÉ VASCONCELOS  
AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS + 002

07.158/2007 RT 12 0.552/2007 ORDINÁRIO S N  
PAULO CEZAR DO VALLE  
AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS + 001

07.156/2007 RT 12 0.550/2007 ORDINÁRIO S N  
MARCOS AURÉLIO LEÃO  
AGETOP-AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS + 001

07.160/2007 RT 12 0.554/2007 ORDINÁRIO S N  
CARLOS EDUARDO DANTAS DE OLIVEIRA  
AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS + 001

ERIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA  
07.177/2007 ACPG 05 0.549/2007 UNA 12/04/2007 16:15 ORDINÁRIO N N  
PAVITERGO - PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM GOIÁS LTDA.  
LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA

FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA  
07.199/2007 RT 04 0.557/2007 UNA 07/05/2007 15:30 ORDINÁRIO N N  
GLECYELLE DE OLIVEIRA RESENDE  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA CRISTO REI  
LTDA.

FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES  
07.200/2007 RT 13 0.549/2007 UNA 09/04/2007 10:45 ORDINÁRIO N N  
KENIA MARCELINA DUARTE FERREIRA  
ARTEZANATOS E ARTEZANTOS + 001

FILEMON PEREIRA NEVES  
07.190/2007 ACPG 12 0.558/2007 INA 12/04/2007 08:30 ORDINÁRIO N N  
BAILÃO GAÚCHO CASA DE DANÇA LTDA.  
AMELICE CORDEIRO DOS SANTOS

FLÁVIO MACHADO NOGUEIRA  
07.169/2007 RT 13 0.547/2007 UNA 09/04/2007 10:15 ORDINÁRIO S N  
DANIELA PAES LANDIM BORGES  
HEMOLABOR- HEMATOLOGIA LABORATORIAL E PESQUISAS CLÍNICAS LTDA.

GENI PRAXEDES  
07.138/2007 RT 11 0.547/2007 ORDINÁRIO N N  
ANTERO JOAQUIM DOS SANTOS  
JOÃO MENDES MORAIS

07.155/2007 RT 02 0.548/2007 INA 24/04/2007 13:00 ORDINÁRIO N N  
ADILON TAVARES DA SILVA  
CONSTRUTORA AQUINO CAVALCANTE LTDA. + 001

GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA  
07.188/2007 RT 13 0.548/2007 UNA 09/04/2007 10:30 SUMARÍSSIMO N N  
PAULO CÂNDIDO DA SILVA  
VALISCON - INDÚSTRIA DE SUBPRODUTOS ORIGEM ANIMAL LTDA.

GILVAN ALVES ANASTACIO  
07.218/2007 RT 11 0.554/2007 ORDINÁRIO S N  
NÍLTON CÉSAR FERREIRA  
RACSO DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

GLEICE LOPES MENDES  
07.165/2007 RT 01 0.550/2007 UNA 03/04/2007 17:00 ORDINÁRIO N N  
LIENDERSON MOREIRA DE MOURA  
ATENTO BRASIL S.A. + 001

HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO  
07.174/2007 RT 05 0.548/2007 UNA 12/04/2007 16:00 SUMARÍSSIMO N N  
JULIA BARBOSA RIBEIRO  
SAEC-SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-COLÉGIO  
DISCIPLINA

ILAMAR JOSÉ FERNANDES  
07.152/2007 ACPG 13 0.546/2007 UNA 09/04/2007 10:00 ORDINÁRIO N N  
BENVENUTI RESTAURANTE LTDA.  
ANTÔNIA ALDAIR ALVES DA SILVA

ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO  
07.245/2007 RT 02 0.554/2007 UNA 09/04/2007 15:20 SUMARÍSSIMO N N

VALTEIR PINTO DA SILVA  
ITATUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA.

JANIRA NEVES COSTA  
07.234/2007 RT 09 0.555/2007 UNA 19/04/2007 14:40 ORDINÁRIO N N  
WESLEY MARTINS LOPES  
CENTRO ALCOOL S.A.

JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA  
07.210/2007 RT 05 0.552/2007 UNA 16/04/2007 08:50 SUMARÍSSIMO N N  
JOSÉ MARIA MIRANDA DOS SANTOS JUNIOR  
TEC PET TECNOLOGIA EM PER LTDA + 001

JERONIMO JOSE BATISTA  
07.187/2007 RT 11 0.552/2007 ORDINÁRIO N N  
GILSON PEREIRA BRAZ  
INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO (COLÉGIO ATENEU DOM BOSCO)

07.189/2007 RT 09 0.553/2007 UNA 19/04/2007 10:30 ORDINÁRIO N N  
CLAUDIA MARIA SILVA PIMENTA  
COMERCIAL CARNEIRO - PRODUTOS HOSPITALAR LTDA.

07.173/2007 RT 04 0.556/2007 UNA 07/05/2007 15:15 ORDINÁRIO N N  
CRISTIANE BARROS LIMA  
ATENTO BRASIL S.A.

JERÔNIMO JOSÉ BATISTA  
07.172/2007 RT 02 0.549/2007 INA 25/04/2007 13:30 ORDINÁRIO N N  
LUIZ ANDRE CARDOSO MACIEL  
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

JOAO BATISTA CAMARGO FILHO  
07.146/2007 RT 02 0.547/2007 UNA 03/04/2007 09:30 SUMARÍSSIMO N N  
JOÃO DIVINO PEREIRA  
INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

07.143/2007 RT 06 0.548/2007 UNA 09/04/2007 10:40 SUMARÍSSIMO N N  
VALDEMIRO CARLOS JANUÁRIO  
INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

07.140/2007 RT 11 0.548/2007 SUMARÍSSIMO N N  
FABIO VIERA DE MELO  
INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA. REP/P: LUCIANA SOARES DE OLIVEIRA  
PIRES + 001

JOÃO CLÁUDIO BATISTA PRADO  
07.220/2007 RT 11 0.555/2007 SUMARÍSSIMO N N  
LEANDRO ALÍCIO DE SALES  
S L INDÚSTRIA DE ROUPAS LTDA. + 001

JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO  
07.211/2007 RT 12 0.559/2007 INA 12/04/2007 08:40 SUMARÍSSIMO N N  
FLAVIO LEIDIANO JOSE DA COSTA  
ARTE COURO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA. - ME + 001

07.238/2007 RT 02 0.553/2007 INA 25/04/2007 13:10 ORDINÁRIO N N  
JOSEILDO ALVES NASCIMENTO  
EFIKAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 001

JOAO ROSA SOARES JUNIOR  
07.244/2007 RT 07 0.556/2007 INA 10/04/2007 08:17 ORDINÁRIO N N  
REGINALDO PEREIRA  
EDITORA E GRÁFICA TERRA AZUL

JOAQUINA RIBEIRO XAVIER  
07.246/2007 RT 13 0.554/2007 UNA 10/04/2007 08:50 SUMARÍSSIMO S N  
ELIANE DO CARMO SANTANA SILVA  
CORAL ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

JUNIO ALVES PEREIRA  
07.167/2007 RT 10 0.552/2007 UNA 19/04/2007 14:00 ORDINÁRIO N N  
CACIO MOREIRA BERNARDES  
RINCO-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS  
LTDA.

KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA  
07.166/2007 RT 10 0.551/2007 UNA 03/04/2007 08:15 SUMARÍSSIMO N N  
ELIZABETHE FERNANDES MARQUES  
5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE

KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO  
07.201/2007 RT 10 0.554/2007 UNA 19/04/2007 14:15 ORDINÁRIO N N  
CLOVIS BARBOSA  
CONDOMÍNIO DE ADMINISTRAÇÃO DO GOIÂNIA SHOPPING

LAILA LAURA DE FREITAS PERES  
07.212/2007 RT 12 0.560/2007 INA 12/04/2007 09:00 SUMARÍSSIMO S N  
WILIAN PEREIRA DOS SANTOS  
PETROENGE COM. DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.

LARISSA COSTA ROCHA  
07.207/2007 RT 02 0.551/2007 UNA 09/04/2007 15:40 SUMARÍSSIMO N N  
KARINE MACEDA ROSA  
SUELY E SUELLEN MODAS

07.205/2007 RT 04 0.558/2007 UNA 20/04/2007 09:00 SUMARÍSSIMO N N MARCUS PAULO ANDRADE DE OLIVEIRA GPAT S.A. PROPAGANDA E PUBLICIDADE E PLANO TRIO	JACKSON HOLANDA MARTINS AMERICAN PRESTADORA DE SERVIÇOS
07.204/2007 RT 08 0.553/2007 UNA 12/04/2007 09:00 SUMARÍSSIMO N N ANTÔNIO TOLENTINO DE SOUZA + 001 LUCIANO FRANCISCO BORGES	ROSANGELA GONCALEZ 07.217/2007 RT 11 0.553/2007 ORDINÁRIO N N ANGELA ROSA PEREIRA DA SILVA TELEPERFORMANCE CRM S.A.
LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO 07.175/2007 RT 01 0.552/2007 UNA 03/04/2007 17:20 SUMARÍSSIMO N N ROBERTO CARLOS MIRANDA POSTO Z+Z LTDA.	ROSICLER CHIMANGO COSTA 07.214/2007 RT 06 0.551/2007 UNA 10/04/2007 09:20 SUMARÍSSIMO N N SINVAL SOUSA LIMA ARTE COURO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA. - ME + 001
07.183/2007 RT 03 0.552/2007 UNA 12/04/2007 14:40 SUMARÍSSIMO N N TATIANE DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL TRIBO DO AÇAÍ LTDA.ME	ROSSI CAVALCANTE NUNES 07.154/2007 AINDAT 11 0.550/2007 ORDINÁRIO N N ARISTON BELEM DE OLIVEIRA UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
LORENA CINTRA EL AOUAR 07.145/2007 RT 10 0.550/2007 UNA 19/04/2007 09:30 ORDINÁRIO N N FLÁVIA REGINA DE OLIVEIRA ATENTO BRASIL S.A. + 001	RUBENS DONIZZETI PIRES 07.208/2007 RT 13 0.550/2007 UNA 09/04/2007 11:00 ORDINÁRIO S N FRANCISCO JOSÉ DE LIMA UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
MARCELO PINHEIRO DAVI 07.180/2007 RT 08 0.552/2007 UNA 11/04/2007 10:40 ORDINÁRIO N N ROGÉRIO MARTINS ALVES ATENTO BRASIL S.A.	SALET ROSSANA ZANCHETA 07.142/2007 RT 11 0.549/2007 ORDINÁRIO S S SHEILA DE OLIVEIRA ROSA FLEURI DOUGLAS SOARES + 001
07.182/2007 RT 05 0.550/2007 UNA 16/04/2007 08:10 ORDINÁRIO N N LEANDRO LEITÃO NORONHA ATENTO BRASIL S.A.	SEVERINO BEZERRA DA SILVA 07.228/2007 RT 04 0.559/2007 UNA 20/04/2007 09:15 SUMARÍSSIMO S N MARIA DO SOCORRO FERREIRA MARIA CRISTINA DE MORAES REIS CARLOS
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS 07.136/2007 RT 07 0.548/2007 UNA 09/04/2007 09:40 SUMARÍSSIMO N N JEREMIAS ROCHA DE OLIVEIRA CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	TATIANA SOUZA GUIMARÃES 07.197/2007 RT 02 0.550/2007 INA 25/04/2007 13:20 ORDINÁRIO N N SHEILA MACEDO DA SILVA ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001
NELIANA FRAGA DE SOUSA 07.151/2007 RT 03 0.550/2007 INA 26/04/2007 13:10 ORDINÁRIO N N BENEDITO MODESTO PEREIRA CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001	07.198/2007 RT 03 0.554/2007 INA 26/04/2007 13:30 ORDINÁRIO N N DAYSE LUCIDE MENDES DOS SANTOS ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001
07.147/2007 RT 04 0.555/2007 UNA 24/04/2007 15:30 ORDINÁRIO N N LEÔNIDAS PEREIRA COSTA CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001	TIAGO FELIPE DE MORAES 07.181/2007 RT 09 0.552/2007 UNA 10/04/2007 08:30 SUMARÍSSIMO S N FLÁVIO POLIBIO RAMOS AERO BRASIL ESTACIONAMENTO
07.153/2007 RT 08 0.550/2007 UNA 23/04/2007 12:00 ORDINÁRIO N N DELMIRA ALVES DE JESUS CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001	07.186/2007 RT 06 0.549/2007 UNA 10/04/2007 09:00 SUMARÍSSIMO N N RICHARD JANATHAN FALEIRO ACITEG-ASSOCIAÇÃO DOS ACIDENTADOS DO TRABALHO DO ESTADO DE GOIÁS
07.150/2007 RT 01 0.549/2007 UNA 23/04/2007 08:55 ORDINÁRIO N N JOSÉ ROCHA SILVA CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001	VANDOIL GOMES LEONEL JÚNIOR 07.194/2007 RT 06 0.550/2007 UNA 06/06/2007 10:15 ORDINÁRIO N N FRANCISCO DE PAULA DA SILVA JUNIOR FCM ADMINISTRACAO PARTICIPACOES LTDA + 001
07.148/2007 RT 07 0.549/2007 INA 23/04/2007 08:05 ORDINÁRIO N N OLIVINO JUSTINO DE SOUZA CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001	VITOR HUGO LOPES FERREIRA 07.229/2007 RT 06 0.553/2007 UNA 10/04/2007 09:40 SUMARÍSSIMO S N IDIANY ALVES MARTINS ABDALA E ORTIZ CONFECÇÃO LTDA.
NILZO MEOTTI FORNARI 07.215/2007 RT 07 0.553/2007 UNA 10/04/2007 08:40 SUMARÍSSIMO N N ANTONIO LUIZ FERNANDES COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG	WALDSON MARTINS BRAGA 07.163/2007 RT 09 0.550/2007 UNA 19/04/2007 10:00 ORDINÁRIO N N AGNALDO JOSÉ DE LIMA GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
RAFAEL LARA MARTINS 07.203/2007 RT 05 0.551/2007 UNA 16/04/2007 08:30 ORDINÁRIO N N ELIZABETE GUIMARÃES DOS SANTOS TGS TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. + 001	WASHINGTON FRANCISCO NETO 07.184/2007 RT 11 0.551/2007 SUMARÍSSIMO N N CHARLENE VAZ DA SILVA GOIASLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA + 001
RAIMUNDO MENDES DE SOUZA 07.219/2007 RT 01 0.556/2007 UNA 09/04/2007 10:20 ORDINÁRIO S N LUIZ CARLOS COSTA DINIZ ALSEMIR MIRANDA PINTO - EPP + 001	WEVERTON PAULO RODRIGUES 07.202/2007 RT 01 0.554/2007 UNA 09/04/2007 09:45 ORDINÁRIO N N JORGE EDURDO MENDES GOIÁS REFRIGERANTES S.A.
REGINA LUCAS DE SOUZA 07.170/2007 RT 08 0.551/2007 UNA 12/04/2007 09:20 SUMARÍSSIMO N N MÁRCIO LUCAS DE SOUZA CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.	WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO 07.134/2007 RT 02 0.546/2007 UNA 03/04/2007 09:50 SUMARÍSSIMO N N CRISTIANO ERIC DE MELO TELEMONTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
RENATA CARLOS PIRES 07.209/2007 RT 01 0.555/2007 UNA 09/04/2007 10:10 SUMARÍSSIMO S N JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO DE MORAIS MÁRCIO GIACONETE + 002	WILSON ALENCAR NASCIMENTO 07.139/2007 RT 12 0.548/2007 INA 12/04/2007 08:00 SUMARÍSSIMO N N VALDENICE NOGUEIRA DA SILVA HS. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ 07.206/2007 RT 08 0.554/2007 UNA 11/04/2007 10:20 ORDINÁRIO N N SIDNEY CORREIA DA SILVA PLANOART MÁRMORES E GRANITOS LTDA.	TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 116
RILDO ALVES DOS REIS 07.192/2007 RT 07 0.551/2007 UNA 10/04/2007 08:25 SUMARÍSSIMO N N	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 22/03/2007

**ADVOGADO**

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED  
RECLAMANTE  
RECLAMADO

**ADEMAR SOUZA LIMA**

00.936/2007 RT 02 0.469/2007 INI 18/04/2007 15:00 ORDINÁRIO N N  
ADÃO PEREIRA RAMOS  
EUGÊNIO ROBERTO NICOLETI

**ADRIANO MASCIMO DA COSTA E SILVA**

00.938/2007 CPEX 02 0.468/2007 N N  
DIEGO SOARES DA SILVA  
JOÃO LUIZ XAVIER DE SOUZA

**DUPLANIL DA SILVA**

00.936/2007 RT 01 0.470/2007 INI 17/04/2007 13:20 ORDINÁRIO N N  
JOSÉ DE SOUZA FRANCO  
NÉDIO PALMA + 001

**IRAÍDES FRANCO BORGES FERREIRA**

00.940/2007 RT 01 0.471/2007 INI 17/04/2007 08:40 ORDINÁRIO N N  
HELENA GOULART MARQUES DE OLIVEIRA  
FIGUEIRA E MONTE LTDA.

**IRAMÁ LINS DE JESUS**

00.934/2007 RT 02 0.465/2007 UNA 02/04/2007 13:40 SUMARÍSSIMO N N  
SUENE MARIA DA SILVA  
VALDIR DE ROSSI

00.933/2007 RT 01 0.469/2007 UNA 11/04/2007 14:45 SUMARÍSSIMO N N  
LIDOMAR ANTÔNIO ZABOT  
JUAREZ MENDES MELO

00.935/2007 RT 02 0.466/2007 INI 18/04/2007 14:40 ORDINÁRIO N N  
GILBERTO VIVALDO DE SOUZA  
VALDIR DE ROSSI

**MARION CRISTINA LOPES LEÃO RIBEIRO**

00.937/2007 ACPG 02 0.467/2007 INI 18/04/2007 14:50 ORDINÁRIO N N  
ISRAEL APARECIDO DA SILVA SANTOS  
SINON DO BRASIL LTDA.

**VALDELY DE SOUSA FERREIRA**

00.932/2007 RT 01 0.468/2007 INI 10/04/2007 08:30 ORDINÁRIO N N  
JOÃO BATISTA PEREIRA DOS SANTOS  
SÉRGIO CUNHA CAMPOS

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 9

**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO  
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 21/03/2007

**ADVOGADO**

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED  
RECLAMANTE  
RECLAMADO

**CLÓVIS VAZ DA FONSECA**

00.600/2007 RT 01 0.600/2007 INI 23/04/2007 13:15 ORDINÁRIO N N  
JOÃO DA FONSECA NETO  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 1

**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO  
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 22/03/2007

**ADVOGADO**

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED  
RECLAMANTE  
RECLAMADO

**PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO**

00.605/2007 CPEX 01 0.605/2007 N N  
CLÁUDIO APARECIDO DA SILVA  
GOIÁS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

**ADAIR JOSE DE LIMA**

00.604/2007 RT 01 0.604/2007 ORDINÁRIO N N  
JOÃO MACENA DE OLIVEIRA NETO  
ABANY FERRO DE MORAES

**JULIANA GOMES FERREIRA**

00.603/2007 RT 01 0.603/2007 INI 23/04/2007 13:30 ORDINÁRIO N N  
ALETHÉIA FERREIRA DA CRUZ  
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA CENTRO OESTE LTDA

**RENATO MARTINS CURY**

00.601/2007 RT 01 0.601/2007 UNA 03/04/2007 08:30 SUMARÍSSIMO N N  
ANTENOR RODRIGUES CARNEIRO  
SILVIO VAZ REGO

00.602/2007 RT 01 0.602/2007 UNA 03/04/2007 09:00 SUMARÍSSIMO N N  
LEONARDO CÍCERO FERREIRA LOPES  
SERIGRAFIA GUARANI

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 5

**PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO****Notificação Nº: 4248/2007**

Processo Nº: RT 00063-1991-001-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: MOACIR RODRIGUES BARBOSA  
**ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS**  
RECLAMADO(A): MULTISERVICE ENGENHARIA LTDA + 002

**ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA**  
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

**Notificação Nº: 4225/2007**

Processo Nº: RT 01558-1991-001-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: IVANILTON JOSE COUTINHO  
**ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**  
RECLAMADO(A): HABITACIONAL SOLDASA LTDA + 002

**ADVOGADO....: JOSÉ PEREIRA DE FARIA**  
DESPACHO: Indefere-se o pedido de fls. 261, tendo em vista que este Juízo não pode assegurar ao Exequente a gratuidade dos atos realizados no estrangeiro. Ademais, registre-se, conforme Portaria 26 de 14/08/1990 do Ministério das Relações Exteriores, não ser aceita carta rogatória nos Estados Unidos da América para medidas executórias. Intime-se o Exequente, devendo requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias. Intime-se o Exequente.

**Notificação Nº: 4194/2007**

Processo Nº: RT 00181-1994-001-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: MANOEL RIBEIRO DA SILVA  
**ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES**  
RECLAMADO(A): INCAPAL-INDUSTRIA E COMERCIO DE CASAS  
PRE-FABRICADAS PALMAS LTDA  
**ADVOGADO....: JOELCIO NATAL DAS GRACAS BARRETO**  
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito. Fica também o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls. 347, no prazo legal. INTIME-SE O EXEQUENTE.

**Notificação Nº: 4222/2007**

Processo Nº: RT 00096-1995-001-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: JANEIRO RODRIGUES BISPO  
**ADVOGADO....: NAIRON ERASMO DE FARIAS**  
RECLAMADO(A): LEONARDO LISITA (BARBANTES SÃO CRISTOVÃO)

**ADVOGADO....:**  
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito, devendo comprovar o valor levantado no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

**Notificação Nº: 4214/2007**

Processo Nº: RT 00736-1995-001-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: JAIR RAIMUNDO DA COSTA  
**ADVOGADO....: VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): S&J COMÉRCIO DE FILTROS E MONTAGENS LTDA  
(ACQUA SAULUS PISCINAS E EQUIPAMENTOS)

**ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**  
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.375, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

**Notificação Nº: 4246/2007**

Processo Nº: RT 01403-1996-001-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: LINDOMAR FRANCISCO DOS SANTOS  
**ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS**  
RECLAMADO(A): SEG. SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES S/A - MASSA FALIDA (NA PESSOA DO SÍNDICO ROBERTO JOSÉ CARNEIRO MATTOS)

**ADVOGADO....:**  
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos à Execução, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos à Execução opostos por SEG

SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S/A - MASSA FALIDA, e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, nos termos da fundamentação. Custas, pela Executada, no importe de R\$ 44,26 (art.789-A, V, da CLT). Homologo os cálculos de liquidação bem como a atualização de fls. 714/731, fixando o valor da execução em R\$7.375,03, sem prejuízo de atualizações cabíveis, na forma da lei. Com o trânsito em julgado, expeçam-se certidões para habilitação do crédito obreiro e do Perito no Juízo Falimentar. Outrossim, expeça-se certidão para habilitação do crédito previdenciário, intimando-se o INSS a recebê-la, no prazo de cinco dias. Cumpridas as determinações, venham os autos conclusos para deliberação acerca das custas processuais e arquivamento dos autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 4224/2007

Processo Nº: RT 00390-1997-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO MENDONÇA

**ADVOGADO....: LUCIANA BARBOSA DE ASSIS**

RECLAMADO(A): PAULINO VILELA DE OLIVEIRA SOCIO PROPRIETARIO + 002

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Indeferem-se os pedidos de fls. 194, tendo em vista a expedição da certidão de crédito (fls. 193). Destarte, caberá ao credor, de posse da certidão da dívida (que se encontra arquivada na Secretaria da Vara), depois de encontrados o devedor e bens sobre os quais possa recair a penhora, promover a execução do seu crédito, ajuizando ação de execução, conforme previsão do art. 215 do Provimento Geral Consolidado. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 4240/2007

Processo Nº: RT 01459-1998-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO DE JESUS SANTOS

**ADVOGADO....: OSVALDO PEREIRA MARTINS**

RECLAMADO(A): MARCIO SILVEIRA RIBEIRO + 001

**ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA**

DESPACHO: Indefiro a atualização do cálculo, já que não vislumbro utilidade na medida antes do fornecimento de meios ao prosseguimento da execução. Intime-se o Exequente a requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 4231/2007

Processo Nº: RT 00362-1999-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR ALVES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**

RECLAMADO(A): JMS SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA LTDA MANOEL SANTANA DE JESUS + 002

**ADVOGADO.....: JOSÉ IVO DA SILVA**

DESPACHO: Vista ao Exequente da devolução da Carta Precatória, prazo legal.

Notificação Nº: 4238/2007

Processo Nº: RT 01362-2000-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE LUIZ MOREIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK**

RECLAMADO(A): EVANIR PAULA DE FREITAS ( EXECUTIVO MOTEL)

**ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES**

DESPACHO: Homologo a atualização do cálculo apresentado pela Contadoria, fixando o valor da execução em R\$1.197,49, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Requeira o Exequente o que entender de direito, em 30 dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 4229/2007

Processo Nº: RTV 01760-2000-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALBECI BARBOSA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): GIAROLA CONSTRUTORA LTDA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 4210/2007

Processo Nº: RT 00125-2002-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: AURELINO ALVES PEREIRA

**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA

**ADVOGADO.....: MARCELO JACOB BORGES**

DESPACHO: Fica Executado intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Executado.

Notificação Nº: 4241/2007

Processo Nº: RT 00338-2002-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: TRAJANO ESTEVAO BERNARDES

**ADVOGADO....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO**

RECLAMADO(A): TRIA ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA + 002

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 4239/2007

Processo Nº: RT 00428-2002-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE CARLOS DO NASCIMENTO

**ADVOGADO....: MAURILIO GOMES DE CAMARGO**

RECLAMADO(A): PIERRE CARLOS DE OUZA

**ADVOGADO.....: TARLAN RODRIGUES LOBO**

DESPACHO: Homologo a atualização do cálculo apresentado pela Contadoria, fixando o valor da execução em R\$7.426,05, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Requeira o Exequente o que entender de direito, em 30 dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 4223/2007

Processo Nº: RT 00404-2005-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ALDEMIER PEREIRA LEMES

**ADVOGADO....: LUIS CÉSAR CHAVEIRO**

RECLAMADO(A): SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

**ADVOGADO.....: SIMONE DA SILVA SANTOS**

DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 4220/2007

Processo Nº: RT 00616-2005-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA VALDETE LEITE

**ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES**

RECLAMADO(A): EDSON RODRIGUES BORGES + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Indefere-se o pedido de fls. 45, tendo em vista a informação contida às fls. 31, de que a Executada mudou-se. Intime-se a Exequente, devendo requerer o que entender de direito no prazo de 30 dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 4249/2007

Processo Nº: RT 01484-2005-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ROGER SANTOS DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS**

RECLAMADO(A): AUTO REFORMADORA GÊNESIS + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 4228/2007

Processo Nº: RT 01946-2005-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: WILIA LEITE TORRES

**ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO**

RECLAMADO(A): RIBEIRO E OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. NOME FANTASIA - (NOVO CASTELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO)

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para comparecer nesta Secretaria, para assinar o Auto de Adjudicação já devidamente confeccionado, no prazo de 24 horas. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 4218/2007

Processo Nº: RT 01076-2006-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: WILSON QUINTINO DE SOUZA

**ADVOGADO.....: WANESSA MENDES DE FREITAS**

RECLAMADO(A): COENSA CONSTRUTORA LTDA. N/P DE MARCELO PASSOS MARTINS

**ADVOGADO.....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA**

DESPACHO: Tomar ciência da decisão da Impugnação à Sentença, conforme decisão abaixo: Ante o exposto julgo PROCEDENTE EM PARTE os pedidos para condenar a reclamada a proceder a regularização da CTPS da Reclamante, bem como a pagar-lhe as parcelas deferidas na fundamentação supra, elemento integrante deste conclusivo como se aqui estivesse integralmente transcrita. Liquidação por cálculos, observando: a) a evolução salarial; b) a dedução das parcelas pagas a mesmo título; c) os descontos a título de INSS e IR; d) os limites constantes da inicial. No cálculo de tais parcelas, devem ser observadas as épocas próprias, as respectivas alíquotas, os limites e as isenções, nos termos da lei. Custas pela acionada no valor de R\$ 200,00 calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor atribuído à causa tão somente para este fim. INTIMEM-SE

Notificação Nº: 4195/2007

Processo Nº: RT 01202-2006-001-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: LUCIMAR MACIEL DA SILVA  
**ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG  
**ADVOGADO.....: GERSON CURADO PUCCI**  
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente dos bens nomeados pelo Executado, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 4244/2007

Processo Nº: RT 01239-2006-001-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: ADRIANA SERAFIM DA SILVA  
**ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE PADUA BILAO**  
RECLAMADO(A): ENILDO SOUZA DA SILVA SUPERMERCADO BARBOSA  
**ADVOGADO.....: IRON FONSECA DE BRITO**  
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos à Execução, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos à Execução opostos por ENILDO SOUZA DA SILVA (SUPERMERCADO BARBOSA), e julgo PROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação. Custas, pelo Executado, no importe de R\$ 44,26 (art. 789-A, V, da CLT). Homologo os cálculos de liquidação, fixando o valor da execução em R\$ 18,52, sem prejuízo de atualizações cabíveis, na forma da lei. Com o trânsito em julgado e tendo em vista o valor irrisório relativo ao FGTS e contribuição previdenciária, libere-se à Exequente o valor total relativo à execução (R\$ 18,52). Após o quinqüidécimo legal, devolva-se ao Executado o saldo remanescente do depósito de fl. 101. Recebida a referida quantia, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intimem-se.

Notificação Nº: 4197/2007

Processo Nº: RT 01241-2006-001-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: BENEDITO GOMES DE AZEVEDO  
**ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA**  
RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. SANEAGO  
**ADVOGADO.....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA: "Comparecer à Secretaria desta 1ª VT/Goiânia a fim de retirar o alvará judicial nº 141/2007, para levantamento da importância de R\$4.808,65".

Notificação Nº: 4196/2007

Processo Nº: RT 01445-2006-001-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS BARBOSA  
**ADVOGADO.....: RODRIGO MENDONÇA RODARTE**  
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG  
**ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA**  
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente dos bens nomeados pelo Executado, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 4234/2007

Processo Nº: RT 01835-2006-001-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: TEREZA CRISTINA DA SILVEIRA ASSIS  
**ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA**  
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 4236/2007

Processo Nº: RT 02158-2006-001-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ APOLINÁRIO  
**ADVOGADO.....: FABIANA DAS FLORES BARROS**  
RECLAMADO(A): WEB DO BRASIL CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA.  
**ADVOGADO.....: EDUARDO KRUEL**  
DESPACHO: Manifeste-se a Reclamada acerca da peça de fls. 59/60, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4242/2007

Processo Nº: RT 02194-2006-001-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: ELIAS ALVES DE MENESES  
**ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK**  
RECLAMADO(A): MECEJANA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. (PRIMO PIATO)  
**ADVOGADO.....: YANNA DEIANY FERREIRA DA SILVA**  
DESPACHO: Intime-se a Reclamada, para cumprir as obrigações de fazer constantes da ata de fls. 26, no prazo de cinco dias, sob pena de arcar com o pagamento de indenização substitutiva do seguro desemprego. Advirta-se ainda que a inércia da Reclamada ensejará a expedição de mandado de busca e apreensão da CTPS. INTIME-SE A RECLAMADA.

Notificação Nº: 4235/2007

Processo Nº: RT 00160-2007-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY BATISTA FERREIRA  
**ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA**  
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 4230/2007

Processo Nº: RT 00303-2007-001-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: FABIANA CHIAPPINI PIRES  
**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**  
RECLAMADO(A): BRAVO AGRIBUSINESS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO**  
DESPACHO: Indefero o pedido de reconsideração, por não estarem presentes nenhuma das exceções previstas nos arts. 836, da CLT e 463 do CPC. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 4226/2007

Processo Nº: RT 00354-2007-001-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: ALEXANDER FERREIRA DINIZ  
**ADVOGADO.....: CARLÚCIO VIEIRA DE SOUSA**  
RECLAMADO(A): INSTITUTO EDUCACIONAL DE GOIÂNIA  
**ADVOGADO.....: JOAO MARIO FERRACINI**  
DESPACHO: Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o RECLAMANTE.

Notificação Nº: 4217/2007

Processo Nº: RT 00355-2007-001-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: ANA CAROLINA BRANDÃO  
**ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.  
**ADVOGADO.....: DIADIMAR GOMES**  
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto: A) Rejeito a preliminar suscitada; B) julgo os pleitos formulados na presente Reclamação TOTALMENTE IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra que passa a integrar esta conclusão como se aqui literalmente transcrita estivesse. Custas de R\$200,00 calculadas sobre R\$10.000,00, valor arbitrado à causa para o efeito, pela reclamante. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 4237/2007

Processo Nº: RT 00396-2007-001-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOELMA VIANA NUNES  
**ADVOGADO.....: MAGNO ESTEVAM MAIA**  
RECLAMADO(A): REUVITA COSMÉTICOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: FABIANA DAS FLORES BARROS**  
DESPACHO: Homologo o aditamento ao acordo (fls. 188/189), para que surta seus jurídicos efeitos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4216/2007

Processo Nº: AIN 00411-2007-001-18-00-8 1ª VT  
REQUERENTE...: FRANCISCO GLADSTON GOMES CARVALHO  
**ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES**  
REQUERIDO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**  
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto julgo os pleitos formulados na presente Reclamação TOTALMENTE IMPROCEDENTE, e condeno o autor a multa por litigância de má-fé, nos termos da fundamentação supra que passa a integrar esta conclusão como se aqui literalmente transcrita estivesse. Custas de R\$600,00 calculadas sobre R\$30.000,00 valor arbitrado à causa p/jara o efeito, pelo reclamante, isentas na forma da lei. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 4233/2007

Processo Nº: RT 00489-2007-001-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: GIOSÉLIA ARAÚJO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: CLAUDIA GLENIA SILVA DE FREITAS**  
RECLAMADO(A): MASTER CRED SERVIÇO DE COBRANÇA LTDA.  
**ADVOGADO.....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA**  
DESPACHO: Tendo em vista do disposto na Ata de fls. 37/38, oriunda dos autos nº 466/07, extingue-se o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC. Custas, pela Reclamante, no importe de R\$118,37, calculados sobre o valor atribuído à causa de R\$5.918,50, de cujo pagamento ficam dispensados, na forma da lei. Intimem-se.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 312/2007  
PROCESSO Nº RT 01063-2001-001-18-00-0  
Reclamante(s) : HUGO LINCONL MARTINS  
Reclamado(a)(s) : DCE UFG DIRETORIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS  
O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) HUGO LINCONL MARTINS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, no prazo de 30(trinta), sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). E para que chegue ao seu conhecimento de HUGO LINCONL MARTINS é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Um dias do mês de Março de Dois mil e Sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 312/2007  
PROCESSO Nº RT 01063-2001-001-18-00-0  
Reclamante(s) : HUGO LINCONL MARTINS  
Reclamado(a)(s) : DCE UFG DIRETORIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS  
O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) HUGO LINCONL MARTINS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, no prazo de 30(trinta), sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). E para que chegue ao seu conhecimento de HUGO LINCONL MARTINS é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Um dias do mês de Março de Dois mil e Sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 309/2007  
PROCESSO Nº RT 00240-2005-001-18-00-5  
Exeqüente(s) : CLARISSE WILSON DE SÁ RORIZ  
Executado(a)(s) : UNICULTURAL,QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E TREINAMENTO LTDA  
O (A) Doutor (a)MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) ROGÉRIO SEBASTIÃO DA COSTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 18.179,85 (DEZOITO MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), valor atualizado até o dia 28/02/2007, correspondente ao principal, custas, contribuição previdenciária e honorários advocatícios sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) ROGÉRIO SEBASTIÃO DA COSTA é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Um dias do mês de Março de Dois mil e Sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 309/2007  
PROCESSO Nº RT 00240-2005-001-18-00-5  
Exeqüente(s) : CLARISSE WILSON DE SÁ RORIZ  
Executado(a)(s) : UNICULTURAL,QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E TREINAMENTO LTDA  
O (A) Doutor (a)MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) ROGÉRIO SEBASTIÃO DA COSTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 18.179,85 (DEZOITO MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), valor atualizado até o dia 28/02/2007, correspondente ao principal, custas, contribuição previdenciária e honorários advocatícios sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) ROGÉRIO SEBASTIÃO DA COSTA é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Um dias do mês de Março de Dois mil e Sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 310/2007  
PROCESSO Nº RT 01261-2005-001-18-00-8  
Reclamante(s) : VALDECI DE SOUZA  
Reclamado(a)(s) : JOÃO BATISTA MALAQUIAS  
O (A) Doutor (a)MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) VALDECI DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, no prazo de 30(trinta), sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). E para que chegue ao seu conhecimento de VALDECI DE SOUSA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Um dias do mês de Março de Dois mil e Sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 314/2007  
PROCESSO Nº RT 00340-2007-001-18-00-3  
Reclamante(s) : JOSÉ CARLOS DA SILVA  
Reclamado(a)(s) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA: da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 90, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO: Embargos de Declaração conhecidos, aos quais dou provimento, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se. E para que chegue ao seu conhecimento ee PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Dois dias do mês de Março de Dois mil e Sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

## SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4014/2007  
Processo Nº: RT 00730-1994-002-18-00-4 2ª VT  
RECLAMANTE...: ROSA MARIA DA ROCHA  
**ADVOGADO..... MARIA APARECIDA PIRES**  
RECLAMADO(A): TRANSICAO INDUSTRIAL DE ROUPAS LTDA(MANO EL TEIXEIRA MENDES E MARIA S.MENDES)  
**ADVOGADO..... IRISVAN VIANA**  
DESPACHO: Diante do exposto, CONHEÇO os embargos à execução opostos por Manoel Teixeira Mendes e Nenzica da Silva Mendes em desfavor de Rosa Maria da Rocha, para, no mérito, julgá-los PROCEDENTES EM PARTE, nos termos da fundamentação supra que passa a integrar o presente decisum. Transitando em julgado esta, expeça-se mandado de penhora e avaliação, com cópia desta decisão, a incidir apenas sobre os barracões existentes no imóvel descrito na certidão de fl. 347. Custas, conforme art. 789-A, V, da CLT, no importe de R\$44,26, pelo embargante, a serem recolhidas no prazo legal.

Notificação Nº: 3971/2007  
Processo Nº: RT 00022-1995-002-18-00-4 2ª VT  
RECLAMANTE...: GILMAR VIEIRA DA COSTA  
**ADVOGADO..... HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA**  
RECLAMADO(A): DALVA BORGES VASQUES + 001  
**ADVOGADO..... DEUSDETH CADENA FINOTTI**  
DESPACHO: Deverá o exequente manifestar a respeito do cumprimento integral do acordo, no prazo de cinco dias, advertindo de que o silêncio implicará o reconhecimento de que a obrigação foi cumprida.

Notificação Nº: 4013/2007  
Processo Nº: RT 00354-1996-002-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: LISLIÉ LUCAS DOS SANTOS  
**ADVOGADO..... ILAMAR JOSÉ FERNANDES**  
RECLAMADO(A): PITE INCORPORACOES E PARTICIPACOES S/A + 002  
**ADVOGADO.....**  
DESPACHO: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se o exeqüente, mediante seu procurador, com cópia do inteiro teor deste despacho, a fim de que requeira o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito. Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias.Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação diretamente ao exeqüente, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se no silêncio a extinção do processo executório, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no Provimento TRT/DSCR nº 02/2005. Na hipótese de

quaisquer das intimações remanescerem inexistosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas. Nesse sentido: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região Número do Processo: TRT-RO-1236/2001 Acórdão Número: Ac.TP nº 1698/2001 Origem: 478/1998 - VARA DO TRABALHO DE CÁCERES Relator: JUIZ JOÃO CARLOS Revisor: JUIZ ROBERTO BENATAR **Agravante: TV PANTANAL LTDA Advogado: JAIME SANTANA ORRO SILVA** Agravado: SEBASTIÃO DE SOUZA DIAS Advogado: CLÁUDIO PALMA DIAS Ementa: PRAZO. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO. ART. 39, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. A ausência de comunicação ao Juízo acerca da alteração de endereço para recebimento de intimações infringe o inciso II do art. 39 do CPC, reputando-se válidas as intimações enviadas para o endereço constante dos autos, nos termos do parágrafo único do precitado artigo.

Notificação Nº: 3945/2007

Processo Nº: RT 01198-1996-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: GEZO RODRIGUES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO....: JUAREZ GUSMÃO PORTELA**

RECLAMADO(A): EQUIMAK EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PARA ES-CRITORIO LTDA

**ADVOGADO....: RICARDO LUIZ IRINEU BRITO**

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se o reclamante/exequente, mediante seu procurador, com cópia do teor deste despacho, a fim de que requeira o que entender de direito no prazo de 05 dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito. Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias. Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação diretamente ao exequente, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se no silêncio a extinção do processo executório, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no Provimento TRT/DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexistosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas. Nesse sentido: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região Número do Processo: TRT-RO-1236/2001 Acórdão Número: Ac.TP nº 1698/2001 Origem: 478/1998 - VARA DO TRABALHO DE CÁCERES Relator: JUIZ JOÃO CARLOS Revisor: JUIZ ROBERTO BENATAR **Agravante: TV PANTANAL LTDA Advogado: JAIME SANTANA ORRO SILVA** Agravado: SEBASTIÃO DE SOUZA DIAS Advogado: CLÁUDIO PALMA DIAS Ementa: PRAZO. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO. ART. 39, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. A ausência de comunicação ao Juízo acerca da alteração de endereço para recebimento de intimações infringe o inciso II do art. 39 do CPC, reputando-se válidas as intimações enviadas para o endereço constante dos autos, nos termos do parágrafo único do precitado artigo.

Notificação Nº: 3973/2007

Processo Nº: RT 01449-1996-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: NELITA GOMES DE MATTOS OLIVEIRA E SILVA

**ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO**

RECLAMADO(A): NASCIMENTO DIPLOMATA CARNES LTDA (EDSON FELIPE DO NASCIMENTO) + 002

**ADVOGADO....: PEDRO MARCIO MUNDIM DE SIQUEIRA**

DESPACHO: Vistos... Extrai-se das certidões de fls. 130, 131 e 138 forte início de dissolução, ou pelo menos paralisação irregular das atividades da empresa executada, além de sua insuficiência patrimonial, em infração à lei e aos seus credores, sendo o não pagamento do crédito ora exequendo uma demonstração clara dessa violação, permitindo que os sócios sejam chamados a responder pela dívida com seu patrimônio pessoal. Desta forma, defiro o requerimento de fls. retro, por ora, tão somente para, com base nos arts. 10 do Decreto nº 3708/19, 50 do novo Código Civil, 596 do CPC, 28 da Lei nº 8078/90 (CDC) e 18 da Lei nº 8884/94, todos de aplicação subsidiária, desconsiderar a personalidade jurídica da empresa, determinando o prosseguimento do feito executório igualmente em face de seus sócios cotistas, cujos nomes e endereço, constantes da fl. 142, deverão ser anotados na capa dos autos e demais assentamentos do feito. Expeça-se o competente MCPA. Intime-se.

Notificação Nº: 4010/2007

Processo Nº: RT 00688-1997-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: LEILANE GONCALVES SILVEIRA

**ADVOGADO....: JULPIANO CHAVES CORTEZ**

RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A (SUCESSOR DO BANCO BEG S/A)

**ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS**

DESPACHO: EXCETO NO QUE PERTINE À COMINAÇÃO DE MULTA, DEFIRO O REQUERIDO ÀS FLS. 696/98. ENVIEM-SE OS AUTOS À CONTADORIA PARA APURAÇÃO DE CRÉDITOS REMANESCENTES, CONFORME JÁ ORDENADO À FL. 689.

Notificação Nº: 4015/2007

Processo Nº: RT 00658-1999-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: CELIA JOSE DE MOURA

**ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO**

RECLAMADO(A): SANDRA GOMES GONTIJO (SANDRE ARTIGOS PARA CESTAS)

**ADVOGADO....: MARIO ARRUDA FILHO**

DESPACHO: Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se a reclamante/exequente, mediante seu procurador, com cópia do teor deste despacho, a fim de que requeira o que entender de direito no prazo de 05 dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito. Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias. Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação diretamente ao exequente, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se no silêncio a extinção do processo executório, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no Provimento TRT/DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexistosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas. Nesse sentido: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região Número do Processo: TRT-RO-1236/2001 Acórdão Número: Ac.TP nº 1698/2001 Origem: 478/1998 - VARA DO TRABALHO DE CÁCERES Relator: JUIZ JOÃO CARLOS Revisor: JUIZ ROBERTO BENATAR **Agravante: TV PANTANAL LTDA Advogado: JAIME SANTANA ORRO SILVA** Agravado: SEBASTIÃO DE SOUZA DIAS Advogado: CLÁUDIO PALMA DIAS Ementa: PRAZO. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO. ART. 39, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. A ausência de comunicação ao Juízo acerca da alteração de endereço para recebimento de intimações infringe o inciso II do art. 39 do CPC, reputando-se válidas as intimações enviadas para o endereço constante dos autos, nos termos do parágrafo único do precitado artigo.

Notificação Nº: 3952/2007

Processo Nº: RT 00305-2000-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ELIZABETH HIPOLITO GOMES

**ADVOGADO....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): GUIA CLASSCOM LTDA

**ADVOGADO....: NELINES SOARES SIGNORELLI LAGARES**

DESPACHO: Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se a reclamante/exequente, mediante sua procuradora, com cópia do teor deste despacho, a fim de que requeira o que entender de direito no prazo de 05 dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito. Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias. Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação diretamente ao exequente, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se no silêncio a extinção do processo executório, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no Provimento TRT/DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexistosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas. Nesse sentido: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região Número do Processo: TRT-RO-1236/2001 Acórdão Número: Ac.TP nº 1698/2001 Origem: 478/1998 - VARA DO TRABALHO DE CÁCERES Relator: JUIZ JOÃO CARLOS Revisor: JUIZ ROBERTO BENATAR **Agravante: TV PANTANAL LTDA Advogado: JAIME SANTANA ORRO SILVA** Agravado: SEBASTIÃO DE SOUZA DIAS Advogado: CLÁUDIO PALMA DIAS Ementa: PRAZO. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO. ART. 39, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. A ausência de comunicação ao Juízo acerca da alteração de endereço para recebimento de intimações infringe o inciso II do art. 39 do CPC, reputando-se válidas as intimações enviadas para o endereço constante dos autos, nos termos do parágrafo único do precitado artigo.

Notificação Nº: 3970/2007

Processo Nº: RT 01126-2002-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: DANAIDE ANA PAULA DE ARAUJO

**ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA**

RECLAMADO(A): FAMILY CENTER + 002

**ADVOGADO....: ILANA MURICI AYRES**

DESPACHO: Vistos... Apesar de concordar com a reclamante/exequente quando afirma que além da conduta maliciosa do sócio executado Romeu Zacharias Calil, houve uma certa falta de zelo por parte do oficial de justiça quando da diligência frustrada, ao não observar que a Sra. Keila de Lima Alves Calil é esposa daquele, indefiro o requerimento no sentido de reputar cientificada a Sra. Keila. Determino tão somente, como solicitado alternativamente, que seja expedido novo mandado nos termos do anterior, a ser instruído com cópia do petítório e deste despacho, inclusive para que seja exigida a identificação de qualquer pessoa que se faça presente no ato. Intime-se.

Notificação Nº: 4007/2007

Processo Nº: RT 01168-2002-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: DIVANEI SOARES DOS SANTOS

**ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO**

RECLAMADO(A): NOVO ESTILO MOVEIS E DECORACOES LTDA

**ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO**

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Homologo o cálculo de atualização de fls. 321/6, ao mesmo tempo em que, considerada a garantia integral do juízo, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Desconstitua a penhora de fl. 281, liberando-a. Independentemente do

trânsito em julgado desta, libere-se o crédito do reclamante/exequente (R\$231,83), sem qualquer retenção, devendo a Secretaria adotar, também, as providências cabíveis, junto ao PAB da agência local da CEF, visando à transferência do importe de R\$391,81 para a conta vinculada de FGTS do credor trabalhista. Feito, recolham-se as custas finais (R\$39,63 + R\$140,60 + R\$4,08) e a contribuição previdenciária (R\$192,96) em guias próprias, devolvendo-se o saldo remanescente do depósito de fl. 315 à reclamada/executada. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 4005/2007

Processo Nº: RT 01593-2002-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE.: MARCELINO GONCALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: EURIPEDES DE DEUS ROSA

RECLAMADO(A): VETARE INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA-ME. (SUCESSORA DE PAZINI E PAZZINI LTDA) + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 3936/2007

Processo Nº: RT 00146-2003-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE.: JOAQUIM ANICETO FERREIRA

ADVOGADO.....: ALEXANDRE JUNES MACHADO

RECLAMADO(A): LINCE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: DIVINO DUARTE DE SOUZA

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 3948/2007

Processo Nº: RT 00346-2003-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE.: PAULO HENRIQUE FRANCA

ADVOGADO.....: CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): WORLD AQUA FITNESS ACADEMIA LTDA 9SUCESSORA DE IN CORPORE TRAINING CENTER (FITNES SPORT CENTER))

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Diante da praça negativa, deverá o exequente, requerer o que entender de direito no prazo de 05(cinco) dias, inclusive informando se deseja a substituição de bens por outros de mais fácil comercialização.

Notificação Nº: 3962/2007

Processo Nº: RT 00037-2004-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE.: ALESSANDRO REZENDE MARTINS

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): EURICO RIBEIRO DA SILVA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO INCRA, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4016/2007

Processo Nº: RT 01323-2004-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE.: ALTAMILTON FRANCISCO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SARA MENDES

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA

ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI

DESPACHO: Exequente, querendo, impugnar embargos à execução opostos às fls. 774/777, dos autos em referência. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3959/2007

Processo Nº: RT 01827-2004-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE.: ARI DO ESPIRITO SANTO ARANHA

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): OSMAR BERQUO + 002

ADVOGADO.....: JOSE ANTONIO LOBO

DESPACHO: Vistos... Face ao retro certificado, indefiro, por ora, o requerimento de fls. 308/9. Deverá o INSS/exequente, de sua parte, requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando meios para a concretização formal da penhora do bem descrito à fl. 243. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intimem-se o INSS e o sócio executado.

Notificação Nº: 3996/2007

Processo Nº: RT 00484-2005-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE.: ALAIR EUSTÁQUIO DA COSTA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROSHINSKI

DESPACHO: EXEQÜENTE CONTRAMINUTAR O AGRADO DE PETIÇÃO, INTERPOSTO PELO(A) EXECUTADO, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 3987/2007

Processo Nº: AA 00697-2005-002-18-00-6 2ª VT

AUTOR...: EDUCANDÁRIO VILA BOA S/C

ADVOGADO: SÉRGIO DE ARAÚJO LOPES

RÉU(RÉ): UNIÃO FEDERAL

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA RECEBER ALVARÁ.

Notificação Nº: 3956/2007

Processo Nº: RT 01186-2005-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE.: RENATO GONÇALVES DE CARVALHO

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA

ADVOGADO.....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 3937/2007

Processo Nº: RT 01327-2005-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE.: LEIZE ALVES DE CASTRO SEPTÍMIO

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES

RECLAMADO(A): NEXT BRASIL INTELIGÊNCIA COMPETITIVA LTDA. + 004

ADVOGADO.....: ORLANDO LEÃO NUNES

DESPACHO: EXECUTADOS CONTRAMINUTAR O AGRADO DE PETIÇÃO, INTERPOSTO PELO(A) EXEQÜENTE, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 3938/2007

Processo Nº: RT 01327-2005-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE.: LEIZE ALVES DE CASTRO SEPTÍMIO

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES

RECLAMADO(A): MÁRIO LÚCIO GOMES DOS SANTOS + 004

ADVOGADO.....: SEBASTIAO XAVIER RODRUALHO

DESPACHO: EXECUTADOS CONTRAMINUTAR O AGRADO DE PETIÇÃO, INTERPOSTO PELO(A) EXEQÜENTE, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4000/2007

Processo Nº: RT 01507-2005-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE.: LUCIANA CAETANO FERNANDES

ADVOGADO.....: CORACI FIDÉLIS DE MOURA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVARO OBJETIVO SUPERO

ADVOGADO.....: DJANNE RODRIGUES MOREIRA

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Homologo o cálculo de liquidação/atualização de fls. retro, que adequou à r. sentença de fls. 269/71 e ao v. acórdão regional de fls. 305/8 o valor exequendo, fixando-o corretamente em R\$104.637,81, aí incluídas a contribuição previdenciária por parte do empregador (R\$15.548,00) e as custas de liquidação (R\$520,59), sem prejuízo de futuras majorações. Junte-se a carta de sentença passada à fl. 297, vindo os autos conclusos em seguida, para outras deliberações.

Notificação Nº: 3935/2007

Processo Nº: RT 01801-2005-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE.: EDENILDO DUCA DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA PAULA ABREU AGUIAR BAVARESCO

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.

ADVOGADO.....: ISAUQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA

DESPACHO: RECLAMADA, manifestar-se acerca do Laudo Pericial de fls. 497/502, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3955/2007

Processo Nº: RT 01838-2005-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE.: ALESSANDRA ARRUDA PESSOAS

ADVOGADO.....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO

RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOCOES E DIVERSOES ELETRONICAS LTDA + 002

ADVOGADO.....: JOSIAS MACEDO XAVIER

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 3993/2007

Processo Nº: RT 01858-2005-002-18-00-9 2ª VT  
RECLAMANTE...: RODRIGO RIBEIRO VALADÃO  
**ADVOGADO....: DRª. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**  
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA E CULTURA UNIVERSO  
**ADVOGADO....: MARIA VITORIA R. TERRA FRANKLIN**  
DESPACHO: EXEQUENTE MANIFESTAR-SE ACERCA DA NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA FEITA ÀS FLS. 614, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 3946/2007

Processo Nº: RT 02202-2005-002-18-00-3 2ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCISCO ASSIS BORGES BENITES  
**ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**  
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG  
**ADVOGADO....: ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIAO TEIXEIRA**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Havendo praça e leilão designados para os dias 26.03.2007 e 02.04.2007, veio a reclamada/executada, em 08.03.2007, efetuar o pagamento atualizado de seu débito. É o que se extrai das fls. 203 e 207. O art. 651 do CPC informa que antes de arrematados ou adjudicados os bens, isto é, antes de assinado o respectivo auto -- pois não tem o prazo de 24 horas a que se refere o art. 788 do CPC --, pode o devedor, a todo tempo, remir a execução, 'pagando ou consignando a importância da dívida, mais juros, custas e honorários advocatícios'. É de se salientar que, não sendo a CLT e a LEP expressas a respeito, pode-se, perfeitamente, aplicar tais disposições à execução trabalhista, de forma subsidiária. Assim, diante do que consta dos autos, especialmente à fl. 208, defiro em parte o requerido às fls. retro, desconstituindo e liberando a penhora de fl. 145. Por conseguinte, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 651, 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, proceda-se à liberação e recolhimento já explicitados à fl. 208. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3942/2007

Processo Nº: RT 00122-2006-002-18-00-4 2ª VT  
RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA  
**ADVOGADO....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA**  
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA  
**ADVOGADO....: JULIANA LEMES ROCHA**  
DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 4009/2007

Processo Nº: RT 00215-2006-002-18-00-9 2ª VT  
RECLAMANTE...: JEVERSON DA SILVA  
**ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA + 001  
**ADVOGADO....:**  
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3960/2007

Processo Nº: RT 00216-2006-002-18-00-3 2ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO ALVES BATISTA  
**ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA + 001  
**ADVOGADO....: JORGE JUNGSMANN NETO**  
DESPACHO: Vistos... Encontra-se a primeira reclamada/executada, responsável principal, em local ignorado, tendo, em outros feitos e neste, restado infrutíferas as diligências realizadas no intuito de localizar bens à penhora (fls. 186/7). A segunda reclamada, responsável subsidiária, foi intimada para indicar bens da principal devedora, sob pena de prosseguimento da execução em seu desfavor. Todavia, limitou-se a afirmar que a obrigação de localizar bens da primeira reclamada/executada pertence ao credor. Assim, tendo a segunda reclamada/executada deixado de cumprir ao determinado na fl. 190, e considerando-se que na qualidade de devedores subsidiários pelos créditos do reclamante/exequente figuram tanto os sócios da executada (prestadora) quanto a própria empresa tomadora, não havendo, entre eles, ordem de preferência -- uma vez que tanto se beneficiaram do labor do credor trabalhista os sócios como a empresa tomadora --, defiro o pedido de fl. 189, autorizando o prosseguimento da execução em desfavor da segunda reclamada, responsável subsidiária, a se processar de forma provisória, face ao AI-RR noticiado na fl. 164. Expeça-se apenas mandado de citação, em desfavor da segunda reclamada/executada, haja

vista que o depósito recursal de fl. 157, ora convertido em penhora, é suficiente para a garantia integral do juízo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3995/2007

Processo Nº: RT 00221-2006-002-18-00-6 2ª VT  
RECLAMANTE...: NILVO VIRGINO DE MORAES  
**ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA + 001  
**ADVOGADO....: JORGE JUNGSMANN NETO**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Apreciando o pleito de fl. retro, determino apenas que o credor comprove, no prazo de 48 horas, o montante recebido através do alvará de fl. 198. Intimem-se o credor e a segunda reclamada/executada, via procuradores.

Notificação Nº: 3933/2007

Processo Nº: RT 00227-2006-002-18-00-3 2ª VT  
RECLAMANTE...: JOSE ROBERTO LUCENA OLIVEIRA  
**ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA + 001  
**ADVOGADO....:**  
DESPACHO: Exequente, querendo, impugnar embargos à execução opostos às fls. 203/4, dos autos em referência. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4004/2007

Processo Nº: RT 00242-2006-002-18-00-1 2ª VT  
RECLAMANTE...: FERNANDO ALVES ROSA  
**ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA. + 001  
**ADVOGADO....: JORGE JUNGSMANN NETO**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Intime-se a segunda reclamada, responsável subsidiária, para indicar bens da principal devedora, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução em seu desfavor, como requerido pelo credor na fl. retro.

Notificação Nº: 3953/2007

Processo Nº: RT 00246-2006-002-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA SILVA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO**  
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA. + 001  
**ADVOGADO....: JORGE JUNGSMANN NETO**  
DESPACHO: Deverá o procurador do executado comparecer na Secretaria desta Vara, para assinar o petição de fls. 175/76, no prazo de 24(vinte quatro) horas, sob pena de desconsideração.

Notificação Nº: 3994/2007

Processo Nº: RT 00254-2006-002-18-00-6 2ª VT  
RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS VIEIRA DE SOUSA  
**ADVOGADO....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO**  
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA. + 001  
**ADVOGADO....: JORGE J. NETO**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Encontra-se a primeira reclamada/executada, responsável principal, em local ignorado, tendo, em outros feitos e neste, restado infrutíferas as diligências realizadas no intuito de localizar bens à penhora (fls. 191). A segunda reclamada, responsável subsidiária, foi intimada para indicar bens da principal devedora, sob pena de prosseguimento da execução em seu desfavor. Todavia, limitou-se a afirmar que a obrigação de localizar bens da primeira reclamada/executada pertence ao credor. Tendo a segunda reclamada/executada deixado de cumprir ao determinado na fl. 194, e considerando-se que na qualidade de devedores subsidiários pelos créditos do reclamante/exequente figuram tanto os sócios da executada (prestadora) quanto a própria empresa tomadora, não havendo, entre eles, ordem de preferência -- uma vez que tanto se beneficiaram do labor do credor trabalhista os sócios como a empresa tomadora --, defiro o pedido de fl. 193, autorizando o prosseguimento da execução em desfavor da segunda reclamada, responsável subsidiária, a se processar de forma provisória, face ao AI-RR noticiado na fl. 161. Expeça-se apenas mandado de citação, em desfavor da segunda reclamada/executada, haja vista que o depósito recursal de fl. 154, ora convertido em penhora, é suficiente para a garantia integral do juízo.

Notificação Nº: 3958/2007

Processo Nº: RT 00333-2006-002-18-00-7 2ª VT  
RECLAMANTE...: GILMAR ÉDSON CORRÊA  
**ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO**  
RECLAMADO(A): COMERCIAL SANTA RITA PETRÓLEO LTDA.  
**ADVOGADO....: DANIELA LEO COIMBRA**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 3957/2007

Processo Nº: RT 00356-2006-002-18-00-1 2ª VT  
RECLAMANTE...: FLÁVIA MONTEIRO DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK**

RECLAMADO(A): LANCHONETE QUEIJO E CIA

**ADVOGADO.....: IÉDA BATISTA FERREIRA**

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 3954/2007

Processo Nº: RT 00962-2006-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO CARDOSO SILVA

**ADVOGADO.....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA**

RECLAMADO(A): LAVANDERIA BLATES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: EXEQUENTE MANIFESTAR-SE ACERCA DA NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA FEITA ÀS FLS. 61, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 3997/2007

Processo Nº: RT 01161-2006-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: SIMONE DE OLIVEIRA VARGAS PASCHOAL

**ADVOGADO.....: ALDO ASEVEDO SOARES**

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

**ADVOGADO.....: DIANE GORETTI FELIPE PERINAZZO**

DESPACHO: FACE AO TEOR DO V. ACÓRDÃO REGIONAL DE FLS. 801/6, DESIGNO O DIA 02 DE MAIO DE 2007, ÀS 17:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PELAS PARTES NO PRECLUSIVO PRAZO DE 72 HORAS, OU TRAZENDO-AS PARA SESSÃO INDEPENDENTEMENTE DE CIENTIFICAÇÃO JUDICIAL.

Notificação Nº: 4003/2007

Processo Nº: AAT 01198-2006-002-18-00-7 2ª VT

AUTOR...: ANTÔNIO FERREIRA DUARTE

**ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA**

RÉU(RÉ): SÃO LUIZ IND. COM. DE METAIS SANIT LTDA.

**ADVOGADO: TADEU DE ABREU PEREIRA**

DESPACHO: DEVERÁ O RECLAMANTE, QUERENDO, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO RECLAMADO.

Notificação Nº: 3964/2007

Processo Nº: RT 01218-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DE SOUZA

**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**

RECLAMADO(A): EMPÓRIO DO CAMARÃO LTDA. N/P WILLIAN DOUGLAS

**ADVOGADO.....: ROBSON PETER BARCELOS NOGUEIRA**

DESPACHO: EXEQUENTE: Manifestar acerca dos ofício de fls., devendo requerer o que entender de direito, prazo cinco dias.

Notificação Nº: 3968/2007

Processo Nº: RT 01544-2006-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIA MARIA DA SILVA

**ADVOGADO.....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA**

RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS + 001

**ADVOGADO.....: DANIELE PARREIRA BELO BRITO**

DESPACHO: Deverá o exequente manifestar a respeito do cumprimento integral do acordo, no prazo de cinco dias, advertindo de que o silêncio implicará no reconhecimento de que a obrigação foi cumprida.

Notificação Nº: 3963/2007

Processo Nº: RT 01579-2006-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: KENNIA ANAQUIEDA ALVES MACEDO

**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): MARTA HELENA MARTINS ALVES

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: DEVERÁ O EXEQUENTE SE MANIFESTAR ACERCA DO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO ACORDO DE FL. 22, NO PRAZO DE CINCO DIAS, ADVERTINDO-O DE QUE O SILÊNCIO IMPLICARÁ NO RECONHECIMENTO DE QUE A OBRIGAÇÃO FOI CUMPRIDA.

Notificação Nº: 3932/2007

Processo Nº: RT 01817-2006-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: DUMARA NEPONOCENO DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**

RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Defiro os requerimentos de fls. 108, com base no art. 833 da CLT, determinando, inicialmente, que se leia, na sentença de fls. 89/92, especificamente no cabeçalho da fl. 89, "DUMARA NEPONOCENO DOS SANTOS", onde consta "DUMARA NEPOMUCENO DOS SANTOS", retificando-se, ainda, a capa dos autos e demais assentamentos do feito, a fim de que uma nova certidão narrativa seja também expedida.

Notificação Nº: 3988/2007

Processo Nº: RT 00003-2007-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO

**ADVOGADO.....: GILDO FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO**

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES**

DESPACHO: Diante dos extratos de FGTS de fl. retro, que comprovam que a reclamada não efetuou o depósito do valor integral garantido para esta parcela (R\$500,00), deverão as reclamadas procederem ao pagamento da respectiva diferença (R\$44,27), no prazo de 05 dias, sob pena de incorrer em multa diária no valor de R\$10,00, no caso de inércia.

Notificação Nº: 3944/2007

Processo Nº: CCS 00026-2007-002-18-00-7 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

**ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS**

RÉU(RÉ): INÁCIO DA SILVA JÚNIOR

**ADVOGADO:**

DESPACHO: Assim, pelo exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência formulado, para que surtam-se os devidos efeitos legais, EXTINGUINDO o processo sem resolução do mérito nos termos do art. 267, VIII, do CPC, de aplicação subsidiária, observados os limites da fundamentação acima. Custas processuais pela autora, no importe mínimo de R\$32,07, calculadas na forma do art. 789 da CLT, cujo recolhimento fica dispensada, na forma da Portaria nº 49/2004 do Ministério da Fazenda. Transitando em julgado esta, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, facultando-se o desentranhamento dos documentos instrutórios da exordial, exceto a procuração. Intime-se a autora.

Notificação Nº: 3989/2007

Processo Nº: RT 00056-2007-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PORTO GUEDES

**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**

RECLAMADO(A): JORGE E SKEFF LTDA. (LAJES SANTA CLARA)

**ADVOGADO.....: WAGNER INÁCIO FERREIRA**

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.78/85, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3990/2007

Processo Nº: RT 00056-2007-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PORTO GUEDES

**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**

RECLAMADO(A): JORGE E SKEFF LTDA. (LAJES SANTA CLARA)

**ADVOGADO.....: WAGNER INÁCIO FERREIRA**

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.78/85, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3930/2007

Processo Nº: RT 00068-2007-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CAETANO DA SILVA

**ADVOGADO.....: CRISTINA ALVES PINHEIRO**

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO ED. SCHONBRUNN

**ADVOGADO.....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES.**

DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 4011/2007

Processo Nº: RT 00207-2007-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: MAURICIO CUSTÓDIO DA SILVA

**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA - COOPINFO

**ADVOGADO.....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**

DESPACHO: RECLAMANTE: Face à certidão juntada, defiro o requerido às fls. retro, com base no art. 180 do CPC, de aplicação subsidiária, reabrindo ao reclamante o prazo de 2 (dois) dias para apresentação de impugnação à contestação.

Notificação Nº: 3949/2007

Processo Nº: RT 00276-2007-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: AUGUSTO MARQUES DE JESUS FILHO  
**ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY**  
 RECLAMADO(A): MISTER BIT TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
**ADVOGADO.....:**  
 DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.27/33, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3926/2007  
 Processo Nº: ACP 00468-2007-002-18-00-3 2ª VT  
 CONSIGNANTE...: QG ALIMENTOS LTDA. I  
**ADVOGADO.....: CLÁUDIO CAMOZZI**  
 CONSIGNADO(A): JOSÉ CARLOS TAVARES GOMES  
**ADVOGADO.....:**  
 DESPACHO: Deverá o Consignante, informar o atual e correto endereço do Consignado, prazo de 48(quarenta e oito) horas.

Notificação Nº: 3928/2007  
 Processo Nº: ACP 00495-2007-002-18-00-6 2ª VT  
 CONSIGNANTE...: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A.  
**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
 CONSIGNADO(A): ROSIMEIRE MARIA DO CARMO  
**ADVOGADO.....:**  
 DESPACHO: Deverá o Consignante, informar o atual e correto endereço do Consignado, prazo de 48(quarenta e oito) horas.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
 EDITAL DE CITAÇÃO Nº 306/2007  
 PROCESSO Nº RT 00084-1999-002-18-00-0  
 Exequente: BENEDITO CINTRA  
 Executado: LCM INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA + 003  
 EDITAL DE CITAÇÃO Nº 306/2007  
 O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada ROGER ALBERT GEORGES BLASER E MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 612,12, referente ao valor da execução. E para que chegue ao conhecimento de ROGER ALBERT GEORGES BLASER E MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA, é passado o presente Edital. Goiânia ao(s) 23 dias de março de 2007. Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
 EDITAL DE CITAÇÃO Nº 304/2007  
 PROCESSO Nº RT 01038-2005-002-18-00-7  
 Exequente: HELIO XAVIER DO CARMO  
 Executado: ALIANÇA COOPERATIVA NACIONAL MULTIDISCIPLINAR DE SERVIÇOS LTDA + 001  
 EDITAL DE CITAÇÃO Nº 304/2007  
 O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada ALIANÇA COOPERATIVA NACIONAL MULTIDISCIPLINAR DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 10.350,02, referente ao valor da execução. E para que chegue ao conhecimento de ALIANÇA COOPERATIVA NACIONAL MULTIDISCIPLINAR DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital. Goiânia ao(s) 22 dias de março de 2007. Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 303/2007  
 PROCESSO Nº RT 00276-2007-002-18-00-7  
 RECLAMANTE: AUGUSTO MARQUES DE JESUS FILHO  
 RECLAMADO: MISTER BIT TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 303/2007  
 O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado MISTER BIT TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls. 27/33, prazo e fins legais. E para que chegue ao conhecimento de MISTER BIT TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA é passado o presente Edital. Goiânia ao(s) 22 dias do mês de março de 2007. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 305/2007  
 PROCESSO Nº RT 00537-2007-002-18-00-9  
 Reclamante: JOÃO BATISTA DA SILVA  
 Reclamado: TELAVIVI EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA  
 O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Go, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica notificada TELAVIVI EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para audiência INICIAL incluído o feito na pauta do dia 23/04/2007, às 13:00 horas, oportunidade em que a(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar defesa. DOS PEDIDOS Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 700,00. Nestes termos, pede deferimento. E para que chegue ao conhecimento de TELAVIVI EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA, é passado o presente Edital. Goiânia ao(s) 23 dia(s) do mês de março de 2007. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
 Notificação Nº: 3810/2007  
 Processo Nº: RT 01590-1999-003-18-00-2 3ª VT  
 RECLAMANTE...: CRISTIANO MOREIRA DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA**  
 RECLAMADO(A): ISRAEL DIST. DE HORTIGRANJEIROS LTDA + 004  
**ADVOGADO.....: CHRYSIAN ALVES SCHUH**  
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria terá o prazo de 10 dias, para que requeira o que for de seu interesse, devendo indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução.

OUTRO : ZAINÉ PEREIRA SILVA  
 Notificação Nº: 3801/2007  
 Processo Nº: RTV 00059-2000-003-18-00-7 3ª VT  
 RECLAMANTE...: MARLI AMBROSIA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ARAMIZIO GERALDO MEDEIROS LUCIO**  
 RECLAMADO(A): MARIA JOSE PEREIRA SILVA  
**ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS**  
 DESPACHO: ÀS PARTES: Vista para se manifestar nos autos, para os fins do art. 884, da CLT. Prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pela autora.

OUTRO : ZAINÉ PEREIRA SILVA A/C ANDRÉ LUIZ DE MATTOS  
 Notificação Nº: 3804/2007  
 Processo Nº: RTV 00059-2000-003-18-00-7 3ª VT  
 RECLAMANTE...: MARLI AMBROSIA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ARAMIZIO GERALDO MEDEIROS LUCIO**  
 RECLAMADO(A): MARIA JOSE PEREIRA SILVA  
**ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS**  
 DESPACHO: À DEPOSITÁRIA: Informar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, a localização do bem penhorado, às fls. 209 (01 máquina overlock, 2ª linha, modelo Newstar, GN6-3, acessório acoplado, em bom estado de conservação e funcionamento), ou faça a sua substituição depositando crédito correspondente em conta à disposição do Juízo, pena de prisão.

Notificação Nº: 3781/2007  
 Processo Nº: RT 00229-2001-003-18-00-4 3ª VT  
 RECLAMANTE...: AGNAILTON DE SANTANA SILVA  
**ADVOGADO.....: NEY BATISTA POUZO**  
 RECLAMADO(A): ALESSANDRO SANTANA DA ROCHA  
**ADVOGADO.....: RENATO LEANDRO FELIPE**  
 DESPACHO: Ciência do despacho de fl. 245: 'Frustradas também as novas diligências, concedo o prazo de 30 (trinta) dias ao exequente, para que indique bens do executado passíveis de penhora, notificando ainda nos autos onde poderão ser encontrados, sob pena de restar configurada a inviabilidade da presente execução, com expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, na forma dos artigos 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional. A certidão deverá ser recebida em 30 (trinta), instruída com

cópias autenticadas dos documentos de que trata o Provimento. Caso queira, poderá a parte interessada propor a execução em ação autônoma, tão logo encontre bens de propriedade do executado - AÇÃO DE EXECUÇÃO. Não comparecendo o exequente dentro do prazo assinalado, a certidão de crédito e os documentos que a instruem deverão permanecer arquivados eletronicamente na Secretaria da Vara. Retirada a certidão de crédito pelo exequente ou decorrido o prazo para tanto, bem assim sem a indicação de bens, arquivem-se os autos, com baixa na reclamação trabalhista'.

Notificação Nº: 3774/2007

Processo Nº: RT 00889-2001-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: EDIVALDO MANOEL PAULO

**ADVOGADO....: OSVALDO PEREIRA MARTINS**

RECLAMADO(A): TRANSCALIXTO MUDANÇAS E CARGAS LTDA + 002

**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando a fase que se encontra este feito, intime-se o exequente (Edivaldo Manoel Paulo) para, no prazo de 30 dias, manifestar-se nos autos indicando meios que possibilitem o prosseguimento da execução, advertindo-o que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art.40, §2º, da Lei 6.830/80), e se decorrido in albis o prazo sem manifestação da parte, será desconstituída a penhora de fl.34, desbloqueados os veículos junto ao DETRAN/GO (fls.162/167 e 212/220), bem como expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 3833/2007

Processo Nº: RT 01224-2001-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: TUISA MOCHIUTTI FERREIRA

**ADVOGADO....: MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO**

RECLAMADO(A): EVIDENCIA LTDA

**ADVOGADO....: MAURILIO GOMES DE CAMARGO**

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica o exequente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 3825/2007

Processo Nº: RT 01374-2001-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: MESSIAS CAETANO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): TRIA ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA NA PESSOA DO SÓCIO SR. ANDERSON FERNANDES MAIA + 003

**ADVOGADO....:**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 819 , cujo teor é o seguinte: 'Intime-se o exequente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifeste-se nos autos, inclusive sobre a carta precatória juntada às fls. 812/817, devendo, no mesmo prazo, indicar meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento da execução, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF, o que, no silêncio, fica desde já determinado. Registre-se que há valores à disposição do Juízo, consoante guia de depósito de fl. 706.'

Notificação Nº: 3794/2007

Processo Nº: RT 00064-2002-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: ROSARIA FLORA FERREIRA DORNELLES

**ADVOGADO....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): BRASPRESS BRASIL TRANSPORTES INTERMODAL LTDA

**ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA**

DESPACHO: À EXECUTADA: Deverá a executada, no prazo de 05 dias, proceder ao depósito dos valores ainda devidos nos autos (R\$ 6.841,99, atualizado até 30/03/2007), sob pena de prosseguimento da execução, com a designação de praça e leilão para o automóvel penhorado à fl.596, o que, no silêncio, fica desde já determinado.

Notificação Nº: 3901/2007

Processo Nº: CS 00762-2002-003-18-01-0 3ª VT

EXEQUENTE...: NASSER OLIVEIRA SHIBLI

**ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES**

EXECUTADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**ADVOGADO....: KLEBER MOREIRA DA SILVA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Considerando que a presente execução é provisória, sendo certo que o banco executado ofertou bem à penhora dentro do prazo legal, e tendo em vista, ainda, a disposição inserta no inciso III da Súmula nº 417 do Colendo TST, indefere-se o pedido de penhora de numerário, formulado pelo exequente às fls.266/268.

Notificação Nº: 3830/2007

Processo Nº: RT 01816-2002-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: LUZIA FELIPE DA SILVA BRITO

**ADVOGADO....: OSVALDO PEREIRA MARTINS**

RECLAMADO(A): LIDER SERVICOS GERAIS LTDA + 004

**ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO**

DESPACHO: À EXECUENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 3827/2007

Processo Nº: RT 01950-2002-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SERGIO LEMES DOS SANTOS

**ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA**

RECLAMADO(A): PANCHE GRILL BAR E RESTAURANTE LTDA + 003

**ADVOGADO....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 3743/2007

Processo Nº: RT 00702-2003-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO CRISTIANO ALVES ROSA

**ADVOGADO....: JOAQUIM ALVES ROSA**

RECLAMADO(A): BANCO GENERAL MOTORS S/A + 001

**ADVOGADO....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foram interpostos embargos à execução às fls. 1475/1478 dos autos, ficando Vossa Senhoria intimado a manifestar-se sobre referidos embargos, caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3814/2007

Processo Nº: RT 01194-2003-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: ANGELITA PEREIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL**

RECLAMADO(A): MALHARIAS MANZ LTDA

**ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA**

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fls. 109/110, cujo teor é o seguinte: 'Há crédito nos autos, conforme extrato de fl. 106. Entretanto, a presente execução não está garantida. Apesar disso, não se pode interpretar uma norma que foi criada para proteger o credor, contra o próprio credor. É que, a exigência da garantia da execução para somente então permitir a interposição de embargos, é um ônus imposto ao devedor. Ou seja, a lei exige que o devedor primeiro garanta a execução, para só então opor embargos. O intuito do legislador aqui, foi tão-somente dar maior celeridade à execução. Agora, se mesmo após várias diligências não foram encontrados bens suficientes para garantia da execução, como é o caso nos presentes autos, e sendo certo que é notória a dificuldade econômica por que passa a empresa executada, tanto que é a execução se processa por meio de carta precatória, na qual houve ajuizamento de medida cautelar inominada (fls. 65 e 95), tal fato não pode impedir o prosseguimento da execução, já que esta se processa em benefício do credor. Desse modo, concedo o prazo de 05 (cinco) dias aos executados, para que, querendo, ofereçam embargos (CLT, art. 884 - princípio da celeridade).'

Notificação Nº: 3808/2007

Processo Nº: RT 01630-2003-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: ELEONIR DIAS TEODORO

**ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES**

RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA

**ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART**

DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre o Ofício expedido pela Secretaria da Receita Federal de fls. 480.

Notificação Nº: 3831/2007

Processo Nº: RT 01769-2003-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: JORGE ADRIANO DE AGUIAR

**ADVOGADO....: GERCINO GONÇALVES BELCHIOR**

RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE S/A

**ADVOGADO....: RODRIGO MOIANA DE TOLEDO**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que a execução foi julgada extinta, na forma do art. 794, I, do CPC, sendo que os autos serão arquivados.

Notificação Nº: 3787/2007

Processo Nº: RT 00177-2004-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: SANDRO CANDINI PIRES

**ADVOGADO....: GIZELI COSTA D ABADIA**

RECLAMADO(A): EDUCANDARIO DENTINHO DE LEITE LTDA

**ADVOGADO....:**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Concedo o prazo de 20 dias ao exequente, para que indique no presente feito os nºs dos processos e nomes das partes dos autos que pretende seja solicitada a reserva de crédito, atento ao disposto no art.40 da LEF.

Notificação Nº: 3842/2007

Processo Nº: RT 01170-2004-003-18-00-4 3ª VT  
RECLAMANTE...: ALIRIO JERONIMO NETO  
**ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY**  
RECLAMADO(A): PRODEFENSE EMPRESA DE SEGURANCA LTDA + 005  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3843/2007

Processo Nº: RT 01706-2004-003-18-00-1 3ª VT  
RECLAMANTE...: ANTONIO ELOISIO DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: MARCIO ANTONIO NUNES**  
RECLAMADO(A): EDITORA RBN LTDA + 002  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria terá o prazo de 10 dias, para que requeira o que for de seu interesse, devendo indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 3752/2007

Processo Nº: RT 00035-2005-003-18-00-2 3ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DA COSTA  
**ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**  
RECLAMADO(A): ORLANDO MARQUES LESSA  
**ADVOGADO.....: ISA APARECIDA R. DE CASTRO**  
DESPACHO: Ciência dos despachos de fls. 289 e 301, a seguir transcritos: DESPACHO DE FL. 289: 'Vistos. Concedo o prazo de 05 (cinco) dias ao depositário, para que informe nos autos o local onde se encontram os bens penhorados, ou deposite em conta à disposição do Juízo o valor atualizado da constrição, pena de prisão'. DESPACHO DE FL. 301: 'Vistos. Certifique-se o decurso de prazo, consoante intimação de fls. 297/298. Requer o arrematante Paulo Roberto Ramos Caiado Filho a expedição de mandado de prisão em face do executado e depositário (fl. 300). Contudo, em se tratando a prisão de medida extrema, e considerando ainda a experiência desta juíza com os trâmites da execução, resolvo determinar que se aguarde o cumprimento da determinação de fl. 289 por mais 05 (cinco) dias. Intime-se o sócio e depositário aos cuidados da advogada da empresa, via Diário da Justiça, do despacho de fl. 289 e deste (procuração à fl. 173 e substabelecimento à fl. 232)'.

Notificação Nº: 3908/2007

Processo Nº: RT 00181-2005-003-18-00-8 3ª VT  
RECLAMANTE...: POTIRA PEREIRA DA CUNHA  
**ADVOGADO.....: REINALDO JOSÉ PEREIRA**  
RECLAMADO(A): VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A.  
**ADVOGADO.....: DRA. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**  
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista à reclamada das alegações e documentos da exequente de fls.246/254 por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3869/2007

Processo Nº: RT 00194-2005-003-18-00-7 3ª VT  
RECLAMANTE...: DIOGO DE ALMEIDA  
**ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA**  
RECLAMADO(A): CERBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA + 007  
**ADVOGADO.....: MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO**  
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifestar-se sobre as alegações formuladas pelo co-executado GAUTHIER CARDOSO, às fls. 605/610, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3760/2007

Processo Nº: RT 00214-2005-003-18-00-0 3ª VT  
RECLAMANTE...: PATROCÍNIO DE SOUZA NETO  
**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**  
RECLAMADO(A): METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A. + 002  
**ADVOGADO.....: CHRISTIANNE MIRANDA PESSOA**  
DESPACHO: À EXECUTADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3777/2007

Processo Nº: RT 00547-2005-003-18-00-9 3ª VT  
RECLAMANTE...: ELEUZA PEREIRA DA SILVA + 001  
**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**  
RECLAMADO(A): ACALANTO CLÍNICA MÉDICA LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: AOS EXEQUENTES: Indefiro o pedido das exequentes de expedição de ofício ao Juízo Comum em busca dos documentos dos autos do inventário (arrolamento), uma vez que esta diligência incumbe às autoras, importando notar ainda que, em outra oportunidade, as reclamantes juntaram aos autos documentos noticiando ser do processo de arrolamento sem alegar dificuldade econômica. De mais a mais, eventuais despesas poderão ser comprovadas com documentos idôneos nos autos, para inclusão na conta. Não

cumprida a determinação judicial de fl. 186 em 10 (dez) dias, fica suspenso o curso da execução por 01 (um) ano.

Notificação Nº: 3882/2007

Processo Nº: RT 00556-2005-003-18-00-0 3ª VT  
RECLAMANTE...: IVA CÂNDIDA RODRIGUES  
**ADVOGADO.....: WELINTON DA SILVA MARQUES**  
RECLAMADO(A): AMPLA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. (SUC SOL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.) + 001  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: À EXEQUENTE: 'Vistos, A exequente peticiona, à fl. 185, requerendo a penhora de valores existentes em contas bancárias da 2ª co-executada. Entretanto, analisando-se os autos, em especial a certidão de fl. 181, tem-se que a 2ª co-demandada (ARUANÁ TERMOELÉTRICAS S.A.) ainda não foi citada. Em razão disso, antes de se apreciar o pedido formulado pela exequente, determina-se sua intimação para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se nos autos, indicando o atual endereço da 2ª co-devedora, ou requerendo o que entender de direito, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF, o que, no silêncio da parte, fica desde já determinado'.

Notificação Nº: 3904/2007

Processo Nº: RT 00954-2005-003-18-00-6 3ª VT  
RECLAMANTE...: LINDOMAR BENTO GONÇALVES  
**ADVOGADO.....: AURÉLIO ALVES FERREIRA**  
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - COPRESGO + 005  
**ADVOGADO.....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS**  
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Intime-se o exequente para que, no prazo de 05 dias, manifeste-se sobre a exceção de pré-executividade oposta às fls.225/231.

Notificação Nº: 3740/2007

Processo Nº: RT 01190-2005-003-18-00-6 3ª VT  
RECLAMANTE...: KESSIO NAVEGA MORAIS AZEVEDO  
**ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ**  
RECLAMADO(A): ETE-ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES S.A.  
**ADVOGADO.....: RODRIGO MOIANA DE TOLEDO**  
DESPACHO: AO RECLAMADO: Deverá o reclamado, no prazo de 05 dias, comparecer na Secretaria desta VT para receber saldo remanescente.

Notificação Nº: 3798/2007

Processo Nº: RT 01422-2005-003-18-00-6 3ª VT  
RECLAMANTE...: CLÉIA NERIS PEREIRA  
**ADVOGADO.....: MONICA BASTOS MENDES SILVA**  
RECLAMADO(A): UNIÃO REPRESENTAÇÕES E ASSESSORIA DE MARKETING LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO**  
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Intime-se o exequente para que, no prazo de 20 dias, traga aos autos certidão atualizada e circunstanciada do seguinte imóvel, declarado pelo co-executado JOSÉ VICENTE CARDOSO como sendo de sua propriedade: uma casa situada na Rua L-13, nº 139, Bairro Feliz, Goiânia/GO.

Notificação Nº: 3838/2007

Processo Nº: AMT 01509-2005-003-18-00-3 3ª VT  
REQUERENTE...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORA, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS - SESCON GOIÁS  
**ADVOGADO.....: FABIOLA ARIADNE RODRIGUES OLIVEIRA**  
REQUERIDO(A): COBEX ASSESSORIA DE CREDITO IMOBILIARIO LTDA.  
**ADVOGADO.....: THYAGO MELLO MORAES GUALBERTO**  
DESPACHO: AO AUTOR: Data venia, os documentos juntados pelo autor para comprovar os repasses na forma do art. 589 da CLT não servem ao fim proposto, ou seja, a contribuição sindical não foi recolhida via Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical Urbana – GRCSU (Portaria nº 488, de 23.11.2005, do Ministério do Trabalho e Emprego, publicada no DOU de 24.11.2005).A propósito, a GRCSU é o único documento hábil para a quitação dos valores devidos a título de contribuição sindical urbana e, às fls. 174 e 175, foram apresentados pelo sindicato DARF comum e comprovantes de entrega de envelope para transação bancária.Dessa forma, concedo mais 05 (cinco) dias de prazo ao sindicato, para que comprove nos autos os repasses de créditos, com documentos idôneos, na forma de fl. 168.

Notificação Nº: 3836/2007

Processo Nº: RT 01689-2005-003-18-00-3 3ª VT  
RECLAMANTE...: NILSON FLAUSINO FILHO ESPÓLIO REP. P/ VIVIANE FLAUSINO GUIMARÃES E MARCELO FLAUSINO GUIMARÃES + 001  
**ADVOGADO.....: GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO**  
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA TROPICAL LTDA.  
**ADVOGADO.....: ELMO HÉLCIO FERREIRA**

DESPACHO: AOS RECLAMANTES: Digam os autores, em 05 dias, se a reclamada cumpriu os termos pactuados, o que será presumido, em caso de silêncio.

Notificação Nº: 3837/2007

Processo Nº: RT 01689-2005-003-18-00-3 3ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA ALICE BORGES GOMES + 001  
**ADVOGADO.....: SISENANDO MATOS DA CRUZ**  
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA TROPICAL LTDA.  
**ADVOGADO.....: ELMO HÉLCIO FERREIRA**

DESPACHO: AOS RECLAMANTES: Digam os autores, em 05 dias, se a reclamada cumpriu os termos pactuados, o que será presumido, em caso de silêncio.

Notificação Nº: 3874/2007

Processo Nº: RT 01880-2005-003-18-00-5 3ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCISCO NONATO FERREIRA  
**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**  
RECLAMADO(A): JOSÉ ROBERTO ENGENHARIA LTDA.  
**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGMMANN GONÇALVES GODOY**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 545/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3742/2007

Processo Nº: RT 01964-2005-003-18-00-9 3ª VT  
RECLAMANTE...: ALCIDES JOAQUIM DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY**  
RECLAMADO(A): ESTRELA PREST SERVICE + 002  
**ADVOGADO.....: JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 3834/2007

Processo Nº: RT 01984-2005-003-18-00-0 3ª VT  
RECLAMANTE...: VALDIVINO DOMINGOS DE QUEIROZ  
**ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**  
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA  
**ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA**

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto impugnação ao cálculo pelo reclamante (fls. 178/179). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, manifestar sobre a referida impugnação, no prazo legal.

Notificação Nº: 3757/2007

Processo Nº: RT 02056-2005-003-18-00-2 3ª VT  
RECLAMANTE...: MÔNICA VIEIRA ZEIDAN  
**ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO**  
RECLAMADO(A): POLIGOIÂNIA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: GLADYS MORATO**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 139/141, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, CONHEÇO e ACOELHO a impugnação à conta ofertada, nos termos da fundamentação supra. Homologo a conta de fls. 133/137, fixando o valor total devido em R\$30.158,90, atualizado até 30/03/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Custas, pelas executadas, no importe de R\$44,26 (art. 789, V, da CLT). Intimem-se. Decorrido o prazo legal in albis, expeça-se mandado de reforço/complementação de penhora, como de praxe. Goiânia, 19 de março de 2007. Eunice Fernandes de Castro Juíza do Trabalho'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 3782/2007

Processo Nº: RT 00011-2006-003-18-00-4 3ª VT  
RECLAMANTE...: DANIELA SANTOS BARBOSA  
**ADVOGADO.....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO**  
RECLAMADO(A): EFRAIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA + 002  
**ADVOGADO.....: DIVINO ANTONIO BATISTA TELES**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 3884/2007

Processo Nº: RT 00180-2006-003-18-00-4 3ª VT  
RECLAMANTE...: VALDEMIR FERREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO**  
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO PÁTIO ANDALUZ  
**ADVOGADO.....: RUBIA KARLA DE OLIVEIRA SANTANA**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Considerando que o segundo leilão designado para os bens penhorados nos autos restou infrutífero, intime-se o exequente para que, no prazo de 30 dias, manifeste-se nos autos, indicando meios, claros, objetivos e novos para o prosseguimento da execução, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF, o que, no silêncio da parte, fica desde já determinado.

Notificação Nº: 3806/2007

Processo Nº: RT 00289-2006-003-18-00-1 3ª VT  
RECLAMANTE...: JOSIMÁRIO BARBOSA DO NASCIMENTO  
**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**  
RECLAMADO(A): REAL ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.  
**ADVOGADO.....: MARCOS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA**

DESPACHO: À EXECUTADA: Ciência do despacho de fl. 228: 'Vistos. Vejo que, embora tenha sido penhorado o valor de R\$1.074,22 na conta da executada (fl. 224), o Banco do Brasil S.A. somente transferiu para conta à disposição do Juízo o valor de R\$1.072,09 (fl. 227). Dito isto, considero satisfeita a execução de previdência e custas e concedo o prazo de 05 (cinco) dias à executada, para que, querendo, ofereça embargos (CLT, art. 884, aplicado consoante princípio da celeridade)'.  
Notificação Nº: 3821/2007

Processo Nº: RTN 00292-2006-003-18-00-5 3ª VT  
RECLAMANTE...: EVANILSON SANTOS DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO**  
RECLAMADO(A): LOURENÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.  
**ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 402, cujo teor é o seguinte: 'Intimem-se as partes para que, no prazo comum de dez dias, manifestem-se nos autos, indicando se possuem interesse na produção de outras provas, devendo, em caso afirmativo, especificá-las.'

Notificação Nº: 3746/2007

Processo Nº: RT 00306-2006-003-18-00-0 3ª VT  
RECLAMANTE...: DILSON VILMAR CORREA  
**ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES**  
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)  
**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS**  
DESPACHO: AO RECLAMADO: Considerando que foi apurado, nos autos, como valor total devido a título de contribuições previdenciárias a importância de R\$30.275,03 (fl. 527), e sendo certo que o banco executado procedeu ao recolhimento de R\$29.720,00 sob tal rubrica (conforme guia GPS de fl. 539), determina-se a intimação do executado para que, no prazo de 05 (cinco) dias, proceda ao recolhimento da diferença apurada (R\$555,03), sob pena de a Secretaria fazê-lo, utilizando-se do saldo remanescente dos autos (extratos de fls. 544 e 545).

Notificação Nº: 3885/2007

Processo Nº: ET 00482-2006-003-18-00-2 3ª VT  
EMBARGANTE...: SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SODRÉ  
**ADVOGADO.....: JOÃO CANDIDO NUNES**  
EMBARGADO(A): UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: À EMBARGANTE: Deverá a embargante, no prazo de 10 dias, comprovar o recolhimento das custas e honorários assistenciais devidos (R\$ 20,92).

Notificação Nº: 3828/2007

Processo Nº: RT 00592-2006-003-18-00-4 3ª VT  
RECLAMANTE...: LILIAN SOUSA BORGES  
**ADVOGADO.....: JOSÉ PEREIRA DE FARIA**  
RECLAMADO(A): LARISSA DE SOUZA LEAL - ME + 001  
**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: À EXEQUENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 3744/2007

Processo Nº: RT 00776-2006-003-18-00-4 3ª VT  
RECLAMANTE...: DIOCLÉCIO NUNES COSTA  
**ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA.  
**ADVOGADO.....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES**

DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência da penhora e bloqueio ocorrido em sua conta no Banco DAYCOVAL S/A, no valor de R\$1.931,25, bem como da transferência do referido valor para Conta Judicial na Agência 2555 da CEF, à disposição do Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, com a finalidade de quitar débito em execução promovida em seu desfavor. Prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira. AO RECLAMANTE: Após o prazo concedido à reclamada, vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3811/2007

Processo Nº: RT 01152-2006-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ AMARO DE ANDRADE

**ADVOGADO.....: GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): DINÂMICA ENGENHARIA LTDA.

**ADVOGADO.....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA**

DESPACHO: À RECLAMADA: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3891/2007

Processo Nº: RT 01308-2006-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA GONÇALVES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: PAULO ANÍZIO SERRAVALLE RUGUÊ**

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. P/ SERGIO REIS CRISPIM)

**ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 189/2007, expedido em seu favor, bem como a certidão narrativa nº 182/2007, para habilitação no programa do seguro-desemprego. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3812/2007

Processo Nº: RT 01352-2006-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: EDILTON PEREIRA DE MATOS

**ADVOGADO.....: KATHLEEN GOMES PRUDENTE**

RECLAMADO(A): EVERTON SEVERINO NUNES (CERÂMICA JB)

**ADVOGADO.....: AGNALDO FERNANDES**

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi homologado cálculo previdenciário (R\$92,99) e custas da liquidação (R\$0,46) no valor total de R\$93,45, atualizado até 28/02/2007, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 10 dias.

Notificação Nº: 3819/2007

Processo Nº: RT 01366-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO SILVA SANTOS

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): SPO- CONSTRUTORA LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3799/2007

Processo Nº: RT 01367-2006-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: ELIENE BARBOSA SILVA

**ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

**ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista para se manifestar nos autos, para os fins do art. 884, da CLT. Prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pela autora.

Notificação Nº: 3786/2007

Processo Nº: RT 01460-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: FÉLIX MARCOS MORAES FERREIRA

**ADVOGADO.....: ROBLEDO DE FREITAS**

RECLAMADO(A): HOUSE GARDEN BAR E RESTAURANTE

**ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO**

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 87, cujo teor segue: '1- Homologo os cálculos de fl. 85, fixando o valor total devido em R\$71,52, atualizado até 28/02/2007, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei; 2- Dê-se vista ao INSS, para os fins do art. 832, § 4º, e art. 879, § 3º, ambos da CLT; 3- Decorrido o prazo legal, intime-se a reclamada para que, no prazo de 10 (dez) dias, proceda ao recolhimento dos valores ainda devidos.'

Notificação Nº: 3784/2007

Processo Nº: RT 01486-2006-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: ORISVAN LIMA DE MORAES

**ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**

RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

**ADVOGADO.....: LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ**

DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber os documentos que se encontram na contracapa do processo nº RT 01486-2006-003-18-00-8.

Notificação Nº: 3888/2007

Processo Nº: RT 01512-2006-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO PEREIRA NETO

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA.

**ADVOGADO.....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO**

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 10 (dez) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º). Deverá a reclamada, ainda, comprovar o recolhimento integral do FGTS, incluindo-se a indenização de 40%, bem como fornecer as guias TRCT no código 01, e guias para recebimento do seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva.

Notificação Nº: 3898/2007

Processo Nº: RT 01606-2006-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO CANTOARIO DA SILVA

**ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS**

RECLAMADO(A): ARQUIENGE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

**ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA**

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi homologado cálculo previdenciário (R\$105,29) e custas da liquidação (R\$0,53) no valor total de R\$105,82, atualizado até 31/01/2007, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 10 dias.

Notificação Nº: 3890/2007

Processo Nº: RT 01624-2006-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: GIVANILSON CONCEIÇÃO ITACARAMBI

**ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRÉS**

RECLAMADO(A): RNJE CONSTRUTORA LTDA + 001

**ADVOGADO.....: TACKSON AQUINO DE ARAUJO**

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi homologado cálculo previdenciário (R\$35,70) e custas da liquidação (R\$0,18) no valor total de R\$35,88, atualizado até 28/02/2007, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 10 dias.

Notificação Nº: 3805/2007

Processo Nº: CCS 01668-2006-003-18-00-9 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**

RÉU(RÉ): JURANDIR PAULO DA SILVA

**ADVOGADO: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora às fls. 149. O seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 3897/2007

Processo Nº: RT 01722-2006-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: EDSON ALMEIDA DE SOUZA

**ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA**

RECLAMADO(A): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi homologado cálculo previdenciário (R\$66,92) e custas da liquidação (R\$0,33) no valor total de R\$67,25, atualizado até 28/02/2007, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 10 dias.

Notificação Nº: 3839/2007

Processo Nº: RT 01737-2006-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: EDNILDA MENDES DE BRITO

**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE

**ADVOGADO.....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS**

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo de fls. 148/149, para que surta seus jurídicos e legais efeitos (prot. 021688). Custas processuais, pela reclamada, no valor de R\$84,00, calculadas sobre o importe do acordo de R\$4.200,00. Considerando que não há sentença transitada em julgado definindo parcelas sobre as quais incide previdência, em que pese a discriminação feita pelas partes, encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos, para apuração da contribuição previdenciária incidente sobre o valor expresso no termo de conciliação, observando-se, contudo, a proporcionalidade existente entre as parcelas de caráter salarial e indenizatório declinadas na peça de ingresso. Demais custas e imposto de renda, na forma da lei, também pela reclamada. Honorários periciais da mesma forma pela reclamada, vencida no objeto da perícia, fixados nesta data em R\$800,00. Ciência ao INSS desta decisão homologatória de acordo. Comprove a reclamada os recolhimentos dos importes de previdência, custas e honorários periciais, até 20 (vinte) dias da última parcela do acordo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3800/2007

Processo Nº: RT 01746-2006-003-18-00-5 3ª VT  
RECLAMANTE...: NEIDE MARIA DA CRUZ LIMA  
**ADVOGADO.....: LÁZARO VILELA DE SOUZA**  
RECLAMADO(A): EDITORA GRÁFICA TERRA NOVA LTDA.

**ADVOGADO.....: ROBLEDO RESENDE VIEIRA**  
DESPACHO: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 10 (dez) dias, comprovar nos autos, o recolhimento da contribuição previdenciária no importe de R\$ 36,85 e as custas da liquidação no importe de R\$ 0,18, totalizando R\$ 37,04, valor em 28/02/2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento.

Notificação Nº: 3887/2007

Processo Nº: RT 01766-2006-003-18-00-6 3ª VT  
RECLAMANTE...: MAURA GOMES DE LIMA  
**ADVOGADO.....: BARBARA QUEIROZ DE MELO ALENCAR**  
RECLAMADO(A): MANCHESTER SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO.....: SERGIO LINDOSO BAUMANN DAS NEVES**  
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi homologado cálculo previdenciário (R\$119,26) e custas da liquidação (R\$0,60) no valor total de R\$119,86, atualizado até 31/03/2007, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 10 dias.

Notificação Nº: 3790/2007

Processo Nº: RT 01844-2006-003-18-00-2 3ª VT  
RECLAMANTE...: NORBERTO PEREIRA DA SILVA FILHO  
**ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES**  
RECLAMADO(A): CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

**ADVOGADO.....: LEOPOLDO GOMES DOS SANTOS MUYLAERT**  
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 24, cujo teor segue: '1- Homologo os cálculos de fl. 36, fixando o valor total devido em R\$48,16, atualizado até 31/01/2007, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei; 2- Dê-se vista ao INSS, para os fins do art. 832, § 4º, e art. 879, § 3º, ambos da CLT; 3- Decorrido o prazo legal, intime-se a reclamada para que, no prazo de 10 (dez) dias, proceda ao recolhimento dos valores ainda devidos.'

Notificação Nº: 3793/2007

Processo Nº: RT 01895-2006-003-18-00-4 3ª VT  
RECLAMANTE...: HELBER DA SILVA  
**ADVOGADO.....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS**  
RECLAMADO(A): GRILLO EVENTOS LTDA.

**ADVOGADO.....: LUCIANA BARBOSA DE ASSIS**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ciência das alegações e documento da reclamada às fls. 39/41, pelo prazo de 05 (cinco) dias, defendendo ratificar seu pedido de execução do acordo, pena de ser tido como cumprido.

Notificação Nº: 3795/2007

Processo Nº: RT 01907-2006-003-18-00-0 3ª VT  
RECLAMANTE...: ALEXANDRE GODOI DA SILVA  
**ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY**  
RECLAMADO(A): GOIÁS COURIER ENTREGA E MANUSEIO LTDA. REP. P/ GEISA ALVES DOS SANTOS + 001

**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 3832/2007

Processo Nº: RT 01933-2006-003-18-00-9 3ª VT  
RECLAMANTE...: CLEOMAR FERRAZ ROSA  
**ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO**  
RECLAMADO(A): VILLE INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA. POTY RÔ  
**ADVOGADO.....: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA ALVES COSTA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls.222/241, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 3788/2007

Processo Nº: ACP 01935-2006-003-18-00-8 3ª VT  
CONSIGNANTE...: TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

**ADVOGADO.....: CAROLINA CHAVES SOARES**  
CONSIGNADO(A): ADRIANO CORREIA DE PAIVA  
**ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela consignado (fls. 208/218) e pela consignante (fls. 221/225), ficando as partes intimadas para, caso queiram, oferecerem contra-razões ao respectivo recurso, no prazo sucessivo de 08 dias, a iniciar pela consignante.

Notificação Nº: 3826/2007

Processo Nº: RT 02017-2006-003-18-00-6 3ª VT  
RECLAMANTE...: RONIVIA SOCORRO DE FREITAS SIQUEIRA  
**ADVOGADO.....: RICARDO MARQUES BRANDÃO**  
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES INATIVOS DE GOIÁS  
**ADVOGADO.....: JOSÉ MARIA SILVA SOBREIRO**

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi homologado cálculo previdenciário (R\$60,54) e custas da liquidação (R\$0,30) no valor total de R\$60,85, atualizado até 31/03/2007, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 10 dias.

Notificação Nº: 3870/2007

Processo Nº: RT 02058-2006-003-18-00-2 3ª VT  
RECLAMANTE...: SÉRGIO DE MORAES SILVA  
**ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA**  
RECLAMADO(A): VIA LORENZO ARTIGOS DE COUROS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: JOÃO BOSCO LUZ DE MORAIS**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 389/397), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 3883/2007

Processo Nº: RT 02060-2006-003-18-00-1 3ª VT  
RECLAMANTE...: PAULO VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR  
**ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA**  
RECLAMADO(A): SILVA PEREIRA E MARTINS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO**

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 38, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3778/2007

Processo Nº: RT 02104-2006-003-18-00-3 3ª VT  
RECLAMANTE...: CARLOS PETER BOBYLOW  
**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): MULTICOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001

**ADVOGADO.....: LUÍS AUGUSTO RODRIGUES NAVES**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3899/2007

Processo Nº: RT 02118-2006-003-18-00-7 3ª VT  
RECLAMANTE...: KELLYNE ALVES DE AQUINO ELIAS  
**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**  
RECLAMADO(A): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: JOÃO GABRIEL NASCENTE NETO**  
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 240/255). Ficam as reclamadas intimadas para, caso queiram, oferecerem contra-razões ao referido recurso, no prazo sucessivo de 08 dias.

Notificação Nº: 3900/2007

Processo Nº: RT 02118-2006-003-18-00-7 3ª VT  
RECLAMANTE...: KELLYNE ALVES DE AQUINO ELIAS  
**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**  
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

**ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA**  
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 240/255). Ficam as reclamadas intimadas para, caso queiram, oferecerem contra-razões ao referido recurso, no prazo sucessivo de 08 dias.

Notificação Nº: 3813/2007

Processo Nº: CCS 00004-2007-003-18-00-3 3ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

**ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES**  
RÉU(RÉ): IVONEIDA MARIA FERREIRA JUNQUEIRA  
**ADVOGADO: JOSÉ ANTÔNIO TAVARES JÚNIOR**  
DESPACHO: À RÉ: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo autor (fls. 133/150). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 3868/2007

Processo Nº: RT 00180-2007-003-18-00-5 3ª VT  
RECLAMANTE...: EMÍDIO DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: CRISTINA ALVES PINHEIRO**

RECLAMADO(A): SERVI SEG. E VIG. DE INSTALAÇÕES LTDA.

**ADVOGADO.....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS**

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 278/295). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 3853/2007

Processo Nº: RT 00217-2007-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO LUIZ RIBEIRO

**ADVOGADO.....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR**

RECLAMADO(A): ITAÚTEC. COM SERVIÇOS S.A. -GRUPO ITAÚTEC PHILCO

**ADVOGADO.....: ARMANDO CAVALANTE**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica ciente o reclamante que suas testemunhas deverão comparecer à audiência designada para o dia 10.04.2007 independente de intimação, em virtude da intempestividade da apresentação do rol.

Notificação Nº: 3809/2007

Processo Nº: RT 00248-2007-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA CÉLIA ALVES DE ANDRADE

**ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**

RECLAMADO(A): SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 19, cujo teor segue: 'Deferre-se o pedido de desentranhamento dos documentos de fls. 06/10, formulado pela reclamante à fl. 18. Intime-se.'

Notificação Nº: 3903/2007

Processo Nº: RT 00340-2007-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: LÁZARO JESUS DE SÁ

**ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): SINFRÔNIO LUDOVICO MARTINS

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 15/16, abaixo transcrita: 'Vistos, 1- Considerando que se trata de procedimento sumariíssimo e que o autor deixou de indicar na petição inaugural da ação o correto endereço do demandado, tanto assim o é que a notificação e respectivo SEED referentes à inicial retornou dos Correios com a informação 'mudou-se' (fl. 14), determina-se a extinção do processo sem resolução do mérito, com fundamento no inciso II, parte final e § 1º do art. 852-B da CLT. Deferre-se o pedido do autor de assistência judiciária gratuita, na forma da lei, dispensando-o do recolhimento das custas processuais, no importe de R\$110,71, calculadas sobre o valor arbitrado à causa de R\$5.535,99. Após o trânsito em julgado, determina-se o arquivamento do feito, com as cautelas de praxe. 2- Requisite-se o mandado expedido à fl. 13. 3- Registre-se no SAJ. 4- Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 12/04/2007, reincluindo-a na pauta de hoje, apenas para registro da solução. Intime-se. À Secretaria da Vara, para as providências necessárias.'. Prazo legal.

Notificação Nº: 3835/2007

Processo Nº: RT 00441-2007-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: MAURO FIRMINO DA SILVA SANTOS

**ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): MPI MONTAGENS DE PAINÉIS INDUSTRIAIS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: 1- Considerando que se trata de procedimento sumariíssimo e que o reclamante deixou de indicar na petição inaugural da ação o correto endereço dos reclamados, tanto assim o é que as notificações e respectivos SEED's referentes à inicial retornaram dos Correios com a informação 'Desconhecidos no local indicado'(fls. 10-verso e 11-verso), determina-se a extinção do processo sem resolução do mérito, com fundamento no inciso II, parte final e § 1º do art. 852-B da CLT. Deferre-se o pedido do autor de assistência judiciária gratuita, na forma da lei, dispensando-o do recolhimento das custas processuais, no importe de R\$145,52, calculadas sobre o valor arbitrado à causa de R\$7.276,00. Após o trânsito em julgado, determina-se o arquivamento do feito, com as cautelas de praxe.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 109/2007

PROCESSO Nº RT 01295-2006-003-18-00-6

Exequente: EBENILDO CHAVES DA SILVA

Executado: ALSEMIER MIRANDA PINTO - EP.

A Doutora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, ALSEMIER MIRANDA PINTO - EP., CNPJ nº 03.821.868/0002-21, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, no valor de R\$ 5.444,45, atualizada até 28/02/2007, sob pena de execução, conforme despacho exarado nos autos: "1- Homologo os cálculos de fls. 82/87, fixando o valor total devido em R\$5.444,45, atualizado até 28/02/2007, sem prejuízo de atualizações futuras e de inclusão das custas previstas na Lei nº 10.537/02. 2- Ciência ao INSS para os fins do § 3º do art. 879 da CLT, bem como

da opção do 1ª reclamado pelo SIMPLES. Intime-se. 3- Cite-se o 1º reclamado (Alsemir Miranda Pinto-EPP) para a execução, por edital, para pagar ou garantir a execução, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de execução." E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Dois de Março de Dois mil e Sete. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3864/2007

Processo Nº: RT 01004-1990-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: SIND.OFIC.ALFAIATES,COST.TRAB.IND.CONF. ROUPAS NO EST. GOIAS

**ADVOGADO.....: CONSTANTINO KAIAL FILHO**

RECLAMADO(A): ANTÔNIO CLOVES ALVES CARNEIRO + 002

**ADVOGADO.....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO**

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE SUA NOMEAÇÃO COMO FIEL DEPOSITÁRIO DO BEM PENHORADO À FLS. 292. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 3849/2007

Processo Nº: RT 01191-1992-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: BENEDITO FRANCISCO LIMA

**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA BURITI LTDA + 004

**ADVOGADO.....: ERY FERRAZ DA MAIA**

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 326-7.

Notificação Nº: 3850/2007

Processo Nº: RT 01191-1992-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: BENEDITO FRANCISCO LIMA

**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): DIOGENES JAPIASSU FILHO + 004

**ADVOGADO.....: OSCAR WILDE AYRES DA SILVA**

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 326-7.

Notificação Nº: 3871/2007

Processo Nº: RT 00533-1995-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: HERCULES JOSE CORREA

**ADVOGADO.....: JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA**

RECLAMADO(A): SERVAZ S/A - SANEAMENTO CONSTRUcoes E DRAGAGEM + 001

**ADVOGADO.....: MARCIA REGINA DE LUCCA**

DESPACHO: Intime-se o credor para requerer o que entender de direito, em cinco dias. No silêncio, suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 3869/2007

Processo Nº: RT 00582-1996-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: NILMA RODRIGUES FRANCA

**ADVOGADO.....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS**

RECLAMADO(A): MEDICAMENTOS DORGAFACIL LTDA + 007

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 3876/2007

Processo Nº: RT 00846-1996-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: VIVIANE SANTOS PIMENTEL

**ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA**

RECLAMADO(A): QG INFORMATICA LTDA (QUEIROZ GALVAO INFORMATICA)

**ADVOGADO.....: JENY MARCY AMARAL FREITAS**

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ , NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3897/2007

Processo Nº: RT 00951-1999-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: CAROLINE MAGALHAES PEREIRA

**ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA**

RECLAMADO(A): LAS PALMAS S/C LTDA HOTEIS E TURISMO + 001

**ADVOGADO.....: DEMERVIL JOSE TEIXEIRA**

DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 3885/2007

Processo Nº: RT 01465-1999-004-18-00-9 4ª VT  
RECLAMANTE...: ANIZIO CARDOSO DO NASCIMENTO  
**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**  
RECLAMADO(A): MUNDCOOP COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDISC DO ESTADO DE GOIAS + 004  
**ADVOGADO.....: WILLAM ANTONIO DA SILVA**  
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 03/05/2007, ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DE PRAÇAS E LEILÕES LOCALIZADA EM FRENTE À 11ª VT DE GOIÂNIA. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 10/05/2007, ÀS 14:00 HORAS.

Notificação Nº: 3867/2007

Processo Nº: RT 01980-1999-004-18-00-9 4ª VT  
RECLAMANTE...: JOSE GERALDO DE FARIAS  
**ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA**  
RECLAMADO(A): K C & N CONSTRUÇOES REFORMAS E PINTURAS LTDA  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: Tendo em vista a petição retro, onde o credor ratifica os pedidos de fls. 225, esclareça-se que somente a expedição de ofício à Caixa não foi deferida. Contudo, indefiro o supracitado pedido, tendo em vista que o salário e verbas correlatas são impenhoráveis, a teor do disposto no art. 649, IV, do CPC. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 3900/2007

Processo Nº: RT 00261-2000-004-18-00-5 4ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA HELENA PERERIRA DE ARAUJO  
**ADVOGADO.....: VALERIA LUDOVICO DE ALMEIDA PARANHOS**  
RECLAMADO(A): JUDITH KENIA COLHERINHAS E SOUZA (RESTAURANTE COMILAO)  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 3898/2007

Processo Nº: RT 01250-2001-004-18-00-3 4ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA RAIMUNDA MOREIRA VARGAS  
**ADVOGADO.....: RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**  
RECLAMADO(A): ANTONIO WALTER DA SILVA - O PAULISTA - FI  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 3857/2007

Processo Nº: RT 00997-2002-004-18-00-5 4ª VT  
RECLAMANTE...: CACIO JOSE DA SILVA  
**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**  
RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE S/A + 001  
**ADVOGADO.....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA**  
DESPACHO: À Secretaria para proceder à transferência do saldo remanescente para a RT1651-2002-004-18-00-4, também em trâmite nesta Mma. Vara, que tem como executada a empresa ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A. Intime-se.

Notificação Nº: 3858/2007

Processo Nº: RT 00997-2002-004-18-00-5 4ª VT  
RECLAMANTE...: CACIO JOSE DA SILVA  
**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**  
RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE S/A + 001  
**ADVOGADO.....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA**  
DESPACHO: À Secretaria para proceder à transferência do saldo remanescente para a RT1651-2002-004-18-00-4, também em trâmite nesta Mma. Vara, que tem como executada a empresa ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A. Intime-se.

Notificação Nº: 3859/2007

Processo Nº: RT 00997-2002-004-18-00-5 4ª VT  
RECLAMANTE...: CACIO JOSE DA SILVA  
**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**  
RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE S/A + 001  
**ADVOGADO.....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA**  
DESPACHO: À Secretaria para proceder à transferência do saldo remanescente para a RT1651-2002-004-18-00-4, também em trâmite nesta Mma. Vara, que tem como executada a empresa ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A. Intime-se.

Notificação Nº: 3888/2007

Processo Nº: RT 00980-2003-004-18-00-9 4ª VT  
RECLAMANTE...: RUBENS MAXIMO DA COSTA + 005  
**ADVOGADO.....: GIZELI COSTA D ABADIA**  
RECLAMADO(A): ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
**ADVOGADO.....: SILVANA OLIVEIRA MORENA**  
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3860/2007

Processo Nº: RT 01851-2003-004-18-00-8 4ª VT  
RECLAMANTE...: LAUDIMIRO CAIADO  
**ADVOGADO.....: ALEXANDRE DE SOUSA GOMES**  
RECLAMADO(A): LAR SAO FRANCISCO DE ASSIS REP LEGAL AURELINO CONSORTE  
**ADVOGADO.....: MERCIA ARYCE DA COSTA**  
DESPACHO: OS AUTOS FORAM DESAQUIVADOS. VISTA DOS AUTOS AO RECLAMANTE, PELO PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 3902/2007

Processo Nº: RT 00370-2004-004-18-00-6 4ª VT  
RECLAMANTE...: CHRISTINE SIDON MEIRA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA**  
RECLAMADO(A): TRIBO CONSCIENTE EMPREENDIMIENTOS EDUCACIONAIS + 003  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 3912/2007

Processo Nº: RT 00803-2004-004-18-00-3 4ª VT  
RECLAMANTE...: VALDEMAR RICARDO DA CRUZ  
**ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL**  
RECLAMADO(A): JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO  
**ADVOGADO.....: MARCOS GOMES DE MELLO**  
DESPACHO: Intime-se o credor para esclarecer o pedido formulado na petição retro, em cinco dias.

Notificação Nº: 3877/2007

Processo Nº: RT 00835-2004-004-18-00-9 4ª VT  
RECLAMANTE...: JOSE PAULINO DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: OSVALDO P MARTINS**  
RECLAMADO(A): CW TELECOMUNICACOES COMERCIO E INSTALACOES LTDA (N/P DO SOCIO WANDER RIBEIRO DA SILVA) + 001  
**ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES**  
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ , NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3904/2007

Processo Nº: RT 01289-2004-004-18-00-3 4ª VT  
RECLAMANTE...: CRISTYAN GONCALVES BENICIO TORRES DA SILVEIRA  
**ADVOGADO.....: RUBENS DONIZZETI PIRES**  
RECLAMADO(A): QUINTA AVENIDA COMERCIO DE BOLSAS LTDA + 003  
**ADVOGADO.....: ALEXANDRE IUNES MACHADO**  
DESPACHO: Aguarde-se a devolução da carta precatória de fls. 223, a fim de se verificar a origem do depósito de fls. 228. Dê-se ciência ao credor.

Notificação Nº: 3910/2007

Processo Nº: RT 00557-2005-004-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: VALDÊNIA MARIA FALCÃO TEIXEIRA  
**ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA**  
RECLAMADO(A): LINHA INFORMAL MODAS LTDA. (SPECIAL ELVIRA) + 002  
**ADVOGADO.....: ULISSES FREIRE BRANQUINHO**  
DESPACHO: Vista às partes da certidão de fls. 169 pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3862/2007

Processo Nº: RT 01107-2005-004-18-00-5 4ª VT  
RECLAMANTE...: GELUTER MARIA ALVES GARCIA  
**ADVOGADO.....: ANDRE LUIZ ALVES TEIXEIRA**  
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**ADVOGADO.....: CARLA MARCHESI MOREIRA DE MENDONÇA**  
DESPACHO: Intime-se o credor para requerer o que entender de direito em cinco dias.

Notificação Nº: 3865/2007

Processo Nº: RT 02186-2005-004-18-00-1 4ª VT  
RECLAMANTE...: LUCILENE SOUZA DE SÁ DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: GUMERCINO MARTINS FERRO**

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA  
**ADVOGADO.....: MARIA CANDIDA BALDAN D.FLEURY**  
 DESPACHO: VISTA AO RECLAMANTE. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 3914/2007

Processo Nº: RT 01223-2006-004-18-00-5 4ª VT  
 RECLAMANTE...: GERALDO BARROSO DA COSTA FILHO  
**ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA**  
 RECLAMADO(A): ALSEMIER MIRANDA PINTO - EP + 001  
**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Indefiro os pedidos feitos pelo credor na petição retro, tendo em vista que as diligências já foram intentadas, sem sucesso (fls. 118 e 120). Intime-se.

Notificação Nº: 3905/2007

Processo Nº: RT 01349-2006-004-18-00-0 4ª VT  
 RECLAMANTE...: ROSÁLIA EVANGELISTA  
**ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR**  
 RECLAMADO(A): ABRIGO DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE GYN  
**ADVOGADO.....: FLORENTINO LUIZ FERREIRA**  
 DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) EXECUTADA(O) PARA TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DE VALORES EM CONTA BANCÁRIA.

Notificação Nº: 3875/2007

Processo Nº: AAT 01482-2006-004-18-00-6 4ª VT  
 AUTOR...: JOSE MARIA CABRAL DA SILVA  
**ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA**  
 RÉU(RÉ): ENGEL - ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA  
**ADVOGADO: LUCIA DE OLIVEIRA MATHIAS LOPES**  
 DESPACHO: Face aos termos da petição de fls. 505, destituo o perito nomeado. Considerando que os peritos nomeados informaram da impossibilidade de realizar a perícia, determino seja oficiado à Diretoria Técnica do Hospital das Clínicas - Dr. Luiz Arantes Resende, solicitando a indicação de médico ortopedista para realização da perícia designada às fls. 30/1, sendo que o médico nomeado receberá os respectivos honorários ao final do processo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3913/2007

Processo Nº: RT 01768-2006-004-18-00-1 4ª VT  
 RECLAMANTE...: LUIZ MANOEL LELIS  
**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**  
 RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.  
**ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES**  
 DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 3879/2007

Processo Nº: RT 01783-2006-004-18-00-0 4ª VT  
 RECLAMANTE...: ABEL CÉSAR FERNANDO DOS REIS  
**ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES**  
 RECLAMADO(A): IDEAL MÁRMORES GRANITOS E ACESSÓRIOS LTDA.  
**ADVOGADO.....:**  
 DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 03/05/2007, ÀS 14:05 HORAS, NA SALA DE PRAÇAS E LEILÕES LOCALIZADA EM FRENTE À 11ª VT DE GOIÂNIA. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 10/05/2007, ÀS 14:05 HORAS.

Notificação Nº: 3911/2007

Processo Nº: RT 01855-2006-004-18-00-9 4ª VT  
 RECLAMANTE...: SHEILA MARIA DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: JUNIO ALVES PEREIRA**  
 RECLAMADO(A): BRILHO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE**  
 DESPACHO: Face ao pagamento comprovado nos autos, declara-se extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c art. 769 da CLT. Intimem-se.

Notificação Nº: 3907/2007

Processo Nº: RT 01919-2006-004-18-00-1 4ª VT  
 RECLAMANTE...: KLEBER EVANGELISTA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO**  
 RECLAMADO(A): P. N .A. MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA. (JACAÚNA MÓVEIS E DECORAÇÕES)  
**ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZIAEL**  
 DESPACHO: Face à discordância do credor, torno ineficaz a nomeação à penhora de fls. 48. De igual modo, considerando que o exequiente diz que já se tentou formular acordo anteriormente, sem sucesso (fls. 62), deixo de designar audiência especial de conciliação, conforme requerido pela devedora. Intimem-se.

Notificação Nº: 3874/2007

Processo Nº: RT 01944-2006-004-18-00-5 4ª VT  
 RECLAMANTE...: GERALDO APARECIDO BRAZ  
**ADVOGADO.....: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA**  
 RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.  
**ADVOGADO.....: KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS VITOY**  
 DESPACHO: Nego seguimento ao recurso ordinário interposto por intempestivo, vez que a sentença transitou em julgado em 07.03.2007 (quarta-feira) e o recurso foi protocolizado no dia 08.03.2007, ferindo o disposto no art. 895, "a", da CLT. Intime-se.

Notificação Nº: 3861/2007

Processo Nº: RT 01978-2006-004-18-00-0 4ª VT  
 RECLAMANTE...: ELON CRUZ DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES**  
 RECLAMADO(A): SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.  
**ADVOGADO.....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS**  
 DESPACHO: Manifestem-se as partes, no prazo comum de cinco dias, acerca da proposta de honorários periciais feita na petição retro.

Notificação Nº: 3908/2007

Processo Nº: CCS 02071-2006-004-18-00-8 4ª VT  
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.  
**ADVOGADO: FLÁVIO SILVA ARANTES**  
 RÉU(RÉ): HUMBERTO BARBOSA DE SOUZA  
**ADVOGADO: CARMEN LUCIA BARBOSA DE SOUZA CARNEIRO**  
 DESPACHO: FICA O(A) AUTOR INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 3887/2007

Processo Nº: RT 02156-2006-004-18-00-6 4ª VT  
 RECLAMANTE...: HARTIAGHA COSTA ALVES  
**ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES**  
 RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO R. SOUSA**  
 DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 3881/2007

Processo Nº: ACM 00073-2007-004-18-00-3 4ª VT  
 RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO  
**ADVOGADO.....: KELLY CRISTINA DE AVELAR**  
 RECLAMADO(A): ADERETON DE OLIVEIRA MARQUES  
**ADVOGADO.....:**  
 DESPACHO: FICA A(O) RECLAMANTE INTIMADA(O) PARA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 3868/2007

Processo Nº: CCS 00092-2007-004-18-00-0 4ª VT  
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.  
**ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES**  
 RÉU(RÉ): ANTÔNIO APARECIDO ATAVILA  
**ADVOGADO: THIAGO HENRIQUE ATAVILA**  
 DESPACHO: Nego seguimento ao recurso ordinário interposto por intempestivo, vez que a sentença transitou em julgado em 19.03.2007 (segunda-feira) e o apelo foi protocolizado somente no dia 20.03.2007, ferindo o disposto no art. 895, "a", da CLT. Intime-se.

Notificação Nº: 3878/2007

Processo Nº: AIN 00133-2007-004-18-00-8 4ª VT  
 REQUERENTE...: IZECKSOHN JOSÉ BARBOSA  
**ADVOGADO.....: LEDA MARIA DE MELO SALES**  
 REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S.A.  
**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLANTON AZEVEDO**  
 DESPACHO: Defiro o requerimento de fls. 250, concedendo ao Réu mais dez dias para apresentação das folhas de ponto do Autor. Intimem-se.

Notificação Nº: 3909/2007

Processo Nº: RT 00148-2007-004-18-00-6 4ª VT  
 RECLAMANTE...: FABRÍCIO DE BARROS NASCIMENTO ORNELAS  
**ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA**  
 RECLAMADO(A): FALLEIROS TRANSPORTES E TURISMO LTDA.  
**ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO**

DESPACHO: Intime-se a reclamada para que apresente as guias aptas ao levantamento do FGTS e seguro-desemprego, no prazo de cinco dias, sob pena de conversão das obrigações em indenização equivalente, conforme cominado na sentença (fls. 43).

Notificação Nº: 3901/2007

Processo Nº: RT 00169-2007-004-18-00-1 4ª VT  
RECLAMANTE...: GLEIDSON DOS SANTOS PRATA  
**ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO**  
RECLAMADO(A): METALBOX IND. E COM. EST. METÁLICAS LTDA.  
**ADVOGADO.....: JARBAS FREITAS NOVAIS**  
DESPACHO: FICA INTIMADO O RECLAMANTE PARA RECEBER AS GUIAS TRCT E SEGURO DESEMPREGO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 3906/2007

Processo Nº: RT 00226-2007-004-18-00-2 4ª VT  
RECLAMANTE...: VERA LÚCIA ROSALVES DE ALMEIDA  
**ADVOGADO.....: KATIA CÂNDIDA QUEIROZ**  
RECLAMADO(A): SUSANA BERNARDES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: WELLINGTON MARTINS VIEIRA**  
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 3889/2007

Processo Nº: RT 00287-2007-004-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: EDUARDO MARTINS MIRANDA  
**ADVOGADO.....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): ORCENIL SOARES DE PAULA + 001  
**ADVOGADO.....: MARCOS HALILA VIEIRA**  
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER DOCUMENTO(S), NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3851/2007

Processo Nº: RT 00429-2007-004-18-00-9 4ª VT  
RECLAMANTE...: JOSAFAH RODRIGUES DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**  
RECLAMADO(A): CHÁCARA QUINTA DOS SONHOS - ABADIA DE GOIÁS . N/P AMARILDO  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO.

Notificação Nº: 3872/2007

Processo Nº: AAT 00528-2007-004-18-00-0 4ª VT  
AUTOR....: FÁTIMA MARIA DA SILVA LANDIM  
**ADVOGADO: RODRYGO VINICIUS MESQUITA**  
RÉU(RÉ): DATAPREV - EMP. DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
**ADVOGADO: .**  
DESPACHO: Designo audiência para o dia 28/03/2007, às 15h:46min, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, quais sejam, pena de arquivamento pela ausência do reclamante e de revelia e confissão pela ausência da reclamada. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência ora designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intime-se a autora e notifique-se a reclamada.

Notificação Nº: 3870/2007

Processo Nº: RT 00544-2007-004-18-00-3 4ª VT  
RECLAMANTE...: EDINILSON JOÃO COSTA  
**ADVOGADO.....: EDILSON BORGES DE SOUSA**  
RECLAMADO(A): SOTEGO - SOC. TEC. GOIANA COM. E PREST. SERVIÇO LTDA. (DRY - TECH) + 001  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: Intime-se o patrono do autor para assinar a petição inicial, no prazo de cinco dias, sob pena de considerá-la ato inexistente (art. 37, parágrafo único, do CPC).

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3812/2007

Processo Nº: RT 00789-1992-005-18-00-0 5ª VT  
RECLAMANTE...: JOAO BATISTA MARTINS DA SILVA  
**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**  
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A  
**ADVOGADO.....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES**  
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Desconstituo as penhoras de fls.74 e 130. Trata-se de execução de sentença (fls.61/63), a qual teve início em 08/08/1995.

Verifico que a execução está suspensa desde janeiro de 2000, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito. Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80. Intime-se o reclamante. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3867/2007

Processo Nº: RT 00169-1995-005-18-00-3 5ª VT  
RECLAMANTE...: CRISTIANO AUGUSTO RODRIGUES  
**ADVOGADO.....: ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE**  
RECLAMADO(A): BRASIL TROPICAL VIDEO LOCADORA LTDA (SU-PERMERCADO CASA MOREIRA)  
**ADVOGADO.....: PAULO DE MORAIS ALMEIDA**  
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Trata-se de execução de sentença (fls.25/28), a qual sequer iniciou-se. Verifico que a execução está suspensa desde janeiro de 2000, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls.52). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80. Intime-se o reclamante. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3819/2007

Processo Nº: RT 00393-1995-005-18-00-5 5ª VT  
RECLAMANTE...: JAIR VIEIRA  
**ADVOGADO.....: ELIANA ALVARENGA DA SILVA**  
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO DO TIAGO LTDA (JOAO BATISTA ROCHA)  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Ficam desconstituídas as penhoras de fls.26/28. Trata-se de execução de sentença (fls.15/17), a qual teve início em 29/09/1995. Verifico que a execução está suspensa desde junho de 1999, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls.131). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80. Intime-se o reclamante. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3827/2007

Processo Nº: RT 00745-1995-005-18-00-2 5ª VT  
RECLAMANTE...: CELIO GOMES CANDIDO  
**ADVOGADO.....: HELIO TEODORO FARIA**  
RECLAMADO(A): CERAMICA DONA LICA LTDA  
**ADVOGADO.....: ERY FERRAZ DA MAIA**  
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica desconstituída a penhora de fls.170. Trata-se de execução de sentença (fls.09/11), a qual teve início em 09/01/1996. Verifico que a execução está suspensa desde julho de 1999, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, apesar de intimado às fls.184. Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80. Intime-se o reclamante. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3817/2007

Processo Nº: RT 00881-1995-005-18-00-2 5ª VT  
RECLAMANTE...: JULIO CESAR NOGUEIRA DA ROCHA  
**ADVOGADO.....: IRIS BORGES ALVES**  
RECLAMADO(A): CASAS DAS BOMBAS LTDA  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Trata-se de execução de acordo (fls.27/28), a qual teve início em 18/04/1997. Verifico que a execução está suspensa desde setembro de 1999, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, apesar de intimado às fls.99. Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80. Intime-se o reclamante. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3814/2007

Processo Nº: RT 00043-1996-005-18-00-0 5ª VT  
RECLAMANTE...: JAIRO DENIS DE SOUZA + 001  
**ADVOGADO.....: VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PAVANELLI LTDA.  
**ADVOGADO.....: ALDA MIRIAM DE MELO OLIVEIRA**  
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Trata-se de execução de sentença (fls.40/44), a qual teve início em 26/02/1997. Verifico que a execução está suspensa desde agosto de 1999, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls.198). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80. Intime-se o reclamante. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3806/2007

Processo Nº: RT 00832-1997-005-18-00-1 5ª VT  
RECLAMANTE...: JEFFERSON DA SILVA SANTOS  
**ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO**  
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE MINERACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA + 003  
**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista dos autos, pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo.

Notificação Nº: 3816/2007

Processo Nº: RT 01587-1998-005-18-00-0 5ª VT  
RECLAMANTE...: EDSON RENATO DA COSTA  
**ADVOGADO.....: CLÁUDIO ANTONIO FERNANDES**  
RECLAMADO(A): MEGA PROMOCOES EM VENDAS DE CONSORCIO LTDA  
**ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Trata-se de execução de acordo (fls.32/35), a qual teve início em 13/04/1999. Verifico que a execução está suspensa desde novembro de 2000, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, apesar de intimado às fls.139. Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80. Intime-se o reclamante. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3815/2007

Processo Nº: RTV 00261-1999-005-18-00-7 5ª VT  
RECLAMANTE...: MARCIO ANTONIO SIQUEIRA DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: ANTONIO SOARES DE SOUZA**  
RECLAMADO(A): EDMO MARTINS TEIXEIRA  
**ADVOGADO.....: ERI DE LIMA SANTOS**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Trata-se de execução de sentença (fls.34/37), a qual teve início em 22/07/1999. Verifico que a execução está suspensa desde junho de 2000, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls.89). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80. Intime-se o reclamante. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3866/2007

Processo Nº: RT 00939-1999-005-18-00-1 5ª VT  
RECLAMANTE...: MARCELO CAETANO DE AMORIM  
**ADVOGADO.....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA**  
RECLAMADO(A): SISTEMA INTERATIVO DE ENSINO LTDA + 002  
**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Trata-se de execução de sentença (fls.34/36), a qual teve início em 28/09/1999. Verifico que a execução está suspensa desde setembro de 2000, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls.90 verso). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80. Intime-se o reclamante. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3810/2007

Processo Nº: RT 01133-1999-005-18-00-0 5ª VT  
RECLAMANTE...: JOSE MARTINHO MEDEIROS  
**ADVOGADO.....: NÚBIA NOVAS TAVEIRA**  
RECLAMADO(A): JOSE WELLINTON  
**ADVOGADO.....: FATIMA MARIA NUNES**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 109, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Trata-se de execução de sentença (fls.43/46), a qual teve início em 15/02/2000. Verifico que a execução está suspensa desde março de 2000, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, apesar de intimado às fls.70 verso. Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80. Intime-se o reclamante. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.'

Notificação Nº: 3865/2007

Processo Nº: RT 01056-2000-005-18-00-3 5ª VT  
RECLAMANTE...: DILMA APARECIDA SOUZA  
**ADVOGADO.....: JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO**  
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)  
**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 746/748, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, conheço os Embargos de Declaração opostos pelo Reclamado, para no mérito, acolhê-los parcialmente para retificar o pólo passivo da presente ação, fazendo constar como Reclamado BANCO ITAÚ S/A, determinando, ainda, à Secretaria da Vara que proceda a retificação correspondente no pólo passivo, procedendo à alteração na capa dos autos e

demais registros, bem como para que efetue, ainda, a retificação do endereço do Reclamado, como sendo RUA 02, Nº 140, PRIMEIRA SOBRELOJA, CENTRO, GOIÂNIA-GO; tudo nos termos da fundamentação acima expendida. Intimem-se as partes.' Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 3834/2007

Processo Nº: RT 00615-2002-005-18-00-0 5ª VT  
RECLAMANTE...: DAMIAO VICENTE GOMES  
**ADVOGADO.....: PEDRO ALCANTARA FLEURY JUNIOR**  
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS DO BRASIL LTDA  
**ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI**

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho para levantar saldo remanescente do depósito de fl. 269 e 308.

Notificação Nº: 3822/2007

Processo Nº: RT 00923-2002-005-18-00-5 5ª VT  
RECLAMANTE...: NILSON AFONSO DA COSTA  
**ADVOGADO.....: JOÃO WESLEY VIANA FRANÇA**  
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT  
**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Proceda-se a Secretaria ao desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração, devolvendo-os em seguida ao reclamante.

Notificação Nº: 3808/2007

Processo Nº: RT 01519-2002-005-18-00-9 5ª VT  
RECLAMANTE...: ELENI SILVA GUALBERTO  
**ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES**  
RECLAMADO(A): LOJAS AMERICANAS S/A  
**ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ BUENO DA SILVA**  
DESPACHO: À RECLAMADA: Proceder com o depósito da importância referente ao remanescente da execução (R\$99.687,62), no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento dos autos executórios.

Notificação Nº: 3847/2007

Processo Nº: RT 00958-2003-005-18-00-5 5ª VT  
RECLAMANTE...: RUY NESTOR GUIMARAES  
**ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA**  
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A  
**ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALEZ**  
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer nesta Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Guia nº 930520060002, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3855/2007

Processo Nº: RT 01218-2005-005-18-00-8 5ª VT  
RECLAMANTE...: CLÁUDIO EMILIANO FERREIRA  
**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**  
RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS  
**ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ**

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 295, abaixo transcrito: 'Indefiro o pedido do reclamante de fl. 281, uma vez que o saldo remanescente será transferido para outra execução contra a reclamada que tramita nesta Vara. Assim, verifique a Secretaria se consta outras execuções contra a reclamada em trâmite nesta Vara. Sendo a resposta positiva, determino desde já a transferência do saldo do depósito recursal de fls. 229, bem como da conta de fls. 291. Dê-se ciência à reclamada. Após, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.'

Notificação Nº: 3835/2007

Processo Nº: RT 02037-2005-005-18-00-9 5ª VT  
RECLAMANTE...: SÉRGIO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**  
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG  
**ADVOGADO.....: GERSON CURADO PUCCI**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Receber a guia de fls. 190. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3854/2007

Processo Nº: RT 00284-2006-005-18-00-1 5ª VT  
RECLAMANTE...: KESLLEY EURICO SILVA CARVALHO  
**ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA**  
RECLAMADO(A): JORGE MARTINS DE SALES ME.  
**ADVOGADO.....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA**  
DESPACHO: AS PARTES: Considerando as alegações do executado à fl. 96, incluo o feito na pauta do dia 16/04/2007 às 10:30h, para realização de audiência de tentativa de conciliação.

Notificação Nº: 3838/2007

Processo Nº: RT 00718-2006-005-18-00-3 5ª VT  
RECLAMANTE...: JOACI LOPES DE SOUZA

**ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR**

RECLAMADO(A): MARES BAR E RESTAURANTE LTDA.

**ADVOGADO.....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA**

DESPACHO: AS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 125, será(ão) levado(s) à Praça no dia 24/04/07, às 13:00 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 11/05/07, às 13:00 horas.

Notificação Nº: 3846/2007

Processo Nº: RT 01050-2006-005-18-00-1 5ª VT  
RECLAMANTE...: DIONISIO SOARES DE QUEIROS

**ADVOGADO.....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN**

RECLAMADO(A): COMURG - CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

**ADVOGADO.....: ROSARIA MARIA DA SILVA**

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretária desta 5ª Vara do Trabalho para levantar saldo remanescente do depósito de fl. 84.

Notificação Nº: 3856/2007

Processo Nº: RT 01222-2006-005-18-00-7 5ª VT  
RECLAMANTE...: JAMIRO CARLOS DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA**

RECLAMADO(A): INCOSPAL CONSTRUTORA LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: ELIZABETH CRISTINA DE REZENDE**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 3837/2007

Processo Nº: AAT 01312-2006-005-18-00-8 5ª VT  
AUTOR...: WEBER SOARES SILVA

**ADVOGADO: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO**

RÉU(RÉ): NUTRIAL INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA. N/P MARIA TEREZA GODOI DA CUNHA MARIA INEZ GODOI DA CUNHA

**ADVOGADO: DANIELE PARREIRA BELO BRITO**

DESPACHO: AO RECLAMADO: Informo ao reclamado que o laudo pericial será entregue em 17.06.2007, conforme requerido pela perita e deferido por este Juízo.

Notificação Nº: 3844/2007

Processo Nº: RT 01606-2006-005-18-00-0 5ª VT  
RECLAMANTE...: SAMUEL LIMA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: IRON FONSECA BRITO**

RECLAMADO(A): ALESSANDRO DA SILVEIRA SANTOS + 001

**ADVOGADO.....: WILSON MANDURUCA DE ALENCAR**

DESPACHO: AS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 28, será(ão) levado(s) à Praça no dia 24/04/07, às 13:05 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 11/05/07, às 13:00 horas.

Notificação Nº: 3832/2007

Processo Nº: CAU 01855-2006-005-18-00-5 5ª VT  
AUTOR...: WELINGTON SILVA DE SOUZA

**ADVOGADO: GEORGE HENRIQUE ALVES DANTAS**

RÉU(RÉ): LUCINETE CÂNDIDA DE SOUZA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência acerca da certidão de fls.47, e fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 3845/2007

Processo Nº: RT 01984-2006-005-18-00-3 5ª VT  
RECLAMANTE...: EDMILSON AMINTA NOGUEIRA

**ADVOGADO.....: JOSIAS MACEDO XAVIER**

RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

**ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO**

DESPACHO: AO RECLAMADO: Vista ao reclamado dos documentos juntados pelo reclamante às fls. 403/404 pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3850/2007

Processo Nº: RT 02036-2006-005-18-00-5 5ª VT  
RECLAMANTE...: JOSIAS PEREIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

RECLAMADO(A): SERVI SEGURANÇA E VIGILANCIA DE INSTALAÇÕES LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: JOSE ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JUNIOR**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 3824/2007

Processo Nº: RT 02121-2006-005-18-00-3 5ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉLIA VIEIRA LUZ ALFAIX

**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

**ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA**

DESPACHO: À SEGUNDA CO-RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3807/2007

Processo Nº: RT 02158-2006-005-18-00-1 5ª VT  
RECLAMANTE...: JOSE FERNANDO SANTOS

**ADVOGADO.....: EDNA SILVA**

RECLAMADO(A): RS ENGENHARIA LTDA.

**ADVOGADO.....: ALBERICO PIMENTEL FILHO**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3821/2007

Processo Nº: RT 02205-2006-005-18-00-7 5ª VT  
RECLAMANTE...: KERLÚCIO JOSÉ DA SILVA

**ADVOGADO.....: MARINHO VICENTE DA SILVA**

RECLAMADO(A): PLASTFORM IND E COM LTDA.

**ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ante a impossibilidade do (a) perito (a) Sr. (a). MARCO ANTÔNIO FALCÃO LUPO em realizar a perícia designada nestes autos, este Juízo nomea em substituição o Sr. (a).CLÁUDIO AGUIAR DA SILVA NETO.

Notificação Nº: 3831/2007

Processo Nº: CCS 00035-2007-005-18-00-7 5ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO**

RÉU(RÉ): DECLIEUX FERREIRA MARQUES

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Homologo o acordo celebrado às fls.119/120 entre as partes: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - CNA, credor, e DECLIEUX FERREIRA MARQUES, devedor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais no importe de R\$44,86, calculadas sobre o valor do acordo (R\$2.243,24), ônus do credor, isento em benefício da conciliação. Intimem-se partes e procuradores. Com o cumprimento do acordo, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 3840/2007

Processo Nº: RT 00238-2007-005-18-00-3 5ª VT  
RECLAMANTE...: EDUARDO FREDERICO PIRES DE SOUZA

**ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA**

RECLAMADO(A): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA. SUC. DE TELEPERFORMANCE BRASIL COM. E SERV. LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**

DESPACHO: À PRIMEIRA CO-RECLAMADA: Informar o endereço da testemunha Maxwell Moreira Guimarães no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 180/2007

PROCESSO Nº RT 00307-2004-005-18-00-6

Exequente: SUELY MARIA VIDAL

Executados: POLIPAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA, GISELENE CRISTINA DE SOUZA e JOSÉ CARLOS G. OLIVEIRA

A Doutora NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam INTIMADAS as executadas, GISELENE CRISTINA DE SOUZA e JOSÉ CARLOS G. OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência de que os depósitos de fls. 231 e 263, nos valores de R\$103,56 e R\$351,21 foram convertidos em penhora. Ficam INTIMADOS, ainda, os executados POLIPAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA, GISELENE CRISTINA DE SOUZA e JOSÉ CARLOS G. OLIVEIRA, para, querendo, opor(em) embargos a execução no importe de R\$5.148,70 (cinco mil, cento e quarenta e oito reais e setenta centavos), atualizado até 31/10/2005, correspondente ao débito apurado nos autos do processo em epígrafe. Prazo e fins legais. E para que chegue ao conhecimento de POLIPAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA, GISELENE CRISTINA DE SOUZA e JOSÉ CARLOS G. OLIVEIRA, é passado o presente edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA

LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Dois de Março de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

**QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 183/2007

PROCESSO Nº RT 00738-2006-005-18-00-4

Reclamante : GILMAR JESUS DA ROCHA

Exeqüente : GILMAR JESUS DA ROCHA

Executado(s) : SILVA E CAETANO LTDA.

Data da Praça 24/04/2007 às 13:20 horas.

Data do Leilão 11/05/2007 às 13:00 horas.

Localização do(s) bem(ns): Rua do Palmito, Qd. 15, Lt. 58 - Conjunto Cruzeiro do Sul - Goiânia/GO.

A Dra. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima mencionados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução, abaixo descrito(s), encontrado(s) no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, avaliado(s) em R\$2.390,00(dois mil, trezentos e noventa reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 89, tendo como depositário(a) o(a) Sr(a). Ricardo Martins Ferreira - CPF 764.272.181-15, com endereço à Rua Olegário Herculano da Silva Pinto, Qd. 68, Lt. 06 - Cidade Satélite São Luiz - Aparecida de Goiânia/GO.

**DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):**

01 - Um computador AMD Duron, 1,0 GHZ, 256 Mb Ram, kit multimídia, HD de 2 Gb, CD rom 52x max, estabilizador SMS, em funcionamento, avaliado em R\$800,00;

02 - Um monitor Samsung, Syncmaster 551V, nº de série AQ15HXAT503870V, em funcionamento, avaliado em R\$280,00;

03 - Uma impressora Deskjet 840C - HP, em funcionamento, com um cartucho preto, avaliada em R\$200,00;

04 - Uma furadeira Skill 6433, 500 Watts, nº de série F01264235JA, não testada, em bom estado, conforme informação do depositário, objeto está a serviço nas obras, avaliado em R\$160,00;

05 - Uma serra circular Bosch 6ks 7/14, número de série 0001573260, em bom estado, conforme informação do depositário, objeto está a serviço nas obras, avaliado em R\$450,00;

06 - Uma serra circular manual, bosch, 6ks 190 - profissional, em bom estado, conforme informação do depositário, objeto em uso nas obras, avaliado em R\$500,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO a ser realizado no Cristal Plaza Hotel, sito a Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, no dia e horário acima mencionados, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, a ser efetivado pelo Leiloeiro Oficial Álvaro Sérgio Fuzo - inscrito na JUCEG sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, §2º, do CPC. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Dois de Março de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

**QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 182/2007

PROCESSO Nº CP 01130-2006-005-18-00-7

REQUERENTE : SILAS GONZAGA DAS NEVES

REQUERIDO(A): SPF ENGENHARIA LTDA.

A Doutora NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADA (S) a reclamada SPF ENGENHARIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que às fls. 89/91 dos autos 00111-2006-051-01-00-7, em trâmite na 5ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ., foi prolatada sentença, na qual os pedidos foram julgados PROCEDENTES EM PARTE, com custas pela primeira reclamada e subsidiariamente pela segunda reclamada, no valor de R\$140,00, calculadas sobre R\$7.000,00, arbitrado à condenação. E para que chegue ao conhecimento de SPF ENGENHARIA LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Dois de Março de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

**QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 174/2007

PROCESSO Nº RT 01606-2006-005-18-00-0

Reclamante : SAMUEL LIMA DOS SANTOS

Exeqüente : SAMUEL LIMA DOS SANTOS

Executado(s) : ALESSANDRO DA SILVEIRA SANTOS

Data da Praça 24/04/2007 às 13:05 horas.

Data do Leilão 11/05/2007 às 13:00 horas.

Localização do(s) bem(ns): Rua Valparaíso, Qd. 127, Lt. 13 - Jardim Novo Mundo - Goiânia/GO.

A Dra. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO., no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima mencionados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução, abaixo descrito(s), encontrado(s) no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, avaliado(s) em R\$910,00(novecentos e dez reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 28, tendo como depositário(a) o(a) Sr(a). ESMERALDA APARECIDA MACHADO DA SILVEIRA - CPF 300.917.051-34, com endereço à Rua Valparaíso, Qd. 127, Lt. 13 - Jardim Novo Mundo - Goiânia/GO.

**DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):**

01 - Cinco jogos de formas para fundição de placas de gesso, cada jogo composto de quatro réguas de alumínio, avaliada em R\$100,00, cada, perfazendo um total de R\$500,00;

02 - Três tampões de resina para moldar placas de gesso avaliadas em R\$50,00, perfazendo um total de R\$150,00;

03 - Dois secadores de placas de gesso, em metalon, em regular estado de conservação, avaliada em R\$130,00, cada, perfazendo R\$260,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO a ser realizado no Cristal Plaza Hotel, sito a Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, no dia e horário acima mencionados, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, a ser efetivado pelo Leiloeiro Oficial Álvaro Sérgio Fuzo - inscrito na JUCEG sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, §2º, do CPC. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Um de Março de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

**QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 181/2007

PROCESSO Nº ACPH 01646-2006-005-18-00-1

Reclamante : LÍDIA MARIA TRINDADE LIMA

Exeqüente : LÍDIA MARIA TRINDADE LIMA

Executado(s) : ODILON MOREIRA DE CARVALHO

Data da Praça 24/04/2007 às 13:15 horas.

Data do Leilão 11/05/2007 às 13:00 horas.

Localização do(s) bem(ns): Avenida C-107, nº 4.420 - Área II - Jardim América - Goiânia/GO.

A Dra. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima mencionados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução, abaixo descrito(s), encontrado(s) no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, avaliado(s) em R\$2.000,00(dois mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 45, tendo como depositário(a) o(a) Sr(a). JOÃO DIVINO MOREIRA CARVALHO - CPF 267.809.251-87, com endereço à Avenida C-107, Chácara 10, nº 4.420 - Jardim América, Goiânia/GO.

**DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):**

01 - Uma carroceria de madeira, para camionetes, tamanho padrão, com granelheiro, sem marca aparente, semi-nova, cores cinza e vermelho, a qual encontra-se estacionária e em bom estado de conservação, avaliada em R\$2.000,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens

penhorados, fica desde já designado LEILÃO a ser realizado no Cristal Plaza Hotel, sito a Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, no dia e horário acima mencionados, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, a ser efetivado pelo Leiloeiro Oficial Álvaro Sérgio Fuzo - inscrito na JUCEG sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, §2º, do CPC. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Dois de Março de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 175/2007  
PROCESSO Nº RT 02141-2006-005-18-00-4

RECLAMANTE: JOSÉ MISAEL NETO  
RECLAMADOS: ÁREA DOIS SERVIÇOS GERAIS LTDA, METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A e INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA  
A Dra. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADA a primeira reclamada, ÁREA DOIS SERVIÇOS GERAIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar(em) ciência do teor do dispositivo da Decisão de fls. 169/175, dos autos acima identificados, prazo e fins legais, conforme transcrição a seguir: "DISPOSITIVO Isto posto, afasto a preliminar de ilegitimidade passiva, e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista, para condenar, de forma solidária, as Reclamadas ÁREA DOIS SERVIÇOS GERAIS LTDA e INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA e, em caráter subsidiário a Reclamada METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A a pagarem ao Reclamante JOSÉ MISAEL NETO, com juros e correção monetária na forma da lei, as parcelas discriminadas na fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo; bem como nas obrigações de fazer retro relacionadas. Oficie-se ao INSS. Custas pelas Reclamadas, no importe de R\$ 30,00 calculadas sobre R\$ 1.500,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se as partes." OBS.: CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRAMENCIONADA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br). E para que chegue ao conhecimento de ÁREA DOIS SERVIÇOS GERAIS LTDA, é passado o presente edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, Subscrevi, aos Vinte e Dois de Março de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 172/2007  
PROCESSO Nº RT 00338-2007-005-18-00-0

RECLAMANTE : MARCELO VIEIRA DA SILVA  
RECLAMADO(A): RT TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA  
A Dra. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADO(S) o(s) reclamado(s), RT TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar(em) ciência do teor do dispositivo da Decisão de fls. 13/14, dos autos acima identificados, prazo e fins legais, conforme transcrição a seguir: "DECISÃO: O reclamante ajuizou a presente ação, buscando obter a baixa no registro do contrato em sua CTPS, acostando aos autos o documento neste ato. A contumácia da reclamada que não se fez representar em audiência por preposto ou pessoalmente importa em aplicação da revelia e confissão, presumindo-se verdadeiras as alegações da inicial, com o efeito da confissão ficta imposta à reclamada. Verificando-se a CTPS, é constatado ausência de baixa do contrato de trabalho à fl. 13 daquele documento, em descumprimento ao disposto no art. 29, da CLT. Sendo a reclamada notificada por edital, já que se encontra em local incerto e não sabido, cabe ao Juízo suprir a sua omissão, determinando a Secretaria que proceda à baixa do contrato de trabalho com saída em 01/09/2003, independentemente do trânsito em julgado da decisão. DISPOSITIVO: Pelo exposto julgo PROCEDENTE o pedido, determinando à Secretaria da Vara que proceda à baixa na CTPS do reclamante, com data de 01/09/2003, independente do trânsito em julgado da Decisão, em razão de a reclamada ter-se reputado revel e encontrar-se em local incerto e não sabido. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decism. Custas pela reclamada, no importe de R\$14,00, calculadas sobre R\$700,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intime-se a reclamada, via edital. Ciente o reclamante. Nada mais." OBS.: CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRAMENCIONADA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br). E para que chegue ao conhecimento de RT TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA, é passado o presente edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Um de Março de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 173/2007

PROCESSO Nº RT 00356-2007-005-18-00-1  
RECLAMANTE: MANOEL SEBASTIÃO DA SILVA  
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO CTC  
A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADO(S) o(s) reclamado(s), COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO CTC, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar(em) ciência do teor do dispositivo da Decisão de fls. 16/17, dos autos acima identificados, prazo e fins legais, conforme transcrição a seguir: "Ausente o(a) reclamado(a). O reclamante retifica erro material na inicial para que na data de dispensa, onde se lê: "24.01.2005"; leia-se: "24.02.2005". Conciliação prejudicada. Considerando a ausência da reclamada, o juízo apreciará os efeitos da revelia e confissão, dando-se por encerrada a instrução processual. Razões finais orais remissivas. Conciliação final prejudicada. Em síntese, é o relatório. DECIDO: O reclamante ajuizou a presente ação, buscando obter a baixa no registro do contrato em sua CTPS, acostando aos autos o documento neste ato. A contumácia da reclamada que não se fez representar em audiência por preposto ou pessoalmente importa em aplicação da revelia e confissão, presumindo-se verdadeiras as alegações da inicial, com o efeito da confissão ficta imposta à reclamada. Verificando-se a CTPS, é constatado ausência de baixa do contrato de trabalho à fl. 17 daquele documento, em descumprimento ao disposto no art. 29, da CLT. Sendo a reclamada notificada por edital, já que se encontra em local incerto e não sabido, cabe ao Juízo suprir a sua omissão, determinando a Secretaria que proceda à baixa do contrato de trabalho com saída em 24.02.2005, independentemente do trânsito em julgado da decisão. DISPOSITIVO: Pelo exposto julgo PROCEDENTE o pedido, determinando à Secretaria da Vara que proceda à baixa na CTPS do reclamante, com data de 24.02.2005, independente do trânsito em julgado da Decisão, em razão de a reclamada ter-se reputado revel e encontrar-se em local incerto e não sabido. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decism. Custas pela reclamada, no importe de R\$14,00, calculadas sobre R\$700,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intime-se a reclamada, via edital. Ciente o reclamante. Nada mais." OBS.: CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRAMENCIONADA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, SITE [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br). E para que chegue ao conhecimento de COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO CTC, é passado o presente edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Um de Março de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 178/2007  
PROCESSO Nº RT 00505-2007-005-18-00-2  
RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: NIVALDO GOMES DE FREITAS  
RECLAMADO(A): M S J COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
DATA DA AUDIÊNCIA: 12 DE ABRIL DE 2007, ÀS 10:10 HORAS.  
A Dra. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADA(S) a(s) Reclamada(s), M S J COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à audiência UNA - RITO ORDINÁRIO, no dia e hora acima mencionados, a fim de responder aos termos da reclamação que por esta Vara tramita. A Reclamada, na audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, no máximo de 3 (três). O não-comparecimento de Vossa Senhoria à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá Vossa Senhoria estar presente, sendo facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o preponente. Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Todos os documentos deverão ser juntados com a defesa. Os documentos deverão vir organizados observando-se as disposições do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Obs.:1 - Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente. 2 - As partes deverão arrolar suas testemunhas, no prazo de 10 dias, antes da realização da audiência, sob pena de preclusão e de serem ouvidas as que comparecerem espontaneamente. "DOS PEDIDOS: Excelentíssimo Sr. Juiz Titular de uma das Varas do Trabalho de GOIÂNIA, a quem couber por distribuição. Aos quinze dias do mês de março de 2007, compareceu perante este setor o(a) Reclamante NIVALDO GOMES DE FREITAS, RG nº 73085268 PR, CPF nº 573.427.921-87, residente e domiciliado(a) na RUA SÃO ROQUE SN QD 24 LT (NO FINAL DA RUA), JARDIM SANTANA, em BONFINÓPOLIS - GO, com o fim de propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em face de M S J COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, situado(a) EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, prestando as seguintes informações: DO CONTRATO DE TRABALHO O Reclamante informou que foi admitido em 01/09/2004 aos serviços da Reclamada, exercendo as funções de REPOSITOR. Informa que teve a CTPS anotada na data de admissão, em 01/09/2004. DA DATA E FORMA DE DISPENSA Alega que foi dispensado, sem justa causa, em 26/02/2006, sem ser pré-avisado. Informa que a Reclamada não procedeu à anotação da data de saída na sua CTPS, razão pela qual está pleiteando a devida anotação pelo reclamado, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo, nos termos do art. 39, § 1º, da CLT. DOS REQUERIMENTOS

Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. - Entrega do TRCT (código próprio) e dos formulários de seguro-desemprego e, alternativamente, indenização substitutiva. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 700,00. Nestes termos, Pede deferimento." E, para que chegue ao conhecimento de M S J COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA é passado e mandado publicar o presente Edital, com as informações acima descritas. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Dois de Março de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 177/2007  
PROCESSO Nº RT 00515-2007-005-18-00-8  
RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: CASSIA ELAINE DE OLIVEIRA SANTOS  
RECLAMADO(A): SOL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA  
DATA DA AUDIÊNCIA: 09 DE ABRIL DE 2007, ÀS 15:30 HORAS.  
A Dra. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADA(S) a(s) Reclamada(s), SOL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à audiência UNA - RITO ORDINÁRIO, no dia e hora acima mencionados, a fim de responder aos termos da reclamação que por esta Vara tramita. A Reclamada, na audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, no máximo de 3 (três). O não-comparecimento de Vossa Senhoria à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá Vossa Senhoria estar presente, sendo facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o proponente. Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Todos os documentos deverão ser juntados com a defesa. Os documentos deverão vir organizados observando-se as disposições do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Obs.: 1 - Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente. 2 - As partes deverão arrolar suas testemunhas, no prazo de 10 dias, antes da realização da audiência, sob pena de preclusão e de serem ouvidas as que comparecerem espontaneamente. "DOS PEDIDOS: Excelentíssimo Sr. Juiz Titular de uma das Varas do Trabalho de GOIÂNIA, a quem couber por distribuição. Aos dezenove e dois dias do mês de março de 2007, compareceu perante este setor o(a) Reclamante CASSIA ELAINE DE OLIVEIRA SANTOS, RG nº 3615021 DGPCGO, CPF nº 797.154.271-20, residente e domiciliado(a) na RUA 18, Q 04, L 16, JD SUÍÇO, em INHUMAS - GO, com o fim de propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em face de SOL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, situado(a) EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, prestando as seguintes informações: DO CONTRATO DE TRABALHO O Reclamante informou que foi admitido em 18/09/2003 aos serviços da Reclamada, exercendo as funções de AUXILIAR DE LIMPEZA. Informa que teve a CTPS anotada na data de admissão, em 18/09/2003. DA DATA E FORMA DE DISPENSA Alega que foi dispensado, sem justa causa, em 23/05/2004, sem ser pré-avisado. Informa que a Reclamada não procedeu à anotação da data de saída na sua CTPS, razão pela qual está pleiteando a devida anotação pelo reclamado, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo, nos termos do art. 39, § 1º, da CLT. DOS REQUERIMENTOS Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. - Entrega do TRCT (código próprio) e dos formulários de seguro-desemprego e, alternativamente, indenização substitutiva. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais,

mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 700,00. Nestes termos, Pede deferimento." E, para que chegue ao conhecimento de SOL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA é passado e mandado publicar o presente Edital, com as informações acima descritas. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Dois de Março de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3695/2007

Processo Nº: RT 01125-1997-006-18-00-9 6ª VT  
RECLAMANTE...: MIRALVA MOTA DOS SANTOS  
ADVOGADO....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA  
RECLAMADO(A): DAMA DE PAUS SCOTH BAR (N/P MARCOS DICK RUIVO) + 002  
ADVOGADO....: RENATA SIELSKIS DE OLIVEIRA  
DESPACHO: À RECLAMANTE: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar guia de levantamento de crédito.

Notificação Nº: 3690/2007

Processo Nº: RT 00940-1999-006-18-00-2 6ª VT  
RECLAMANTE...: SAMIR ABDELAZIZ  
ADVOGADO....: CLORIOVAL VITALINO DE SOUZA  
RECLAMADO(A): ELEBRAS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA + 002  
ADVOGADO....: ANA AUGUSTA DE ALMEIDA PEIXOTO  
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA FINS DE HABILITAÇÃO NO JUÍZO FALIMENTAR Nº 234/2007.

Notificação Nº: 3763/2007

Processo Nº: RT 00792-2000-006-18-00-0 6ª VT  
RECLAMANTE...: LUIZ FERNANDO CAMARGO PADILHA  
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA  
RECLAMADO(A): CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO....: LEILA AZEVEDO SETTE  
DESPACHO: Ao exequente: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se acerca da nomeação de bens à penhora, de fls.1492/1493, no prazo de 05 dias, sob pena de considerar-se eficaz, nos termos do artigo 656 do CPC.

Notificação Nº: 3758/2007

Processo Nº: RT 00554-2001-006-18-00-6 6ª VT  
RECLAMANTE...: SIVALDERSON ALVES DA SILVA  
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA  
RECLAMADO(A): ACQUAZUL PICINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. + 003  
ADVOGADO....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA  
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência da homologação da arrematação. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3759/2007

Processo Nº: RT 00554-2001-006-18-00-6 6ª VT  
RECLAMANTE...: SIVALDERSON ALVES DA SILVA  
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA  
RECLAMADO(A): JOSE CARLOS ALVES + 003  
ADVOGADO....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA  
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência da homologação da arrematação. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3671/2007

Processo Nº: RT 00021-2002-006-18-00-5 6ª VT  
RECLAMANTE...: JOSIAS XAVIER MARTINS  
ADVOGADO....: ANA PAULA ABREU AGUIAR BAVARESCO  
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO BRETAS LTDA  
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO  
DESPACHO: A (O) RECLAMADO: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 10 DIAS, A FIM DE RECEBER ALVARÁ Nº 16/2007.

Notificação Nº: 3793/2007

Processo Nº: RT 00223-2002-006-18-00-7 6ª VT  
RECLAMANTE...: EDUARDO GUIMARAES TIBERY QUEIROZ  
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO  
RECLAMADO(A): FRAN GO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA + 002  
ADVOGADO....: ANDREIA CINTRA DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA  
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o

prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 3785/2007

Processo Nº: RT 00544-2002-006-18-00-1 6ª VT  
RECLAMANTE...: DULCINEIA PINTO DA FONSECA

**ADVOGADO..... MARIA ELIZABETH MACHADO**  
RECLAMADO(A): CONVIVÊNCIA EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
**ADVOGADO..... PAULO ANÍZIO SERRAVALLE RUGUÊ**  
DESPACHO: À RECLAMANTE: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar guia de levantamento de seu crédito.

Notificação Nº: 3674/2007

Processo Nº: RT 01667-2002-006-18-00-0 6ª VT  
RECLAMANTE...: ADRIANA ALVES DA ROCHA REP P/ ROSANGELA VILELA DA ROCHA

**ADVOGADO..... OSVALDO PEREIRA MARTINS**  
RECLAMADO(A): TEREZINHA MARIA ROSA  
**ADVOGADO..... VILMA MARIA DA TRINDADE SILVA**  
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 10 DIAS, A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO Nº 602/2007 EXPEDIDA CONFORME DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: Encontra-se em execução nestes autos a sentença de fls. 34/38. A execução teve início em janeiro de 2003 (fl. 47), sendo que até esta data, não houve efetividade, restando infrutíferas as diligências de praxeamento dos bens penhorados na fl. 53 e pesquisa junto ao BACENJUD. A execução teve seu curso suspenso pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 (fls. 97/100). A exequente foi intimado, nos termos do Provimento Geral Consolidado, para impulsionar a execução, quedando-se inerte, conforme certidão de fl. 119. Assim, considerando que já foram empreendidas todas as diligências possíveis em busca de bens para garantia da execução e ainda, diante da inércia da exequente, determina-se a expedição de certidão de crédito em favor da exequente, para que promova futura execução quando encontrados bens dos devedores, devendo, a Secretaria, observar os termos do Provimento Geral Consolidado. Proceda-se à desconstituição da penhora de fl. 53 e ao cancelamento do bloqueio de fl. 74. Intime-se. Intime-se também a exequente, diretamente, via postal (COM SEED) e por seu procurador, via publicação no DJE/GO, para, no prazo de 10 (dez) dias, retirar a certidão, bem como tomar ciência do inteiro teor deste despacho. Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos, definitivamente, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª.

Notificação Nº: 3770/2007

Processo Nº: RT 00129-2003-006-18-00-9 6ª VT  
RECLAMANTE...: ROBSON LUIS GAROLA  
**ADVOGADO..... FERNANDO GOMES RODRIGUES**  
RECLAMADO(A): BBC BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A  
**ADVOGADO..... GILCELIA MACHADO**

DESPACHO: AO RECLAMADO: Na petição de fl. 558, a executada pede a liberação, via alvará, do saldo remanescente da conta nº 2555/042.01506270-7. Entretanto, por determinação contida no despacho de fl. 538, conforme se observa nas informações contidas nas fls. 543/544, o saldo da presente execução, que estava depositado na conta nº 2555/042.6501013-5 (fl. 537) foi transferido para outra conta à disposição do Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia. Essa conta recebeu o nº 555/042.1506270-7. Dessa forma, não estando o valor à disposição deste Juízo, indefere-se o pedido contido na fl. 558. Intime-se a executada para tomar conhecimento do inteiro teor deste despacho. Transcorrido o prazo legal para eventual manifestação da executada, retornem-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 3767/2007

Processo Nº: RT 00193-2003-006-18-00-0 6ª VT  
RECLAMANTE...: AMANDA SANTANA GOMES  
**ADVOGADO..... JOSÉ HÉLIO MENDES DAVI**  
RECLAMADO(A): ESCOLA CRESCENDO LTDA + 002  
**ADVOGADO.....**  
DESPACHO: AO EXEQUENTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA DA 6ª VT DE GOIÂNIA A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA CONFORME DESPACHO DE FL.192/193.

Notificação Nº: 3776/2007

Processo Nº: RT 01674-2003-006-18-00-2 6ª VT  
RECLAMANTE...: BEATRIZ FELIPE DE MELO  
**ADVOGADO..... HELLION MARIANO DA SILVA**  
RECLAMADO(A): TIM CELULAR CENTRO SUL S/A + 001  
**ADVOGADO..... JOÃO PESSOA DE SOUZA**  
DESPACHO: AO RECLAMADO: A segunda reclamada às fls. 430/435 continua insistindo na alegação de que a execução deve ser direcionada em face da primeira reclamada, já que é apenas devedora subsidiária. Ocorre que este Juízo entende que os atos executórios necessários já foram realizados em face da primeira reclamada, razão pela qual, a execução já pode ser dirigida em face da segunda reclamada. O entendimento do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho

da 18ª Região é no sentido de que não é necessário o exaurimento de todos os atos executórios em face da devedora principal. Colacionamos um acórdão que confirma esta posição, sendo inclusive oriundo de um agravo de petição interposto pela devedora subsidiária destes autos, vejamos: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. TENTATIVAS DE EXCUSSÃO DE BENS DO DEVEDOR PRINCIPAL. DESNECESSIDADE DE EXAURIMENTO. O instituto da responsabilidade subsidiária no direito do trabalho deve ser interpretado de forma teleológica e com observância do princípio protetivo que rege esse ramo da ciência jurídica. Assim, para que a execução se dirija contra a responsável subsidiária, não é imprescindível o exaurimento de todas as possibilidades de se excutirem bens da devedora principal, pois isso poderia levar a uma série considerável de atos, retardando, em muito, a satisfação do direito do exequente. Infrutíferas as providências de praxe, como a expedição de mandado de citação, penhora e avaliação e o uso do convênio BACEN JUD, há de se voltar a execução contra a devedora subsidiária (Processo TRT - AP 01240-2003-007-18-00-9, publicado no Diário da Justiça Eletrônico Ano I, Número 29, Goiânia/Go págs. 11/20, de 16/3/2007). Intime-se a segunda reclamada para tomar ciência deste despacho e manifestar-se, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 3802/2007

Processo Nº: RT 01768-2003-006-18-00-1 6ª VT  
RECLAMANTE...: AILTON OLIVEIRA DE SOUZA  
**ADVOGADO..... CLAUDIENE MOREIRA DE GALIZA**  
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COM IND PAPEL LTDA  
**ADVOGADO..... ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante o requerido na fl. 192, concede-se vista dos autos ao reclamante pelo prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se.

Notificação Nº: 3775/2007

Processo Nº: RT 01867-2003-006-18-00-3 6ª VT  
RECLAMANTE...: ALLINE DE SOUZA SANTOS  
**ADVOGADO..... GENI PRAXEDES**  
RECLAMADO(A): CENTRO DE INFORMATICA GOIAS LTDA + 003  
**ADVOGADO.....**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 3699/2007

Processo Nº: RT 01902-2003-006-18-00-4 6ª VT  
RECLAMANTE...: LARISSA MARQUES AMARAL  
**ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA**  
RECLAMADO(A): VOGA CONSULTORIA LTDA + 002  
**ADVOGADO..... SIMONE REBELO DE MELO**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 3670/2007

Processo Nº: RT 00183-2004-006-18-00-5 6ª VT  
RECLAMANTE...: JOSE MARQUES FILHO + 001  
**ADVOGADO..... HELON VIANA MONTEIRO**  
RECLAMADO(A): SISSI MONTEIRO LETTIERI  
**ADVOGADO..... JADIR ELI PETROCHINSKI**  
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 08 DIAS, A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO Nº 661/2007, NOS TERMOS DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: Encontra-se em execução nestes autos a sentença de fls. 17/21, que condenou a reclamada SISSI MONTEIRO LETTIERI. Cálculos elaborados às fls. 27/34, atualizados às fls. 94/98. A execução teve início em março de 2004. No entanto, até esta data, não houve efetividade, sendo infrutíferas as diligências em busca de bens de propriedade dos executados, inclusive junto ao BACENJUD e DETRANNET. A execução teve seu curso suspenso no período de 06.12.2004 a 06.12.2005, por inércia do exequente. O exequente foi intimado, nos termos dos artigos 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado, para impulsionar a execução, quedando-se inerte, conforme certidão de fl.164. Assim, considerando que já foram empreendidas todas as diligências possíveis em busca de bens para garantia da execução e ainda, diante da inércia do exequente, determina-se a expedição de certidão de crédito em favor do exequente, para que promova futura execução quando encontrados bens dos devedores, devendo, a Secretaria, observar os termos dos artigos 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado. Proceda-se ao cancelamento do bloqueio de fls. 53, 87. Intime-se o exequente, diretamente, via postal (COM SEED) e por sua procuradora, via publicação no DJE/GO, para, no prazo de 08 (dez) dias, retirar a certidão, bem como tomar ciência do inteiro teor deste despacho. Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos definitivamente, com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 3804/2007

Processo Nº: RT 00322-2004-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER SOUSA DOS REIS

**ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA**

RECLAMADO(A): ALVARES ARAUJO PROD. ARTES GRAFICAS LTDA + 002

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 10 DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO NARRATIVA Nº 605/2007 EXPEDIDA NOS TERMOS DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: Encontra-se em execução nestes autos o acordo de fls. 12/13 que não foi cumprido pelos reclamada ALVARES ARAUJO PRODUÇÕES ARTES GRÁFICAS LTDA, conforme petição de fl. 27. Cálculos elaborados às fls. 72/76, atualizados às fls. 187/190. A execução teve início em agosto/98. À fl. 77 e seguintes a execução foi direcionada, também, em face dos sócios Sônia Maria Alvares Araújo e Rodrigo Alvares Araújo. No entanto, até esta data, não houve efetividade, sendo infrutíferas as diligências em busca de bens de propriedade dos executados, inclusive junto ao BACENJUD e DETRANNET. A execução teve seu curso suspenso no período de 04.11.2005 a 01.12.2006, por inércia do exequente. O exequente foi intimado, nos termos dos artigos 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado, para impulsionar a execução, quedando-se inerte, conforme certidão de fl. 197. Assim, considerando que já foram empreendidas todas as diligências possíveis em busca de bens para garantia da execução e ainda, diante da inércia do exequente, determina-se a expedição de certidão de crédito em favor do exequente, para que promova futura execução quando encontrados bens dos devedores, devendo, a Secretaria, observar os termos dos artigos 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado. Proceda-se ao cancelamento do bloqueio de fls. 90 e 177 e dos embargos de fls. 180/181. Intime-se o exequente, diretamente, via postal (COM SEED) e por sua procuradora, via publicação no DJE/GO, para, no prazo de 08 (dez) dias, retirar a certidão, bem como tomar ciência do inteiro teor deste despacho. Junte aos autos a Carta Precatória acostada à contracapa dos autos. Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos definitivamente, com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 3688/2007

Processo Nº: RT 00908-2004-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: CONIKECIA MARQUES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: CONSTANTINO KAIAL FILHO**

RECLAMADO(A): MIGUEL PAULO RAMOS (RAMOS MODA INTIMA)

**ADVOGADO.....: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR**

DESPACHO: À RECLAMADA: Ante o teor da certidão de fl. 145, intime-se o exequente (INSS) para ter vista da documentação juntada nas fls. 146/165, no prazo de 10 (dez) dias, presumindo-se, no silêncio, regular o parcelamento do débito previdenciário. Transcorrido in albis o prazo acima, suspenda-se o curso da execução até o termo final do parcelamento, nos termos do art. 889-A, § 1º, da CLT. Ressalte-se que o descumprimento do acordo deverá ser informado nos autos pelo exequente para que se possa dar prosseguimento à execução. Intime-se a executada e o INSS do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 3796/2007

Processo Nº: RT 01147-2004-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: VALDIMIRA SILVA BORGES

**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): BF MÁRMORES, GRANITOS E ARMÁRIOS LTDA + 002

**ADVOGADO.....: JOSÉ CARNEIRO NASCENTE JUNIOR**

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 3687/2007

Processo Nº: RT 01447-2004-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: ANDREWS MIRANDA GONCALVES

**ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA**

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**ADVOGADO.....: SAMI ABRÃO HELOU**

DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar alvará judicial.

Notificação Nº: 3807/2007

Processo Nº: RT 00186-2005-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: HERNANI LEODÉSSIMO DE CARVALHO

**ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO**

RECLAMADO(A): ROMEU FERNANDES DE BARROS

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Vista dos autos à reclamante pelo prazo de 30 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 3750/2007

Processo Nº: RT 00267-2005-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA CHAGAS

**ADVOGADO.....: ORLEY MARTINS VAZ**

RECLAMADO(A): SALÃO DA CRIANÇA ESTÚDIO FOTOGRÁFICO LTDA. (CLUBE DA FOTO SONORA)

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Ao reclamante: Tomar ciência do despacho de fl.57: 'Vistos os autos. Ante o teor da certidão de fl. 56, considerando que a execução teve seu curso suspenso pelo prazo de um ano (fls. 55/56), intime-se a exequente, diretamente, via postal, e por seu procurador, via DJE, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª.'

Notificação Nº: 3753/2007

Processo Nº: RT 00267-2005-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA CHAGAS

**ADVOGADO.....: ORLEY MARTINS VAZ**

RECLAMADO(A): SALÃO DA CRIANÇA ESTÚDIO FOTOGRÁFICO LTDA. (CLUBE DA FOTO SONORA)

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Ao reclamante: Tomar ciência do despacho de fl.57: 'Vistos os autos. Ante o teor da certidão de fl. 56, considerando que a execução teve seu curso suspenso pelo prazo de um ano (fls. 55/56), intime-se a exequente, diretamente, via postal, e por seu procurador, via DJE, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª.'

Notificação Nº: 3789/2007

Processo Nº: RTV 00802-2005-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: JOAO DOS SANTOS MARQUES

**ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL**

RECLAMADO(A): HMS CARTUCHOS LTDA + 002

**ADVOGADO.....: GIOVANE ALVES DE CASTRO**

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 3774/2007

Processo Nº: RT 00860-2005-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: EDNILSON VAZ NETO

**ADVOGADO.....: LEVI LUIZ TAVARES**

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

**ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR**

DESPACHO: AO RECLAMADO: Vista dos autos à reclamada pelo prazo de 10 dias. Intime-se. Devolvido os autos sem manifestação por parte da reclamada, retornem os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 3756/2007

Processo Nº: RT 00886-2005-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: ANDRESON RODRIGUES DE ASSUNÇÃO

**ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**

RECLAMADO(A): PROSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO**

DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a executada para realizar o depósito da diferença entre o valor em execução e o depósito recursal (R\$215,57), sob pena de execução e o depósito recursal, sob pena de execução. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3762/2007

Processo Nº: RT 00945-2005-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: DOMILSON DIOLANDI DA SILVA

**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**

RECLAMADO(A): SEBASTIÃO DAMÁSIO DOS SANTOS-FIRMA INDIVIDUAL (SDS ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA) + 001

**ADVOGADO.....: SARA MENDES**

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 3771/2007

Processo Nº: RT 01110-2005-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO PEREIRA DA CUNHA SOBRINHO

**ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA**

RECLAMADO(A): EXPRESSO ARAGUARI LTDA.

**ADVOGADO.....: FRANCISCO ALVES PELEGRINI**

DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar guia de levantamento.

Notificação Nº: 3698/2007

Processo Nº: RT 01157-2005-006-18-00-5 6ª VT  
RECLAMANTE...: VALDECI FILOMENO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA**  
RECLAMADO(A): CONTAL SEGURANÇA LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: NUBIA CRISTINA DA SILVA**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Considerando que há depósito recursal nos autos suficiente à integral garantia da execução, será empreendido o rito previsto no art. 884 da CLT - a Secretária intimará as partes para vista dos autos, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelas devedoras.

Notificação Nº: 3803/2007

Processo Nº: RT 01390-2005-006-18-00-8 6ª VT  
RECLAMANTE...: DIOGO FABRÍCIO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**  
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS SUCESSORA DA ENTIDADE CENTRAL  
**ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ**  
DESPACHO: AO RECLAMADO: Convento a execução provisória em execução definitiva, tendo em vista o trânsito em julgado da decisão. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 dias, informar nos autos se ainda tem interesse no prosseguimento dos embargos do devedor opostos às fls. 404/406. No silêncio, entender-se-á que não tem mais interesse no seu prosseguimento.

Notificação Nº: 3806/2007

Processo Nº: RT 01605-2005-006-18-00-0 6ª VT  
RECLAMANTE...: LUSIVALDO ALVES FERNANDES  
**ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR**  
RECLAMADO(A): METÁLICAS ESTRUTURAS LTDA.  
**ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DA SILVA**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 3798/2007

Processo Nº: RT 01682-2005-006-18-00-0 6ª VT  
RECLAMANTE...: FERNANDA GOMES DE MATOS  
**ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA**  
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.  
**ADVOGADO.....: JULIANA LOURENÇO DE OLIVEIRA**  
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar alvará judicial.

Notificação Nº: 3716/2007

Processo Nº: RT 01709-2005-006-18-00-5 6ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS REIS  
**ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA**  
RECLAMADO(A): DISTRIBUTIVA EDITORA E ESPAÇO DE CULTURA BRASILEIRA LTDA. DEESCUBRA  
**ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 3744/2007

Processo Nº: RTN 01911-2005-006-18-00-7 6ª VT  
RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.  
**ADVOGADO.....: CÍCERO MARQUES COSTA**  
RECLAMADO(A): VIVALDO CÂNDIDO DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: Reclamante: comprovar, no prazo de 05 dias, o recolhimento das custas processuais, no valor de R\$ 10,64.

Notificação Nº: 3790/2007

Processo Nº: RT 01954-2005-006-18-00-2 6ª VT  
RECLAMANTE...: LEIKSON JUNIO DE FARIA CABRAL MENOR REP P/ NIVALDO RODRIGUES CABRAL  
**ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO**  
RECLAMADO(A): J.H. DE SOUZA RECURSOS HUMANOS LTDA N/P WESLEY DOS SANTOS SILVA + 002  
**ADVOGADO.....: LUIZ CORREA BRITO**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 3782/2007

Processo Nº: RT 01987-2005-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ AUGUSTO ALVES NETO  
**ADVOGADO.....: MIRANE XAVIER DE ALMEIDA**  
RECLAMADO(A): SAVONA PRODS. P/ CALÇADOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: LÚCIA DO CARMO ALMEIDA CAMPOS**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 3808/2007

Processo Nº: RT 02010-2005-006-18-00-2 6ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MÚLTIPLO  
**ADVOGADO.....: MARCO AURÉLIO PIMENTA CARNEIRO**  
DESPACHO: AO (A) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 3720/2007

Processo Nº: RT 02038-2005-006-18-00-0 6ª VT  
RECLAMANTE...: SILAS JUIZ DA SILVA JÚNIOR  
**ADVOGADO.....: Jaelita Moreira de Oliveira**  
RECLAMADO(A): GOIÂNIA WOLKS (LANTERNAGEM PINTURA MECÂNICA RETÍFICA DE MOTORES EM GERAL)  
**ADVOGADO.....: ANTONIO PINTO DA SILVA**  
DESPACHO: Ao exequente: Tomar ciência do despacho de fl. 111: 'intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que fica desde já determinado, em caso de inércia.'

Notificação Nº: 3765/2007

Processo Nº: AC 02190-2005-006-18-00-2 6ª VT  
AUTOR...: JURELMA ELIAS DE SOUZA  
**ADVOGADO: MOACIR DOS SANTOS RIBEIRO JUNIOR**  
RÉU(RÉ): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA - COMURG  
**ADVOGADO: VALDIR FERREIRA**  
DESPACHO: Ao exequente: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se acerca da nomeação de bens à penhora, de fls.146, no prazo de 05 dias, sob pena de considerar-se eficaz, nos termos do artigo 656 do CPC.

Notificação Nº: 3700/2007

Processo Nº: ACP 02199-2005-006-18-00-3 6ª VT  
CONSIGNANTE...: AUTO POSTO DIAMANTE LTDA (FENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA)  
**ADVOGADO.....: SIMONE DA CUNHA VILELA**  
CONSIGNADO(A): DARLANA ARRUDA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ALCIDES NETO GUIMARÃES FRANCO**  
DESPACHO: A (O) CONSIGNADO: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A FIM DE RECEBER 01 (UM) CD.

Notificação Nº: 3769/2007

Processo Nº: RT 00156-2006-006-18-00-4 6ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO ALVES PINHEIRO  
**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): TEKNIKA MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 3673/2007

Processo Nº: RT 00232-2006-006-18-00-1 6ª VT  
RECLAMANTE...: HELIONILTON DIVINO LOPES  
**ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES**  
RECLAMADO(A): JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS SOUZA + 001  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 3760/2007

Processo Nº: RT 00750-2006-006-18-00-5 6ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA AMANCIO PEREIRA  
**ADVOGADO.....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN**  
RECLAMADO(A): COMURG - CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

**ADVOGADO..... ADRIAN NEY LOUZA SALLUM**

DESPACHO: Ao exequente: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se acerca da nomeação de bens à penhora, de fls.128, no prazo de 05 dias, sob pena de considerar-se eficaz, nos termos do artigo 656 do CPC.

Notificação Nº: 3752/2007

Processo Nº: RT 01110-2006-006-18-00-2 6ª VT  
RECLAMANTE...: LURDENICE BARBOSA DE JESUS REPRESENTADA POR SUA MÃE LUZIA BARBOSA DE JESUS  
**ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETTA**  
RECLAMADO(A): MAURICIO SOARES HUNGRIA  
**ADVOGADO..... MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO**  
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER CERTIDÃO NARRATIVA Nº 1102/2007.

Notificação Nº: 3780/2007

Processo Nº: RT 01129-2006-006-18-00-9 6ª VT  
RECLAMANTE...: IRENO DIAS DE SOUSA  
**ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS**  
RECLAMADO(A): PJ INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.  
**ADVOGADO..... EDUARDO TEIXEIRA NASSER**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 3783/2007

Processo Nº: RT 01341-2006-006-18-00-6 6ª VT  
RECLAMANTE...: CLEIDE MATIAS DE SOUSA  
**ADVOGADO..... VALERIA DAS GRACAS MEIRELES**  
RECLAMADO(A): ALESSANDRA JARDIM LOBO + 001  
**ADVOGADO..... LEOPOLDO GOMES DOS SANTOS MUYLAERT**  
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Informar nos autos, no prazo de cinco dias, o número de seus CPFs, viabilizando o recolhimento das custas e contribuição previdenciária.

Notificação Nº: 3784/2007

Processo Nº: RT 01355-2006-006-18-00-0 6ª VT  
RECLAMANTE...: ROSA LOBO DA SILVA  
**ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**  
RECLAMADO(A): CLÁUDIO CEZAR FINATTO  
**ADVOGADO..... HONORINO RIBEIRO COSTA**  
DESPACHO: À RECLAMANTE: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar guia de levantamento.

Notificação Nº: 3703/2007

Processo Nº: RT 01507-2006-006-18-00-4 6ª VT  
RECLAMANTE...: DANIEL FERREIRA DOS SANTOS CAMARGO  
**ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**  
RECLAMADO(A): CANAL DIRETO DISTRIBUIDORA E DIVULGAÇÃO LTDA.  
**ADVOGADO..... LUCIANO JAQUES RABELO**  
DESPACHO: RECLAMADA: Diante do pequeno valor apurado a título de contribuição previdenciária, V. Sa. deverá incluir o valor devido (R\$ 28,53) em arrecadação relativa ao mês subsequente, anotando na GPS a referência ao processo supra, conforme estabelece a Resolução nº 39 de 2000 do INSS.

Notificação Nº: 3728/2007

Processo Nº: RT 01541-2006-006-18-00-9 6ª VT  
RECLAMANTE...: ARMANDO MARQUES SOARES FERREIRA  
**ADVOGADO..... AURÉLIO ALVES FERREIRA**  
RECLAMADO(A): BAR E LANCHONETE UNIVERSITARIO LTDA  
**ADVOGADO..... DENISE SILVA DIAS**  
DESPACHO: Reclamada: comprovar, no prazo de 05 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária e custas.

Notificação Nº: 3795/2007

Processo Nº: RT 01579-2006-006-18-00-1 6ª VT  
RECLAMANTE...: ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA  
**ADVOGADO..... ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR**  
RECLAMADO(A): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.  
**ADVOGADO..... SAMUEL ANTÔNIO MARTINS NETO**  
DESPACHO: AO RECLAMADO/EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta no valor de R\$253,15, que garante. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3757/2007

Processo Nº: RT 01628-2006-006-18-00-6 6ª VT  
RECLAMANTE...: ROGÉRIO GALVÃO DE MORAES  
**ADVOGADO..... ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO**

RECLAMADO(A): RIMA SALMAN BTADDINI

**ADVOGADO..... DR. JORGE AUGUSTO JUNGSMANN E OUTROS**  
DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 3778/2007

Processo Nº: RT 01649-2006-006-18-00-1 6ª VT  
RECLAMANTE...: REINALDO DE FREITAS SILVA  
**ADVOGADO..... RODRIGO CORTIZO VIDAL**  
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.  
**ADVOGADO..... JOÃO GABRIEL NASCENTE NETO**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistas às partes, por 05 (cinco), do laudo pericial de fls/, prazo sucessivo, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 3697/2007

Processo Nº: RT 01681-2006-006-18-00-7 6ª VT  
RECLAMANTE...: SILVIO CASTRO E SILVA  
**ADVOGADO..... JOÃO PAULO UNGARELLI**  
RECLAMADO(A): FLÁVIO DE CASTRO SILVA (ESPÓLIO DE) REP/P.  
FLORIPES DE SOUSA BARBOSA + 003  
**ADVOGADO..... JOVENAL GOMES DE CARVALHO**  
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 3696/2007

Processo Nº: RT 01708-2006-006-18-00-1 6ª VT  
RECLAMANTE...: LORENA STIVAL DO AMARAL  
**ADVOGADO..... JOAO MOREIRA SANTOS**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001  
**ADVOGADO..... WILLIAN MARCONDES SANTANA**  
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 3747/2007

Processo Nº: RT 01767-2006-006-18-00-0 6ª VT  
RECLAMANTE...: LEONARDO WENCESLAU  
**ADVOGADO..... MARIA DE FATIMA DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001  
**ADVOGADO..... WILLIAM MARCONDES SANTANA**  
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 3748/2007

Processo Nº: RT 01767-2006-006-18-00-0 6ª VT  
RECLAMANTE...: LEONARDO WENCESLAU  
**ADVOGADO..... MARIA DE FATIMA DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001  
**ADVOGADO..... NARA GRASIELA DE OLIVEIRA**  
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 3742/2007

Processo Nº: RT 01774-2006-006-18-00-1 6ª VT  
RECLAMANTE...: FERNANDO CÂNDIDO DA SILVA  
**ADVOGADO..... MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA**  
RECLAMADO(A): BOI VIDA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.  
**ADVOGADO..... ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO**  
DESPACHO: Vistas às partes, do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 dias, iniciando pelo reclamante.

Notificação Nº: 3705/2007

Processo Nº: RT 01820-2006-006-18-00-2 6ª VT  
RECLAMANTE...: DAYANNE ALVES DE FREITAS RODRIGUES  
**ADVOGADO..... TELÉMACO BRANDÃO**  
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A + 001  
**ADVOGADO..... SERGIO DE ALMEIDA**

DESPACHO: Vistas às partes, pelo prazo sucessivo de 05 dias, iniciando pelo reclamante.

Notificação Nº: 3761/2007

Processo Nº: RT 01830-2006-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: GÉRSO ALVES LUIZ

**ADVOGADO.....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): ALEXANDRE F. LEAL

**ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES**

DESPACHO: AO RECLAMADO: Vistas, por 05 (cinco), do laudo pericial de fls/, prazo DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 3764/2007

Processo Nº: RT 02006-2006-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDENOR MENDES FERREIRA

**ADVOGADO.....: ANTONIO DA SILVA**

RECLAMADO(A): NEROSOL ALIMENTOS LTDA.

**ADVOGADO.....: IEDA SOCORRO XAVIER NUNES**

DESPACHO: Reclamada: comprovar, no prazo de 05 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária e custas.

Notificação Nº: 3683/2007

Processo Nº: RT 02018-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: RILDO FARIAS DE SOUSA

**ADVOGADO.....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

**ADVOGADO.....: JEANNY ARAUJO DE SA**

DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 3708/2007

Processo Nº: RT 02142-2006-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: CLEIBER ELIAS DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: MENIR RIBEIRO DA SILVA**

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE FERRAGENS MINEIRA LTDA.

**ADVOGADO.....: EDISON BERNARDO DE SOUSA**

DESPACHO: Às partes: Tomar ciência da sentença de fls.163/167: 'III - CONCLUSÃO Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por CLEIBER ELIAS DE OLIVEIRA na reclamatória 2142-2006-006-18-00-5 em face de COMERCIAL DE FERRAGENS MINEIRA LTDA, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste decism. Custas pelo reclamante, no valor de R\$ 1.040,34 calculadas sobre R\$ 52.017,32, valor dado à causa. Isento. Intimem-se as partes. Goiânia, 14 de março de 2007. Ana Deusdedith Pereira Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 3714/2007

Processo Nº: RT 02154-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO EUSTÁQUIO PEREIRA

**ADVOGADO.....: VANESSA VASCONCELOS LEMES**

RECLAMADO(A): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

**ADVOGADO.....: MARIO LUIZ REATEGUI ALMEIDA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 59/67, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se julgar procedente em parte o pedido, na reclamatória ajuizada por João Eustáquio Pereira em face de Igreja Universal do Reino de Deus, sendo que esta, no prazo de 48h, contado do trânsito em julgado da sentença, deverá efetuar pagamento das parcelas devidas ao reclamante, sob pena de execução, efetivando registro do seu contrato de trabalho, na CTPS, sob pena de fazê-lo a Secretária da Vara, sendo comunicado o órgão competente, para aplicação de penalidade cabível, de conformidade com o disposto no art. 39 da CLT. Deverá, ainda, efetuar recolhimento do FGTS de direito, incluída multa de 40%, em conta vinculada do obreiro, ao qual fica assegurado o respectivo saque, bem como entregar TRCT, no código 01. O descumprimento das obrigações de fazer importará no pagamento de indenização equivalente ao prejuízo a que der causa. O valor do crédito do autor será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST. Comprove-se, nos autos, no prazo legal, o recolhimento de contribuições previdenciárias e fiscal, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor, sob pena de execução quanto àquelas. Custas pela reclamada, no importe de R\$800,00 (oitocentos reais), calculadas sobre R\$40.000,00 (quarenta mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação para este fim. Oficie-se ao INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3713/2007

Processo Nº: ET 02230-2006-006-18-00-7 6ª VT

EMBARGANTE...: SAPIENS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**ADVOGADO.....: ADELINO DE CARVALHO TUCUNDUVA JUNIOR**

EMBARGADO(A): JANINE SILVESTRE DE SOUZA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Reclamada: comprovar, no prazo de 05 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária e custas.

Notificação Nº: 3692/2007

Processo Nº: RT 02232-2006-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: LUCIENE GOMES DA SILVA

**ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

**ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA**

DESPACHO: ÀS PARTES: INTIMARÁ A RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS JUNTAR AOS AUTOS O EXTRATO ANALÍTICO DE SUA CONTA VINCULADA AO FGTS, e a reclamada para, no mesmo prazo, JUNTAR AOS AUTOS AS GUIAS COMPROBATÓRIAS DO RECOLHIMENTO DO FGTS RELATIVAS A TODO PERÍODO LABORADO, SOB PENA DE EXECUÇÃO PELO VALOR CORRESPONDENTE AOS MESES FALTANTES.

Notificação Nº: 3693/2007

Processo Nº: RT 02232-2006-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: LUCIENE GOMES DA SILVA

**ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO**

RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001

**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO: ÀS PARTES: INTIMARÁ A RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS JUNTAR AOS AUTOS O EXTRATO ANALÍTICO DE SUA CONTA VINCULADA AO FGTS, e a reclamada para, no mesmo prazo, JUNTAR AOS AUTOS AS GUIAS COMPROBATÓRIAS DO RECOLHIMENTO DO FGTS RELATIVAS A TODO PERÍODO LABORADO, SOB PENA DE EXECUÇÃO PELO VALOR CORRESPONDENTE AOS MESES FALTANTES.

Notificação Nº: 3686/2007

Processo Nº: CCS 00018-2007-006-18-00-6 6ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG

**ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS**

RÉU(RÉ): AUTO SOCORRO OPALA

**ADVOGADO:**

DESPACHO: AO AUTOR: Ante o pedido contido na fl. 40, defere-se o desentranhamento apenas dos documentos de fls. 13/27, posto que os demais são necessários à legitimação e representação processual.

Notificação Nº: 3684/2007

Processo Nº: RT 00062-2007-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: WASHINGTON RODRIGUES DA PAZ JUNIOR

**ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

**ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA**

DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 3685/2007

Processo Nº: RT 00062-2007-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: WASHINGTON RODRIGUES DA PAZ JUNIOR

**ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO**

RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A.(VIVO) + 001

**ADVOGADO.....: GABRIELA M. PEREIRA**

DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 3732/2007

Processo Nº: RT 00119-2007-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO MONTEIRO

**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): ITATUR TRANSP. PASSAGEIROS E TURISMO LTDA.

**ADVOGADO.....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO**

DESPACHO: Reclamada: comprovar, no prazo de 05 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária e custas.

Notificação Nº: 3735/2007

Processo Nº: RT 00119-2007-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO MONTEIRO

**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): ITATUR TRANSP. PASSAGEIROS E TURISMO LTDA.

**ADVOGADO..... DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO**

DESPACHO: Reclamada: comprovar, no prazo de 05 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária e custas.

Notificação Nº: 3737/2007

Processo Nº: RT 00119-2007-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO MONTEIRO

**ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): ITATUR TRANSP. PASSAGEIROS E TURISMO LTDA.

**ADVOGADO..... DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO**

DESPACHO: Reclamada: comprovar, no prazo de 05 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária e custas.

Notificação Nº: 3711/2007

Processo Nº: RT 00146-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: MORILZA LUÍS CORRÊA FLEURY

**ADVOGADO..... JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM**

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

**ADVOGADO..... VALDIR FERREIRA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 65/71, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: PELO exposto, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se julgar improcedentes os pedidos formulados nos autos da reclamatória ajuizada por Morilza Luís Corrêa Fleury em face da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG. Custas pela reclamante, no importe de R\$152,81 (cento e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos), calculadas sobre R\$7.640,77 (sete mil e seiscentos e quarenta reais e setenta e sete centavos), valor atribuído à causa, isento por fazer jus aos benefícios da assistência judiciária, que lhe são concedidos, com base no art. 790, § 3º, da CLT, e na Lei 1.060/50. Intimem-se as partes. Oficie-se ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis, em vista da ilegalidade havida na contratação da reclamante.

Notificação Nº: 3736/2007

Processo Nº: CCS 00160-2007-006-18-00-3 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

**ADVOGADO: CAROLINA MARTINS DE ANDRADE**

RÉU(RÉ): WALDIR MODESTO DE FREITAS

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 111/113, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Em face do exposto, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, quanto ao pedido de contribuição sindical relativa ao exercício 2001, e PROCEDENTE o pedido formulado pela CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, nos autos da Ação de Cobrança nº 00160-2007- 006-18-00-3, para condenar o reclamado WALDIR MODESTO DE FREITAS a pagar à reclamante a importância de R\$922,76 (novecentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), atualizada até 22.12.2006, relativa à contribuição sindical rural, exercícios 2002/2005, além de honorários advocatícios, no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos da fundamentação supra, que integra o presente decisor. Custas pelo reclamado, no importe de R\$18,45 (dezoito reais e quarenta e cinco centavos), calculadas sobre o valor da condenação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3707/2007

Processo Nº: RT 00182-2007-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ALBERTO DA SILVA MARQUES

**ADVOGADO..... CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES**

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)

**ADVOGADO..... ADRIAN NEY LOUZA SALLUM**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 59/60, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: POR TODO O EXPOSTO e pelo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por LUIZ ALBERTO DA SILVA MARQUES nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 00182-2007-006-18-00-3 e condeno a COMURG -COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA a depositar os valores referentes ao FGTS, no prazo de cinco dias, nos termos da fundamentação precedente, que, para todos os efeitos legais, integra este dispositivo. Juros e correção na forma da lei 8177/91. Custas, que importam em R\$ 49,28 calculadas sobre o valor atribuído à condenação, R\$ 2.464,00, pela eclamada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes. Oficie-se ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas do Município com cópia da presente decisão Nada mais.

Notificação Nº: 3704/2007

Processo Nº: RT 00309-2007-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: SIDNEY NUNES DE SOUZA

**ADVOGADO..... CHRYSIAN ALVES SCHUH**

RECLAMADO(A): SS ADMINISTRADORA DE FRIGORIFICO LTDA.

**ADVOGADO..... WILSON RODRIGUES DE FREITAS**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 83/84, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por SIDNEY NUNES DE SOUZA na

reclamatória trabalhista nº 00309-2007-006-18-00-4 em face da reclamada SS ADMINISTRADORA DE FRIGORIFICO LTDA, nos termos da fundamentação supra, que integra o presente decisor. Custas pelo reclamante no importe de R\$127,06 calculadas sobre R\$ 6.353,39, valor dado à causa. Isento. Intimem-se.

Notificação Nº: 3712/2007

Processo Nº: RT 00345-2007-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO LOPES DE SOUZA

**ADVOGADO..... EDIMILSON MAGALHAES SILVA**

RECLAMADO(A): COMURG-COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

**ADVOGADO..... MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 69/75, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se julgar improcedentes os pedidos formulados nos autos da reclamatória ajuizada por Sebastião Lopes de Souza em face da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG. Custas pelo reclamante, no importe de R\$125,14 (cento e vinte e cinco reais e quatorze centavos), calculadas sobre R\$6.257,42 (seis mil e duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos), valor atribuído à causa, isento por fazer jus aos benefícios da assistência judiciária, que lhe são concedidos, com base no art. 790, § 3º, da CLT, e na Lei 1.060/50. Oficie-se ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis, em vista da ilegalidade havida na contratação do reclamante. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3755/2007

Processo Nº: RT 00446-2007-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO JOSÉ DA SILVA

**ADVOGADO..... VANDETH MOREIRA DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): LAVANDERIA NOBRE ( PROPRIETÁRIO RAIMUNDO NONATO NOBRE)

**ADVOGADO..... .**

DESPACHO: Ao reclamante: Tomar ciência do despacho de fl.15: 'Vistos os autos. Tratando-se de ação que tramita pelo procedimento ordinário, considerando a informação contida nas fls. 13/14, no sentido que a reclamada 'MUDOU-SE', à vista do disposto no art. 284, do CPC, intime-se o reclamante para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a petição inicial, informando nos autos o atual endereço da reclamada. O não atendimento da determinação acima, resultará no indeferimento da peça de ingresso, com fulcro no parágrafo único do dispositivo legal supracitado.'

Notificação Nº: 3666/2007

Processo Nº: RT 00492-2007-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: LUÍS OLIVEIRA PIRES ESPÓLIO DE: REPRESENTADO POR:

NANCY ARAÚJO DE SOUZA PIRES E OUTROS

**ADVOGADO..... KATHLEN GOMES PRUDENTE**

RECLAMADO(A): SERRALHERIA SENA ( SEBASTIÃO DE TAL)

**ADVOGADO..... .**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 1235/2007

PROCESSO Nº RT 00513-2007-006-18-00-5

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 26/03/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (ART.04 DA LEI 11.419/2006): 27/03/2007

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: LUZIMAR FÉLIX DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC

A Doutora ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 30/05/2007 às 10:15 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. **Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos:** Salários vencidos e a vencer: R\$ 38.350,00; salário do mês de janeiro de 2005: R\$ 650,00; saldo de salário do mês de fevereiro de 2005: R\$ 346,00; aviso prévio: R\$ 650,00; férias +1/3, 2004/2005 (integral): R\$ 866,00; férias + 1/3, 2005/2006 (integral): R\$ 866,00; férias +1/3, 2006/2007 (integral): R\$ 866,00; férias +1/3, 2007/2008 (integral): R\$866,00; férias +1/3, 2008/2009 (integral): R\$ 866,00; férias +1/3, 2.009/2010 (integral): R\$866,00; férias +1/3, 2.010/2.011 (integral): R\$ 866,00; férias +1/3, 2009/2010, proporcional (09/12 avos): R\$ 650,00; 13º salário de 2004, proporcional (02/12 avos): R\$ 108,00; 13º salário de 2005 (integral): R\$650,00; 13º salário de 2006 (integral): R\$ 650,00; 13º salário de 2007 (integral): R\$ 650,00; 13º salário de 2008 (integral): R\$ 650,00; 13º salário de 2.009 (integral): R\$ 650,00; 13º salário de 2.010 (integral): R\$ 650,00; 13º salário de 2.011 (8/12avos): R\$ 420,00; FGTS de 8%: R\$ 2.964,00; multa de 40% sobre o FGTS:

R\$ 1.185,00; horas extras e reflexos: R\$ 3.810,00; horas extras do intervalo não usufruído: R\$820,00; feriados e RSR laborados: R\$ 240,00; adicional noturno: R\$ 460,00; reajuste salarial de 6% : R\$ 145,00; reajuste salarial de 5,8%: R\$ 48,00; indenização ao vale-transporte de passe-livre: R\$ 930,00; indenização ao auxílio-alimentação: R\$ 4.340,00; indenização ao plano de saúde: R\$ 3.120,00; indenização ao tempo de permanência: R\$ 100,00; indenização ao abono de férias: R\$ 139,00; indenização ao passe livre e vale-transporte: R\$ 886,00; indenização a cesta básica anual: R\$ 900,00; indenização ao abono de férias: R\$ 139,00; indenização por dano moral: R\$ 32.500,00; indenização ao benefício do seguro-desemprego: R\$ 2.250,00; valor principal devido ao reclamante: R\$ 102.246,00; valor dos honorários assistenciais de 15%: R\$ 15.786,00 . Valor da causa: R\$118.032,00. E para que cheque ao conhecimento do(s) reclamado(s), é mandado publicar o presente Edital. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Vinte e Dois de Março de Dois mil e Sete. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 1238/2007  
PROCESSO Nº RT 00536-2007-006-18-00-0  
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 26/03/2007  
DATA DA PUBLICAÇÃO (ART.4 DA LEI 11419/2006): 27/03/2007  
RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: JOSINALVA MORAES FERNANDES  
RECLAMADO(A): MARIBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
O (A) Doutor (a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 04/06/2007 às 13:30 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. **Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.** Pedidos: Requer que a reclamada seja condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena de Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Valor da causa: R\$700,00. E para que cheque ao conhecimento do(s) reclamado(s), é mandado publicar o presente Edital. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Vinte e Dois de Março de Dois mil e Sete. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3418/2007  
Processo Nº: RT 00013-2002-007-18-00-5 7ª VT  
RECLAMANTE...: ADAO TAVARES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**  
RECLAMADO(A): MUNDSCOOP COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIAS + 003  
**ADVOGADO.....: ALOIZO DE SOUZA COUTINHO**  
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 1571/1572 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, REJEITO os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos por MUNDSCOOP COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIÁS, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decism é parte integrante.Custas, pela Embargante, no importe de R\$ 44,26. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 3419/2007  
Processo Nº: RT 00013-2002-007-18-00-5 7ª VT  
RECLAMANTE...: ADAO TAVARES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**  
RECLAMADO(A): VEGA CONSTRUTORA LTDA + 003  
**ADVOGADO.....: HENRIQUE FREIRE GONÇALVES**  
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 1571/1572 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, REJEITO os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos por MUNDSCOOP COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIÁS, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decism é parte integrante.Custas, pela Embargante, no importe de R\$ 44,26. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 3420/2007  
Processo Nº: RT 00013-2002-007-18-00-5 7ª VT  
RECLAMANTE...: ADAO TAVARES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**  
RECLAMADO(A): ARCHTECH ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA + 003  
**ADVOGADO.....: CRISTIANE FONSECA SALVONI**

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 1571/1572 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, REJEITO os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos por MUNDSCOOP COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIÁS, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decism é parte integrante.Custas, pela Embargante, no importe de R\$ 44,26. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 3400/2007  
Processo Nº: RT 00389-2002-007-18-00-0 7ª VT  
RECLAMANTE...: OLIVEIRA FERREIRA DA COSTA  
**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**  
RECLAMADO(A): FERNANDO FLÁVIO DE MELO (PLANALTO CENTRAL MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA) + 003  
**ADVOGADO.....: RICARDO CRUVINEL MACHADO DE ASSIS PEIXOTO**  
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 794/796 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, REJEITO os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos por FADEL MARCELO NAJAR, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decism é parte integrante.Custas, pela Embargante, no importe de R\$ 44,26. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 3442/2007  
Processo Nº: RT 01693-2002-007-18-00-4 7ª VT  
RECLAMANTE...: RUI BARBOSA MACHADO  
**ADVOGADO.....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): LONDRINA ESPORTE CLUB  
**ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO**  
DESPACHO: Dê-se vista à Devedora do cálculo de liquidação, bem como das penhoras de numerário sob fls. 104 e 193 para, querendo, apresentar impugnação, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 3451/2007  
Processo Nº: RT 01744-2002-007-18-00-8 7ª VT  
RECLAMANTE...: NORALDINO LOPES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**  
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANÇA LTDA + 003  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: Intime-se, novamente, o(a) credor para, em 30 (trinta) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito, conforme consignado no despacho de fl. 407, ante o teor da certidão de fl. 457, facultada vista dos autos ao(a) último(a) por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3449/2007  
Processo Nº: RT 00100-2003-007-18-00-3 7ª VT  
RECLAMANTE...: FABIO HIPOLITO DE CARVALHO  
**ADVOGADO.....: MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA**  
RECLAMADO(A): PROFORTE S/A TRANSPORTE DE VALORES  
**ADVOGADO.....: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES**  
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 978/979 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, ACOLHO PARCIALMENTE os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos por PROFORTE S/A TRANSPORTE DE VALORES, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decism é parte integrante. Custas pela embargante no importe de R\$44,26. Transitada em julgado esta decisão, encaminhem-se os autos ao Serviço de Cálculos Judiciais para adequação da conta. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 3428/2007  
Processo Nº: RT 00157-2003-007-18-00-2 7ª VT  
RECLAMANTE...: VILMAR FERREIRA DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: ALEXANDRE IUNES MACHADO**  
RECLAMADO(A): LINCE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA + 007  
**ADVOGADO.....: DIVINO DUARTE DE SOUZA**  
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 331/333 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, conheço da Exceção de Pré-executividade e, no mérito, REJEITO o pedido, mantendo-se os sócios CECÍLIA AIRES DA SILVA COUTINHO e DAVID CHAGAS COUTINHO no pólo passivo desta execução.Intimem-se os expicientes e o excepto/credor.Nada mais.

Notificação Nº: 3429/2007  
Processo Nº: RT 00157-2003-007-18-00-2 7ª VT  
RECLAMANTE...: VILMAR FERREIRA DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: ALEXANDRE IUNES MACHADO**  
RECLAMADO(A): DAVID CHAGAS COUTINHO + 007  
**ADVOGADO.....: LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA**  
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 331/333 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, conheço da Exceção de Pré-executividade e, no mérito, REJEITO o pedido,

mantendo-se os sócios CECÍLIA AIRES DA SILVA COUTINHO e DAVID CHAGAS COUTINHO no pólo passivo desta execução. Intimem-se os excipientes e o excepto/credor. Nada mais.

Notificação Nº: 3421/2007

Processo Nº: RT 00552-2003-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: CLEONICE ALVES DE ALMEIDA

**ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTINS**

RECLAMADO(A): ESCOLA SAO VICENTE DE PAULO LTDA + 002

**ADVOGADO.....: JOAQUIM LUIZ DE ABREU**

DESPACHO: Ciência ao Credor. A Credora, mais uma vez, reitera o pedido de penhora na boca da caixa da Devedora, argumentando que é empresa de pequeno porte. Entretanto, o despacho de fl. 183 foi claro ao indeferir o pedido já reiterado outras ocasiões razão pela qual este Juízo nada deliberará a respeito. Intime-se a Credora. Após, suspenda-se o feito por mais seis meses, já computados o prazo em que foram remetidos ao arquivo provisório (fl. 129 – verso).

Notificação Nº: 3437/2007

Processo Nº: RT 00805-2003-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: VILMAR RIBEIRO DE SOUSA

**ADVOGADO.....: VICENTE DE PAULA NETO**

RECLAMADO(A): LINCE SEGURANCA LTDA + 002

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Dê-se vista ao Credor quanto às informações prestadas pela Receita Federal que encontram-se arquivadas na Secretaria desta Vara. Deverá o Credor, no prazo de cinco dias, indicar, de forma conclusiva, os meios para prosseguimento dos atos executórios, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados em caso de inércia.

Notificação Nº: 3408/2007

Processo Nº: RT 01334-2003-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: CELISIA DIAS RIBEIRO

**ADVOGADO.....: ALDETH LIMA COELHO**

RECLAMADO(A): FARMACIA E LABORATORIO SANTA MARIA LTDA

**ADVOGADO.....: MARIO BARRETO LEITE**

DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Reconsidera-se o ato decisório de fl. 186 determinando o **prosseguimento dos atos executórios. Intime-se o Advogado da Devedora para, em cinco dias, indicar** o endereço de sua constituinte, bem como de seus sócios, ou para, por meio de contato com os Devedores, efetuar o pagamento do crédito exequendo (R\$ 801,29), no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3406/2007

Processo Nº: RT 01632-2003-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: RAYMUNDO NONATO PAIXAO

**ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A + 001

**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 462/463 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, resolvo ACOLHER os Embargos Declaratórios opostos por RAYMUNDO NONATO PAIXÃO, bem como REJEITAR os Embargos Declaratórios propostos por CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS-PREBEG, nos termos da fundamentação supra, que integra tanto este decisum como aquele embargado para todos os efeitos legais. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 3407/2007

Processo Nº: RT 01632-2003-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: RAYMUNDO NONATO PAIXAO

**ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO ESTADO DE GOIÁS PREBEG + 001

**ADVOGADO.....: JOSÉ MARTINS FERREIRA**

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 462/463 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, resolvo ACOLHER os Embargos Declaratórios opostos por RAYMUNDO NONATO PAIXÃO, bem como REJEITAR os Embargos Declaratórios propostos por CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS-PREBEG, nos termos da fundamentação supra, que integra tanto este decisum como aquele embargado para todos os efeitos legais. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 3415/2007

Processo Nº: RT 01792-2003-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO GONCALVES DE SOUSA

**ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO**

RECLAMADO(A): B E SIQUEIRA + 002

**ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA**

DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: O Credor requereu o levantamento dos depósitos efetuados em sua conta vinculada, havidos posteriormente à apresentação do alvará judicial expedido pela Secretaria (fl. 284). Em resposta a ofício expedido pela Secretaria, a CEF informou que os depósitos foram efetuados pela própria Reclamada (fl. 334). A princípio, o Credor não teria o que receber a título de FGTS. Entretanto, não há justificativa plausível para que a Reclamada efetuasse outros depósitos na conta vinculada mesmo porque o contrato de trabalho extinguiu-se em novembro/03. Assim, a fim de solucionar de vez a questão, intime-se a Devedora para que esclareça os motivos dos depósitos de FGTS efetuados na conta vinculada.

Notificação Nº: 3447/2007

Processo Nº: RT 00313-2004-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: GENEOSMAR BISPO DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

RECLAMADO(A): ALVARES ARAUJO PRODUcoes E ARTES GRAFICAS LTDA - ME + 002

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Intime-se o Credor para, em 05 (cinco) dias, informar a placa do veículo que requer a consulta. Informada, junte-se aos autos histórico do veículo. Após, dê-se vista ao Credor. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3448/2007

Processo Nº: RT 00326-2004-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL DIAS DA COSTA

**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

RECLAMADO(A): CONDOMINIO DO EDIFICIO SANTA CLARA + 002

**ADVOGADO.....: MARIO MARRA DE ANDRADE**

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 464/465 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, NÃO CONHEÇO dos EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos por MANOEL DIAS DA COSTA, tudo em consonância com a fundamentação supra, que integra este decisum para todos os efeitos legais. Declaro a subsistência da penhora de fl. 458. Intime-se o autor desta ação. Transitada em julgado esta decisão, recolha-se a contribuição social e custas devidas (fl. 360), zerando o saldo das contas 07500740-0 (fl. 374) e 01519260-0 (fl. 458) e arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 3441/2007

Processo Nº: RT 00515-2004-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA LOURENÇO OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO**

RECLAMADO(A): TELELISTAS (REGIAO 2) LTDA

**ADVOGADO.....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO**

DESPACHO: Pendente ainda de recolhimento o remanescente do imposto de renda (R\$1.041,70) e das custas judiciais (R\$2.141,04), no importe total de R\$3.182,74, conforme certificado pela Secretaria às fls.706. Intime-se a reclamada para, no prazo de cinco dias, depositar em Juízo o débito remanescente (R\$3.182,74) mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 3416/2007

Processo Nº: RT 00637-2004-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ANTUNES FERNANDES

**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

RECLAMADO(A): CLEBER HONORATO DE FREITAS + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: O Credor requereu por meio da petição de fls. 143-6 a reconsideração do despacho de fl. 237. Com efeito, a TRANCART – ASSESSORIA POSTAL LTDA, devedora neste feito, figura também como devedora nos autos da RT 00112-2004-007-18-00-9, haja vista o teor de ato decisório proferido em sede de Agravo de Petição. Logo, cabível a reserva de crédito pretendida pelo Credor razão pela qual, revendo posicionamento anterior deste Juízo, defere-se o pleito. Proceda-se à reserva do crédito exequendo junto aos autos do processo da RT 00112-2004-007-18-00-9. Intime-se o Credor.

Notificação Nº: 3411/2007

Processo Nº: ET 00648-2004-007-18-00-4 7ª VT

EMBARGANTE...: MARIA BERNADETE BOTEGA + 001

**ADVOGADO.....: DANIELA GONÇALVES DE JESUS**

EMBARGADO(A): LEOVANDO ALVES CARDOSO

**ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTIN**

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 141/142 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, julgo PROCEDENTES os Embargos de Terceiro opostos por MARIA BERNADETE BOTEGA e ESPÓLIO DE HANNA IBRAHIM (representado por MARIA BERNADETE BOTEGA), nos termos da fundamentação supra, que deste dispositivo é parte integrante. Custas pelo embargado no importe de R\$ 44,26, nos termos do art. 789-A, da CLT, item V, alterado pela Lei nº 10.537, de 27/08/2002, isentas nos termos da lei. Após o trânsito em julgado, certifique-se nos autos da reclamatória trabalhista (autos nº 01052-1996-007-18-00-0) o teor da presente decisão, com cópia. Intimem-se.

Notificação Nº: 3401/2007

Processo Nº: RT 01659-2005-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LUCIANO LOIOLA

ADVOGADO.....: AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS - COOTEGO

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 756/758 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, REJEITO os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos por COOTEGO-COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decisum é parte integrante. Custas, pela Embargante, no importe de R\$ 44,26. Recolha-se, de imediato, o imposto de renda e as custas executivas e de liquidação, conforme determinado no despacho de fls. 751, 6º §. Após o trânsito em julgado, recolham-se a contribuição previdenciária cota-parte do empregado e do empregador e transfira-se o saldo remanescente para outro processo, em fase de execução, em face da Embargante. Inexistindo processo nestas condições, libere-se à Embargante o saldo remanescente e arquivem-se os autos. Intimem-se as partes e o INSS. Nada mais.

Notificação Nº: 3405/2007

Processo Nº: RT 02000-2005-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE GONÇALVES DA COSTA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: GERSON CURADO PUCCI

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Considerando que os valores do FGTS aqui executados deverão ser disponibilizados ao Credor, libere-se-lhe a importância líquida e certa de R\$1.508,01 (cálculo de fl. 156), utilizando-se das contas judiciais (fls.125 e fls.155). Libere-se também os honorários assistenciais no importe líquido e certo de R\$226,20 (cálculo fl.156).

Notificação Nº: 3404/2007

Processo Nº: RT 02108-2005-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO.....: CHRYSIANN AZEVEDO NUNES

RECLAMADO(A): LEO CAMINHOES E AUTOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: DANIEL XAVIER MARTINS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE EM DATA DE 12/03/2007 FOI INTERPOSTA AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO, SOB O Nº 468/2007, TENDO COMO OBJETO UM CAMINHÃO MERCEDES BENZ PLACA GSH-6086, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 222.

Notificação Nº: 3450/2007

Processo Nº: RT 00132-2006-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: VALTERCIDES DE SOUSA SANTOS

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA

ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUNGSMANN

DESPACHO: Converto o julgamento dos embargos declaratórios em diligência, tendo em vista a possibilidade de implementar efeito modificativo ao r. decisum embargado, nos termos do Enunciado 278, do Col. TST. Destarte, intime-se o(a) reclamado(a) para manifestar-se, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca dos embargos declaratórios (fl. 720).

Notificação Nº: 3446/2007

Processo Nº: AIN 00617-2006-007-18-00-5 7ª VT

REQUERENTE...: DALVA MARIA DE JESUS (REP. DO ESPÓLIO DE FRANCISLEY DE JESUS CAMPOS)

ADVOGADO.....: ROSÂNGELA ROSA LOPES BEZERRA

REQUERIDO(A): RONALDO DE PAULA E SILVA

ADVOGADO.....: JOAO BOSCO LUZ DE MORAIS

DESPACHO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMADO(A).

Notificação Nº: 3445/2007

Processo Nº: RT 00626-2006-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: CÍCERO GALDINO DE LIMA

ADVOGADO.....: MARCOS VIEIRA JÚNIOR

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JORGE JUGSMANN NETO

DESPACHO: Libere-se ao(à) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio das guias de fls.272 e fls.276, observado o limite líquido e certo de R\$ 5.193,48 (cálculo de fl. 256). O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3440/2007

Processo Nº: RT 00956-2006-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: IRANI PEREIRA LIMA

ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): MAX TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: Libere-se ao(à) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio das guias de fls. 85 e 124, observado o limite líquido e certo de R\$ 1.442,39 (cálculo de fl. 111). O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3458/2007

Processo Nº: RT 01149-2006-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: VALDICE FERREIRA MIRANDA

ADVOGADO.....: ISAC CARDOSO DAS NEVES

RECLAMADO(A): MARCELO MICHEL HANNA E CIA LTDA (INSTITUTO DE MEDICINA DO SONO)

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO CREDOR: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, EM CINCO DIAS, A FIM DE RECEBER A IMPORTÂNCIA DEPOSITADA NA CONTA JUDICIAL (FL. 107), ATÉ O LIMITE DE R\$ 409,80(CÁLCULO DE FL. 86)

Notificação Nº: 3426/2007

Processo Nº: RT 01244-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS PEREIRA DE MATOS

ADVOGADO.....: VALMIR JOSE DE SOUZA

RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: JOÃO HUMBERTO DE REZENDE TOLEDO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 174/175 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, ACOLHO PARCIALMENTE a impugnação oposta por RUBENS PEREIRA DE MATOS, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decisum é parte integrante. Transitada em julgado esta decisão, atualizem-se os cálculos até 16/02/07, deduzam-se o valor levantado (R\$2.145,84) e libere-se ao exequente seu crédito líquido remanescente.

Notificação Nº: 3425/2007

Processo Nº: RT 01270-2006-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO VICENTE DE LIMA

ADVOGADO.....: WELINTON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO S.A.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 438/453.

Notificação Nº: 3438/2007

Processo Nº: RT 01368-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: RENATA REIS DE MELO COUTRINS

ADVOGADO.....: JANE MARIA BALESTRIN

RECLAMADO(A): CLEAR DENTE-CLÍNICA ODONTOLÓGICA (SUCESSORA DE MED ODONTO ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Dê-se vista dos autos ao exequente por 05 (cinco) dias para indicação dos meios necessários ao prosseguimento da execução tendo-se em vista o teor da certidão de fl. 83. Transcorrido em albis o prazo suso assinalado, suspenda-se o feito conforme determinado à fl. 52.

Notificação Nº: 3409/2007

Processo Nº: RT 01380-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: HAIFA JAMIL GHANNOUM

ADVOGADO.....: CRISTIANO DE CASTRO DAYRELL

RECLAMADO(A): MC GOIÂNIA EDIÇÕES CULTURAIS LTDA. (MICROCAMP)

ADVOGADO.....: GIOVANNY HEVERSON MELLO BUENO

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Libere-se ao(à) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio da guia de fl. 223, observado o limite líquido e certo de R\$262,39 (cálculo de fl. 215). O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3434/2007

Processo Nº: RT 01460-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: LUCIMAR SANTANA PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: HELION MARIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): JOSÉ HUMBERTO BORGES DE SOUZA + 001

ADVOGADO.....: FLORÉNCIA SOARES SILVA

DESPACHO: Libere-se ao(à) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio da guia de fl. 678, observado o limite líquido do seu crédito. O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3413/2007

Processo Nº: RT 01518-2006-007-18-00-0 7ª VT  
RECLAMANTE...: CARLÚCIO FERNANDES DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: KÁTIA COSTA GOMES**  
RECLAMADO(A): LEIG & GUSMÃO LTDA  
**ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA**  
DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Intime-se o advogado da devedora do bloqueio do crédito do sócio, Daniel Gusmão Lima, correspondente a R\$236,38, efetuado junto ao Banco Bradesco, bem como do prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, opor embargos.

Notificação Nº: 3431/2007

Processo Nº: RT 01828-2006-007-18-00-5 7ª VT  
RECLAMANTE...: NELSON CLAUDIO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: KATHLLEN GOMES PRUDENTE**  
RECLAMADO(A): GYNSOL GOIÂNIA E SORVETES LTDA  
**ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL**  
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 191 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ISTO POSTO, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por NELSON CLAUDIO DA SILVA, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 3443/2007

Processo Nº: RT 01906-2006-007-18-00-1 7ª VT  
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO RODRIGUES DO ROSÁRIO  
**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**  
RECLAMADO(A): SAELT - COMERCIAL E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: GESMAR RODRIGUES DA SILVA**  
DESPACHO: Devolva-se a CTPS ao reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3417/2007

Processo Nº: RT 01937-2006-007-18-00-2 7ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO GOMES NEVES  
**ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA  
**ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM**  
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 327/328 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, julgo IMPROCEDENTES os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos por QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decisum é parte integrante. Custas, pela Devedora, no importe de R\$ 44,26. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 3455/2007

Processo Nº: RT 01970-2006-007-18-00-2 7ª VT  
RECLAMANTE...: MANOEL GERALDO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**  
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.  
**ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES**  
DESPACHO: Inclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Intimem-se as partes e seus procuradores, sendo estes últimos, inclusive, para, querendo, manifestarem-se, no prazo comum de 10 (dez) dias acerca do laudo pericial apresentado. Havendo interesse em retirar os autos do processo da Secretaria, ainda que mediante carga rápida, deverá ser observado o disposto no art. 40, § 2º, do CPC, isto é, carga em conjunto ou mediante prévio ajuste.

Notificação Nº: 3455/2007

Processo Nº: RT 01970-2006-007-18-00-2 7ª VT  
RECLAMANTE...: MANOEL GERALDO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**  
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.  
**ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES**  
DESPACHO: Inclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Intimem-se as partes e seus procuradores, sendo estes últimos, inclusive, para, querendo, manifestarem-se, no prazo comum de 10 (dez) dias acerca do laudo pericial apresentado. Havendo interesse em retirar os autos do processo da Secretaria, ainda que mediante carga rápida, deverá ser observado o disposto no art. 40, § 2º, do CPC, isto é, carga em conjunto ou mediante prévio ajuste. OBS.: OS AUTOS FORAM INCLUÍDOS NA PAUTA DO DIA 19/04/2007, ÀS 14:00 HORAS.

Notificação Nº: 3452/2007

Processo Nº: RT 01991-2006-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: VALTECI GOMES DA CONCEIÇÃO

**ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA**  
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.  
**ADVOGADO.....: FLAVIA CRISTINA NAVES**  
DESPACHO: Inclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, pena de preclusão. Intimem-se partes e seus advogados, sendo estes últimos, inclusive, para, querendo, manifestarem-se, no prazo comum de 05 (cinco) dias, acerca do laudo pericial apresentado. Havendo interesse em retirar os autos do processo da Secretaria, ainda que mediante carga rápida, deverá ser observado o disposto no art. 40, § 2º, do CPC, isto é, carga em conjunto ou mediante prévio ajuste. OBS.: OS AUTOS FORAM INCLUÍDOS NA PAUTA DO DIA 25/04/2007, ÀS 14:30 HORAS.

Notificação Nº: 3422/2007

Processo Nº: RT 02187-2006-007-18-00-6 7ª VT  
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS - SINDSAÚDE REP/ P. PRESIDENTA MARIA DE FÁTIMA VELOSO CUNHA  
**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**  
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001  
**ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO**  
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO FOI DESIGNADA PARA O DIA 16/04/2007, ÀS 10:15 HORAS, FACULTADO O COMPARECIMENTO DAS PARTES.

Notificação Nº: 3423/2007

Processo Nº: RT 02187-2006-007-18-00-6 7ª VT  
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS - SINDSAÚDE REP/ P. PRESIDENTA MARIA DE FÁTIMA VELOSO CUNHA  
**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**  
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) + 001  
**ADVOGADO.....: SABRINA GOMES FREITAS MORAES**  
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO FOI DESIGNADA PARA O DIA 16/04/2007, ÀS 10:15 HORAS, FACULTADO O COMPARECIMENTO DAS PARTES.

Notificação Nº: 3410/2007

Processo Nº: CCS 00024-2007-007-18-00-0 7ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.  
**ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS**  
RÉU(RÉ): LUZANIRA GOMES DA SILVA COSTA  
**ADVOGADO: SUSI PAULA GOMES COSTA**  
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 126 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ISTO POSTO, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por LUZANIRA GOMES DA SILVA COSTA, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 3395/2007

Processo Nº: RT 00085-2007-007-18-00-7 7ª VT  
RECLAMANTE...: ARACI ROCHA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: DALILA ROCHA DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): DANIMARQUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA.  
**ADVOGADO.....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA**  
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 89/91 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia acolher a prejudicial arguida, declarando prescritos os pedidos formulados pela reclamante, ARACI ROCHA DA SILVA, em face da reclamada, DANIMARQUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA, representada por DIVINO ALVES DA CUNHA, nos termos da fundamentação. Custas, pela reclamante, no importe de R\$ 381,33 (trezentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos) calculadas sobre R\$ 19.066,66 (dezenove mil e sessenta e seis reais), valor atribuído à causa. Isenta. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 3427/2007

Processo Nº: RT 00087-2007-007-18-00-6 7ª VT  
RECLAMANTE...: ARLAN DIVINO NUNES  
**ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO**  
RECLAMADO(A): BRENO RANER REZENDE E CIA LTDA.  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 3394/2007

Processo Nº: RT 00149-2007-007-18-00-0 7ª VT  
RECLAMANTE...: RAILENA MARIA BRITO PORTAL

**ADVOGADO.....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO**  
RECLAMADO(A): STS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO.....: JOÃO HUMBERTO DE REZENDE TOLEDO**  
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 121/126 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, STS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E SERVIÇOS LTDA, a pagar à reclamante, RAILENA MARIA BRITO PORTAL, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- aviso prévio;b)- férias proporcionais acrescidas de 1/3;c)- 13º salário proporcional;d)- saldo de salário;Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário médio mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei.Deverá a reclamada recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na conta vinculada da obreira sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, além da multa de 40%, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente.Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos sob igual título pela reclamada. Deverá a reclamada providenciar os recolhimentos previdenciários da reclamante durante todo o contrato de trabalho, no prazo de 48 horas. Determina-se que a reclamada proceda a anotação da CTPS da obreira, no prazo de 48 horas, constando as datas de início e término do contrato de trabalho, respectivamente, em 10.07.2006 a 10.01.2007, incluída a projeção do aviso prévio, na função de gerente comercial e salário de R\$ 2.300,00 fixos mensais, mais 5% de comissões sobre o faturamento e R\$ 200,00 de ajuda de custo, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais) calculadas sobre R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.Oficie-se à DRT.Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 3398/2007

Processo Nº: RT 00152-2007-007-18-00-3 7ª VT  
RECLAMANTE...: VALDICLES ALVES DOS ANJOS

**ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO**  
RECLAMADO(A): SIDÔNIO BONIFÁCIO DE SOUZA ( GLOBAL SBS)

**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 25/31 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar o reclamado, SIDÔNIO BONIFÁCIO DE SOUZA (GLOBAL SBS), a pagar ao reclamante, VALDICLES ALVES DOS SANTOS, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- aviso prévio;b)- férias proporcionais acrescidas de 1/3;c)- 13º salário proporcional; d)- multa do art. 477, §8º da CLT;e)- horas extras; f)- domingos e feriados trabalhados em dobro; g)- indenização por dano moral e estético por acidente de trabalho.Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei.Deverá o reclamado recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na conta vinculada do obreiro sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, além da multa de 40%, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente.Deverá ainda a reclamada proceder à entrega dos formulários para percepção do seguro desemprego, em 48 horas.Determina-se que o reclamado proceda à anotação da CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, constando as datas de início e término do contrato de trabalho, respectivamente, em 21.08.2004 a 23.02.3005, incluída a projeção do aviso prévio, na função de auxiliar de serviços gerais e salário de R\$ 300,00 mensais, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Deverá o reclamado providenciar os recolhimentos previdenciários do reclamante durante todo o pacto laboral.Custas, pelo reclamado, no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais) calculadas sobre R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha o reclamado as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT.Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 3414/2007

Processo Nº: ACP 00217-2007-007-18-00-0 7ª VT  
CONSIGNANTE...: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS COOTEGO

**ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ**  
CONSIGNADO(A): ODAIR FERREIRA PATRÍCIO (ESPÓLIO DE) REP/P.  
ODAER GIOVANT FERREIRA PATRÍCIO + 002

**ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA**  
DESPACHO: CIÊNCIA AOS CONSIGNADOS: Melhor analisando os autos, verifica-se que a extinção contratual deve-se por falecimento do empregado.O fato enseja o levantamento do FGTS por seus dependentes, assim identificados na declaração de dependentes fornecida por Órgão Oficial da Previdência Social,

ou por seus herdeiros, mediante processo de inventário, ou de alvará judicial obtido na Justiça Comum Estadual, na forma da Súmula nº 161/STJ.Ainda que feita a expedição de alvará judicial para essa liberação em prol dos Consignados, inexistem nos autos comprovação de que estes revestem-se da condição de dependentes ou herdeiros.Logo, revoga-se a determinação inserta no despacho de fl. 140, devendo os Interessados buscarem pelos meios legais o levantamento dos valores depositados na conta do FGTS vinculada ao Falecido.Intimem-se os consignados.Após, aguarde-se o cumprimento do acordo homologado às fls. 128-9.

Notificação Nº: 3424/2007

Processo Nº: RT 00233-2007-007-18-00-3 7ª VT  
RECLAMANTE...: MARCOS FERREIRA

**ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA**  
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA

**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 3424/2007

Processo Nº: RT 00233-2007-007-18-00-3 7ª VT  
RECLAMANTE...: MARCOS FERREIRA

**ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA**  
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA

**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: Intime-se o(a) Reclamante para, em 05 (cinco) dias, apresentar sua CTPS na Secretaria desta Vara, competindo a esta proceder aos respectivos registros. O Reclamante deverá ser intimado, também, para apresentar, em cinco dias, o extrato de sua conta vinculada ao FGTS a fim de verificar a existência de depósitos. Havendo, expeça-se alvará judicial em prol do(a) Reclamante para o levantamento do FGTS depositado na conta vinculada.

Notificação Nº: 3435/2007

Processo Nº: RT 00239-2007-007-18-00-0 7ª VT  
RECLAMANTE...: JOILSON SOUZA SILVA

**ADVOGADO.....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA.

**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: Incumbe ao advogado do Reclamante entrar em contato com seu constituinte para que este apresente a CTPS para anotação. Intime-se o advogado do Reclamante.

Notificação Nº: 3396/2007

Processo Nº: RT 00357-2007-007-18-00-9 7ª VT  
RECLAMANTE...: CLEITOMAR PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ**  
RECLAMADO(A): CARLOS HENRIQUE LA YUNTA

**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 60/64 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar o reclamado, CARLOS HENRIQUE LA YUNTA, a recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS (8%) na conta vinculada do reclamante, CLEITOMAR PEREIRA DA SILVA, sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, sob pena de execução direta do valor correspondente, nos termos da fundamentação. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, observando-se a evolução salarial do reclamante constante dos recibos acostados aos autos, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei.Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos em reais) calculadas sobre R\$ 300,00 (trezentos reais), valor arbitrado à condenação, observado o art. 789 da CLT. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha o reclamado as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 3393/2007

Processo Nº: RT 00365-2007-007-18-00-5 7ª VT  
RECLAMANTE...: SÉRGIO PAULO ROCHA

**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**  
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA METRÓPOLE LTDA

**ADVOGADO.....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS**  
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 48/53 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, CONSTRUTORA METRÓPOLE LTDA, a pagar ao reclamante, SÉRGIO PAULO ROCHA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- aviso prévio indenizado;b)-

férias proporcionais acrescidas de 1/3;c)- saldo de salário;d)- multa do art. 477, §8º da CLT. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário mensal de R\$ 557,24 (quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos sob igual título pela reclamada. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) calculadas sobre R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 3412/2007

Processo Nº: RT 00395-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS PEREIRA LINO

ADVOGADO.....: LEANDRO VICENTE FERREIRA

RECLAMADO(A): JBS S.A. (ANTIGO FRIBOI)

ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Em razão do silêncio do(a) Reclamante, presume-se regularmente cumprido o acordo. Defiro o requerimento do Reclamante (fls.58), e de consequência, desentranhem-se os documentos de fls.16/41 entregando-os ao Autor. Intime-se.

Notificação Nº: 3432/2007

Processo Nº: ET 00468-2007-007-18-00-5 7ª VT

EMBARGANTE...: JOSÉ SOARES DE FRANÇA

ADVOGADO.....: CARLA BYANKA SOUSA LEAL

EMBARGADO(A): LUCIANO BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Recebo os embargos de terceiro propostos. Indefiro, contudo, a liminar requerida, porquanto a propriedade do bem somente poderá ser aferida quando da prolação da sentença, após a apresentação da defesa do embargado e análise de todas as provas constantes dos autos. Intime-se o embargante. Certifique-se nos autos principais a propositura do presente feito, com identificação do objeto destes embargos, inclusive, o endereço do embargante e intimando-se o advogado do exequente, via Diário de Justiça, dando ciência da interposição desta ação, vindo aqueles autos conclusos. Notifique-se o(a) Embargado(a) para, em 10 (dez) dias, apresentar defesa, acompanhada de instrumento procuratório e documentos, se for o caso, sob pena de presumir-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) Embargante (art. 803 do CPC).

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL Nº 121/2007

PROCESSO Nº RT 00389-2007-007-18-00-4

RECLAMANTE: IVONETE NUNES DE SOUZA WANDERLEY

RECLAMADO: GÉZA MARIA VILELA DE JESUS ABRÃO

A Exma. Juíza do Trabalho ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, desta Egrégia 7ª V.T. de Goiânia - GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADA a reclamada GÉZA MARIA VILELA DE JESUS ABRÃO, para tomar ciência, no prazo legal, da sentença de fls. 13/14 dos autos, cujo dispositivo é o seguinte: POR TODO O EXPOSTO, a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julga PROCEDENTE o pedido formulado por IVONETE NUNES DE SOUZA WANDERLEY em face de GÉZA MARIA VILELA DE JESUS ABRÃO, determinando à Secretária que proceda à baixa na CTPS da autora, na data referida, por antecipação de tutela, sem prejuízo da sanção administrativa nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Custas, pelo(a) reclamado(a), no importe de R\$14,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação (R\$700,00). Ciente o(a) reclamante. Intime-se a reclamada via edital. Nada mais. E, para que chegue ao conhecimento de GÉZA MARIA VILELA DE JESUS ABRÃO, é passado o presente Edital, aos 22 de Março de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretária, conferi e subscrevi o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3968/2007

Processo Nº: RT 00924-2002-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: GERSON GONCALVES BUENO

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

ADVOGADO.....: FLÁVIA CRISTINA NAVES

DESPACHO: RECLAMADA: COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE.

Notificação Nº: 3933/2007

Processo Nº: RT 01297-2002-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: VALDETE SILVERIA DE CASTRO

ADVOGADO.....: GELCIO JOSÉ SILVA

RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA + 003

ADVOGADO.....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA

DESPACHO: RECLAMANTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITOS.

Notificação Nº: 3943/2007

Processo Nº: RT 00080-2003-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: SIRLENE BATISTA DE SOUZA PRIMO

ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): LIDER SERVIÇOS GERAIS LTDA + 002

ADVOGADO.....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO

DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretária deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 038/07. Prazo legal.

Notificação Nº: 3937/2007

Processo Nº: RT 00045-2004-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: EDSINEY APARECIDO DE CARVALHO

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): IMPAR INTERAÇÃO, MONTAGENS, PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) do Oficial de Justiça às fls.226, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 3961/2007

Processo Nº: RT 01034-2004-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: NARA RUBIA CAETANO

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA (ARISCO INDUSTRIAL LTDA)

ADVOGADO.....: JORGE JUNGMAN NETO

DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 709, a seguir transcrito: Indefiro o pedido de levantamento do depósito recursal, porquanto não se encontra definido o exato valor devido à reclamante. Por ora, aguarde-se trânsito em julgado da sentença. Intime-se a reclamante.

Notificação Nº: 3939/2007

Processo Nº: RT 01735-2004-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: LOURIVALDO FRANCISCO DE JESUS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): ARQPLAN CONSTRUTORA LTDA + 002

ADVOGADO.....: AMARILDO DOMINGOS CARDOSO

DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE.: Comparecer à Secretária deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 047. Prazo legal.

Notificação Nº: 3954/2007

Processo Nº: RT 00197-2005-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO ROSA DE MORAIS

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): SILVA E FILHO LAVANDERIA LTDA. LAVANDERIA QUALITÁ

ADVOGADO.....: KARLA ELIZABETH FERREIRA DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) do Oficial de Justiça às fls.143, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 3955/2007

Processo Nº: RT 00197-2005-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO ROSA DE MORAIS

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): SILVA E FILHO LAVANDERIA LTDA. LAVANDERIA QUALITÁ

ADVOGADO.....: KARLA ELIZABETH FERREIRA DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) do Oficial de Justiça às fls.143, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 3930/2007

Processo Nº: RT 00290-2005-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: JÚLIO CÉSAR FAUSTINO DE SOUZA

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A.

ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 513, a seguir transcrito: Proceda-se ao apensamento provisório dos autos da carta precatória aos principais. Dê-se ciência ao credor acerca da devolução dos autos da carta precatória executória, para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça. Intime-se.

Notificação Nº: 3946/2007

Processo Nº: RT 00395-2005-008-18-00-6 8ª VT  
RECLAMANTE...: MARCOS VINÍCIUS DE CASTRO TOMAZETT  
**ADVOGADO.....: SAMUEL MAURÍCIO DE M. P. DE MEDEIROS**  
RECLAMADO(A): TAQUINHO CRIAÇÃO & IMAGEM LTDA.  
**ADVOGADO.....: MARIA NATALICY BRAZ MOTHÉ**  
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 039/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 3936/2007

Processo Nº: RT 00580-2005-008-18-00-0 8ª VT  
RECLAMANTE...: SILVANO ANTÔNIO OROSIMBO  
**ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO**  
RECLAMADO(A): FRIBOI ALIMENTOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO**  
DESPACHO: AO(À) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is) nº(s) 0185/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 3948/2007

Processo Nº: RT 00608-2005-008-18-00-0 8ª VT  
RECLAMANTE...: LUCIENE VIEIRA DE MELO  
**ADVOGADO.....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR**  
RECLAMADO(A): R.A. COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.  
N/P DE RONALDO ROBSON SANTANA RODRIGUES  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: RECLAMANTE: Impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de dez dias, nos termos do artigo 879, § 2º da CLT, conforme determinação de fls..

Notificação Nº: 3969/2007

Processo Nº: RT 01339-2005-008-18-00-9 8ª VT  
RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE DAMÁSIO GONÇALVES DE ALMEIDA REP. P/ CIRLENE GONÇALVES DE ALMEIDA E OUTROS  
**ADVOGADO.....: WISLEY SEBASTIAO PINHEIRO DOMINGUES**  
RECLAMADO(A): EXPRESSO VITÓRIA LTDA.  
**ADVOGADO.....: LUCÍOLO CUNHA GOMES**  
DESPACHO: RECLAMADA: COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE.

Notificação Nº: 3970/2007

Processo Nº: RT 01539-2005-008-18-00-1 8ª VT  
RECLAMANTE...: ADRIANO GARCIA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL**  
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
**ADVOGADO.....: MARIVONE ALMEIDA LEITE**  
DESPACHO: Homologo o acordo celebrado entre as partes, ADRIANO GARCIA DA SILVA e REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, às fls. 816/817, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos. Ficam mantidas as contribuições previdenciárias e custas, conforme cálculos de fl. 755, já que as partes não podem transacionar sobre créditos fiscais e previdenciários já constituídos. O reclamado deverá comprovar o recolhimento integral da contribuição previdenciária e das custas, no 10º dia do mês subsequente ao vencimento da última parcela do acordo, sob pena de prosseguimento da execução para recebimento dos valores remanescentes. Libere-se ao reclamante os valores existentes nas contas dos depósitos recursais (fls.679/739), retendo-se eventual imposto de renda incidente sobre o montante. Oficie-se ao C. TST informando a homologação do presente acordo. Intimem-se as partes, ciente o reclamante de que tem o prazo de 05 (cinco) dias, após a data estipulada para o cumprimento da última parcela do acordo, para informar nos autos eventual descumprimento do mesmo. No silêncio, presumir-se-á cumprido. Cumprido integralmente o acordo ficará desconstituída a penhora efetuada às fl.790.

Notificação Nº: 3962/2007

Processo Nº: RT 01909-2005-008-18-00-0 8ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ LIS STIVAL JÚNIOR  
**ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**  
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)  
**ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM**  
DESPACHO: AO(À) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is) nº(s) 0183/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 3945/2007

Processo Nº: RT 02086-2005-008-18-00-0 8ª VT  
RECLAMANTE...: LOURDES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: HILTON GONÇALVES RIBEIRO E OUTRA**  
RECLAMADO(A): LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS  
**ADVOGADO.....: MERCIA ARYCE DA COSTA**  
DESPACHO: RECLAMADA: COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARÁ DE SALDO REMANESCENTE.

Notificação Nº: 3949/2007

Processo Nº: RT 00684-2006-008-18-00-6 8ª VT  
RECLAMANTE...: ADRIANO ALVES FERREIRA  
**ADVOGADO.....: GILBERTO PEREIRA BORGES**  
RECLAMADO(A): SUZETE APARECIDA FERREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 112 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3929/2007

Processo Nº: RT 00849-2006-008-18-00-0 8ª VT  
RECLAMANTE...: FERNANDO OLINDO GOMES JÚNIOR  
**ADVOGADO.....: ALTAÍDES JOSÉ DE SOUSA**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.  
**ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ**  
DESPACHO: RECLAMANTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITOS. RECLAMADA: Intime-se a reclamada para, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar o recolhimento do imposto de renda, sob pena de se utilizar o saldo remanescente depositado nos autos para pagamento do aludido tributo, o que já fica determinado ante a sua inércia. Após, repasse ao INSS e à União os valores devidos a título de contribuição previdenciária e custas, utilizando-se do saldo remanescente. Comprovados os repasses, julgo extinta a execução com supedâneo no art.794,I,CPC. Intimem-se as partes e arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 3924/2007

Processo Nº: RT 00937-2006-008-18-00-1 8ª VT  
RECLAMANTE...: ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**  
RECLAMADO(A): ANA CRISTINA BERQUÓ RODRIGUES DA CUNHA  
**ADVOGADO.....: CHRISTIANE MOYA INÁCIO FERREIRA**  
DESPACHO: RECLAMANTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITOS.

Notificação Nº: 3965/2007

Processo Nº: RT 01269-2006-008-18-00-0 8ª VT  
RECLAMANTE...: SARA CRISTINA PINHEIRO PEREIRA  
**ADVOGADO.....: GERALDO MOREIRA DE MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): ATENTO DO BRASIL S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ**  
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se sobre cálculo para fins do art. 884, §3º da CLT, conforme determinação de fls. 270. Prazo legal.

Notificação Nº: 3923/2007

Processo Nº: RT 01522-2006-008-18-00-5 8ª VT  
RECLAMANTE...: EDIVALDO RODRIGUES NERIS  
**ADVOGADO.....: DARI CRISTIANO DA CUNHA**  
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA/GO  
**ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM**  
DESPACHO: PATRONO DO RECLAMANTE: RETIRAR AS PETIÇÕES PROTOCOLADAS SOB OS NOS. 024.798 E 024.946, QUE SE ENCONTRAM ACOSTADAS À CONTRACAPA DOS AUTOS, E, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS, DEVOLVÊ-LAS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 67 DO PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL - 18ª REGIÃO, SOB PENA DE DESCONSIDERAÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 3957/2007

Processo Nº: RT 01625-2006-008-18-00-5 8ª VT  
RECLAMANTE...: WESLEY SANTOS DA SILVA  
**ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO**  
RECLAMADO(A): PRUDÊNCIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.MATRIZ + 002  
**ADVOGADO.....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA**  
DESPACHO: Opor embargos à execução, caso queira, conforme determinado no despacho de fls.. Prazo legal.

Notificação Nº: 3958/2007

Processo Nº: RT 01625-2006-008-18-00-5 8ª VT  
RECLAMANTE...: WESLEY SANTOS DA SILVA  
**ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO**  
RECLAMADO(A): PRUDÊNCIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. FILIA PALMAS(TO) + 002  
**ADVOGADO.....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA**  
DESPACHO: Opor embargos à execução, caso queira, conforme determinado no despacho de fls.. Prazo legal.

Notificação Nº: 3959/2007

Processo Nº: RT 01625-2006-008-18-00-5 8ª VT  
RECLAMANTE...: WESLEY SANTOS DA SILVA

**ADVOGADO..... DELCIDES DOMINGOS DO PRADO**

RECLAMADO(A): BARNABÉ &amp; AIRES LTDA. + 002

**ADVOGADO..... ROBSON CABANI AIRES DA SILVA**

DESPACHO: Opor embargos à execução, caso queira, conforme determinado no despacho de fls.. Prazo legal.

Notificação Nº: 3941/2007

Processo Nº: CCS 01643-2006-008-18-00-7 8ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**

RÉU(RÉ): ADEBRAIR INÁCIO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: PARTES: Tomar(em) ciência da homologação do acordo constante do despacho de fls.156, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3947/2007

Processo Nº: RT 01698-2006-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCA SALETE RODRIGUES

**ADVOGADO..... RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR**

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

**ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**

DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: Contra-arraoar Recurso Ordinário de fls. 224/236. Prazo legal.

Notificação Nº: 3950/2007

Processo Nº: RT 01939-2006-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: NILZA OLIVEIRA DE CASTRO

**ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA**

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

**ADVOGADO..... SABRINA GOMES FREITAS MORAES**

DESPACHO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 99, a seguir transcrito: Considerando que houve regularização da representação processual do reclamado Município de Goiânia, passo a análise da petição de fl.89. Intimado a manifestar acerca do pedido de desistência da ação formulado pela reclamante, o reclamado através da petição supracitada discorda do requerimento. Assim, dou prosseguimento ao feito e determino a realização da prova pericial, conforme determinado na ata de audiência de fls.15/16. Intimem-se as partes e procuradores do teor deste despacho e o Perito designado para retirar os autos em carga, a fim de dar início aos trabalhos periciais.

Notificação Nº: 3963/2007

Processo Nº: RT 00068-2007-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DORNIZETH FERREIRA

**ADVOGADO..... DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): SERVI SEG. E VIG. DE INSTALAÇÕES LTDA.

**ADVOGADO..... JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS**

DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: Contra-arraoar Recurso Ordinário de fls. 308/318. Prazo legal.

Notificação Nº: 3925/2007

Processo Nº: ADI 00520-2007-008-18-00-0 8ª VT

AUTOR...: LUIS ANTONIO DA SILVA + 001

**ADVOGADO: .**

RÉU(RÉ): TEREZINHA OLIVEIRA RIBEIRO

**ADVOGADO: GIULIANO AGUIAR MONTEIRO**

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO PARA O DIA 12.04.2007, ÀS 08H20MIN, AUDIÊNCIA ÚNICA PARA CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO PRESENTE FEITO. DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM, ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS (MÁXIMO DE 02), SOB AS PENAS DA LEI.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3378/2007

Processo Nº: RT 00122-1997-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: ANELITA BRAGA MACIEL

**ADVOGADO..... GENI PRAXEDS**

RECLAMADO(A): GYN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. + 001

**ADVOGADO..... JOSIAS MACEDO XAVIER**

DESPACHO: Ao exequente: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3389/2007

Processo Nº: RT 00252-1997-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: ILDENICE ALVES DA SILVA

**ADVOGADO..... MARIA APARECIDA PIRES**

RECLAMADO(A): 3º ATO CONFECÇÕES LTDA. + 002

**ADVOGADO..... .**

DESPACHO: Ao exequente: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3354/2007

Processo Nº: RT 01405-1997-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: TELKA REIS

**ADVOGADO..... ANTÔNIO CARLOS DE MORAIS**

RECLAMADO(A): EMCIDEC EMPRESA ESTADUAL DE CIENCIA

TECNOLOGIA E DESENV.ECONOMICO SOCIAL

**ADVOGADO..... JULIANA DE CASTRO MADEIRA**

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 3408/2007

Processo Nº: RT 01283-2000-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: IZELMAM NABIL KOLAILAT

**ADVOGADO..... PAULO SERGIO DA CUNHA**

RECLAMADO(A): DUMONT VESTIBULARES E CONCURSOS LTDA + 002

**ADVOGADO..... RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3382/2007

Processo Nº: RT 01431-2002-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO DE SOUSA PADUA

**ADVOGADO..... NEUZA MARIA DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RTM LTDA + 001

**ADVOGADO..... .**

DESPACHO: Ao exequente: Vista do resultado da consulta ao DETRAN. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3392/2007

Processo Nº: RT 00336-2003-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: JUAREZ FERREIRA DE MENEZES

**ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA**

RECLAMADO(A): CALIMERIO ROSA FILHO

**ADVOGADO..... SEMY HUNGRIA PEREIRA**

DESPACHO: Ao exequente: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3366/2007

Processo Nº: RT 01695-2003-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: VANALDO RIBEIRO DOS SANTOS

**ADVOGADO..... HAMILTON BORGES GOULART**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA COESA LTDA (SOCIO ALFREDO DE ALMEIDA COSTA)

**ADVOGADO..... .**

DESPACHO: Ao reclamante: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3368/2007

Processo Nº: RT 01741-2003-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSE VIEIRA

**ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): LINCE SEGURANCA LTDA + 001

**ADVOGADO..... .**

DESPACHO: Ao reclamante: Para indicar os sócios que pretende executar e seus endereços. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3381/2007

Processo Nº: RT 00481-2005-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: JOILSON MACENA DE SOUZA

**ADVOGADO..... ELIZANE GONÇALVES PRAXEDS**

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA.COPRESGO + 010

**ADVOGADO..... ELISETE SILVA LEAO**

DESPACHO: Ao exequente: Vista da exceção de executividade. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3380/2007

Processo Nº: RT 00558-2005-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO BRANCO DE GOUVEIA

**ADVOGADO..... WALDEMAR DO CARMO COTRIM**

RECLAMADO(A): PAULISTA ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA.

**ADVOGADO..... OTAVIO BATISTA CARNEIRO**

DESPACHO: Ao exequente: Vista da petição de fls. 294/295. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3414/2007  
Processo Nº: RTN 00882-2005-009-18-00-5 9ª VT  
RECLAMANTE...: ADAIR EDUARDO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: JOÃO FRANCISCO DO NASCIMENTO**  
RECLAMADO(A): RIBEIRO & RIBEIRO LTDA.  
**ADVOGADO.....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA**  
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber  
ofício. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3353/2007  
Processo Nº: RT 01375-2005-009-18-00-9 9ª VT  
RECLAMANTE...: FÁBIO VICENTE DA SILVA  
**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**  
RECLAMADO(A): REVIVER ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA LTDA. + 003  
**ADVOGADO.....: MARCIA ELIETE CARVALHO MACEDO**  
DESPACHO: Ao exequente: Vista do resultado da consulta ao DETRAN. Prazo  
de 10 dias.

Notificação Nº: 3391/2007  
Processo Nº: RT 01586-2005-009-18-00-1 9ª VT  
RECLAMANTE...: RITA SANTANA DO NASCIMENTO  
**ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA**  
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. IQUEGO  
**ADVOGADO.....: MURILO NUNES MAGALHÃES**  
DESPACHO: Ao exequente: Vista da nomeação de bens à penhora. Prazo de 10  
dias.

Notificação Nº: 3390/2007  
Processo Nº: RT 01631-2005-009-18-00-8 9ª VT  
RECLAMANTE...: ANTÔNIO DA CRUZ SILVA  
**ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA**  
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA.  
COOPRESGO + 001  
**ADVOGADO.....: CHRISTIANNE MIRANDA PESSOA**  
DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça.  
Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3409/2007  
Processo Nº: RT 00133-2006-009-18-00-9 9ª VT  
RECLAMANTE...: ALESSANDRA THAYNAM CARMO DORNELES  
**ADVOGADO.....: CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS**  
RECLAMADO(A): ANJOS BIJOUTERIAS LTDA  
**ADVOGADO.....: FABIANA DA SILVA**  
DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça.  
Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3377/2007  
Processo Nº: RT 00765-2006-009-18-00-2 9ª VT  
RECLAMANTE...: ARIELLI OLIVEIRA GOMES SANTOS  
**ADVOGADO.....: DOMERVIL JOSE TEIXEIRA**  
RECLAMADO(A): DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES - UCG  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: Ao exequente: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3410/2007  
Processo Nº: RT 01180-2006-009-18-00-0 9ª VT  
RECLAMANTE...: ANTÔNIO VICENTE BARBOSA  
**ADVOGADO.....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES**  
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG  
**ADVOGADO.....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY**  
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber  
seu crédito (alvará). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3379/2007  
Processo Nº: RT 01501-2006-009-18-00-6 9ª VT  
RECLAMANTE...: AMINADABE CHAGAS DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA**  
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE  
PAPEL LTDA  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça.  
Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3375/2007  
Processo Nº: RT 01615-2006-009-18-00-6 9ª VT  
RECLAMANTE...: ELIVAN DE SOUZA RODRIGUES  
**ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA**

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE  
PAPEL LTDA  
**ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS  
SANTOS**  
DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento previdenciário, uma  
vez que a guia juntada refere-se a custas. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3355/2007  
Processo Nº: RT 01683-2006-009-18-00-5 9ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO**  
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias,  
sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 3407/2007  
Processo Nº: RT 01976-2006-009-18-00-2 9ª VT  
RECLAMANTE...: ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES**  
RECLAMADO(A): OLIVEIRA MIGUEL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA  
**ADVOGADO.....: HELIO FRANÇA DE ALMEIDA**  
DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça.  
Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3376/2007  
Processo Nº: RT 02162-2006-009-18-00-5 9ª VT  
RECLAMANTE...: ROGERIO SAMPAIO LINO  
**ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A  
**ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA**  
DESPACHO: À reclamada: Vista do recurso adesivo interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 3402/2007  
Processo Nº: AA 02200-2006-009-18-00-0 9ª VT  
AUTOR...: ESCOLA TIA SILVANIA + 002  
**ADVOGADO: KEILA DE ABREU ROCHA**  
RÉU(RÉ): JOÃO BATISTA DA SILVA + 001  
**ADVOGADO: ELVIRA MARTINS MENDONÇA**  
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a  
seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 172/175: PELOS  
FUNDAMENTOS EXPOSTOS, decide este Juízo acolher, em parte, o pedido  
formulados pelas autoras, declarando a nulidade dos atos expropriatórios  
realizados no processo de autos nº 00991-1999-009-18-00-3 em relação ao  
imóvel localizado na Rua 09, esquina com Rua 03, qd. 12, lt. 01, Vila Maricá,  
Nesta Capital, tudo nos termos da fundamentação supra, que se incorpora a este  
decisum para todos os efeitos. Custas pelos réus no importe de R\$720,00,  
calculadas sobre o valor fixado à causa. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 3403/2007  
Processo Nº: AA 02200-2006-009-18-00-0 9ª VT  
AUTOR...: SILVANIA MENDES BORGES + 002  
**ADVOGADO: KEILA DE ABREU ROCHA**  
RÉU(RÉ): JOÃO BATISTA DA SILVA + 001  
**ADVOGADO: ELVIRA MARTINS MENDONÇA**  
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a  
seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 172/175: PELOS  
FUNDAMENTOS EXPOSTOS, decide este Juízo acolher, em parte, o pedido  
formulados pelas autoras, declarando a nulidade dos atos expropriatórios  
realizados no processo de autos nº 00991-1999-009-18-00-3 em relação ao  
imóvel localizado na Rua 09, esquina com Rua 03, qd. 12, lt. 01, Vila Maricá,  
Nesta Capital, tudo nos termos da fundamentação supra, que se incorpora a este  
decisum para todos os efeitos. Custas pelos réus no importe de R\$720,00,  
calculadas sobre o valor fixado à causa. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 3367/2007  
Processo Nº: RT 00129-2007-009-18-00-1 9ª VT  
RECLAMANTE...: NIVIAN TEIXEIRA FALEIRO  
**ADVOGADO.....: WILIAN FRAGA GUIMARÃES**  
RECLAMADO(A): BELOCAP PRODUTOS CAPILARES LTDA.(BELOCAP)  
**ADVOGADO.....: WAGNER JÔNATAS PORTELA MENDONÇA**  
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber  
seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3399/2007  
Processo Nº: RT 00255-2007-009-18-00-6 9ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCISCO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**  
RECLAMADO(A): SAELT - COMÉRCIO E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA. +  
001

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: Ao reclamante: Para ciência da inclusão dos autos na pauta de audiências do dia 19/04/2007, às 15:10 horas.

Notificação Nº: 3412/2007

Processo Nº: CP 00322-2007-009-18-00-2 9ª VT

REQUERENTE...: VALDINEIA SOUZA VICENTE

**ADVOGADO.....: CÂNDIDO JOSÉ DE AZEREDO**

REQUERIDO(A): BANCO ABN AMRO REAL S.A.

**ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO**

DESPACHO: As partes: Os autos foram retirados de pauta e serão devolvidos ao Juízo Deprecante.

Notificação Nº: 3374/2007

Processo Nº: RT 00379-2007-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO LOPES DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA**

RECLAMADO(A): TRANSCARRIJO LTDA.

**ADVOGADO.....: NILVA DE FATIMA MENDONÇA**

DESPACHO: Ao reclamante: Informar o endereço completo da testemunha, Sr. José Moraito Filho, a fim de ser intimada para comparecer na audiência do dia 24/04/2007. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3356/2007

Processo Nº: RT 00503-2007-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: SYELLEN DO PRADO AIDAR

**ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da devolução da notificação da testemunha Carolina Peixoto Dias Cunha, com a justificativa dos Correios: endereço insuficiente.

Notificação Nº: 3370/2007

Processo Nº: AEX 00523-2007-009-18-00-0 9ª VT

EXEQUENTE...: JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA

**ADVOGADO.....: JOSE DE JESUS XAVIER SOUSA**

EXECUTADO(A): BANCO COMERCIAL URUGUAI LTDA.

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Ao exequente: Para ciência da inclusão dos autos na pauta de audiências do dia 10/04/2007, às 14:20 horas.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 161/07

PROCESSO Nº RT 01922-1998-009-18-00-6

Exequente(s) : ADEMIR ARAUJO DO NASCIMENTO

Executado(a)(s) : ARTE E PRUMO CONSTRUCOES LTDA

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) MARLONI PINTO DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 7.732,91 (31/01/2007), correspondente a EXECUÇÃO sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: CITE-SE O EXECUTADO POR EDITAL E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Um dias do mês de Março de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 158/2007

PROCESSO Nº RT 00979-2006-009-18-00-9

Autos de nº RT 00979-2006-009-18-00-9

Exequente : MAXCIEL MARCELINO COELHO

**Advogado(a) : ANADIR RODRIGUES DA SILVA**

Executado(a) : REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.

**Advogado(a) : JOÃO BEZERRA CAVALCANTE**

1ª praça: 09/05/2007 às 11h. 05min.

2ª praça: 16/05/2007 às 11h. 05min.

Localização do(s) bem(ns): RODOVIA GO 060, ST BARCELOS TRINDADE GO

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 288, na guarda do(a)

depositário(a), Sr(a) JOSE ROBERTO DE SOUSA, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

15.000 ( QUINZE MIL) UNIDADES DE REFRIGERANTE COCA COLA, NÃO RETORNÁVEIS, CONTENDO DA EMBALAGEM: 02 LITROS TODAS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, EM PERFEITA CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA CADA UNIDADE EM R\$2,80.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Um dias do mês de Março de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO .

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 163/07

PROCESSO Nº RT 01807-2006-009-18-00-2

Reclamante(s) : EMMANUEL ESTEVAM ARAÚJO DA COSTA CABRAL

Reclamado(a)(s) : ATA - ATLÂNTICO TRANSPORTES AÉREOS LTDA.

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) ATA ATLANTICO TRANSPORTES AEREOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 28/32, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO III - DISPOSITIVO Pelo exposto, julgo procedente, em parte, o pedido formulado por EMMANUEL ESTEVAM ARAÚJO DA COSTA CABRAL em face de ATA - ATLÂNTICO TRANSPORTES AÉREOS LTDA, para condenar a reclamada a: 1) anotar a data de saída na CTPS do reclamante; 2) depositar o autor: salários retidos, aviso prévio, 13º salários integral e proporcional, férias vencidas e proporcionais acrescidas de 1/3, multas dos artigos 477 e 467 da CLT. Em sede de cautelar, julgo procedente a ação cautelar movida por EMMANUEL ESTEVAM ARAUJO DA COSTA CABRAL em face de ATA - ATLÂNTICO TRANSPORTES AÉREOS LTDA. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros devidos desde a propositura da ação e a segunda desde que se tornou devida cada parcela, observado, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas em pecúnia possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo: aviso prévio, férias vencidas e proporcionais acrescidas de 1/3 e multas dos artigos 477 e 467 da CLT. Deverá a reclamada recolher, e comprovar nos autos, as contribuições previdenciárias em oito dias, sob pena de execução direta, ficando autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST. Custas pela requerida no importe de R\$ 600,00, calculadas sobre R\$ 30.000,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, e seu § 2º, da CLT. Notifique-se as partes. Cumpra-se. Nada mais. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Um dias do mês de Março de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 160/07

PROCESSO Nº RT 01851-2006-009-18-00-2

Exequente(s) : GASPAS MARINHO DE SOUZA

Executado(a)(s) : CONSTRUTORA PIRES LTDA.

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) CONSTRUTORA PIRES LTDA E, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 16.632,11 (31/01/2007), correspondente a EXECUÇÃO sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: CITE-SE A EXECUTADA POR EDITAL E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Um dias do mês de Março de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 157/07

PROCESSO Nº RT 01979-2006-009-18-00-6

Exequente : ANDRÉ LUIZ MARTINS

**Advogado(a) : ANADIR RODRIGUES DA SILVA**

Executado(a) : REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.

1ª praça: 09/05/2007 às 11h. 00min.

2ª praça: 16/05/2007 às 11h. 00min.

Localização do(s) bem(ns): RODOVIA GO 060, KM 9,5 ST BARCELOS GOIANIA GO

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 30.800,00 (TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 311, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) ALEXANDRE DE SOUZA GOMES, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

11.000 ( ONZE MIL REAIS ) UNIDADES DO REFRIGERANTE COCA-COLA EMBALAGEM NÃO RETORNÁVEL, CONTEÚDO DOIS LITROS, TODAS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO , AVALIADA CADA UNIDADE EM R\$2,80.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Um dias do mês de Março de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 163/07

PROCESSO Nº RT 00516-2007-009-18-00-8

Reclamante(s) : LÁZARO FERREIRA MAIA PRIMO

Reclamado(a)(s) : SOL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) SOL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 16/04/2007 às 09:30 HORAS, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência UNA relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. - Entrega do TRCT (código próprio) e dos formulários de seguro-desemprego e, alternativamente, indenização substitutiva. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 700,00. Nestes termos, Pede deferimento. LÁZARO FERREIRA MAIA PRIMO RECLAMANTE Valor da causa: R\$ 700,00. E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Um dias do mês de Março de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 162/07

PROCESSO Nº RT 00527-2007-009-18-00-8

Reclamante(s) : JHONNES TOMAZ DE OLIVEIRA

Reclamado(a)(s) : AREA DOIS SERVIÇOS GERAIS LTDA.

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) AREA DOIS SERVIÇOS GERAIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 16/04/2007 às 15:10, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência UNA relativa à

reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. - REQUER O FORNECIMENTO DE ALVARA JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DO FGTS DEPOSITADO Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 700,00. Nestes termos, Pede deferimento. JHONNES TOMAZ DE OLIVEIRA RECLAMANTE Valor da causa: R\$ 700,00. E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Um dias do mês de Março de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3746/2007

Processo Nº: RT 00889-1997-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: JOAO CARLOS OLIVEIRA NASCIMENTO

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): SG ENGENHARIA LTDA + 004

ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: Indefiro o pedido de remoção dos bens penhorados para ficarem sob a guarda do procurador do reclamante por falta de amparo legal. Intime-se.

Notificação Nº: 3751/2007

Processo Nº: RT 01178-2003-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO OSCAR ROSA

ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): HOTEL GOIAS NORTE LTDA

ADVOGADO....: OSMAIR FERREIRA DA SILVA

DESPACHO: Suspendo a praça anteriormente designada. Vista ao INSS e à executada por 10 dias, sucessivamente, a começar pelo Órgão Previdenciário. Intimem-se.

Notificação Nº: 3735/2007

Processo Nº: RT 01370-2003-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: AGIMIRO ALVES RODRIGUES FILHO

ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): SECULLUS CONSTRUTORA E TELECOMUNICACOES LTDA + 002

ADVOGADO....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 681: Ante a solução do recurso, converto a execução provisória em definitiva. Intimem-se as partes e o INSS para o fim previsto no art. 879, § 3º da CLT, com redação dada pela Lei 10.035/2000, devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo para impugnação aos cálculos.

Notificação Nº: 3736/2007

Processo Nº: RT 01370-2003-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: AGIMIRO ALVES RODRIGUES FILHO

ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE S/A + 002

ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARÃES OLIVEIRA E OUTROS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 681: Ante a solução do recurso, converto a execução provisória em definitiva. Intimem-se as partes e o INSS para o fim previsto no art. 879, § 3º da CLT, com redação dada pela Lei 10.035/2000, devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo para impugnação aos cálculos.

Notificação Nº: 3737/2007

Processo Nº: RT 01370-2003-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: AGIMIRO ALVES RODRIGUES FILHO

**ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA**

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A + 002

**ADVOGADO..... RICARDO GONÇALEZ**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 681: 'Ante a solução do recurso, converto a execução provisória em definitiva. Intimem-se as partes e o INSS para o fim previsto no art. 879, § 3º da CLT, com redação dada pela Lei 10.035/2000, devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo para impugnação aos cálculos.

Notificação Nº: 3706/2007

Processo Nº: RT 01027-2004-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: EDNA FRANCISCA ADORNO NERY

**ADVOGADO..... ALCIDES DOS SANTOS FILHO**

RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S/A + 001

**ADVOGADO..... MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO E OUTROS**

DESPACHO: A homologação do acordo às fls. 459 foi clara em determinar que o reclamado comprovasse o recolhimento previdenciário devido, em 05 dias, observando-se os valores já homologados nos autos (fls.406, atualização de fls. 480), sob pena de execução. Uma vez que os valores homologados a título de previdência já constaram do mandado de citação de fls. 416/417, não há que se falar em expedição de novo mandado de citação. Intimada às fls. 479 para comprovar os recolhimentos devidos, a reclamada quedou-se inerte. Sendo assim, indefiro o pedido de expedição de novo mandado de citação e mantenho o despacho de fls. 486 por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Notificação Nº: 3739/2007

Processo Nº: RT 01560-2004-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ANTONIETA DE ARAUJO

**ADVOGADO..... MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA**

RECLAMADO(A): PANIFICADORA KI PAO + 002

**ADVOGADO..... LUCIANO JAQUES RABELO**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 152: 'Converto em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls. 149, no importe de R\$4.548,85.

Notificação Nº: 3725/2007

Processo Nº: RT 01779-2004-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO FERREIRA BATISTA

**ADVOGADO..... PATRICIA AFONSO DE CARVALHO**

RECLAMADO(A): COMANDO - PINTURAS E REFORMAS PREDIAIS LTDA + 001

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: Considerando que, em razão da inércia do autor, a presente execução encontra-se sobrestada, aguardando a indicação de bens da executada passíveis de penhora, expeça-se ao exequente certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exequente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Caso o exequente não compareça em Secretaria para receber a certidão, arquivem-se em pasta própria. Intime-se.

Notificação Nº: 3738/2007

Processo Nº: RT 00012-2005-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: ADAUTO PALMANHANI

**ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

RECLAMADO(A): GRANDE ORIENTE DO ESTADO DE GOIAS

**ADVOGADO..... ATHYLA SERRA DA SILVA MAIA**

DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 3723/2007

Processo Nº: RT 00392-2005-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO NOGUEIRA JUNQUEIRA DO VAL

**ADVOGADO..... SÉRGIO DE ALMEIDA**

RECLAMADO(A): ARTE SUPREMA LTDA. + 006

**ADVOGADO..... WARLEY MARTINS DE SOUZA**

DESPACHO: Vista ao exequente, por 05 dias, dos documentos de fls. 738 e seguintes.

Notificação Nº: 3707/2007

Processo Nº: RT 00553-2005-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: LECI ALVES RODRIGUES

**ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): ACALANTO CLÍNICA MÉDICA LTDA. + 003

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: Nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, suspendo o curso da execução. Intime-se.

Notificação Nº: 3712/2007

Processo Nº: RT 01653-2005-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ AZEVEDO DA CRUZ

**ADVOGADO..... ELIOMAR PIRES MARTINS**

RECLAMADO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA. + 003

**ADVOGADO..... ROBSON CABANI AIRES DA SILVA**

DESPACHO: Vista ao exequente, por 05 dias, da decisão de fls. 249/250 e certidões de fl. 251.

Notificação Nº: 3731/2007

Processo Nº: RT 00137-2006-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: FABIO AUGUSTO DE LIMA

**ADVOGADO..... LUCIANO JAQUES RABELO**

RECLAMADO(A): PARÁ SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. + 002

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 10 dias para trazer aos autos certidões atualizadas dos imóveis de fls. 99, indicados à penhora, sob pena de indeferimento da pretensão.

Notificação Nº: 3734/2007

Processo Nº: RT 00370-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: ANDRESSA KELLY BORGES LELES

**ADVOGADO..... AURÉLIO ALVES FERREIRA**

RECLAMADO(A): RAÍZZA JÓIAS LTDA.

**ADVOGADO..... ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls. 145: ' Nada restou a ser apreciado, haja vista a dedução procedida às fls. 132'.

Notificação Nº: 3724/2007

Processo Nº: RT 00406-2006-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: IDEBLANDE SOUZA CRUZ

**ADVOGADO..... ELVIRA MARTINS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): MARCELO OLIVEIRA ABITANTE

**ADVOGADO..... HELION MARIANO DA SILVA**

DESPACHO: CIÊNCIA AO(A) RECLAMADO(A): De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, anotar/reificar a CTPS do(a) reclamante.

Notificação Nº: 3729/2007

Processo Nº: RT 00667-2006-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO DUILIO ARAUJO SOUSA

**ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: Tomar ciência do pagamento/garantia da execução.

Notificação Nº: 3708/2007

Processo Nº: RT 01203-2006-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: LYNDON JOHNSON VALADARES

**ADVOGADO..... ANADIR RODRIGUES DA SILVA**

RECLAMADO(A): TIO JORGE DIST. DE PROD. ALIM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA

**ADVOGADO..... ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI**

DESPACHO: Vista ao exequente, por 05 dias, do documento de fl. 209.

Notificação Nº: 3759/2007

Processo Nº: RT 01251-2006-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: ELISÂNGELA MARIA DA SILVA

**ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORIAIS LTDA.

**ADVOGADO..... JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA**

DESPACHO: Tomar ciência da nomeação de bens à penhora. Prazo legal.

Notificação Nº: 3711/2007

Processo Nº: RT 01255-2006-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: SINVALDO CASSIMIRO RODRIGUES

**ADVOGADO..... IRIS BORGES ALVES**

RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA GO

**ADVOGADO..... MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY**

DESPACHO: PARA O(A) RECLAMADO(A)/EXECUTADO(A): Receber alvará na secretaria da vara, devendo juntar nos autos guia DARF, para comprovação do recolhimento das custas, a qual encontra-se anexa ao alvará. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 3750/2007

Processo Nº: RT 01299-2006-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: FABRIZA ROBERTA DA SILVA

**ADVOGADO..... VALDECY DIAS SOARES**

RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. + 001

**ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO: Intime-se a exequente para, em 10 dias, juntar aos autos os documentos solicitados pela Contadoria às fls. 275, sob pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 3748/2007

Processo Nº: RT 01399-2006-010-18-00-9 10ª VT  
RECLAMANTE...: CLEUZA DE FÁTIMA VIEIRA AMORIM

**ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES**

RECLAMADO(A): AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO.....: VALDETE MORAIS DE SOUSA**

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 3747/2007

Processo Nº: RT 01508-2006-010-18-00-8 10ª VT  
RECLAMANTE...: PEDRO GONÇALVES MAROPO

**ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

**ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA**

DESPACHO: PARA O EXEQUENTE, PRAZO 5 DIAS: Tomar ciência da indicação de bens.

Notificação Nº: 3744/2007

Processo Nº: RT 02016-2006-010-18-00-0 10ª VT  
RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ DA SILVA CARVALHO

**ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY**

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS-UFG (FUNDAHC)

**ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARKI**

DESPACHO: Vistos os autos. Chamo o processo à ordem e retifico o erro material ocorrido na sentença de fls.283/285 no tocante aos nomes das partes, para fazer constar no cabeçalho e no dispositivo da referida sentença os nomes corretos das partes como sendo reclamante ANDRÉ LUIZ DA SILVA CARVALHO e reclamada FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS - UFG (FUNDAHC). Posto isso, estando saneado o erro material do decum, deixo de conhecer dos Embargos Declaratórios interpostos pela demandada, haja vista a perda do interesse processual. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3730/2007

Processo Nº: CCS 02167-2006-010-18-00-8 10ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.

**ADVOGADO: FLÁVIO SILVA ARANTES**

RÉU(RÉ): GERALDO LUIZ DE QUEIROZ

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Suspendo o processo nos termos do art. 265, I, do CPC.

Notificação Nº: 3743/2007

Processo Nº: CCS 00012-2007-010-18-00-8 10ª VT  
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG

**ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS**

RÉU(RÉ): H E DA SILVA E CIA LTDA.

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Tomar ciência do pagamento/garantia da execução.

Notificação Nº: 3760/2007

Processo Nº: RT 00061-2007-010-18-00-0 10ª VT  
RECLAMANTE...: ELMO RODRIGUES FERNANDES  
**ADVOGADO.....: JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): MIG PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA - DR.**

DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 3761/2007

Processo Nº: RT 00061-2007-010-18-00-0 10ª VT  
RECLAMANTE...: ELMO RODRIGUES FERNANDES  
**ADVOGADO.....: JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): TOCTAO ENGENHARIA LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: TÁGORE ARYCE DA COSTA**

DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 3705/2007

Processo Nº: RT 00154-2007-010-18-00-5 10ª VT  
RECLAMANTE...: LEANDRO DE SOUZA SANTOS

**ADVOGADO.....: JOÃO PESSOA DE SOUZA**

RECLAMADO(A): MÉXICO 21 ENTRETENIMENTO LTDA.

**ADVOGADO.....: DENISE SILVA DIAS**

DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 3742/2007

Processo Nº: RT 00161-2007-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: KEIDY SILVA DE CAMARGO

**ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ**

RECLAMADO(A): SPCC SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA

**ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pela reclamante KEIDY SILVA CAMARGO em face da reclamada, SPCC-SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA, para condenar a reclamada a pagar à reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas que importam em R\$ 220,00, sobre R\$ 11.000,00, valor arbitrado a condenação, pela reclamada. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se a OJ 124 da SDI/TST. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, comprovando-se nos autos no prazo legal, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado, sendo as contribuições previdenciárias sob pena de execução, nos termos do art. 114 da CF/88. Após o trânsito em julgado, oficiar à DRT, CEF e INSS. Intimem-se as partes. Nada mais. Maria Aparecida Prado Fleury Bariane. Juíza do Trabalho Substituta

Notificação Nº: 3709/2007

Processo Nº: RT 00166-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: LUANNA ALMEIDA ROSA

**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**

RECLAMADO(A): CORASBEG - CORRETORA ASBEG DE SEGUROS S.A.

**ADVOGADO.....: JOSÉ MARTINS FERREIRA**

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: Face ao exposto, considerando os argumentos supra expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedente em parte os pedidos formulados para condenar a reclamada CORASBEG - CORRETORA ASBEG DE SEGUROS S.A a pagar à reclamante LUANNA ALMEIDA ROSA os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas, que importam em R\$ 10,64, na forma do art. 789 da CLT, haja vista o valor arbitrado à condenação de R\$ 300,00, pela reclamada. Determino o recolhimento do imposto de renda e das contribuições previdenciárias, comprovando-se nos autos na forma da lei, sendo as contribuições previdenciárias sob pena de execução, nos termos da CF/88.

Notificação Nº: 3732/2007

Processo Nº: RT 00221-2007-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: NIVALDO ALVES DE SOUZA

**ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA**

RECLAMADO(A): CERNE CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001

**ADVOGADO.....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES**

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: EX POSITIS, considerando os argumentos retro analisados e tudo mais que dos autos consta, julgo IMPROCEDENTES os presentes EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos, nos termos da fundamentação, que integra o presente decum. Intimem-se as partes. Nada mais. Goiânia, 21 de março de 2007. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI. JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

Notificação Nº: 3733/2007

Processo Nº: RT 00221-2007-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: NIVALDO ALVES DE SOUZA

**ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA**

RECLAMADO(A): AGEKOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001

**ADVOGADO.....: CAMILA DALUL MENDONÇA**

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: EX POSITIS, considerando os argumentos retro analisados e tudo mais que dos autos consta, julgo IMPROCEDENTES os presentes EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos, nos termos da fundamentação, que integra o presente decum. Intimem-se as partes. Nada mais. Goiânia, 21 de março de 2007. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI. JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

Notificação Nº: 3704/2007

Processo Nº: RT 00244-2007-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: FRANCIELE SOARES LEMES ALVES

**ADVOGADO.....: HÉLIO ANTONIO DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): VALBI FRANCISCO DE PAULA (NOME FANTASIA VITÓRIA CONFECÇÃO)

**ADVOGADO.....: ARAMIZIO GERALDO MEDEIROS LUCIO**

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: Face ao exposto, considerando os argumentos expendidos e tudo o mais que dos autos consta, resolvo determinar o arquivamento do feito, extinguindo o processo sem resolução de mérito, nos

termos do art. 852 B, I e parágrafo primeiro da CLT, entre as partes FRANCIELE SOARES LEMES ALVES e VALBI FRANCISCO DE PAULA. Custas, que importam em R\$196,22, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$9.811,00, pela reclamante. Isenta, na forma da lei. Intimem-se as partes. Nada mais. Maria Aparecida Prado Fleury Bariane Juíza do Trabalho Substituta

Notificação Nº: 3714/2007

Processo Nº: AC 00255-2007-010-18-00-6 10ª VT

AUTOR...: ELIS FIDELIS SOARES

**ADVOGADO: ELIS FIDELIS SOARES**

RÉU(RÉ): WESLEI MONTEIRO

**ADVOGADO: .**

**DESPACHO:** Sentença publicada. Dispositivo: Face ao exposto, considerando os argumentos expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados, para condenar o réu a pagar ao autor R\$ 2.492,33 a título de honorários advocatícios devidos em razão dos autos n. 1.477-2002 da 11ª VT desta Capital, nos termos da fundamentação que integra do presente dispositivo. Custas pelo réu, no importe de R\$49,84, calculadas sobre o valor da condenação. Intimem-se a partes. Nada mais. Maria Aparecida Prado Fleury Bariane. Juíza do Trabalho Substituta

Notificação Nº: 3745/2007

Processo Nº: RT 00293-2007-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: EDJÚNIO MIGUEL CORRÊA

**ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA**

RECLAMADO(A): EUFRÁSIO VEÍCULOS LTDA. N/P JOSÉ MARCOS MONTEIRO

**ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO REZENDE**

**DESPACHO:** Vista à executada, por 05 dias, da planilha de cálculo de fls. 72/74.

Notificação Nº: 3710/2007

Processo Nº: RT 00356-2007-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO EVANGELISTA COSTA

**ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO**

RECLAMADO(A): SERVI. SEG. E VIG. DE INSTALAÇÕES LTDA.

**ADVOGADO....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS**

**DESPACHO:** Sentença publicada. Dispositivo: Por todos esses fundamentos, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelo reclamante LUCIANO EVANGELISTA COSTA em face da reclamada SERVI. SEG. E VIG. DE INSTALAÇÕES LTDA, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas pelo reclamante no valor de R\$ 196,15, calculadas sobre o valor atribuído à causa, dispensadas na forma da lei. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3713/2007

Processo Nº: RT 00389-2007-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS BATISTA FILHO

**ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): FRANCISCO BERNARDO FISCHER

**ADVOGADO....: FLÔRENCE SOARES SILVA**

**DESPACHO:** Sentença publicada. CONCLUSÃO: Face ao exposto, considerando os argumentos expendidos e tudo o mais que dos autos consta, resolvo julgar totalmente improcedentes os pedidos formulados pelo reclamante José Carlos Batista Filho, para absolver o reclamado Francisco Bernardo Fischer de pagar ao reclamante a totalidade dos direitos postulados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas, que importam em R\$150,68, calculadas sobre o valor dado à causa, pelo reclamante. Isento, na forma da lei. Intimar as partes.

Notificação Nº: 3749/2007

Processo Nº: RT 00439-2007-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: ERIKA LOPES GOMES

**ADVOGADO....: CLAUDIO DO NASCIMENTO MESSIAS**

RECLAMADO(A): RAC REPRESENTAÇÕES LTDA.

**ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO**

**DESPACHO:** Indefiro o pedido de adiamento da audiência, em face da viagem do sócio majoritário da empresa, tendo em vista que a reclamada pode ser representada por outro sócio ou por preposto. Indefiro a intimação das testemunhas neste momento processual, visto que conforme dispõe o art. 825 da CLT as testemunhas comparecerão à audiência independentemente de notificação ou intimação.

Notificação Nº: 3716/2007

Processo Nº: RT 00515-2007-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: UILTON GOMES DA SILVA

**ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA**

RECLAMADO(A): CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CDTC N/P/ ORION ANDRADE + 005

**ADVOGADO....: .**

**DESPACHO:** ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 56: Vistos os autos. Homologo o pedido de desistência da ação, extinguindo o processo, sem julgamento do mérito, nos termos art. 267, VIII, do CPC. Defiro ao reclamante os

benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas pelo autor no importe de R\$ 2.362,64, isento. Defiro o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial com exceção da procuração. Após, ao arquivo.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3474/2007

Processo Nº: RT 01234-1996-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: MARILDA ALVES ZICA SILVA + 001

**ADVOGADO....: MAURILIO ALVES BATISTA JUNIOR**

RECLAMADO(A): RESTAURANTE DA SONIA

**ADVOGADO....: .**

**DESPACHO:** RECTES - Para apreciação do pleito de fls. 64/65, forneça o advogado das exequentes o atual endereço de suas constituintes, sob pena de indeferimento. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3422/2007

Processo Nº: RT 01462-2000-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: ISLEY VIEIRA CASTRO

**ADVOGADO....: ANA PAULA ABREU AGUIAR BAVARESCO**

RECLAMADO(A): MAURO ALVES PIRES

**ADVOGADO....: .**

**DESPACHO:** EXEQTE: Diante da inércia, Suspenda-se pelo prazo de um ano, o curso da presente execução, salvo em havendo manifestação.

Notificação Nº: 3419/2007

Processo Nº: RT 00079-2001-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: AMARO FRANCISCO DA SILVA

**ADVOGADO....: ELIANA QUEIROZ DE ALMEIDA**

RECLAMADO(A): VALDEMIR ALVES MARTINS + 001

**ADVOGADO....: ANTONIO BENEDITO DA SILVEIRA**

**DESPACHO:** RECD A - Manifestar sobre os cálculos de liquidação, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3414/2007

Processo Nº: RT 00651-2002-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: JOSE AUGUSTO PINHEIRO PINTO

**ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL**

RECLAMADO(A): JAYMESON GOMES DE OLIVEIRA  
..... + 003

**ADVOGADO....: TENÓRIO CÉSAR DA FONSECA**

**DESPACHO:** EXEQTE: Receber em Secretaria, o valor da guia de fl. 548. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3481/2007

Processo Nº: RT 00868-2002-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: NIVALDO PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): JOAO BATISTA FILHO

**ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DA SILVA**

**DESPACHO:** EXEQTE: Suspenso, pelo prazo de um ano, o curso da presente execução, salvo em havendo manifestação (art. 40, caput, da Lei 6.830/80).

Notificação Nº: 3437/2007

Processo Nº: RT 00039-2003-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: VILSON ANTONIO DA CRUZ

**ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA**

RECLAMADO(A): COSNTRUTORA BARBOSA JR LTDA + 002

**ADVOGADO....: .**

**DESPACHO:** EXQTE: Considerando o valor ínfimo penhorado, através da penhora on line, sobreste-se a execução por um ano, ou até que o credor a impulsione (LEF, art. 40, caput). Intime-se.

Notificação Nº: 3466/2007

Processo Nº: RT 00327-2003-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: LEDI DOS SANTOS LIMA

**ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS**

RECLAMADO(A): ELETRIC ELETRIFICACAO E ELETRICIDADE LTDA + 002

**ADVOGADO....: VALERIA JAIME PELA**

**DESPACHO:** RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 301, cujo teor é o seguinte: Vistos. I - Consulte-se o endereço dos sócios executados (fls. 205), utilizando-se do Convênio SERPRO. II - Indefiro os demais requerimentos formulados à fl. 299, o segundo porque se os sócios-executados ainda possuísem os valores declarados às fls. 217/219, teriam sido alcançados pela penhora on line realizada; o terceiro, porque a diligência pretendida já foi realizada mais de uma vez, sem êxito (fls. 271 e 292). III - Cumprido o item I, intime-se a exequente para ciência deste despacho e do resultado da consulta.

Notificação Nº: 3482/2007

Processo Nº: RT 01298-2003-011-18-00-1 11ª VT  
RECLAMANTE...: FELIX DA PROVIDENCIA DOS REIS  
**ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA**  
RECLAMADO(A): TRANSCART ASSESSORIA POSTAL LTDA + 001  
**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: RECLAMANTE: Indefiro o pleito retro, tendo em vista que o reclamante, em audiência, desistiu da ação em relação à empresa NORTE SUL LTDA (fl. 19), da qual são sócias as pessoas arroladas pelo exequente.

Notificação Nº: 3461/2007

Processo Nº: RT 00206-2004-011-18-00-7 11ª VT  
RECLAMANTE...: SALVADOR PEREIRA DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: FABIANA AYRES GUERREIRO**  
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MARTINS E OLIVEIRA LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: RECLAMANTE: Manifestar: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) de forma conclusiva, e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo Provimento Geral Consolidado deste E. Regional, no caso de inércia.

Notificação Nº: 3430/2007

Processo Nº: RT 00261-2004-011-18-00-7 11ª VT  
RECLAMANTE...: VILMONDES BATISTA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN**  
RECLAMADO(A): PROGRESSO MOTO TAXIA E MOTOBOY LTDA + 001  
**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: EXQTE: Vista do Agravo de Petição. Contraminutá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 3436/2007

Processo Nº: RT 01359-2004-011-18-00-1 11ª VT  
RECLAMANTE...: JOSE FRANCO DE SA  
**ADVOGADO.....: OSVALDO FERREIRA RAMOS**  
RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS AGETOP

**ADVOGADO.....: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES**  
DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA, NO PRAZO LEGAL, DA DECISÃO PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Posto isso, conheço dos Embargos à Execução, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo. A executada é isenta do pagamento de custas (CLT, art. 790-A). Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 3459/2007

Processo Nº: RT 01745-2004-011-18-00-3 11ª VT  
RECLAMANTE...: MAURA REGINA MARIANO DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA**  
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA

**ADVOGADO.....: ANDREA Mª S S PAVAN RORIZ DOS SANTOS**  
DESPACHO: Executado - tomar ciência da penhora havida, fl. 241. Opôr Embargos, caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3498/2007

Processo Nº: RT 00049-2005-011-18-00-0 11ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO ALVES MOREIRA  
**ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA**  
RECLAMADO(A): CRISA CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL + 001  
**ADVOGADO.....: LEANDRO ZEDES LARES FERNANDES**

DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, conheço dos Embargos à Execução e da Impugnação aos Cálculos e, no mérito ACOLHO, em parte, os Embargos à Execução e REJEITO a Impugnação aos Cálculos, na forma da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas executivas pela executada (art.789-A/CLT). Intimem-se as partes. Com o trânsito em julgado deste decisum, remetam-se os autos à Contadoria para a retificação da conta. Nada mais.

Notificação Nº: 3502/2007

Processo Nº: RT 00049-2005-011-18-00-0 11ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO ALVES MOREIRA  
**ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA**  
RECLAMADO(A): AGETOP AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS + 001

**ADVOGADO.....: FERNANDA GOMES LEITE**  
DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, conheço dos Embargos à Execução e da Impugnação aos

Cálculos e, no mérito ACOLHO, em parte, os Embargos à Execução e REJEITO a Impugnação aos Cálculos, na forma da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas executivas pela executada (art.789-A/CLT). Intimem-se as partes. Com o trânsito em julgado deste decisum, remetam-se os autos à Contadoria para a retificação da conta. Nada mais.

Notificação Nº: 3464/2007

Processo Nº: RT 00307-2005-011-18-00-9 11ª VT  
RECLAMANTE...: LÁZARO DE AZEVEDO CARVALHO  
**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**  
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC INTERVENTOR DIVINO VANDOMAR RODRIGUES DE JESUS  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: RECLAMANTE: Manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º). Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 3470/2007

Processo Nº: RT 00694-2005-011-18-00-3 11ª VT  
RECLAMANTE...: DORVANI CANDIDA MOREIRA  
**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**  
RECLAMADO(A): ACALANTO CLÍNICA MÉDICA LTDA. N/P JOÃO FABIO MEDEIROS DA FONSECA + 002  
**ADVOGADO.....: WANESSA RODRIGUES SANTOS ANJOS**  
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3450/2007

Processo Nº: RT 01906-2005-011-18-00-0 11ª VT  
RECLAMANTE...: HELDER ÂNGELA PEREIRA BARBOSA  
**ADVOGADO.....: FRANCISCO DE PAULA DOS SANTOS JUNIOR**  
RECLAMADO(A): GUSTAVO ALVES ASSUNÇÃO (BAZAR DO GUSTAVO)  
**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 26/04/2007, às 11h00, para a realização da Praça, na Diretoria de Distribuição de Mandado Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praças, localizada na sede desta Justiça Especializada. Sendo negativa, fica designado o dia 11/05/2007, às 13h00, para o Leilão, no Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, Setor Sul - Goiânia/Go.

Notificação Nº: 3504/2007

Processo Nº: RT 00328-2006-011-18-00-5 11ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA JOSÉ FERNANDES BARBOSA  
**ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR**  
RECLAMADO(A): IVL SOARES E BRAVO LTDA  
**ADVOGADO.....: DIVINO LÚCIO FASSA DE ARAÚJO**  
DESPACHO: RECTE: Receber em secretaria a CTPS de seu cliente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3427/2007

Processo Nº: RT 00538-2006-011-18-00-3 11ª VT  
RECLAMANTE...: ALTAMIR MEDEIROS  
**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**  
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG  
**ADVOGADO.....: GERSON CURADO PUCCI**  
DESPACHO: RECD: Receber em Secretaria a CTPS do(a) Reclamante para proceder às devidas anotações, bem assim ao cumprimento das demais obrigações de fazer fixadas em sentença (expedição do TRCT, código 01, com a comprovação da integralidade dos depósitos, bem como a guia de Comunicação de dispensa - CD), sob as cominações dela constantes. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3429/2007

Processo Nº: RT 00631-2006-011-18-00-8 11ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ ADRIANO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA**  
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.  
**ADVOGADO.....: GABRIEL LOPES TEIXEIRA**  
DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão prolatada nos autos, cuja conclusão é: Ante o exposto julgo IMPROCEDENTE a presente Ação Trabalhista para absolver a reclamada VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA. dos pedidos formulados pelo reclamante JOSÉ ADRIANO DA SILVA. Custas processuais pelo reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa, no importe de R\$ 1.600,00, que do pagamento fica dispensado na forma da Lei.

Notificação Nº: 3431/2007

Processo Nº: RT 00751-2006-011-18-00-5 11ª VT  
RECLAMANTE...: IRINEU VIEIRA  
**ADVOGADO.....: ROGÉRIO DO CARMO COSTA**  
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA + 003  
**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: EXQTE: Vista do Agravo de Petição. Contraminutá-lo, caso queira.  
Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 3454/2007

Processo Nº: RT 00775-2006-011-18-00-4 11ª VT  
RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS RODRIGUES CHAVES

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): DARIS & GALVÃO LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SILVA**

DESPACHO: Recte - Considerando que os executados vêm adimplindo as parcelas do acordo, consoante faz prova a guia de fl. 215, referente ao pagamento da parcela do mês de março, intime-se o exequente para dizer se mantém a liquidação das parcelas vincendas, ou se aguardará o término do acordo para só então executar a multa. Prazo de 05 dias, sob pena de ser interpretado como concordância pelo aguardo do término do acordo.

Notificação Nº: 3432/2007

Processo Nº: RT 01014-2006-011-18-00-0 11ª VT  
RECLAMANTE...: MARCELO RAFAEL DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR**

RECLAMADO(A): SEBIVAL - SEGURANÇA BANCÁRIA INDUSTRIAL E DE VALORES LTDA.

**ADVOGADO.....: ANA CAROLINA VAZ PACCIOI**

DESPACHO: EXQTE - Impugnar cálculos de liquidação, em 05 dias.

Notificação Nº: 3471/2007

Processo Nº: RT 01135-2006-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO

**ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA**

RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO: EXQTE - Impugnar cálculos de liquidação, em 05 dias.

Notificação Nº: 3499/2007

Processo Nº: RT 01160-2006-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: SORAYA CHRISTIANE FREITAS DO CARMO + 001

**ADVOGADO.....: NADIA HONORIO DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): JOÃO DONZELLI

**ADVOGADO.....: DILERMANDO DIAS SANTOS**

DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, fl. 142. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3501/2007

Processo Nº: RT 01160-2006-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: SORAYA CHRISTIANE FREITAS DO CARMO + 001

**ADVOGADO.....: NADIA HONORIO DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): JOÃO DONZELLI

**ADVOGADO.....: DILERMANDO DIAS SANTOS**

DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, fl. 142. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3501/2007

Processo Nº: RT 01160-2006-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: SORAYA CHRISTIANE FREITAS DO CARMO + 001

**ADVOGADO.....: NADIA HONORIO DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): JOÃO DONZELLI

**ADVOGADO.....: DILERMANDO DIAS SANTOS**

DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, fl. 142. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3501/2007

Processo Nº: RT 01160-2006-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: SORAYA CHRISTIANE FREITAS DO CARMO + 001

**ADVOGADO.....: NADIA HONORIO DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): JOÃO DONZELLI

**ADVOGADO.....: DILERMANDO DIAS SANTOS**

DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, fl. 142. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3501/2007

Processo Nº: RT 01160-2006-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: SORAYA CHRISTIANE FREITAS DO CARMO + 001

**ADVOGADO.....: NADIA HONORIO DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): JOÃO DONZELLI

**ADVOGADO.....: DILERMANDO DIAS SANTOS**

DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, fl. 142. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3417/2007

Processo Nº: RT 01220-2006-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: JUCIRLEI NOGUEIRA ALVES

**ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA**

RECLAMADO(A): ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP + 001

**ADVOGADO.....: CARLOS HENRIQUE DE QUEIROZ**

DESPACHO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3497/2007

Processo Nº: RT 01409-2006-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: MURILLO DE PAULA LIMA LINHARES

**ADVOGADO.....: MARCO TULIO CASTRO DI FERREIRA**

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO. COMERC. IMPORT. EXPORT. LTDA. (ADM. JUDICIAL SÉRGIO CRISPIM)

**ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR**

DESPACHO: EXQTE: Receber em Secretaria a Certidão Nº407/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3453/2007

Processo Nº: RT 01586-2006-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO HENRIQUE SILVA DE MORAIS

**ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO**

RECLAMADO(A): R.E.R. REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA.

**ADVOGADO.....: DÁRIO NEVES DE SOUSA**

DESPACHO: RECLAMANTE/EXEQUENTE: Indefiro, por ora, o pleito de descon sideração da personalidade jurídica, visto que ainda não se esgotaram todos os meios de se executar os bens da executada. Expeça-se Mandado de Penhora e Avaliação de bens de fácil comercialização encontrados na sede da executada.

Notificação Nº: 3423/2007

Processo Nº: AAT 01810-2006-011-18-00-2 11ª VT

AUTOR...: MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA GARCEZ CORREIA

**ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA**

RÉU(RÉ): DAN-HEBERT S'A SISTEMAS E SERVIÇOS + 001

**ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO: Reclamado - Manifestar-se sobre o pedido da reclamante, formulado na petição de nº 211505-1/2 (guardada em secretaria), no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3416/2007

Processo Nº: RT 01830-2006-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: CAROLINA D ALMEIDA FRANÇA

**ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA**

RECLAMADO(A): MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO: EXEQTE: Intime-se a reclamante para se manifestar sobre a regularidade dos recolhimentos fiscais efetuados pela reclamada, no prazo de dez dias, sob pena de o silêncio ser interpretado como confirmação, caso em que dar-se-á por extinta a obrigação imposta à reclamada

Notificação Nº: 3448/2007

Processo Nº: ACP 01863-2006-011-18-00-3 11ª VT

CONSIGNANTE...: GENTLEMAN SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO**

CONSIGNADO(A): MARIA NAZARÉ OLIVEIRA SOUZA

**ADVOGADO.....: ARNALDO SANTANA**

DESPACHO: Consignante - receber em secretaria o valor consignado, fl. 65. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3444/2007

Processo Nº: AAT 02053-2006-011-18-00-4 11ª VT

AUTOR...: FRANCISCO LOPES FRASÃO FILHO

**ADVOGADO: SILVIA MARIA DA SILVA**

RÉU(RÉ): ARC COMERCIAL DE CARNES LTDA. + 001

**ADVOGADO: DRA. SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA**

DESPACHO: Partes - tomar ciência da decisão proferida nos autos, cujo dispositivo é: Ante o exposto julgo IMPROCEDENTE a presente AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE DE TRABALHO para absolver as reclamadas ACR COMERCIAL DE CARNES LTDA. e BOA VISTA ALIMENTOS LTDA. dos pedidos formulados pelo reclamante FRANCISCO LOPES FRASÃO FILHO. Custas processuais pelo Reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa, no importe de R\$ 1.090,00, que do pagamento fica dispensado na forma da Lei.

Notificação Nº: 3445/2007

Processo Nº: AAT 02053-2006-011-18-00-4 11ª VT

AUTOR...: FRANCISCO LOPES FRASÃO FILHO

**ADVOGADO: SILVIA MARIA DA SILVA**

RÉU(RÉ): FRIGORÍFICO BOA VISTA LTDA. + 001

**ADVOGADO:** MARIA TEREZA CAETANO LIMA

DESPACHO: Partes - tomar ciência da decisão proferida nos autos, cujo dispositivo é: Ante o exposto julgo IMPROCEDENTE a presente AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE DE TRABALHO para absolver as reclamadas ACR COMERCIAL DE CARNES LTDA. e BOA VISTA ALIMENTOS LTDA. dos pedidos formulados pelo reclamante FRANCISCO LOPES FRASÃO FILHO. Custas processuais pelo Reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa, no importe de R\$ 1.090,00, que do pagamento fica dispensado na forma da Lei.

Notificação Nº: 3473/2007

Processo Nº: RT 02157-2006-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: ELIZANGELA DE OLIVEIRA SILVA

**ADVOGADO.....:** PAULA ESTRELA FOGAÇA

RECLAMADO(A): PHARMACY MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS LTDA. N/P. ZILMAR BATISTA E ZOILO RENATO MOREIRA JÚNIOR + 002

**ADVOGADO.....:** ROLANDO DA LUZ SILVA

DESPACHO: RECTE: Receber em secretaria a CTPS de seu cliente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3476/2007

Processo Nº: RT 02232-2006-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: SÁVIO DA SILVA ARAÚJO

**ADVOGADO.....:** PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

**ADVOGADO.....:** WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência do dispositivo da decisão, como abaixo: 'Ante o exposto, decido rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, condenar as reclamadas, ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A, sendo esta última na forma subsidiária, a pagarem ao reclamante, SÁVIO DA SILVA ARAÚJO, as parcelas expressamente deferidas no curso da fundamentação acima, além de proceder à retificação da anotação do salário em CTPS, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara. Prazo de oito dias para cumprimento. Juros e correção monetária na forma da lei (Súmula nº200 do TST). A liquidação será efetuada por cálculos, observada a evolução salarial do autor. Após o trânsito em julgado e liquidação da sentença, deverão as reclamadas comprovar os recolhimentos das contribuições previdenciárias (da empresa e do empregado) e do imposto de renda cabíveis, na forma e prazos das legislações específicas, observados os Provimentos Corregedoria Geral/TST n 02/93 e nº 01/96. Custas processuais, pelas reclamadas, no importe de R\$100,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$5.000,00, sujeitas a complementação. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 3477/2007

Processo Nº: RT 02232-2006-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: SÁVIO DA SILVA ARAÚJO

**ADVOGADO.....:** PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001

**ADVOGADO.....:** RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência do dispositivo da decisão, como abaixo: 'Ante o exposto, decido rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, condenar as reclamadas, ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A, sendo esta última na forma subsidiária, a pagarem ao reclamante, SÁVIO DA SILVA ARAÚJO, as parcelas expressamente deferidas no curso da fundamentação acima, além de proceder à retificação da anotação do salário em CTPS, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara. Prazo de oito dias para cumprimento. Juros e correção monetária na forma da lei (Súmula nº200 do TST). A liquidação será efetuada por cálculos, observada a evolução salarial do autor. Após o trânsito em julgado e liquidação da sentença, deverão as reclamadas comprovar os recolhimentos das contribuições previdenciárias (da empresa e do empregado) e do imposto de renda cabíveis, na forma e prazos das legislações específicas, observados os Provimentos Corregedoria Geral/TST n 02/93 e nº 01/96. Custas processuais, pelas reclamadas, no importe de R\$100,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$5.000,00, sujeitas a complementação. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 3500/2007

Processo Nº: RT 00179-2007-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: AILTON MOREIRA DA SILVA + 009

**ADVOGADO.....:** JOÃO FRANÇA DUARTE

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (PREFEITURA MUNICIPAL)

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: RECLAMANTE: Receber em Secretaria os documentos, conforme requerido. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3455/2007

Processo Nº: RT 00235-2007-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: LETÍCIA VIEIRA DO AMARAL

**ADVOGADO.....:** ELSON BATISTA FERREIRA

RECLAMADO(A): GP LAVA RÁPIDO (PARE E LAVE RÁPIDO) + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Partes - Tem razão o reclamante no que alega na petição retro, pois de fato ocorreram os erros materiais apontados na sentença de fls. 17/21. Diante disso, com fulcro no art. 833 da CLT, corrijo os erros materiais, para constar na fundamentação e no dispositivo da sentença a data da dispensa da reclamante como sendo 02/12/2006 e o saldo de salário correspondente a 32 dias. Como corolário, fica também corrigida a data da saída a ser anotada na CPTS obreira, para 01.01.2007, com a projeção do aviso prévio (OJ nº 82).

Notificação Nº: 3505/2007

Processo Nº: RT 00260-2007-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: LUZIA LARA DE SOUZA

**ADVOGADO.....:** JORGE MATIAS

RECLAMADO(A): RIVIAN NEYDE AMARAL DE OLIVEIRA RAMELLA (RESIDENCIAL DO ESTUDANTE)

**ADVOGADO.....:** WILLAM ANTONIO DA SILVA

DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão proferida nos autos, conforme conclusão, que segue: Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente Ação Trabalhista para condenar a reclamada RIVIAN NEYDE AMARAL DE OLIVEIRA RAMELLA (RESIDENCIAL DO ESTUDANTE) a efetuar a inclusão na RAIS e pagar à reclamante LUZIA LARA DE SOUZA o quanto segue: aviso prévio e sua integração no tempo de serviço, 13º salário proporcional de 2006; e férias proporcionais + 1/3.O montante final será apurado mediante regularização por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. O valor de 779,99 (fl. 37) será descontado. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. No prazo de 48 horas deverá a reclamada expedir o TRCT, código 01, com a comprovação de integralidade dos depósitos, bem como a guia de Comunicação de Dispensa – CD, sob pena de se converter em indenização equivalente o FGTS + 40% e o seguro-desemprego, nos termos do artigo 186 do Código Civil vigente. No prazo de 48 horas da intimação deverá a reclamada providenciar a anotação na CTPS da reclamante com as seguintes informações: admissão: 20.05.2005; saída: 07.09.2006 (TST, SDI, Orientação Jurisprudencial nº 82), cargo: camareira; e salário: salário mínimo + gratificação de R\$ 60,00. Na omissão providencie a Secretaria. Para tanto deverá o reclamante, após o trânsito em julgado, apresentar sua CTPS na Secretaria. Uma vez apresentada a CTPS, providencie a Secretaria a intimação da reclamada para cumprir a obrigação de fazer no prazo supra. Diante das irregularidades por esta decisão reconhecidas, oficie-se à DRT e ao INSS para que tomem as medidas administrativas que sejam pertinentes. Custas processuais pela Reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 1.500,00, no importe de R\$ 30,00. JUNTE-SE. INTIMEM-SE Nada mais.

Notificação Nº: 3506/2007

Processo Nº: RT 00332-2007-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO PORTO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....:** ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

**ADVOGADO.....:** EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: Reclamado - Tomar ciência do Recurso Ordinário interposto pelo reclamante, contra-arrazoá-lo no prazo legal.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 176/2007

PROCESSO Nº RT 00468-2005-011-18-00-2

Reclamante : LEDA MARIA TEIXEIRA CLEMENTE

Exeqüente : LEDA MARIA TEIXEIRA CLEMENTE

Executada : COLÉGIO DISCIPLINA LTDA (ESCOLA DISCIPLINA)

PRAÇA : 26/04/2007 - 11:02 horas

LEILÃO: 11/05/2007 - 13:05 horas

O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, torna público que na data e horário acima indicado, na Diretoria de Distribuição de Mandados Judiciais (SDMJ), sala de realização de praça, localizada na sede desta Justiça Especializada, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no endereço infra indicado, na guarda do depositário, Sr. AUGUSTO CEZAR CASEB. Negativa a praça, fica desde já designada a data de /0/2007, às 13:00 horas para a realização de LEILÃO, no Auditório do Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital, sendo nomeado leiloeiro o Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO (CLT, art. 888, § 3º). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Em leilão, a venda e arrematação dos bens dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% a título de comissão

dos leiloeiros oficialmente inscritos na JUCEG. Eu, Judite Vieira da Silva, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 21 dias do mês de março de 2007.

**RELAÇÃO DOS BENS:**

01 (um) veículo VW/Kombi, cor branca, ano/modelo 1994, a gasolina, placa KDB 5495, chassi 93WZZZ25ZRP012786, RENAVAN 619287160, PNEUS meia-vida, lataria, estofado e motor em bom estado de uso conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Endereço do bem: - Rua T-27, nº 1302, St. Bueno, Goiânia-GO.

EDISON VACCARI Juiz do Trabalho

**DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**

Notificação Nº: 2646/2007

Processo Nº: RT 01006-1996-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: GUILTON CASTRO MELLO

**ADVOGADO....: MARCO ANTONIO MARQUES**

RECLAMADO(A): ESUS RIO TRANSPORTES LTDA (NA PESSOA DO SÓCIO LUIZ OTAVIO SIMÕES ATHAIDE) + 004

**ADVOGADO....: JOCELINO DE MELO JÚNIOR**

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que os Embargos de Terceiro certificados acima versam sobre a penhora em dinheiro de fls. 223, SUSPENDE-SE a execução até o trânsito em julgado da sentença a ser proferida no embargos (art.1.052 do CPC).INTIME-SE o exequente.

Notificação Nº: 2644/2007

Processo Nº: RT 00798-2005-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO MIRANDA

**ADVOGADO....: RUI CARLOS**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA ROCHEDO LTDA.

**ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA**

DESPACHO: Vistos, etc...Deixa-se de intimar a executada para tomar ciência da arrematação deferida, conforme solicitado pelo Eg. Juízo Deprecado às fls. 113, uma vez que a mesma já opôs Embargos à Arrematação (cópia de petição de fls.118/120).INTIME-SE o exequente para tomar ciência da arrematação deferida (despacho, fls. 117), bem como para se manifestar sobre os Embargos à Arrematação de fls.118/120, no prazo legal.

Notificação Nº: 2640/2007

Processo Nº: RT 01569-2005-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: SÍLVIO CAMPOS PARRONCHI JÚNIOR

**ADVOGADO....: ADRIANA LOPES FORTINI**

RECLAMADO(A): 3 A PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA.

**ADVOGADO....: EDSON MARTINS PEREIRA**

DESPACHO: Vistos, etc...Verifica-se que - embora a identificação da petição de fls. 232/233 refira-se ao número e partes destes autos - o teor da mesma não possui qualquer relação com este processo que já se encontra arquivado, uma vez que a execução já foi quitada.Saliente-se que o teor da petição diz respeito à Embargos de Declaração por não conhecimento de recurso deserto.INTIME-SE a executada para tomar ciência do teor deste despacho. Após, RETORNEM os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 2645/2007

Processo Nº: RT 00646-2006-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: FRANCELINO SIQUEIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS**

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BR LTDA.

**ADVOGADO....: JORGE J. NETO**

DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE a executada, dando-lhe ciência de que eventual saldo remanescente do depósito recursal será liberado somente após manifestação do INSS sobre os cálculos. Após, P R OCEDA- S E o recolhimento da contribuição previdenciária (R\$114,52) e das custas (R\$7,53), cujas importâncias deverão ser retiradas do depósito recursal de fls. 157.Cumpridas as determinações acima, INTIME-SE o INSS para tomar ciência do recolhimento da contribuição previdenciária, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls. 200/204, conforme determinado no despacho de fls. 215.

Notificação Nº: 2639/2007

Processo Nº: RT 01109-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: BENEDITO CANUTO DE ASSUNÇÃO

**ADVOGADO....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES**

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

**ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA**

DESPACHO: Vistos, etc...AGUARDE-SE a resposta da Caixa Econômica Federal ao ofício de fls. 127, que determinou a transferência do crédito exequendo para conta vinculada.Após, EXPEÇA-SE alvará para liberação ao exequente do saldo do FGTS depositado em sua conta vinculada, conforme requerido pelo exequente às fls. 129.

Notificação Nº: 2641/2007

Processo Nº: RT 01266-2006-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO LARILZO GUEDE DE SOUSA

**ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO**

RECLAMADO(A): ARY BARBOSA GARCIA JÚNIOR + 002

**ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA**

DESPACHO: Vistos, etc...Às fls. 79, o reclamante informa que não foi possível o recebimento do seguro desemprego, diante da recusa do Ministério do Trabalho. Requereu que fosse determinada a habilitação do reclamante no programa, sob pena de descumprimento de ordem judicial.INDEFERE-SE o requerimento, uma vez que o órgão competente para promover a habilitação e autorizar o pagamento do benefício é o Ministério do Trabalho.Entretanto, verifica-se que as objeções apresentadas pelo Ministério do Trabalho (fls. 81) podem ser sanadas para novo requerimento.Saliente-se que o empregador, JOSÉ RAMILDO CAVALCANTE, é pessoa física e não possui número de CNPJ ou CEI e tão pouco forneceu/confeccionou contracheques para pagamento dos salários dos meses 06 e 07.Assim, EXPEÇA-SE nova certidão para habilitação ao benefício do seguro desemprego. JUNTE-SE à certidão cópia autenticada da ata de fls. 31/32, do documento de fls. 81, bem como deste despacho. INTIME-SE o reclamante tomar ciência do teor deste despacho, bem como para receber a certidão cuja expedição foi determinada acima.

Notificação Nº: 2648/2007

Processo Nº: RT 01728-2006-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO BORGES DE ARAÚJO

**ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA**

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO MARTIM QUINTANILHA II ( SINDICA IVONE INÊS DE CARVALHO)

**ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES**

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2647/2007

Processo Nº: RT 01882-2006-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: ROSÂNGELA FERREIRA DE LIMA

**ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**

RECLAMADO(A): GOIÁS UTILIDADES LTDA.

**ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2642/2007

Processo Nº: RT 02018-2006-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: SEGISMAR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR

**ADVOGADO....: CASIL FRANZON NETO**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

**ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA**

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista o teor da promoção supra no sentido de que a decisão não transitou em julgado - bem como o fato de que o desentranhamento dos documentos não causará qualquer prejuízo ao julgamento do recurso-, reconsidera-se o despacho de fls. 254 no que tange à determinação de arquivamento dos autos.Destarte, INTIME-SE o reclamante para tomar ciência deste despacho, bem como para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pela 2ª reclamada às fls. 235/246, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 2638/2007

Processo Nº: AI 00038-2007-012-18-01-1 12ª VT

AGRAVANTE...: ATENTO BRASIL S/A

**ADVOGADO...: WILLIAM MARCONDES SANATANA**

AGRAVADO(A): FAUSTO JAIME MIRANDA DE ARAÚJO

**ADVOGADO...: RODRIGO CORTIZO VIDAL**

DESPACHO: Vistos, etc...AUTUE-SE o Agravo de Instrumento oposto por meio da petição de nº 023764. Mantenho a decisão agravada, pelas razões expendidas no despacho que denegou seguimento ao recurso.Vistas ao agravado para, querendo, contraminutar o presente agravo e o recurso ordinário cujo seguimento foi denegado, no prazo legal, consoante disposto no art. 897, § 6º da CLT.CERTIFIQUE-SE nos autos principais a interposição do AI, bem como a manutenção da decisão agravada. INTIME-SE.

Notificação Nº: 2649/2007

Processo Nº: RT 00247-2007-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: SALMON DE ASSIS SANTOS

**ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA**

RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

**ADVOGADO....: FLAVIA CRISTINA NAVES**

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2678/2007

Processo Nº: RT 00527-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO AURÉLIO CABRAL DE MELLO

**ADVOGADO..... TELÉMACO BRANDÃO**

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Vistos, etc...MÁRCIO AURÉLIO CABRAL DE MELLO ajuizou Reclamatória Trabalhista com pedido de antecipação parcial de tutela, em caráter cautelar, inaudita altera pars, para que os reclamados se abstenham de bloquear integral ou parcialmente a carteira de comissões do reclamante. Primeiramente, cumpre ressaltar que a concessão de tutela antecipada é medida extrema que se impõe nos casos em que haja prova inequívoca para convencimento da verossimilhança de suas alegações, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação ou fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu (art. 273 do CPC). Compulsando-se os autos, verifica-se que não restaram caracterizados os requisitos supra citados, máxime, no que diz respeito à possibilidade de lesão irreparável. Destarte, INDEFERE-SE, por ora, o requerimento. Para audiência inicial, INCLUAM-SE os autos na pauta do dia 13/04/2007, às 13:40 horas. INTIME-SE o reclamante deste despacho, bem como da audiência acima designada. NOTIFIQUEM-SE os reclamados, com cópia da inicial. Após, AGUARDE-SE a audiência.

## DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3575/2007

Processo Nº: RT 00033-2005-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: DJALMA DE SALES AMADO

**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**

RECLAMADO(A): PAULISTA ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA + 002

**ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Consta na sentença liquidanda que foi deferido ao reclamante o FGTS + 40% relativamente a todo o pacto laboral acolhido, deduzidos os valores pagos diretamente (fls. 67) ou já depositados (fls. 75). Analisando as memórias de cálculos de fls. 229/233, vejo que foi apurado o FGTS de todo o pacto laboral, inclusive multa de 40%, em cumprimento aos comandos supra, deduzido o valor pago diretamente (fls. 67). O exequente recebeu, em 21/07/2005, alvará para levantamento do FGTS depositado, conforme faz prova recibo de fl. 243. Ante o exposto, indefiro, por ora, o requerimento do fl. 468, uma vez que não comprovado, até a presente data, o valor levantado a título do FGTS. Determino à Secretaria que proceda a intimação do exequente para, em cinco dias, comprovar o valor levantado a título de FGTS.

Notificação Nº: 3533/2007

Processo Nº: RT 00481-2005-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: RENATO BARBOSA DA SILVA

**ADVOGADO.....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA**

RECLAMADO(A): SUPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLADOS LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO POR 01 ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEF.

Notificação Nº: 3568/2007

Processo Nº: RT 00833-2005-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: AILTON PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: EDINEILSON GOMES DO CARMO**

RECLAMADO(A): WALTEIR DE ALMEIDA BRANCO + 001

**ADVOGADO.....: ANA PAULA ABREU AGUIAR BAVARESCO**

DESPACHO: AOS EXECUTADOS: Determino a intimação dos executados para que comprovem nos autos o recolhimento dos valores devidos a título de contribuição previdenciária e custas processuais, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 3569/2007

Processo Nº: RT 00833-2005-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: AILTON PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: EDINEILSON GOMES DO CARMO**

RECLAMADO(A): CARLÚCIO BATISTA GRATÃO + 001

**ADVOGADO.....: ANA PAULA ABREU AGUIAR BAVARESCO**

DESPACHO: AOS EXECUTADOS: Determino a intimação dos executados para que comprovem nos autos o recolhimento dos valores devidos a título de contribuição previdenciária e custas processuais, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 3560/2007

Processo Nº: RT 01094-2005-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MUNIZ FALCÃO

**ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA**

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO-AGEHAB + 002

**ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante os termos da certidão de fl.537, concedo ao reclamante o prazo de 15 (quinze) dias para fornecer diretrizes ao prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 3581/2007

Processo Nº: RT 01463-2005-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: WARLENE LIMA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA**

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. IQUEGO

**ADVOGADO.....: PRISCILLA ANTUNES PONTES**

DESPACHO: ÀS PARTES: Aguarde-se o trânsito em julgado da decisão de fls. 273/275, bem como a solução da ação rescisória interposta pelo reclamado.

Notificação Nº: 3549/2007

Processo Nº: RT 01686-2005-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: JEAN MARCOS DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES**

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO NACIONAL PANAMERICANO S/C LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR**

DESPACHO: Determino a liberação à primeira reclamada do saldo remanescente e a remessa dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 3573/2007

Processo Nº: CS 01724-2005-013-18-01-4 13ª VT

EXEQUENTE...: RANULFO GONZAGA DE SIQUEIRA NETTO ESPÓLIO REP.

P/ AMOACI GONZAGA DE SIQUEIRA E VANDA GOMES DE ARAÚJO

**ADVOGADO.....: LION GUEDES D AMORIM FILHO**

EXECUTADO(A): VETOR ASSESSORIA DE PESQUISA LTDA.

**ADVOGADO.....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR**

DESPACHO: Determino a liberação ao reclamante de seu crédito.

Notificação Nº: 3606/2007

Processo Nº: RT 01799-2005-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: EDMILSON PEREIRA RODRIGUES

**ADVOGADO.....: RUI CARLOS**

RECLAMADO(A): LARES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. + 003

**ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA S. NETO**

DESPACHO: COMPARECER PERANTE AO SDM (SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA, ÀS SEGUNDAS E QUINTAS-FEIRAS, DAS 14:00 H ÀS 14:30 H) A FIM DE COMBINAR COM O OFICIAL DE JUSTIÇA O DIA E HORA PARA ACOMPANHÁ-LO NA DILIGÊNCIA, DENTRO DO PRAZO DE 05 DIAS (MANDADO Nº 0734/2007).

Notificação Nº: 3553/2007

Processo Nº: RT 00197-2006-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR RODRIGUES DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: FOGO GERSGORIN**

RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

**ADVOGADO.....: NEESKENS MARTINS CARRIJO**

DESPACHO: À RECLAMADA: Ante os termos da certidão de fl.1492, reitere-se a intimação da reclamada para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto às fls.1457/1473, no prazo e para os fins legais.

Notificação Nº: 3563/2007

Processo Nº: RT 00244-2006-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: VALFREDO MARTINS DAS NEVES

**ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES**

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUCES. DO BANCO BEG S.A.

**ADVOGADO.....: ARMANDO CAVALANTE**

DESPACHO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 05 (cinco) dias para manifestação acerca da impugnação aos cálculos de fls.454/456 e da petição de fl.457.

Notificação Nº: 3561/2007

Processo Nº: RT 00384-2006-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: SIMONE CASSIA DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO

RENOVADO OBJETIVO SUPERO UNIP

**ADVOGADO.....: LUCIMEIRE DE FREITAS**

DESPACHO: ÀS PARTES: Concedo às partes o prazo de 05 (cinco) dias para manifestação acerca do documento de fl.491 produzido pelo Diretor-Geral do HUGO, devendo requerer o que for do seu interesse no mesmo prazo supra.

Notificação Nº: 3605/2007

Processo Nº: RT 00460-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: LENICE ROSA DA SILVA

**ADVOGADO.....: VALTENE ALVES DINIZ**

RECLAMADO(A): LANCHONETE SABOR CASEIRO + 002

**ADVOGADO..... JOSE NONATO SANTOS OLIVEIRA**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 156/159, PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3547/2007

Processo Nº: RTN 00631-2006-013-18-00-0 13ª VT  
RECLAMANTE...: CRISTIANO SANTOS BEZERRA

**ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA**

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE + 001

**ADVOGADO..... RODRIGO LUDOVICO MARTINS**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante a inércia das partes, atualizem-se os cálculos de fls. 290/295. Após, expeça-se ofício requisitório de pequeno valor. No que se refere ao valor levantado a maior pelo exequente, designo audiência para tentativa de conciliação para o dia 02/04/2007, às 11 horas e 15 minutos, conforme requerido à fl. 320, sendo necessária a presença do reclamante e da primeira reclamada. Intimem-se.

Notificação Nº: 3611/2007

Processo Nº: RT 00748-2006-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: CELIOMAR XAVIER DA COSTA

**ADVOGADO..... VALERIA LUDOVICO DE ALMEIDA PARANHOS**

RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPT SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA LTDA. + 001

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: Deverá o reclamante retirar a certidão para habilitação de débito exequendo nos autos da falência da segunda reclamada, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3577/2007

Processo Nº: RT 01011-2006-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: EDNA ARAÚJO ALBUQUERQUE

**ADVOGADO..... TEREZINHA MARGARETH NASCIMENTO**

RECLAMADO(A): PEDATELLA MODAS LTDA

**ADVOGADO..... VLADIMIR DA COSTA NUNES**

DESPACHO: Homologo o acordo noticiado às fls. 220/221, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. As custas processuais foram pagas (fl. 204). A reclamada deverá recolher as contribuições previdenciárias (parte do empregado e do empregador) incidentes sobre o valor do acordo, até o segundo dia útil do mês subsequente ao vencimento de cada parcela e comprovar, nos autos, até o dia dez do respectivo mês, através de GPS, sob pena de notificação do INSS e Execução, ex officio, nos termos dos arts. 114, da CF/88 e 277, caput, do Decreto nº 3.048/99. Deverá a reclamada/executada calcular e recolher o imposto de renda incidente sobre a totalidade da importância acordada, nos termos da lei. Libere-se o depósito recursal de fl. 203 à reclamante, intimando-a para receber e informar o valor levantado, no prazo de 05 (cinco) dias. Oficie-se ao Col. TST, informando acerca da homologação do presente acordo. Intime-se o INSS. Intimem-se as partes. À Secretaria para as providências.

Notificação Nº: 3541/2007

Processo Nº: RT 01013-2006-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSE DOS SANTOS

**ADVOGADO..... RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA**

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGÊNCIARURAL + 001

**ADVOGADO..... MARIA TERESA RIBEIRO PRUDENTE E OUTROS**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DA APRESENTAÇÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS. 285/293. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 3551/2007

Processo Nº: RT 01081-2006-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: GLEYSSON VIANA COSTA

**ADVOGADO..... NUBIA DE PINA**

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

**ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ante a possibilidade de reforma do julgado, aguarde-se a solução do agravo de instrumento noticiado à fl.518. Intimem-se.

Notificação Nº: 3552/2007

Processo Nº: RT 01081-2006-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: GLEYSSON VIANA COSTA

**ADVOGADO..... NUBIA DE PINA**

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

**ADVOGADO..... AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ante a possibilidade de reforma do julgado, aguarde-se a solução do agravo de instrumento noticiado à fl.518. Intimem-se.

Notificação Nº: 3562/2007

Processo Nº: RT 01226-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: JEANNE VERA BERNARDES

**ADVOGADO..... PAULO MARQUES DA COSTA**

RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC

**ADVOGADO..... PAULO ROBERTO DOS SANTOS**

DESPACHO: A RECLAMADA: Tomar ciência da conversão do depósito recursal em penhora e a consequente dedução da importância penhorada, devendo comprovar o recolhimento do valor remanescente no importe de R\$ 5.654,46 no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 3571/2007

Processo Nº: RT 01339-2006-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: VALDIRENE MARTINS FERREIRA

**ADVOGADO..... OTAVIO BATISTA CARNEIRO**

RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 001

**ADVOGADO..... FLÔRENCE SOARES SILVA**

DESPACHO: À RECLAMANTE. Comparecer perante a Secretaria deste juízo para recebimento de alvará (levantamento FGTS) e CTPS, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3608/2007

Processo Nº: RT 01468-2006-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: ROMILDA DIAS REZENDE SILVA

**ADVOGADO..... ORLANDO ALVES BEZERRA**

RECLAMADO(A): SALVIANA MODAS LTDA.

**ADVOGADO..... JUNISMAR MARÇAL CHAVEIRO**

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 23/04/2007, ÀS 15 HORAS E 20 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA. A PRAÇA REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA DIRETORIA DE MANDADOS JUDICIAIS, EM FRENTE À 11ª VARA TRABALHISTA DE GOIÂNIA GO, NA SEDE DESTA TRIBUNAL, NA RUA T-51, ESQ. C/ AV T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA GO. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 27/04/2007, ÀS 08 HORAS E 30 MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. LUCIANO BONFIM RESENDE, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 3535/2007

Processo Nº: RT 01500-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: ZEUNER RODRIGUES DE NASCIMENTO

**ADVOGADO..... SIMONE WASCHECK**

RECLAMADO(A): SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO..... CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO POR 01 ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEF.

Notificação Nº: 3604/2007

Processo Nº: RT 01632-2006-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: WANDERSON FERREIRA SILVA

**ADVOGADO..... JOÃO ALBERTO MOREIRA CARVALHO**

RECLAMADO(A): VOLPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

**ADVOGADO..... WALTER SILVERIO AFONSO**

DESPACHO: As partes não requereram a produção de outras provas, embora tenham sido intimadas especificamente para tal finalidade. Desta forma, designo audiência para encerramento da instrução, a realizar-se no dia 03/04/2007, às 11h55min, sendo facultada a presença das partes.

Notificação Nº: 3585/2007

Processo Nº: RT 01748-2006-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: ALOYSIO PEREIRA BRANDO

**ADVOGADO..... MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELLO**

RECLAMADO(A): KOALA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. - ME + 001

**ADVOGADO..... DARLENE LIBERATO DE SOUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Para prosseguimento do feito, designo audiência para o dia 26/04/2007, às 14h20min, sendo obrigatória a presença das partes, sob pena de confissão (Súmula 74 do C. TST). Caso as partes tenham interesse que este juízo intime suas testemunhas para comparecimento na aludida audiência, deverão apresentar o respectivo rol no prazo de 5 (cinco) dias. Intimem-se as partes, bem como seus procuradores.

Notificação Nº: 3544/2007

Processo Nº: RT 02044-2006-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS VENICIO MENDES MACIEL

**ADVOGADO..... MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

**ADVOGADO..... WILLIAM MARCONDES SANTANA**

DESPACHO: Libero ao exequente o valor de seu crédito, intimando-o para recebê-lo no prazo de 5 (cinco) dias. Após, concedo vista ao INSS do recolhimento previdenciário, devendo requerer o que for do seu interesse no

prazo de 5 (cinco) dias. Determino, também, a liberação imediata da importância depositada à fl. 342 à executada.

Notificação Nº: 3584/2007

Processo Nº: RT 02162-2006-013-18-00-4 13ª VT  
RECLAMANTE...: GERALDO ALVES CAMARGO

**ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO**  
RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA + 001

**ADVOGADO.....: WELLINGTON LUIZ PEIXOTO**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Para encerramento da instrução, designo audiência para o dia 03/04/2007, às 11h50min, sendo facultada a presença das partes.

Notificação Nº: 3592/2007

Processo Nº: CCS 00027-2007-013-18-00-5 13ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

**ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS**  
RÉU(RÉ): ÁUREA TEREZA FERREIRA DE FREITAS

**ADVOGADO: .**  
DESPACHO: Defiro o pedido formulado às fls. 117/118. Para tentativa de acordo, designo audiência para o dia 03/04/2007, às 11 horas e 30 minutos, sendo necessária a presença das partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 3576/2007

Processo Nº: RT 00111-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO FIORENTINO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA**

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

**ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA**  
DESPACHO: AO PRIMEIRO RECLAMADO: Requisito ao primeiro reclamado que informe nos autos a data de abertura da conta-poupança nº 700165-7 da Ag. 0244-5, no prazo de 10 (dez) dias. No mesmo prazo supra, o primeiro reclamado deverá apresentar ao juízo o extrato da conta-poupança mencionada acima, da abertura até novembro de 2001.

Notificação Nº: 3583/2007

Processo Nº: ACM 00117-2007-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

**ADVOGADO.....: KELLY CRISTINA DE AVELAR**

RECLAMADO(A): MARLENE PEREIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: AO AUTOR: O autor pleiteou o "arquivamento do presente feito" (fl. 52). A manifestação está em termos. Posto isto, resolvo homologar o pedido de desistência, razão pela qual declaro extinto o processo sem resolução de mérito (CPC, art. 267, VIII). Custas pelo autor, no importe de R\$ 20,00 (vinte reais), calculadas sobre o valor da causa (R\$ 1.000,00), das quais está isento, nos termos da lei. Intime o autor.

Notificação Nº: 3572/2007

Processo Nº: RT 00133-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: HAUZEN BARBUDA DE MATOS

**ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES**

RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S.A.

**ADVOGADO.....: DRª. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 897, CUJO TEOR É O SEGUINTE: ' Vistos os autos. Ante a controvérsia acerca da natureza da doença do reclamante e considerando que o indeferimento do auxílio-doença acidentário pelo INSS não impede a apreciação da matéria na via judicial, defiro o pedido do reclamante de produção de prova pericial. Pelo exposto e considerando a necessidade de realização de prova técnica para o fim de se verificar a existência de nexo causal entre a doença do reclamante e as atividades exercidas, bem como o grau de incapacidade, nomeio o expert Dr. Waldecir Alves de Oliveira, com endereço à Rua S-2, Qd. S-8, nº 229, Setor Bela Vista, Goiânia/GO, a quem se concede o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do laudo, devendo ser intimado após o prazo concedido no parágrafo subsequente. Concedo às partes o prazo comum de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e, querendo, indicar assistentes técnicos. Deverá o Sr. Perito comunicar às partes e aos assistentes técnicos a data e local de início dos trabalhos.'

Notificação Nº: 3558/2007

Processo Nº: ADI 00174-2007-013-18-00-5 13ª VT

AUTOR...: JOSEMAR SOUZA LELLES

**ADVOGADO: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**

RÉU(RÉ): IVO PEDRO MORESCO

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: AO AUTOR: Concedo ao autor vista dos documentos juntados às fls.17/20, devendo requerer o que for do seu interesse no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3555/2007

Processo Nº: CCS 00195-2007-013-18-00-0 13ª VT

AUTOR...: SINDPIT-DOGS - SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA

**ADVOGADO: ALBERICO PIMENTEL FILHO**

RÉU(RÉ): MATHEUS ROSA ALMEIDA (TETEUS LANCHE)

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: ÀS PARTES: À fl. 49 as partes informam que celebraram acordo, ficando pactuado que o requerido pagaria ao autor o valor de R\$ 400,00, em quatro parcelas de R\$ 100,00. Dessa forma, embora as partes tenham dividido o valor do acordo em quatro parcelas, fixaram apenas duas datas para o respectivo pagamento (20/04/2007 e 21/05/2007), o que impede a homologação do acordo, neste momento. Pelo exposto, determino a intimação das partes para que especifiquem as datas em que cada uma das parcelas do acordo deverão ser pagas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não homologação.

Notificação Nº: 3548/2007

Processo Nº: RT 00231-2007-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ DAVI DOS SANTOS SOUZA

**ADVOGADO.....: LIVIA DIAS JORGE COUTO**

RECLAMADO(A): WEB DO BRASIL CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA. ME + 001

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: INFORMAR NOS AUTOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SE JÁ RECEBEU SUA CTPS, DEVIDAMENTE ANOTADA, BEM COMO AS GUIAS TRCT E CD/SD, CONSIDERANDO O SILÊNCIO COMO ANUÊNCIA TÁCITA.

Notificação Nº: 3559/2007

Processo Nº: RT 00286-2007-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO PEREIRA BASTOS FILHO

**ADVOGADO.....: .**

RECLAMADO(A): COLCHÃO E INTERIORES LTDA

**ADVOGADO.....: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS**

DESPACHO: À RECLAMADA: Concedo à reclamada vista, pelo prazo de 05 (cinco) dias, do teor da certidão de fl.21.

Notificação Nº: 3542/2007

Processo Nº: AAT 00322-2007-013-18-00-1 13ª VT

AUTOR...: RIVALDO SALES GOMES

**ADVOGADO: ADAIR JOSE DE LIMA**

RÉU(RÉ): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.

**ADVOGADO: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES**

DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 119/191. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 3570/2007

Processo Nº: AAT 00371-2007-013-18-00-4 13ª VT

AUTOR...: GILENO RODRIGO SOARES DA SILVA

**ADVOGADO: PEDRO RAFAEL DE MOURA MEIRELES**

RÉU(RÉ): POLIGEL EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.

**ADVOGADO: DULCEMARY CARDOSO DA SILVA**

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FLS. 126/127, CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Interrogado, disse o reclamante, em síntese, que auxiliava a operação de uma máquina impressora muito grande, equipada com seis cilindros de impressão. Cada cilindro de impressão recebia tinta de um outro cilindro, num total de doze cilindros montados em pares (seis pares no total, cada par contando com um cilindro de tinta e um de impressão e cada par trabalhando com uma determinada cor). Disse também que o excesso de tinta compromete a qualidade da impressão, e que, para verificar se há excesso de tinta de uma determinada cor, o operador, estando de pé ao lado da máquina, tem que apoiar-se nela com os braços e inclinar o corpo na direção de seu interior, para ver a dupla de cilindros que trabalha com a cor em questão. Essa inclinação é necessária porque o operador não fica de pé rente à máquina, mas afastado dela, e isto porque as latas contendo as tintas utilizadas pela máquina ficam no chão, ao lado dela. O excesso de tinta é detectado nessa inspeção visual porque, havendo excesso, forma-se um filete de tinta entre os dois cilindros. Ainda segundo o reclamante, o acidente ocorreu quando ele, o autor, impulsionou o corpo com o intuito de afastar-se da máquina. Nesse momento, a flanela que o depoente segurava foi tragada pela máquina, levando também sua mão. O resultado foi a decepção do dedo médio da mão direita. Da narração do reclamante exsurgem duas possibilidades: se o procedimento para verificar o excesso de tinta é mesmo aquele narrado, parece-me evidente que a máquina oferece risco e não é segura; se o obreiro adotou outro procedimento diferente daquele preconizado, a conclusão é que o acidente decorreu de ato inseguro praticado pelo reclamante. Este ponto só pode ser esclarecido por meio de prova pericial, para cuja realização nomeio o expert Dr. Waldecir Alves de Oliveira, com endereço à Rua S-2, Qd. S-8, nº 229, Setor Bela Vista, Goiânia/GO, a quem concedo o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do laudo, devendo ser intimado após o prazo concedido no parágrafo subsequente. Concedo às partes o prazo comum de 05

(cinco) dias para apresentação de quesitos e, querendo, indicar assistentes técnicos. Deverá o Sr. Perito comunicar às partes e aos assistentes técnicos a data e local de início dos trabalhos. '

Notificação Nº: 3539/2007

Processo Nº: RT 00381-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: DENIZE BASTOS BEZERRA

**ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

**ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA**

DESPACHO: AOS PROCURADORES: Ficarem cientes do despacho de fl. 292, abaixo transcrito: Vistos. Retifico erro material na ata de fls. 135/136, para fazer constar, onde se lê '...DESPACHO: determino a retificação da autuação e demais registros para fazer constar como 2ª reclamada VIVO S.A. MANIFESTAÇÃO DO RECLAMANTE....., leia-se '...DESPACHO: determino a retificação da autuação e demais registros para fazer constar como 2ª reclamada VIVO S.A. CONCILIAÇÃO RECUSADA. Defesas escritas com documentos. MANIFESTAÇÃO DO RECLAMANTE.....'

Notificação Nº: 3540/2007

Processo Nº: RT 00381-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: DENIZE BASTOS BEZERRA

**ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA**

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

**ADVOGADO.....: DR. RODRIGO VEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO: AOS PROCURADORES: Ficarem cientes do despacho de fl. 292, abaixo transcrito: Vistos. Retifico erro material na ata de fls. 135/136, para fazer constar, onde se lê '...DESPACHO: determino a retificação da autuação e demais registros para fazer constar como 2ª reclamada VIVO S.A. MANIFESTAÇÃO DO RECLAMANTE....., leia-se '...DESPACHO: determino a retificação da autuação e demais registros para fazer constar como 2ª reclamada VIVO S.A. CONCILIAÇÃO RECUSADA. Defesas escritas com documentos. MANIFESTAÇÃO DO RECLAMANTE.....'

Notificação Nº: 3582/2007

Processo Nº: RT 00457-2007-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: DAVID WALACE DE SOUZA

**ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): FORTESUL SERV. CONST. E SANEAMENTO LTDA.

**ADVOGADO.....: FÁBIO ROGÉRIO MARQUES**

DESPACHO: Determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o nome e endereço do procurador da reclamada constituído à fl. 31. Homologo o acordo noticiado às fls. 22/24, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Custas processuais, no importe de R\$ 24,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 1.200,00), pro rata, isento o reclamante, devendo a reclamada recolher sua parte, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. A reclamada deverá recolher as contribuições previdenciárias (parte do empregado e do empregador) incidentes sobre o valor do acordo, até o segundo dia útil do mês subsequente ao vencimento de cada parcela e comprovar, nos autos, até o dia dez do respectivo mês, através de GPS, sob pena de notificação do INSS e Execução, ex officio, nos termos dos arts. 114, da CF/88 e 277, caput, do Decreto nº 3.048/99. Intime-se o INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3538/2007

Processo Nº: RT 00467-2007-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO DE OLIVEIRA E SILVA

**ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA**

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

**ADVOGADO.....: KATIA MOREIRA DE MOURA**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente de que seu constituinte deverá recolher R\$ 500,00 referente às custas processuais, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinado na ata de fl. 722, sob pena de execução.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 142/2007

PROCESSO Nº RT 01468-2006-013-18-00-3

Exeqüente: ROMILDA DIAS REZENDE SILVA

**Advogado: ORLANDO ALVES BEZERRA**

Executado: SALVIANA MODAS LTDA.

**Advogado: JUNISMAR MARÇAL CHAVEIRO**

Praça: 23/04/2007 às 15 horas e 20 minutos.

Leilão: 27/04/2007 às 08 horas e 30 minutos.

Localização dos bens: RUA 7-C, QD. 89, LT. 05, SETOR GARAVELO, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.

O Doutor MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado,

encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos e reais), conforme Auto de Penhora de fl. 117, na guarda da depositário, Sr. Sebastião da Silva Luz.

RELAÇÃO DOS BENS:

1. 01 (UMA) MÁQUINA DE COSTURA, GANOLEIRA - GK73-2, SHANGHAI/CHINA, COM MOTOR 220vts, FUNCIONANDO, EM USO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS);

2. 01 (UMA) MÁQUINA DE COSTURA OVERLOQUE, MARCA YAMATA, COR VERDE, FUNCIONANDO, EM USO E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS);

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia 27/04/2007 às 08 horas e 30 minutos, a ser realizado pelos leiloeiro oficial, Srº LUCIANO BONFIM RESENDE, com registro na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assistente 2, subscrevi, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e sete. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 1788/2007

Processo Nº: RT 00140-2003-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MAX LANIO DA ROCHA

**ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA**

RECLAMADO(A): CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

**ADVOGADO.....: ALEXANDRE GONÇALVES DE TOLEDO E OUTROS**

DESPACHO: AO(À) RECLAMADO(A): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, e proceder as devidas anotações, conforme determinado na r. sentença/ata.

Notificação Nº: 1789/2007

Processo Nº: RT 00922-2005-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: PERCIVAL CÂNDIDO RODRIGUES

**ADVOGADO.....: RUY DE OLIVEIRA LOPES**

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO ADE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. COPRESGO + 001

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO(À) EXEQÜENTE: Vista ao(à) exeqüente da certidão negativa de PENHORA, fl. 214, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1787/2007

Processo Nº: ATC 00419-2006-051-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE...: JULIANA FERNANDES LELES

**ADVOGADO.....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA**

REQUERIDO(A): DROGARIA PROVISÃO LTDA. + 005

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO(À) EXEQÜENTE: Vista ao(à) exeqüente da certidão negativa de PENHORA, fl. 149, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1793/2007

Processo Nº: ATC 00428-2006-051-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE...: MARCUS HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO

**ADVOGADO.....: MAURÍCIO PEIXOTO FARIA JÚNIOR**

REQUERIDO(A): COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SOUZA LTDA + 003

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO(À) EXEQÜENTE: Vista ao(à) exeqüente da certidão negativa de penhora, fl. 136/137, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1795/2007

Processo Nº: RT 00464-2006-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: KELY DENIZE FARIAS GOMES DE CARVALHO

**ADVOGADO.....: JOSÉ NILVAN COSTA**

RECLAMADO(A): M. S. ODONTO LTDA.

**ADVOGADO.....: GILMAR ROCHA E SILVA**

DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência da homologação da arrematação de fl. 93. Prazo legal.

Notificação Nº: 1810/2007  
 Processo Nº: RTN 00484-2006-051-18-00-5 1ª VT  
 RECLAMANTE...: JOSÉ IPÓLITO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: NILO GOMES PEREIRA**  
 RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A  
**ADVOGADO.....: RENATO MENDONÇA SANTOS**  
 DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito na pauta do dia 02/04/2007, às 12:50 horas, para encerramento da instrução, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 1784/2007  
 Processo Nº: RT 00502-2006-051-18-00-9 1ª VT  
 RECLAMANTE...: BENEDITO DONISETTE ANDRADE  
**ADVOGADO.....: VALÉRIA A. PEREIRA CAIXETA**  
 RECLAMADO(A): JANEIRO EXPEDITO SOBREIRO (ALTERNATIVA AUTO PEÇAS E ELÉTRICA)  
**ADVOGADO.....: OSCAR FERREIRA DA CUNHA**  
 DESPACHO: AO RECLAMADO: 'Vistos os autos. Acolha a atualização de cálculo de fls. 122/125. Intime-se o executado, diretamente, via postal, bem como por meio de seu procurador, via publicação no DJE, para recolher, no prazo de 05 dias, a contribuição previdenciária devida, no importe de R\$ 125,48, as custas processuais (R\$85,13) e de liquidação (R\$ 21,28), sob pena de prosseguimento da execução.'

Notificação Nº: 1786/2007  
 Processo Nº: ATC 00575-2006-051-18-00-0 1ª VT  
 REQUERENTE...: WALBURG BARBOSA CARNEIRO (RESP. LEGAL: JÂNIO RIBEIRO CARNEIRO)  
**ADVOGADO.....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA**  
 REQUERIDO(A): FARMÁCIA E DROGARIA OESTE LTDA + 002  
**ADVOGADO.....:**  
 DESPACHO: AO(À) EXEQUENTE: Vista ao(à) exequente da certidão negativa de PENHORA, fl. 90, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1804/2007  
 Processo Nº: RT 00632-2006-051-18-00-1 1ª VT  
 RECLAMANTE...: ANTÔNIO BRAZ PIRES  
**ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**  
 RECLAMADO(A): COSAMA ENGENHARIA LTDA.  
**ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO**  
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que os autos da Carta Precatória 01916-2006-010-18-00-0 encontram-se aguardando prazo para embargos à arrematação.

Notificação Nº: 1796/2007  
 Processo Nº: RT 00652-2006-051-18-00-2 1ª VT  
 RECLAMANTE...: WELLINGTON PEREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA**  
 RECLAMADO(A): ELKA INDÚSTRIA DE CONEXÕES HIDRÁULICAS LTDA  
**ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA**  
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que fica designado para o dia 30/04/2007, às 14h50 min, a realização de Praça, e não havendo licitantes, fica desde já anunciado Leilão para o dia 10/05/2007, às 09h30 min, na sede desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução. O devedor poderá pagar a dívida e o exequente poderá adjudicar os bens, com preferência sobre a arrematação.

Notificação Nº: 1781/2007  
 Processo Nº: AIN 00844-2006-051-18-00-9 1ª VT  
 REQUERENTE...: SUELY RODRIGUES DE JESUS  
**ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**  
 REQUERIDO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
**ADVOGADO.....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA**  
 DESPACHO: À RECLAMADA: 'Vistos os autos, Defere-se conforme requerido na peça de fls. 275/276. Dê-se vista à Reclamada da referida peça, intimando-a para comparecer na Secretaria a fim de receber as duas vias dos receituários médicos acostados..... à contracapta para providenciar o pagamento das terapias requeridas ou autorizá-las através do plano de saúde (Unimed), bem como para adquirir os medicamentos prescritos e entregá-los, em seguida, na Secretaria da Vara ou diretamente ao patrono do Reclamante, juntamente com o novo cartão do plano de saúde, com nova data de vencimento, tudo sob pena de incidência da cominação contida no despacho de fl. 29. Prazo: 05 dias.'

Notificação Nº: 1792/2007  
 Processo Nº: RT 00970-2006-051-18-00-3 1ª VT  
 RECLAMANTE...: EDMÁRIO ABADIA DE FONTES  
**ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA**

RECLAMADO(A): CASA DA ÁGUA MINERAL DISTRIBUIDORA LTDA. -ME (DISK ÁGUA CRISTALINA) + 002  
**ADVOGADO.....:**  
 DESPACHO: AO(À) EXEQUENTE: Vista ao(à) exequente da certidão negativa de citação, fl. 68, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1782/2007  
 Processo Nº: CCS 00035-2007-051-18-00-8 1ª VT  
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS**  
 RÉU(RÉ): BENEDITO ALVES FERREIRA  
**ADVOGADO: .**  
 DESPACHO: ÀS PARTES: 'Vistos os autos, Homologa-se o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição de fls. 112/113, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. O reclamante deverá ficar ciente de que presumir-se-á quitado o acordo, caso não informado nos autos o inadimplemento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do respectivo vencimento. Não há incidência de imposto de renda ou de contribuições previdenciárias, na hipótese. A requerente deverá proceder ao recolhimento das custas processuais devidas (R\$23,52), no prazo legal, sob pena de execução. Intimem-se.'

Notificação Nº: 1778/2007  
 Processo Nº: RT 00051-2007-051-18-00-0 1ª VT  
 RECLAMANTE...: MARIA ISABEL LEITE  
**ADVOGADO.....: LAIZE ANDRÉA FELIZ**  
 RECLAMADO(A): PAULO AUGUSTO CURADO  
**ADVOGADO.....: VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO**  
 DESPACHO: À RECLAMADA: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos Embargos Declaratórios da Reclamada para, no mérito, rejeitá-los, prestando, todavia, esclarecimentos, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se. Nada mais.'

Notificação Nº: 1806/2007  
 Processo Nº: RT 00051-2007-051-18-00-0 1ª VT  
 RECLAMANTE...: MARIA ISABEL LEITE  
**ADVOGADO.....: LAIZE ANDRÉA FELIZ**  
 RECLAMADO(A): PAULO AUGUSTO CURADO  
**ADVOGADO.....: VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO**  
 DESPACHO: AO(A) RECLAMADO(A): Vista do Recurso Ordinário de fls. 123/128, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 1790/2007  
 Processo Nº: RT 00061-2007-051-18-00-6 1ª VT  
 RECLAMANTE...: LEONARDO LOPES DO NASCIMENTO  
**ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA**  
 RECLAMADO(A): CENTER ASSESSORIA DE COBRANÇA LTDA.  
**ADVOGADO.....:**  
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da impugnação do INSS (fls. 32/45).

Notificação Nº: 1811/2007  
 Processo Nº: RT 00073-2007-051-18-00-0 1ª VT  
 RECLAMANTE...: CLEYDSON GOMES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA**  
 RECLAMADO(A): CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: EDSON DE SOUZA BUENO**  
 DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls. 802/815, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 1800/2007  
 Processo Nº: AAT 00118-2007-051-18-00-7 1ª VT  
 AUTOR...: MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS**  
 RÉU(RÉ): KG ELETRO MATERIAIS LTDA.  
**ADVOGADO: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA**  
 DESPACHO: ÀS PARTES: 'Vistos os autos, Aceito as escusas do Sr. Perito, tendo em vista os fatos alegados às fls. 124, razão por que fica o mesmo dispensado de realizar a perícia técnica. Sendo assim, nomeia-se, em substituição, para a realização da perícia médica determinada às fls. 64/66, o Dr. Jobson Dias Batista, com endereço comercial na Fisioclin (PABX:(62)3311-6655 - Av Contorno, 959, Setor Central - Anápolis-GO) e endereço residencial na Rua Pe. Luiz Gonzaga, s/n, conjunto 54, lote 16, bairro Jundiá - Anápolis - GO - CEP: 75110-530, devendo o mesmo ser intimado para, no prazo de 20 dias, iniciar os trabalhos e entregar o respectivo laudo, informando a este Juízo o dia e a hora da realização dos trabalhos, com antecedência mínima de 48 horas. Intime-se o perito, informando que já consta nos autos os quesitos das partes (fls. 112/113 e 116), ficando, desde já, autorizado a fazer uso do numerário adiantado para a realização da perícia, mediante liberação da guia de fls. 118. A Secretaria deverá

informar as partes, através dos respectivos advogados, o dia e a hora da realização da perícia.'

Notificação Nº: 1805/2007

Processo Nº: RT 00140-2007-051-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: FLAVIANA DA SILVA COSTA

ADVOGADO.....: JOEL CANUTO

RECLAMADO(A): MARIA VALDECY DE SOUSA ARRUDA - ME

ADVOGADO.....: TAMAR EUNICE DA CRUZ SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante e assinar o Livro de Registro de Empregados, que se encontram acostados à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 052/2007

PROCESSO Nº RT 00652-2006-051-18-00-2

PRAÇA: 30.04.2007, às 14h50min

LEILÃO: 10.05.2007, às 09h30min

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): VIA VP L 01, Q. 16, MÓDULOS 01 A 11, DAIA, ANÁPOLIS-GO

O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho Nº 971 - 1º Andar - Centro, Anápolis-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 46, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). LUCIENE INÉS VIEIRA CAMPOS.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01 (UM) VEÍCULO, MARCA VOLKSWAGEN, MODELO POLO 1.6, COR AZUL, PLACA KET 1956, ANO DE FABRICAÇÃO 2002, MODELO 2003, GASOLINA, CHASSI 9BWHB09A33P021953, RENAVAL 806020890, Nº DO MOTOR BAH059628, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PNEUS BONS, ESTOFAMENTO CONSERVADO.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), fica designado leilão para o dia 10.05.2007, às 09h30min, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Dois de Março de Dois mil e Sete. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2222/2007

Processo Nº: RT 01019-1996-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: JULIO CESAR DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: OLDERIVO DE SOUZA BARBOSA

RECLAMADO(A): ANAPOLIS FUTEBOL CLUBE

ADVOGADO.....: JEOVAH VIANA BORGES JÚNIOR

DESPACHO: Despacho de fl. 247: Em que pese o teor da certidão supra, intime-se o Exequente/reclamante para, no prazo de 05(cinco) dias, requerer o que entender de direito. Decorrido o prazo acima referenciado, sem que haja manifestação, fica suspenso o curso da execução, nos termos do art.40 da Lei nº 6.830/80. Anápolis, 21 de março de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2256/2007

Processo Nº: RT 00235-1997-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: EVANE MARIA MACEDO

ADVOGADO.....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): AGENCIA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME A/C DO SOCIO RUAN CARLOS R.FERREIRA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Em que pese ao teor da certidão supra, intime-se a Exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifestar de forma conclusiva sobre o

prosseguimento do feito. No silêncio, expeça-se certidão de crédito, intimando-se a Reclamante/Exequente para recebê-la, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, e, após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais, deverão retornar conclusos. Anápolis-GO, 21 de março de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2235/2007

Processo Nº: RT 00131-1998-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAM EURIPEDES GOMES DE PINA

ADVOGADO.....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 2221/2007

Processo Nº: RT 00208-1998-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: IDERLONE GENTIL JUNIOR

ADVOGADO.....: EDUARDO VIEIRA MESQUITA

RECLAMADO(A): ANAPOLIS FUTEBOL CLUBE

ADVOGADO.....: JEOVAH VIANA BORGES JÚNIOR

DESPACHO: Despacho de fl. 374:Em que pese ao teor da certidão supra, intime-se a Exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito.No silêncio, expeça-se certidão de crédito, intimando-se a Reclamante/Exequente para recebê-la, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, e, após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais, deverão retornar conclusos.Anápolis-GO, 21 de março de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2263/2007

Processo Nº: RT 00577-2002-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: VALTER BITTENCOURT DA SILVA

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA

DESPACHO: À petição de fls. 427, o reclamante alega que não concorda com os cálculos apresentados pela reclamada às fls. 438/443, requerendo que os mesmos sejam elaborados pelo setor de cálculos. Defiro o supracitado pleito, a fim de determinar a imediata remessa dos autos ao setor de cálculos para liquidação da sentença, devendo ser observado o teor do acórdão de fls. 332/350.Elaborada a conta acima descrita, vista às partes para manifestação, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão. Intime-se o reclamante. Anápolis-GO, 19 de março de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2264/2007

Processo Nº: RT 00577-2002-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: VALTER BITTENCOURT DA SILVA

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA

DESPACHO: Vista às partes: vista às partes para manifestação sobre os cálculos da liquidação da sentença, constantes às fls. 431/439 dos autos mencionados, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 2250/2007

Processo Nº: RT 00925-2002-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JORGE BIAM DE SOUZA

ADVOGADO.....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS

RECLAMADO(A): CMC BRASIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: GERALDO MAGELA CARDOSO

DESPACHO: Inicialmente, determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o nome e endereço da nova procuradora do exequente, constituída às fls. 332. Após, proceda-se à inutilização das certidões de crédito de fls. 329 e 336. Tendo em vista o teor dos documentos de fls. 337/340, que comprovam a existência de contrato de locação de equipamentos de propriedade da executada, defiro o requerimento formulado pelo exequente às fls. 334/335, a fim de determinar que seja procedida a penhora dos aluguéis dos referidos equipamentos. Expeça-se carta precatória para penhora dos aludidos aluguéis, até a efetivação do valor total da execução. Antes, porém, atualize-se o quantum debeat. Anexa-se ao supracitado mandado cópias do presente despacho, do resumo dos cálculos atualizados e das peças de fls. 334/335 e 337/340. Esclareça-se ao M.M. Juízo deprecado que os valores constritos deverão ser transferidos para a CEF, agência 0014, à disposição deste Juízo. Intime-se o exequente. Anápolis-GO, 21 de março de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2223/2007

Processo Nº: RT 01100-2002-052-18-00-4 2ª VT  
RECLAMANTE...: ERISVALDO MACHADO SILVA  
**ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**  
RECLAMADO(A): GILBERTO MARQUES DA SILVA E CIA LTDA + 002  
**ADVOGADO.....: SUZANA BIANCHINI PIZARRO**  
DESPACHO: À certidão de fls. 305, o Oficial de Justiça noticia que não procedeu à entrega do bem arrematado, uma vez que o executado mudou-se e levou consigo o maquinário constrito às fls. 177. Diante do acima exposto e antes de qualquer outra providência, determino à Secretaria que intime o depositário, Sr. Gilberto Marques da Silva [qualificado às fls. 177-verso], para que informe a atual localização do bem constante do auto de penhora de fls. 177 [que foi depositado em suas mãos e que está sob sua responsabilidade]. Em não havendo a possibilidade de apresentação do referido bem, o depositário deverá efetuar o depósito de seu valor correspondente [R\$ 2.500,00]. O prazo para indicação do lugar onde se encontra o bem ou para o pagamento do valor correspondente, é de 02 (dois) dias, ficando advertido de que o silêncio caracterizará a sua infidelidade, o que importará em imediata expedição de mandado de prisão. Intime-se o depositário. Intime-se o exequente. Anápolis-GO, 22 de março de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2247/2007

Processo Nº: RT 00620-2004-052-18-00-1 2ª VT  
RECLAMANTE...: ANDREA APARECIDA BORGES  
**ADVOGADO.....: GILDA NUNES DE SOUSA NEIVA**  
RECLAMADO(A): BURGATTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.(NA PESSOA DOS SÓCIOS PROPRIETÁRIOS PAULO DELLA VEDOVA E FRANCIS TIEKO CABRAL  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: Considerando que às fls. 220/221 a exequente indica meios de prosseguimento da execução em face da empresa executada, suspendo, por ora, o cumprimento das disposições inseridas na decisão de fls. 212, que ainda não foram efetivadas. Determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o novo endereço da executada, informado através da petição acima mencionada. Após, expeça-se carta precatória para penhora e avaliação de tantos bens da executada, quanto bastem à integral garantia do Juízo. Intime-se a exequente. Anápolis-GO, 21 de março de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2233/2007

Processo Nº: RT 00562-2005-052-18-00-7 2ª VT  
RECLAMANTE...: EDITE ROSA DE SOUSA  
**ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA**  
RECLAMADO(A): WILLIAN GHANNAN + 001  
**ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUE DE SOUSA - DRA**  
DESPACHO: Despacho de fl. 233/234: Não obstante ao fato do ofício acima descrito ter sido protocolado fora do prazo que foi concedido à Caixa Econômica Federal, tendo em vista o conteúdo dos documentos mencionados na certidão supra, defiro o seu requerimento de fls. 226/227, a fim de determinar à Secretaria que a oficie requisitando que proceda ao estorno do numerário depositado às fls. 189 [conta judicial nº 042/01506334-0], acrescido de seus rendimentos, para sua conta originária, de titularidade da Srª. Ana Beatriz Juca de Queiroz. Anexe-se ao supracitado ofício cópias do presente despacho, dos documentos relacionados na certidão retro, bem como daqueles de fls. 189 e 226/227. Em face do acima exposto, torno sem efeito o primeiro parágrafo do despacho de fls. 213 e o trecho da intimação de fls. 214 que se refere a este. Aguarde-se a realização da hasta pública designada. Intime-se a exequente. Anápolis-GO, 22 de março de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2254/2007

Processo Nº: RT 00655-2005-052-18-00-1 2ª VT  
RECLAMANTE...: WANKÍRIA ALVES MACEDO  
**ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA**  
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS (SUCESSORA DE ASSOCIAÇÃO JAMEL CECÍLIO)  
**ADVOGADO.....: MARIA CRISTINA PEREIRA E SILVA**  
DESPACHO: INTIMA-SE A EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER EM SECRETARIA PARA RETIRAR A GUIA (ALVARÁ) QUE SE ENCONTRA ACOSTADA À CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 2229/2007

Processo Nº: RT 00708-2005-052-18-00-4 2ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA SILVA BARROS  
**ADVOGADO.....: ITAMAR JACOME COSTA - DR**  
RECLAMADO(A): LOJAS EMBAIXADOR LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: RENATO RODRIGUES CARVALHO - DR.**  
DESPACHO: Despacho de fl. 428: Intime-se a exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar acerca do teor da petição formulada pelas executadas às fls. 425/426. Esclareça-se que, se houver lance ofertado na praça designada, será apreciado somente após o decurso do prazo estabelecido no parágrafo anterior. Anápolis-GO, 21 de março de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2218/2007

Processo Nº: RT 00277-2006-052-18-00-7 2ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO PEREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO**  
RECLAMADO(A): FAZENDA TAITÁ (JAIME FERREIRA OLIVEIRA NETO)  
**ADVOGADO.....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR**  
DESPACHO: Tomar ciência da conclusão da sentença de Embargos de Execução de fls. 271/275: ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos por FAZENDA TAITÁ (JAIME FERREIRA OLIVEIRA NETO) em face de JOÃO PEREIRA DA SILVA e a condeno ao pagamento de multa por ato atentatório à dignidade da Justiça, no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da execução, observando-se as formalidades legais, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Custas pela executada, no importe de R\$ 44,26, nos termos do artigo 790-A da CLT. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 21 de março de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2242/2007

Processo Nº: RT 00322-2006-052-18-00-3 2ª VT  
RECLAMANTE...: ELIZÂNGELA FRANCISCA DOS ANJOS  
**ADVOGADO.....: RUBENS GONZAGA JAIME**  
RECLAMADO(A): TUBOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA  
**ADVOGADO.....: RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS JÚNIOR**  
DESPACHO: Vista à reclamante, pelo prazo de 05 (cinco) dias, do documento de fls. 154, por meio do qual o Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura de Anápolis informa que o exame de Ressonância Magnética, a ser realizado na Clínica Radiológica de Anápolis, será autorizado tão logo a obreira apresente o pedido de exame, com as especificações necessárias, feito pelo expert. Intime-se a reclamante. Anápolis-GO, 22 de março de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2232/2007

Processo Nº: RT 00594-2006-052-18-00-3 2ª VT  
RECLAMANTE...: PATRÍCIA CRISTINA CUNHA  
**ADVOGADO.....: ANA PAULA ALMEIDA SANTOS E CASTRO**  
RECLAMADO(A): GRUPO ECONÔMICO AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES**  
DESPACHO: Procuradora da Reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a CTPS da Reclamante devidamente anotada, bem como os documentos que se encontram acostados a contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2255/2007

Processo Nº: RT 00783-2006-052-18-00-6 2ª VT  
RECLAMANTE...: ALINE SILVA DO NASCIMENTO  
**ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**  
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: Tendo em vista o que dispõe o artigo 880, § 3º, da CLT, defiro o requerimento formulado pela exequente na petição de fls. 91, a fim de determinar que as executadas Laboratório Itafarma Ltda e Itafarma Importação e Exportação Ltda sejam citadas via edital. Decorrido in albis o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para as executadas pagarem ou garantirem a execução, retornem os autos conclusos para que seja procedida pelo Juízo tentativa de bloqueio de suas contas junto ao Banco Central, bem como pesquisa junto ao site do Detran/GO acerca da existência de veículos cadastrados em seus nomes. Os demais requerimentos formulados às fls. 91, referentes à desconsideração da personalidade jurídica das empresas executadas, serão apreciados oportunamente. Intime-se o exequente. Anápolis-GO, 21 de março de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2231/2007

Processo Nº: RT 00861-2006-052-18-00-2 2ª VT  
RECLAMANTE...: ELIANE LIMA DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: AMILTON BATISTA DE FARIA**  
RECLAMADO(A): ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA + 001  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA CERTIDÃO DE FL(S). 58, DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

Notificação Nº: 2228/2007

Processo Nº: RT 00893-2006-052-18-00-8 2ª VT  
RECLAMANTE...: YASMIN HERMANO ABRAHÃO MOREIRA  
**ADVOGADO.....: LURDIMAR GONÇALVES RESENDE**  
RECLAMADO(A): POUADA DOS PIRINEUS LTDA.  
**ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA**  
DESPACHO: Homologo os cálculos de fls. 67, fixando em R\$ 264,59 (duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) o débito da reclamada, atualizado até 31.03.2007, sem prejuízo de atualizações futuras e inclusão das custas previstas na Lei nº. 10.537/02, na forma da lei. Tendo em vista que o recolhimento efetuado pela reclamada na guia GPS de fls. 58 não corresponde à

integralidade das contribuições previdenciárias devidas neste feito [vide cálculos de fls. 67], determino que ela seja intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o valor que remanesce devido, sob pena de prosseguimento da execução. Anápolis-GO, 21 de março de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2251/2007

Processo Nº: RT 00896-2006-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE.: ELENIR FRANCISCO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO..... VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ**

RECLAMADO(A): MARIA VIRGÍNIA M. BROCHADO + 001

**ADVOGADO..... JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**

DESPACHO: Homologo o acordo noticiado pelas partes às fls. 121, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Custas e contribuições previdenciárias, pelos reclamados, conforme cálculos de fls. 60/74, que deverão ser atualizados de imediato, sendo que aquelas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, e estas no prazo previsto no artigo 276 do Decreto nº 3.048/99, sob pena de prosseguimento da execução. Em face do acima exposto, deixo de apreciar o pedido de penhora de aluguéis, formulado pelo reclamante às fls. 105 e reiterado às fls. 116, por perda de seu objeto, e determino à Secretaria que solicite a imediata devolução da deprecata de nº 019/2007 (fls. 114). Intimem-se as partes. Intime-se, também, o INSS, dando-lhe vista desta decisão e da petição de acordo de fls. 121. Anápolis-GO, 21 de março de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2236/2007

Processo Nº: RT 00925-2006-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE.: MARCOS PEREIRA DE CAMPOS

**ADVOGADO..... LEONARDO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA**

RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA PEDREIRA FILHO. (FAZENDA VIP'S)

**ADVOGADO..... ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO**

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 2260/2007

Processo Nº: RT 00073-2007-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE.: JOSEILTON SOARES DA SILVA

**ADVOGADO..... ELIANA MACEDO FARIA PACHECO**

RECLAMADO(A): SCONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

**ADVOGADO..... EDSON DIAS MIZAL**

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 214/219.

Notificação Nº: 2224/2007

Processo Nº: ACP 00122-2007-052-18-00-1 2ª VT

CONSIGNANTE.: CONSÓRCIO GC AMBIENTAL

**ADVOGADO..... HIDERALDO LUIZ SILVA**

CONSIGNADO(A): TÂNIA DIAS DOS SANTOS LEMOS

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: Despacho de fl. 45/46: Inicialmente, corrijo erro material existente na ata de fls. 35/36, a fim de determinar que onde se lê: 'Custas, pela consignante, no importe de R\$ 10,64 (...)', leia-se: 'Custas, pela consignada, no importe de R\$ 10,64 (...)' Homologo os cálculos de fls. 44, relativos às contribuições previdenciárias, fixando o seu valor em R\$ 59,67, atualizados até 31.03.2007, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, sendo que dessa importância R\$ 12,87 refere-se à quota parte do empregado e R\$ 46,80 à quota parte do empregador. Custas sobre os cálculos de liquidação elaborados pela Contadoria do Juízo, pela consignante, no importe de R\$ 0,30. Intime-se a consignante (Consórcio GM) para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder ao depósito do quantum devido. Decorrido in albis o prazo acima descrito, considerando que, de acordo com o disposto na Portaria nº 1293/2005, do Ministério de Estado da Previdência Social, de 05 de julho de 2005, publicada no DOU de 06 de julho de 2005, Seção 1, página 20, deixarão de ser executadas as importâncias devidas à título de contribuição previdenciária inferiores aos valores-piso aplicados para cada região, que, no presente caso, é de R\$ 120,00 e tendo em vista os valores acima homologados, a execução da contribuição previdenciária não será iniciada. Deverá ser expedida certidão de crédito em favor do Exequente/INSS, intimando-o para recebê-la, no prazo de 05 dias. As custas de liquidação deixarão de ser executadas, em face do disposto na Portaria 49/2004, do Ministério da Fazenda. Cumpridas as determinações supra, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis-GO, 21 de março de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2217/2007

Processo Nº: RT 00125-2007-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE.: ELISETH SOBRAL DA SILVA

**ADVOGADO..... ELIFAS JOSE BATISTA**

RECLAMADO(A): BRUNOS BAR RESTAURANTE

**ADVOGADO..... ERASMO JOSÉ DE ANANIAS NETO**

DESPACHO: Indefiro, por ora, o requerimento formulado pelo reclamante na petição de fls. 86, relativo à indenização substitutiva pelo FGTS não depositado

em sua conta vinculada, tendo em vista que ficou consignado na ata de audiência de fls. 12/14 que o reclamado poderá comprovar nos autos o recolhimento fundiário, acrescido da multa de 40%, até o dia 09.04.2007. Indefiro, ainda, o requerimento referente à indenização substitutiva do seguro-desemprego, uma vez que a falta de depósitos fundiários não obstaculiza o recebimento do referido benefício. Intime-se o reclamante. Anápolis-GO, 22 de março de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2252/2007

Processo Nº: ET 00151-2007-052-18-00-3 2ª VT

EMBARGANTE.: GENARO MARCÍLIO PENIDO DA SILVA

**ADVOGADO..... NICOLAU TOLENTINO TAVARES**

EMBARGADO(A): FLÁVIO JOSÉ NACONECHNY

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA DECISÃO DE FLS. 39/45 DOS AUTOS, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: TUDO JOEIRADO, julgam-se PROCEDENTES, os embargos de terceiro opostos por GENARO MARCÍLIO PENIDO DA SILVA em face de FLÁVIO JOSÉ NACONECHNY, determinando-se à Secretaria que exclua seu nome e o do Sr. Roberto Alves Teixeira do pólo passivo da execução que se processa nos autos da RT nº 00814-2005-052-18-00-8, tudo consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão para todos os efeitos jurídicos e legais. Após o trânsito em julgado, junte-se cópia da presente decisão nos autos principais. Custas no importe de R\$ 44,26, pela executada nos autos principais, nos termos do art. 789-A, V, da CLT. Intimem-se as partes. Anápolis, 22 de março de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2244/2007

Processo Nº: ET 00302-2007-052-18-00-3 2ª VT

EMBARGANTE.: CLEUME XAVIER DA SILVA

**ADVOGADO..... CARLOS AUGUSTO DE FARIA**

EMBARGADO(A): EMIIVALDO GOMES DE JESUS

**ADVOGADO..... MANOEL APARECIDO DOS SANTOS**

DESPACHO: Nos termos do § 1º do art. 1.050 do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho (art. 769 da CLT), para audiência preliminar, inclua-se o feito na pauta do dia 12.04.2007, às 13h20min, devendo as partes comparecer para depor, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas, independente de intimação. Intimem-se as partes e seus procuradores. Anápolis-GO, 22 de março de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2258/2007

Processo Nº: RT 00313-2007-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE.: CLÁUDIA MARIA DE JESUS SILVA

**ADVOGADO..... HÉLIO BRAGA JÚNIOR**

RECLAMADO(A): BASE EMPREENDEIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: Antes de qualquer outra providência, retire o feito da pauta do dia 27.03.2007. Tendo em vista o teor das certidões de fls. 44 e 45, as quais demonstram que as reclamadas Base Empreendimentos Educacionais Ltda e Saber Empreendimento Educ. Ltda não foram localizadas no endereço constante dos autos, concedo à reclamante o prazo de 10 (dez) dias para informar, de modo claro e preciso, o atual e correto endereço das referidas reclamadas, sob pena de arquivamento. Intimem-se a reclamante e seu procurador. Anápolis-GO, 22 de março de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2248/2007

Processo Nº: RT 00314-2007-052-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE.: ADONIR ALVES DE AMORIM

**ADVOGADO..... HÉLIO BRAGA JÚNIOR**

RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA.

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: Considerando que, através do documento de fls. 18, os Correios informam que a reclamada não foi notificada, por ser desconhecida no local, e tendo em vista a proximidade da audiência designada, retire o feito da pauta do dia 27.03.2007 e inclua-o na do dia 11.04.2007, às 14h00min. Notifique-se a reclamada, através de Oficial de Justiça. Intime-se o reclamante, imediatamente, por telefone. Anápolis-GO, 22 de março de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2240/2007

Processo Nº: AA 00316-2007-052-18-00-7 2ª VT

AUTOR.: PAULO COSTA

**ADVOGADO: MÚCIO RIBEIRO COSTA**

RÉU(RÉ): BANCO DO BRASIL S.A.

**ADVOGADO: VILMAR DE SOUZA CARVALHO**

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE OS AUTOS QUE TRAMITAVAM NA VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÃO, INFÂNCIA, JUVENTUDE E CÍVEL DE ORIZONA SOB O Nº 200600957744, FORAM REDISTRIBUÍDOS PARA ESTA VARA DO TRABALHO CONSOANTE DADOS SUPRA. Inicialmente, reputo como válidos todos os atos processuais já praticados no presente feito. Inclua-se o feito na pauta do dia 12.04.2007, às

13h40min, para audiência UNA, intimando-se as partes e seus procuradores. Anápolis-GO, 21 de março de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2237/2007

Processo Nº: CAU 00328-2007-052-18-00-1 2ª VT

AUTOR...: PAULO COSTA

**ADVOGADO: MÚCIO RIBEIRO COSTA - DR.**

RÉU(RÉ): BANCO DO BRASIL S.A.

**ADVOGADO: VILMAR DE SOUZA CARVALHO**

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE OS AUTOS QUE TRAMITAVAM NA VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÃO, INFÂNCIA, JUVENTUDE E CÍVEL DE ORIZONA SOB O Nº 200600957793, FORAM REDISTRIBUÍDOS PARA ESTA VARA DO TRABALHO CONSOANTE DADOS SUPRA. Inicialmente, reputo como válidos todos os atos processuais já praticados no presente feito. Inclua-se o feito na pauta do dia 12.04.2007, às 13h40min, para audiência UNA, intimando-se as partes e seus procuradores. Anápolis-GO, 21 de março de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki, Juiz do Trabalho.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 057/2007

PROCESSO Nº RT 00783-2006-052-18-00-6

Exequente(s): ALINE SILVA DO NASCIMENTO

Executado(s): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA e ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

O(A) Doutor(a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA e ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$ 4.374,94; HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS-R\$ 813,60; INSS/EMPREGADOR, SAT e TERCEIROS)-R\$ 69,00; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$ 26,29; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 5.283,83; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/11/2006. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Dois de Março de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI. JUIZ DO TRABALHO.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 1647/2007

Processo Nº: RT 01083-2002-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: FABRICIO DE SOUZA SILVA

**ADVOGADO.....: ANDRE LUIZ IGNACIO DE ALMEIDA**

RECLAMADO(A): CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

**ADVOGADO.....: AGUIAR ARAÚJO DE OLIVEIRA**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

OUTRO : ELIAS DIAS EVANGELISTA

Notificação Nº: 1681/2007

Processo Nº: RT 00474-2004-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: LEONIDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**

RECLAMADO(A): JOAO BATISTA TEREZA-ME

**ADVOGADO.....: FRANCISCO ALVES DE MELO**

DESPACHO: Fica V. Sª. intimado a comparecer nesta Secretaria para receber a Carta de Arrematação referente ao bem arrematado. Bem como, entrar em contato com o Setor de Distribuição de Feitos e Mandados Judiciais, fone (062) 39021637, para combinar com o Sr. Oficial de Justiça, dia e hora, para cumprimento da diligência designada nestes autos, devendo fornecer os meios necessários à remoção do Bens.

Notificação Nº: 1682/2007

Processo Nº: RT 00868-2004-053-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: TIAGO BARBOSA LIMA SILVA

**ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU**

RECLAMADO(A): DIVISA ENGENHARIA LTDA

**ADVOGADO.....: WASHINGTON JOAO DE SOUSA PACHECO**

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Tomar ciência do r. despacho de fl. 138, cujo teor se transcreve: Vistos, etc. Conforme já restou assentado na decisão de fl. 99, os bens particulares dos sócios somente respondem pela execução após esgotados os meios de serem executados os bens da sociedade, nos termos do art. 596 do CPC e dos arts. 1.024 e 1.053 do CC/2002. Assim sendo, indefere-se o requerimento formulado pelo reclamante/exequente na petição de fl. 133, no sentido de que seja dado prosseguimento da execução em

do ex-sócio da executada, Sr. Carlos Eduardo Rein. Por outro lado, determina-se a intimação, por mandado, do Sr. CARLOS EDUARDO REIN, no endereço indicado na petição supramencionada, qual seja: RUA VICTÓRIO FRIGGI, Nº 85, JARDIM AQUARIUS IV, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP; para que, no prazo de 05 dias, indique o local onde encontra-se o bem nomeado à penhora em fls. 97 (enviar cópia), bem como informar o atual e correto endereço dos sócios da executada, BRENO REZENDE BARDELLA e REGINA ARLETE DE OUZA BARDELLA, sob pena de, não o fazendo, responder pela presente execução. Expeça-se Carta Precatória Intimatória a uma das Varas do Trabalho de São José dos Campos-SP. Intime-se o reclamante/exequente. Anápolis-GO, 20 de março de 2007 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1651/2007

Processo Nº: RT 00919-2004-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA GOMES BRAGA

**ADVOGADO....: SÉRGIO RICARDO G. ROCHA**

RECLAMADO(A): GRANJA ALEXAVES LTDA (N/P DO REP. LEGAL NA FAZENDA SÃO TOMÉ)

**ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES**

DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fl. 722, liberem-se à executada, via ALVARÁ JUDICIAL, os valores que remanesçam nos autos (v. documentos de fls. 718/720). Intime-se a executada... Anápolis-GO, 21 de março de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1671/2007

Processo Nº: RT 00173-2005-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: WILSON ANTONIO SIQUEIRA

**ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA - DR.**

RECLAMADO(A): GOMES COUTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA

**ADVOGADO.....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA - DR**

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Vistos, etc. Observa-se que o bem penhorado em fl. 209 foi levado a hasta pública por 02 vezes, não tendo havido nenhum licitante interessado em arrematá-lo (v. certidões de fls. 216-verso e 217). Resta, pois, evidenciado que o aludido bem é de difícil alienação. Sendo assim, concede-se ao reclamante/exequente o prazo de 10 dias para indicar outros bens de propriedade da executada, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, a fim de que seja substituído o bem constritado em fl. 209, ou para requerer o que entender de direito. Adverte-se ao reclamante/exequente que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Intime-se. Anápolis-GO, 21 de março de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1666/2007

Processo Nº: RT 00624-2005-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: VALDENIR FERREIRA LOPES

**ADVOGADO.....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

RECLAMADO(A): PAULO ADRIANO PASSATUTO BORGES + 001

**ADVOGADO.....: WASHINGTON JOAO DE SOUSA PACHECO - DR**

DESPACHO: Vistos, etc. Dê-se vista ao reclamante/exequente, pelo prazo de 05 dias, das informações contidas no ofício e documento de fls. 177/178, a fim de que ele requeira o que entender de direito. Para apreciação do requerimento formulado pelo reclamante/exequente na petição de fls. 173/174, aguarde-se o decurso do prazo supra. Anápolis-GO, 22 de março de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1653/2007

Processo Nº: RT 00679-2005-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU**

RECLAMADO(A): RODRIGO TIAGO RAMALHO

**ADVOGADO.....: EDSON OLIVEIRA SOARES**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que foi designado o dia 12/04/2007, às 11h14min, na Diretoria de Distribuição de Mandados Judiciais (SDMJ), sala de realização de praça, localizada na sede desta Justiça Especializada, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para o praxeamento, no átrio deste Foro Trabalhista, do(s) bem(ns) penhorado(s) à fl. 92 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do(s) bem(ns) nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 27/04/2007, às 13h30min, no Auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85 nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. Foi nomeado como Leiloeiro Oficial o Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO.

Notificação Nº: 1652/2007

Processo Nº: RT 00905-2005-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: NASSON GOMES LIMA

**ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO**

RECLAMADO(A): CIMPREL - PROJETOS, REFORMAS E ENGENHARIA CIVIL LTDA + 002

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Tomar ciência do r. despacho de fls. 96/97, cujo teor se transcreve: Vistos, etc. Os autos revelam que já se esgotaram - inclusive via sistemas BACEN JUD e DETRANET - os meios de serem executados os bens da executada, devendo a execução, destarte, prosseguir em face dos seus atuais sócios, Srs. ARTUR CAETANO DOS SANTOS e ELVES PIRES DE SOUZA (v. alteração contratual de sociedade de fls. 88/90), na forma do art. 50 do CC/2002 c/c art. 592, II, do CPC e art. 4º, V, da Lei nº 6.830/80, todos de aplicação subsidiária (CLT, arts. 8º, parágrafo único, 769 e 889), como requer o reclamante/exequente à fl. 80.A jurisprudência remansosa vem presumindo a responsabilidade dos sócios no caso de não serem encontrados bens da sociedade para penhora. Vejamos:BEM DE SÓCIO COTISTA. PENHORA. POSSIBILIDADE. Ressaltando que na presente hipótese várias foram as tentativas de se executar bens da empresa - todas em vão -, é razoável que a penhora recaia sobre bem particular dos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, vez que esta (a sociedade) não se empenha em adimplir sua obrigação, pelo contrário, como se nota compulsando-se os autos. (TRT/GO/18ª Região, AP-128/2002 - Rel. Juiz OCTÁVIO JOSÉ DE MAGALHÃES DRUMMOND MALDONADO, DJGO de 30.07.2002, pág. 43). BEM PARTICULAR DO SÓCIO. DÍVIDA DA SOCIEDADE. VALIDADE DA PENHORA. Inexistindo patrimônio suficiente para pagar a dívida, e ausente a indicação de bens da pessoa jurídica, livres e desembaraçados de qualquer ônus e compatíveis com o valor da execução, válida a penhora que recair sobre os bens particulares de seu sócio, nos termos do disposto no art. 596, § 1º, do CPC (TRT-18ª Reg. AP-0806/2000 - Rel. Juiz Geraldo Rodrigues do Nascimento - DJ/GO de 22.09.2000, pág. 139). EXECUÇÃO. RESPONSABILIDADE DO SÓCIO, AINDA QUE NÃO GERENTE. RECONHECIMENTO. Na execução trabalhista, o sócio, ainda que não seja gerente e tenha participação minoritária na sociedade, é responsável subsidiariamente pelas dívidas da sociedade (TRT-18ª Reg. - AP-0135/2000 - Rel. Juíza Dora Maria da Costa - DJ/GO de 09.06.2000, pág. 106). Por essas razões, determina-se o prosseguimento da execução em face dos atuais sócios da executada, Srs. ARTUR CAETANO DOS SANTOS e ELVES PIRES DE SOUZA, qualificados em fl. 88, os quais devem ser incluídos no pólo passivo e citados, salientando-se, todavia, que poderão os sócios nomear bens de propriedade da sociedade, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia da execução, consoante regra insculpida no art. 596, § 1º, do CPC. Ante o teor das certidões de fls. 91/93 e com fulcro no art. 880, § 3º, da CLT, determina-se que a citação do 2º e 3º executados, Srs. ARTUR CAETANO DOS SANTOS e ELVES PIRES DE SOUZA, seja realizada por EDITAL, conforme requerido pelo reclamante/exequente na petição de fl. 80. Realizada a citação e transcorrido in albis o prazo legal, atualize-se o valor da execução e, em seguida, requisite-se, via sistema BACEN JUD, o bloqueio de valores em contas correntes e/ou aplicações financeiras porventura existentes em nome do 2º e 3º executados (CPF's ns. 020.353.631-28 e 484.015.951-34), até o limite do quantum debeat. Restando infrutífera a tentativa de bloqueio on line de dinheiro, oficie-se ao DETRAN do Distrito Federal requisitando informações acerca de veículos eventualmente registrados em nome do 2º e 3º executados, como também requer o reclamante/exequente à fl. 80. Não havendo veículos em nome do 2º e 3º executados e acolhendo-se o último requerimento contido na petição de fl. 80, oficie-se à Receita Federal requisitando cópias das três últimas Declarações de Ajuste Anual (IRPF) dos referidos executados, devendo ser consignado no ofício que somente a parte referente aos bens deverá ser remetida a este Juízo. Para se garantir o sigilo das informações, deverão os documentos ficar sob a guarda do Diretor de Secretaria da VT, somente podendo ter acesso a eles as partes e/ou seus advogados, bem como o INSS, em Secretaria, sem cópias. Com relação aos ex-sócios da executada, Sr. ERÇO LUIZ NEIVA e Sr.ª MARIA EUZA ALVES NEIVA, tem-se que sua responsabilidade é subsidiária, ou seja, só se caracteriza quando restar frustrada a tentativa de executar os bens dos atuais sócios. Insta observar que não há, nos autos, nenhum elemento que evidencie que o Sr. ERÇO LUIZ NEIVA e a Sr.ª MARIA EUZA ALVES NEIVA sejam os verdadeiros sócios da executada, como afirmado pelo reclamante/exequente na petição de fl. 80. Assim, indefere-se, por ora, o requerimento do reclamante/exequente no sentido de que também seja dado prosseguimento à execução em face dos ex-sócios da executada. Intime-se o reclamante/exequente do inteiro teor desta decisão. Anápolis-GO, 21 de março de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1662/2007

Processo Nº: RT 00916-2005-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO ALVES MAGALHÃES

ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): LOTHAR SCHILLER (ESPÓLIO DE) - FAZENDA SCHANGRI-LA

ADVOGADO.....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do r. despacho de fl. 180, cujo teor se transcreve: Vistos, etc. Notícia o Sr. Leiloeiro (fl. 176) que ao leilão compareceu o Sr. VICENTE PAULO DA CUNHA, que ofereceu o lance de R\$ 10.000,00 para arrematação do bem descrito no Edital de fls. 172/173, sendo que tal importância corresponde a 55,55% do valor da avaliação do aludido bem. Por outro lado, poderia o executado ter remido a execução, como lhe faculta o art. 651 do CPC, mas não o fez. Dessa forma, com fundamento no art. 888 da CLT c/c art. 690 do CPC, homologo a arrematação noticiada em fl. 176, pelo lance oferecido pelo licitante presente, Sr. VICENTE PAULO DA CUNHA, no importe de R\$ 10.000,00. Lavre-se o Auto de Arrematação, intimando-se o arrematante para assiná-lo no prazo de 24 horas. Intime-se o executado desta decisão, nos termos do art. 205, § 2º, do PGC/TRT-18ª Região, devendo a intimação ser realizada na forma indicada na certidão de fl. 166. Decorrido o prazo para oposição de

Embargos à Arrematação, expeça-se mandado de entrega do bem arrematado, intimando-se o arrematante para acompanhar o Sr. Oficial de Justiça na diligência. Anápolis-GO, 22 de março de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1644/2007

Processo Nº: RT 00260-2006-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: ELIELTON DOS SANTOS DA SILVA

ADVOGADO.....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA

RECLAMADO(A): VALTER GENTIL DA COSTA

ADVOGADO.....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS

DESPACHO: AO RECLAMADO/EXECUTADO: Vistos, etc. Diante do noticiado na certidão de fl. 75, intime-se novamente o reclamado/executado, na pessoa de seu advogado, para, no prazo de 05 dias, indicar o local exato onde pode ser encontrado o bem nomeado à penhora (v. fl. 62), sob pena de, não o fazendo, sua conduta, consistente em não indicar ao Juiz a localização de tal bem, ser considerada ato atentatório à dignidade da justiça, o que ensejará a aplicação da multa equivalente a 20% do valor atualizado do débito exequendo, multa essa que reverterá em favor do reclamante/exequente, nos termos dos arts. 600, IV, e 601 do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho (CLT, art. 769). Anápolis-GO, 20 de março de 2007 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1646/2007

Processo Nº: RT 00494-2006-053-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA JOSÉ DE SOUZA

ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): NOVA FARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

ADVOGADO.....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA

DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos, etc. A reclamada/executada formula requerimento, por meio da petição de fl. 166, no sentido de que seja liberado a ela as importâncias referentes ao IR sobre o valor acordado para, empós, proceder o respectivo recolhimento. Pois bem. As partes conciliaram-se, tendo a reclamada/executada se comprometido a pagar à reclamante a importância líquida de R\$ 8.000,00, em 03 parcelas (a 1ª de R\$ 2.700,00 vencível em 15/08/2006 e as duas seguintes de R\$ 2.650,00 vencíveis em 15/09/2006 e 15/10/2006). Ora, se as partes estipularam que a reclamante/exequente receberia a importância líquida de R\$ 8.000,00, isso significa que tal valor não pode sofrer qualquer tipo de desconto, ainda que seja a título de imposto de renda. Frise-se que, na sentença homologatória de acordo de fls. 146/147, restou determinado à reclamada/executada que recolhesse o imposto de renda devido pela reclamante/exequente e comprovasse o recolhimento no prazo de 15 dias, sob pena do expedição de ofício à Receita Federal, sendo certo que reclamada/executada não se insurgiu em face de tal decisão. Saliente-se, ainda, que transcorrido os 15 dias mencionados acima, sem a comprovação do recolhimento do imposto de renda, a Secretaria do Juízo expediu ofício à SRF para os fins de mister (v. fl. 154). Por estas razões, indefere-se pretensão deduzida na petição de fls. 166. Intime-se. Após, arquivem-se os autos definitivamente, conforme já determinado em fl. 165. Anápolis-GO, 20 de março de 2007 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1677/2007

Processo Nº: RT 00525-2006-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: DANILO CASTRO FERNANDES

ADVOGADO.....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO

RECLAMADO(A): GRUPO VANILCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA (SÓCIA JANETE LOPES VIEIRA) + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica V. Sa. intimado de que lhe foi concedida vista, pelo prazo de 05 dias, das informações contidas no documento de fl. 127, informações essas referentes ao contrato de financiamento garantido pelo veículo descrito no documento de fl. 116.

Notificação Nº: 1672/2007

Processo Nº: RT 00527-2006-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO CARMO DE SOUZA

ADVOGADO.....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO

RECLAMADO(A): GRUPO VALNICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA. (SÓCIA JANETE LOPES VIEIRA) + 001

ADVOGADO.....: ODILON ALVES ROSA

DESPACHO: Vistos, etc. Dê-se vista à reclamante/exequente, pelo prazo de 05 dias, das informações contidas no expediente de fl. 126, informações essas alusivas ao contrato de financiamento garantido pelo veículo descrito no documento de fl. 111. Intime-se. Anápolis-GO, 22 de março de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1676/2007

Processo Nº: RT 00528-2006-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: CÍNTIA MARA SILVA

ADVOGADO.....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO

RECLAMADO(A): GRUPO VALNICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA. (SÓCIA JANETE LOPES VIEIRA) + 001

**ADVOGADO.....:**

**DESPACHO:** À RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica V. Sa. intimada de que lhe foi concedida vista, pelo prazo de 05 dias, das informações contidas no documento de fl. 122, informações essas referentes ao contrato de financiamento garantido pelo veículo descrito no documento de fl. 110.

Notificação Nº: 1650/2007

Processo Nº: RT 00809-2006-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO DA PAZ SENA

**ADVOGADO.....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES**

RECLAMADO(A): CERÂMICA PINHEIROS LTDA (CERÂMICA NOVA) + 001

**ADVOGADO.....: HELENO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR**

**DESPACHO:** AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Intime-se o reclamante/exequente para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca dos depósitos de FGTS comprovados às fls. 61/140, sob pena de considerar-se cumprida a obrigação atinente ao recolhimento do FGTS relativo ao período anotado na CTPS (1º/01/2005 a 30/04/2006). Registre-se que, como o reclamante/exequente pediu demissão, conforme informado na petição inicial (v. item 04 de fl. 03), o FGTS depositado em sua conta vinculada não lhe poderá ser liberado. Fica, porém, facultado ao reclamante/exequente levantar os valores depositados pela via administrativa, desde que preencha os requisitos do art. 35, VIII, do Decreto 99.684/90, que regulamentou a Lei nº 8.036/90 (art. 20, VIII)... Anápolis-GO, 21 de março de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1667/2007

Processo Nº: RT 00927-2006-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**

RECLAMADO(A): ASE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

**ADVOGADO.....: RODRIGO MIKHAIL ATIÉ AJI**

**DESPACHO:** À RECLAMADA: Vistos, etc. Atendendo-se ao requerimento do reclamante, determina-se a realização de perícia para leitura e transcrição da fita magnética que se encontra sob a guarda do Sr. Diretor de Secretaria. Nomeia-se como Perita do Juízo a Sr.ª MARLI FERREIRA VILELA, indicada pelo reclamante na petição de fl. 1.033, devendo a mesma ser intimada do encargo no endereço constante da aludida petição. Para entrega do laudo pericial, concede-se o prazo de 10 dias, a contar da retirada dos autos da Secretaria, o que deverá ser feito no prazo de 02 dias, contado da intimação da Perita. Deverá a Sr.ª Perita comunicar às partes, na pessoa de seus respectivos advogados, por telefone, a data e o horário de início da perícia, a fim de que possam elas acompanhá-la na diligência. Intimem-se. Anápolis-GO, 21 de março de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1678/2007

Processo Nº: RT 01031-2006-053-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: VALTERSON AFONSO CANDIDO

**ADVOGADO.....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES**

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CRETA

**ADVOGADO.....: LEANDRO ANTÔNIO FERREIRA VITURINO**

**DESPACHO:** AO RECLAMADO/EXECUTADO: Vistos, etc. Converte-se em penhora o bloqueio on line efetivado em conta bancária de titularidade do executado, no importe de R\$ 145,75 (v. fl. 39), que se encontra depositado em conta judicial junto à CAIXA (cf. guia de fl. 43). Assim, estando integralmente garantida a execução, intime-se o executado, na pessoa do seu advogado, mediante publicação no DJ/GO (LEF, art. 12), para, querendo, no prazo de 05 dias, opor Embargos (CLT, art. 884)... Anápolis-GO, 22 de março de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1656/2007

Processo Nº: RT 01068-2006-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: AVERTANO GONÇALVES COELHO

**ADVOGADO.....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA**

RECLAMADO(A): SERVENG CIVILSAN S.A. - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA

**ADVOGADO.....: ROGERIO REIS DE AVELAR**

**DESPACHO:** Fica a reclamada intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar, nos autos, o recolhimento do IRRF sobre o valor do acordo, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal.

Notificação Nº: 1645/2007

Processo Nº: CCS 01118-2006-053-18-00-6 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**

RÉU(RÉ): BENEDITO VIEIRA DA SILVA - ESPÓLIO DE

**ADVOGADO:**

**DESPACHO:** Vistos, etc. Devolva-se à autora o prazo de mais 30 dias para informar a qualificação completa - endereço, estado civil, RG, CPF, etc. - do representante legal do espólio-réu (inventariante), juntando documento idôneo de sua nomeação, nos termos do art. 12, V, do CPC, sob pena de aplicação da penalidade prevista no art. 13, I, do mesmo diploma processual, conforme já

determinado na ata de audiência de fl. 114. Intime-se. Anápolis-GO, 20 de março de 2007 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1680/2007

Processo Nº: RT 00100-2007-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO VIEIRA DE MENEZES

**ADVOGADO.....: JOSE LAZARO DE BARROS**

RECLAMADO(A): ALISUL ALIMENTOS S.A.

**ADVOGADO.....: ANTONIO FERNANDES RORIZ**

**DESPACHO:** À RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada(a) para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo(a) reclamante, juntado às fls. 456/476 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 064/2007

PROCESSO Nº RT 00104-2003-053-18-00-2

Exequente : ELDER JOSÉ DOS SANTOS

Executados: CERÂMICA SÃO VICENTE LTDA + 004

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado o 5º executado VALMIR CARRIJO DE MENDONÇA (CPF nº 100.865.361-68), atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fl. 553, a saber: "... Vistos, etc. Tendo em vista que foram interpostos Embargos de Terceiro versando sobre o imóvel penhorado em fl. 283 (cf. certidão de fl. 545), suspende-se a execução até o trânsito em julgado da sentença que for proferida nos autos dos aludidos Embargos (CPC, art. 1.052). Intimem-se as partes" E para que chegue ao conhecimento do 5º executado, VALMIR CARRIJO DE MENDONÇA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e um de março de dois mil e sete (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2382/2007

Processo Nº: RT 00639-2002-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: REJANE CRISTINA DA CUNHA

**ADVOGADO.....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA - DR.**

RECLAMADO(A): MS ODONTO LTDA + 002

**ADVOGADO.....: FERNANDO SÉRGIO DA CRUZ E VASCONCELOS**

**DESPACHO:** Aos procuradores das partes: Tomarem ciência da sentença de fls. 282/284, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, extingue-se sem julgamento do mérito a matéria relativa à competência desta Especializada para executar as contribuições previdenciárias decorrentes do pacto laboral, nos termos do artigo 267, V, do Código de Processo Civil e julgo improcedente o pedido constante da exceção de pré-executividade, determinando a continuidade da execução inclusive em face do sócio excipiente. Intimem-se. Anápolis, 20 de março de 2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 2383/2007

Processo Nº: RT 00639-2002-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: REJANE CRISTINA DA CUNHA

**ADVOGADO.....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA - DR.**

RECLAMADO(A): SÍLVIO DE ARAÚJO LOBO FILHO + 002

**ADVOGADO.....: MARCELO PINTO SIADE**

**DESPACHO:** Aos procuradores das partes: Tomarem ciência da sentença de fls. 282/284, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, extingue-se sem julgamento do mérito a matéria relativa à competência desta Especializada para executar as contribuições previdenciárias decorrentes do pacto laboral, nos termos do artigo 267, V, do Código de Processo Civil e julgo improcedente o pedido constante da exceção de pré-executividade, determinando a continuidade da execução inclusive em face do sócio excipiente. Intimem-se. Anápolis, 20 de março de 2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 2375/2007

Processo Nº: RT 00701-2004-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: ADAIRCIO HONÓRIO DE AGUIAR

**ADVOGADO.....: WIR JESS PIRES DE FREITAS**

RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA + 002

**ADVOGADO.....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA**

**DESPACHO:** AO PATRONO DO EXEQUENTE: Cumpre ressaltar que tem prevalecido, no âmbito do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, o entendimento de que o juízo somente encontra-se garantido após a formalização de penhora de bens que alcancem o valor integral do débito em execução, sendo então iniciada a contagem do prazo para oferecimento de embargos à execução. Tal entendimento objetiva dar efetividade à execução e maior garantia ao exequente, em benefício do qual se processa a execução.

Entretanto, existem casos em que a observância desse procedimento, ao invés de beneficiar o exequente, o prejudica, como por exemplo, na hipótese de execução em que, após a penhora de bem de valor inferior ao débito em execução, não são mais encontrados outros bens capazes de garantir sua totalidade, uma vez que, neste caso, o credor fica impossibilitado de obter, até mesmo, a quitação parcial de seu crédito. Assim, entendo que, constatada a inviabilidade do prosseguimento da execução, ante a ausência de outros bens passíveis de penhora, deve ser aberto prazo para a apresentação de embargos à execução, após o que poderá ser realizada a praça do bem constritado ou o levantamento da quantia penhorada, acaso existente, atendendo-se, desse modo, ao princípio de que a execução é conduzida em benefício do credor. Ante estas considerações, tendo em vista a dificuldade em encontrar outros bens passíveis de penhora, havendo, tão-somente, bloqueio da quantia de R\$275,88, fl.229, converto referido valor em penhora e determino que os executados sejam intimados da mesma, nos termos do artigo 884 da CLT, por edital. Após, intemem-se os exequentes trabalhista e previdenciário a, no prazo de 10 dias, indicarem meios para o prosseguimento da execução, cientificando-lhes de que, na omissão, os autos serão remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80 e do artigo 174 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Em 14.03.2007.

Notificação Nº: 2273/2007

Processo Nº: RT 00402-2005-054-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA DOS ANJOS  
**ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**  
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.  
**ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS**  
DESPACHO: Fica V. Sa. intimado(a) a comparecer à Secretaria desta Vara para receber o Alvará/guia, expedido em seu favor, no prazo de cinco(05) dias.

Notificação Nº: 2374/2007

Processo Nº: RTN 00878-2005-054-18-00-1 4ª VT  
RECLAMANTE...: STEFAN PÉRICLES GABRIEL  
**ADVOGADO....: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS**  
RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA TRANSPORTE E COMERCIO DE PETROLEO LTDA  
**ADVOGADO....: SERGIO GONZAGA JAIME**  
DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 2276/2007

Processo Nº: RT 00449-2006-054-18-00-5 4ª VT  
RECLAMANTE...: LUIZ CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA  
**ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA**  
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A. + 001  
**ADVOGADO....: LOURIMAR LUZIA RIBEIRO**  
DESPACHO: AS PARTES: 1 - Não consta nos autos a comprovação de que o Administrador Judicial da falência da 1ª Reclamada, Sr. Asdrubal Montenegro Neto, tenha assumido o encargo e assinado o Termo de Compromisso, como determinado na sentença do Juízo de Falência às fls. 187/188. Em razão disto, oficie-se à Primeira Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital Paulista (Fórum Central Cível João Mendes Júnior), com menção aos autos nº583.00.2006.147254-4 daquele Juízo, noticiando a existência desta reclamação trabalhista em face da empresa Pires Serviços Gerais a Bancos e Empresas Ltda., cujo valor exequendo importa em R\$3.887,06, atualizado até 30.11.2006, bem como solicitando que envie a este Juízo cópia do Termo de Compromisso assinado pelo Administrador Judicial Sr. Asdrubal Montenegro Neto, para fins de citação e processamento da execução. 2 - O pedido formulado no item 5 da petição de fl. 186, será apreciado após a resposta do Ofício do item 1. 3 - Tendo em vista a classificação privilegiada do crédito trabalhista inferior a 150 salários mínimos na ordem de preferência para recebimento no Juízo Falimentar (art. 83, I, da Lei nº 11.101/2005) e, considerando que a 2ª reclamada responde apenas subsidiariamente pelo débito em execução, a mesma não responde, por ora, pelo débito em questão, visto não terem sido esgotados os meios para seu recebimento relativamente ao devedor principal, razão pela qual indefiro os requerimentos formulados no item 4 da petição de fls. 185/186. Intemem-se o reclamante e a 2ª reclamada. Em 19.03.2007.

Notificação Nº: 2278/2007

Processo Nº: RT 00694-2006-054-18-00-2 4ª VT  
RECLAMANTE...: GISELLI KARLA PEREIRA  
**ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ**  
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001  
**ADVOGADO....: .**  
DESPACHO: A PATRONA DA EXEQUENTE: 1. Anotem-se na autuação e demais registros que as Executadas estão em local incerto e não sabido (certidão de fl.120). 2. Feito o juízo de admissibilidade, atendidos os pressupostos subjetivos e objetivos, recebo o Agravo de Petição interposto pelo INSS às fls. 100/111. 3. Considerando a existência de crédito trabalhista em execução, proceda a Secretaria à formação de autos suplementares onde será processado o recurso em questão, com o traslado das seguintes peças : fls.27/37, 56/63,

88/90, 94vº, 100/111, 114 e 132, remetendo-os para apreciação do mesmo pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as cautelas de estilo. Intemem-se o Exequente e o INSS para ciência. 4. Tendo em vista a Certidão de fl.132, pros siga a execução, observando-se as diretrizes do art. 9º da Portaria nº001/2006 - 4ª VT/ANS. 4. Infrutíferas as diligências supra, intemem-se os exequentes trabalhista e previdenciário a, no prazo de 10 dias, indicarem meios para o prosseguimento da execução, cientificando-lhes de que, na omissão, os autos serão remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80 e do artigo 174 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Em 16.03.2007.

Notificação Nº: 2378/2007

Processo Nº: RT 00951-2006-054-18-00-6 4ª VT  
RECLAMANTE...: CÉSAR ELIAS MACHADO  
**ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA**  
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO VICENTE CAIXETA  
**ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA**  
DESPACHO: Aos procuradores das partes: Tomarem ciência da sentença de fls. 40/41, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, acolho os embargos de declaração, fazendo integrar à ata de fls.10/11, o inteiro teor desta. Intime-se. Anápolis-GO, 21 de março de 2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juiza do Trabalho

Notificação Nº: 2373/2007

Processo Nº: RT 01130-2006-054-18-00-7 4ª VT  
RECLAMANTE...: FERNANDO LOURENÇO CAMPOS - ASSISTIDO P/  
APARECIDA DE FÁTIMA LOURENÇO SOBRINHO  
**ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR**  
RECLAMADO(A): RAFAEL MIRANDA DE SOUZA  
**ADVOGADO....: .**  
DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 2380/2007

Processo Nº: RT 00304-2007-054-18-00-5 4ª VT  
RECLAMANTE...: ALAN FLÁVIO LOPES  
**ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO SANTANA**  
RECLAMADO(A): ELDORADO DISTRIBUIÇÃO  
**ADVOGADO....: .**  
DESPACHO: Tendo em vista o desatendimento pelo Reclamante do disposto no artigo 625-D da CLT, quanto à não comprovação da submissão da demanda trabalhista à Comissão de Conciliação Prévia da Categoria, defiro ao Reclamante o prazo de cinco(05) dias para que emende a petição inicial, de forma a sanar tal irregularidade. Intime-se. Em 22.03.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juiza do Trabalho.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 83/2007  
PROCESSO: RT 00769-2006-054-18-00-5  
RECLAMANTE: VALCY AUGUSTINHO DA SILVA  
RECLAMADO(A): CARLOS BRUNATO  
O (A) Doutor (a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) VALCY AUGUSTINHO DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.37, cujo inteiro teor é o seguinte: "Considerando a omissão do reclamante em devolver ao reclamado dois cheques no valor de R\$9.500,00 e R\$5.000,00; Considerando que este Juízo ante a informação de descumprimento de tal obrigação empreendeu várias tentativas em se localizar o reclamante para que o mesmo cumprisse esta obrigação, fl. 20/29 e fls. 35; Considerando por fim, que a reclamada afirma a imperiosa necessidade em regularizar sua situação creditícia em virtude da devolução dos cheques; Determino a intimação por edital do reclamante para que o mesmo apresente em Secretaria os dois cheques acima descritos conforme Ata de fl. 12, no prazo de cinco dias, sob pena de multa diária de R\$100,00(cem reais) até o limite de dez dias. Ultrapassado o lapso temporal sem manifestação, venham os autos à conclusão para deliberação. Em 16.03.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juiza do Trabalho." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA 4ª VT/ANS 001/2006. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Vinte de Março de Dois mil e Sete. EVA BÁRBARA SOARES DIRETORA DE SECRETARIA

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2961/2007

Processo Nº: RT 00030-1998-081-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: JUSCELINO ALVES DOS SANTOS  
**ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO**

RECLAMADO(A): NAVASSIS IND. ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (ORLANDO DA SILVA ANDRE)

**ADVOGADO..... AMINADABE DOS SANTOS**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Indefere-se, por ora, o pleito do credor/reclamante (fl.408).Dê-se ciência.Após, reitere-se o mandado de fls.404/405, observando-se, desta feita, o endereço da devedora consignado no documento de fl.413.Sem prejuízo das determinações supra, expeça-se mandado para que sejam penhorados bens da devedora, tantos quantos bastem para garantir a execução, observando-se o novo endereço da executada.

Notificação Nº: 2962/2007

Processo Nº: RT 00849-2002-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA ALVES NEIVA

**ADVOGADO..... HELMA FARIA CORRÊA**

RECLAMADO(A): WYDET INDUSTRIA E COMERCIO DE COMESTICOS LTDA

**ADVOGADO..... GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Suspende-se a execução, por até (01) ano, nos termos do artigo 40 e parágrafos da Lei nº 6.830/80, de aplicação subsidiária.Cientifique-se a exequente.

Notificação Nº: 2964/2007

Processo Nº: RT 01172-2004-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: DENILSON JERÔNIMO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO..... JOSÉ GILDO DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): LDB TRANSPORTES E CARGAS LTDA. + 001

**ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Considerando que a devedora demonstrou interesse em fazer acordo com o reclamante (fl.426), intime-a para requerer a este Juízo, em 10 (dez) dias, o que entender de direito.Com a resposta, faça-se concluso o feito. Considerando que a notícia de possibilidade de formalizar acordo partiu da 2ª reclamada (fl.426), reitere-se a determinação de fl.442, desta feita, à empresa LDB Transportes de Cargas Ltda.

Notificação Nº: 2956/2007

Processo Nº: RT 00529-2005-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ OLIVEIRA DE ARAÚJO

**ADVOGADO..... ALFREDO MALASPINA FILHO**

RECLAMADO(A): IPÊ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES LTDA.

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO(A) RECLAMANTE: ENTRAR EM CONTATO COM O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, ATRAVÉS DO TELEFONE 3901.36.71, A FIM DE ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA. Em atenção ao pleito de fl.530, expeça-se Mandado para que sejam penhorados os bens indicados pelo credor, tantos quantos bastem para garantir a execução, ficando o exequente como depositário. saliente-se que o ônus e risco da remoção correrão às expensas do exequente, o qual deverá ser intimado para providenciar os meios necessários ao cumprimento da diligência. Intime-se.

Notificação Nº: 2960/2007

Processo Nº: RT 01596-2005-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ADELAÍDES MARIA DE JESUS

**ADVOGADO..... KEILA DE ABREU ROCHA**

RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMPEZA E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA

**ADVOGADO..... IVAN HENRIQUE SOUSA FILHO**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intime-se a reclamante a apresentar, em 05 (cinco) dias, sua CTPS para que seja anotada pela reclamada.Apresentado o documento, intime-se a ré para proceder a anotação da data de desligamento da obreira, no mesmo prazo supra, conforme deliberado em Sentença (fl.250).Não o fazendo a reclamada, providencie a Secretaria a devida baixa, intimando, em seguida, a obreira para vir receber sua CTPS.Feito, encaminhem-se os presentes autos à Seção de Cálculo para a elaboração da conta.

Notificação Nº: 2957/2007

Processo Nº: RT 00332-2006-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SIMONE SILVA DE MORAIS

**ADVOGADO..... ISMAEL GOMES MARÇAL**

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

**ADVOGADO..... EDSON LUIZ LEODORO**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se a reclamada a juntar no feito, no prazo de 05 (cinco) dias, os documentos solicitados pela Seção de Cálculo (fls.570/571)

Notificação Nº: 2959/2007

Processo Nº: RT 00593-2006-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JONES TAVARES GERVÁSIO

**ADVOGADO..... RODRIGO MENDONÇA RODARTE**

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS

**ADVOGADO..... LUIS EDUARDO RAMOS JUBE**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Libere-se o crédito trabalhista ao Credor.Intime-se.Feito, solicite-se a baixa da RPV junto ao Setor competente.Após, estando em condições, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 2967/2007

Processo Nº: RT 00680-2006-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO..... OSVALDO P. MARTINS**

RECLAMADO(A): TEMPERVIDROS VIDROS E CRISTAIS TEMP. LTDA.

**ADVOGADO..... OSVALDO GARCIA**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber Alvara de seu constituinte.

Notificação Nº: 2955/2007

Processo Nº: RT 00744-2006-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO ROSA DIAS

**ADVOGADO..... BARTOLOMEU PIMENTA BORGES**

RECLAMADO(A): TRANSPORTES ZILLI LTDA.

**ADVOGADO..... JADIR ELI PETROCHINSKI**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimação a reclamada para proceder as retificações na CTPS do reclamante, conforme estabelecido em sentença, prazo de 02 dias.

Notificação Nº: 2965/2007

Processo Nº: RT 00901-2006-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ETIENNE CHAVES DE SOUSA

**ADVOGADO..... SIMONE WASCHECK**

RECLAMADO(A): ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS VIP S LTDA.

**ADVOGADO..... ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao exequente/embargado para contestar os Embargos a Execução, prazo legal.

Notificação Nº: 2971/2007

Processo Nº: RT 01449-2006-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO CONCEIÇÃO TEIXEIRA

**ADVOGADO..... GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA . (GOIÁS CARNES)

**ADVOGADO..... TADEU DE ABREU PEREIRA**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para contra arrazoar o recurso adesivo da reclamada, prazo legal.

Notificação Nº: 2969/2007

Processo Nº: RT 01535-2006-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

**ADVOGADO..... GISELLE EVANGELISTA GONÇALVES**

RECLAMADO(A): EPPE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA.

**ADVOGADO..... MÉRCYA ARYCE DA COSTA**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu constituinte.

Notificação Nº: 2942/2007

Processo Nº: RT 01567-2006-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ADÃO GOMES DE ABREU

**ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS**

RECLAMADO(A): CASA BONITA MÓVEIS LTDA. (NAS PESSOAS DOS SÓCIOS O SRº ALAMIRO ROSSI E SRª MARIA ROSA BARBOSA ROSSI)

**ADVOGADO..... JOCELINO DE MELO JUNIOR**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao Reclamante e ao INSS (exequentes) para manifestarem-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.94 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2972/2007

Processo Nº: AAT 02075-2006-081-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: MARGARETE DA PENHA MARTINS DOS SANTOS

**ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA**

RÉU(RÉ): ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS VIPS LTDA.

**ADVOGADO: RODRIGO JORGE**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intimação as partes para manifestação acerca do laudo pericial, prazo sucessivo de 02 dias, iniciando-se ao reclamante.

Notificação Nº: 2958/2007

Processo Nº: RT 02185-2006-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO PEDRO DA SILVA

**ADVOGADO..... JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR**

RECLAMADO(A): ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA.

**ADVOGADO..... SIMONE REBELO DE MELO**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Retifica-se erro material existente na Ata de Audiência de fls. 148/152, com relação à data, para, onde se lê: Em 21 de março de 2006,...., leia-se: Em 21 de março de 2007,....Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2968/2007

Processo Nº: RT 02419-2006-081-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: EDILSON SILVA FERREIRA  
**ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA**  
RECLAMADO(A): ORCA CONSTRUTORA E CONCRETO LTDA.  
(CENTRALMIX)  
**ADVOGADO.....: JOSÉ ALVES QUEIROZ**  
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 22/03/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2939/2007

Processo Nº: RT 02439-2006-081-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: JÚLIO OLIVEIRA DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: MAURO ABADIA GOULÃO**  
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: MÔNICA OTTONI BARBOSA**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao Reclamante e ao INSS (exequentes) para manifestarem-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.172 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2948/2007

Processo Nº: RT 02481-2006-081-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: PATRICIA FERREIRA AGAPITO  
**ADVOGADO.....: MYCAL STIVAL FARIA BRASILEIRA**  
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELETRICA SABA LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao Reclamante e ao INSS (exequentes) para manifestarem-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.180 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2945/2007

Processo Nº: RT 02502-2006-081-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: EDVALDO VERISSIMO MACHADO  
**ADVOGADO.....: JAKSON PINA OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): VRC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (TIO JORGE)  
**ADVOGADO.....: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao Reclamante e ao INSS (exequentes) para manifestarem-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.199 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2953/2007

Processo Nº: RT 02659-2006-081-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARCELO RODRIGUES DE BRITO  
**ADVOGADO.....: WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA**  
RECLAMADO(A): ENGEFORTE CONSTRUTORA LTDA.  
**ADVOGADO.....: MANOEL ALVES PEREIRA**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber documentos de seu constituinte, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2952/2007

Processo Nº: RT 02660-2006-081-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA  
**ADVOGADO.....: WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA**  
RECLAMADO(A): ENGEFORTE CONSTRUTORA LTDA.  
**ADVOGADO.....: MANOEL ALVES PEREIRA**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber documentos de seu constituinte, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2954/2007

Processo Nº: RT 02661-2006-081-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: EDVON GONÇALVES DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA**  
RECLAMADO(A): ENGEFORTE CONSTRUTORA LTDA.  
**ADVOGADO.....: MANOEL ALVES PEREIRA**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber documentos de seu constituinte, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2970/2007

Processo Nº: RT 00056-2007-081-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: WESLEY DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: ZAIRA DA SILVA BARROS**

RECLAMADO(A): EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

**ADVOGADO.....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA**  
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intimações as partes para manifestação acerca do laudo pericial, prazo sucessivo de 02 dias, iniciando-se ao reclamante.

Notificação Nº: 2944/2007

Processo Nº: RT 00149-2007-081-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: SELMA MARIA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO**  
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001  
**ADVOGADO.....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimação a reclamada para contra arrazoar o recurso ordinário do reclamante, prazo legal.

Notificação Nº: 2949/2007

Processo Nº: ATC 00376-2007-081-18-00-5 1ª VT  
REQUERENTE...: ANTÔNIO REGIO CARDOSO COSTA  
**ADVOGADO.....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH**  
REQUERIDO(A): VRC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO REQUERENTE Vista ao Requerente para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.22 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2951/2007

Processo Nº: ACP 00484-2007-081-18-00-8 1ª VT  
CONSIGNANTE...: MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.  
**ADVOGADO.....: SARA MENDES**  
CONSIGNADO(A): ALAN VILELA PIRES  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CONSIGNANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber documentos desentranhados, no prazo de 24 horas

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 78/2007

PROCESSO Nº RT 02436-2006-081-18-00-3

.Autos de nº RT 02436-2006-081-18-00-3

Exequentes: ODAIR RODRIGUES DE SOUSA, INSS E UNIÃO

Executadas: CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA + 001

A Doutora MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos vierem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica citada a executada CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R\$11.885,33 (onze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), atualizado até 31.01.2007, correspondente ao principal, contribuição previdenciária e custas, devido no processo em epígrafe, nos termos do despacho de fl. 172: DESPACHO: "Vistos os autos. Homologam-se os cálculos de fls.167/171 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Fixa-se a execução em R\$11.884,27, sem prejuízo de futuras atualizações. Faculta-se à executada, comprovar, através de extrato fornecido pela Receita Federal, seu eventual enquadramento no SIMPLES, caso em que, será cobrada somente a contribuição previdenciária - cota parte do empregado. Em observância ao disposto no artigo 879, §3º da CLT, intime-se o INSS, via postal, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca dos cálculos ora homologados, sob pena de preclusão. Cite-se. Em 07 de fevereiro de 2007. Marilda Jungmann Gonçalves Daher Juíza do Trabalho". E para que chegue ao conhecimento das Executadas, CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e sete. MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2938/2007

Processo Nº: RT 01181-2004-082-18-00-6 2ª VT  
RECLAMANTE...: ELTON GOMES DE SOUSA  
**ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**  
RECLAMADO(A): OLIVEIRA E CARVALHO ESTAMPARIA LTDA - ME (SUCESSORA DE HBF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA)  
**ADVOGADO.....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR**  
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Manifestar-se, em 30 dias, acerca da certidão do oficial de Justiça de fl. 207, a qual informa que este dirigiu-se à Jardim Luz, Qd. 21, Lote 14, Aparecida de Goiânia e deixou de

cumprir o mandado de fl. 206 porque não localizou a reclamada e nem a rua indicada, pois a referida quadra está na Rua do esporte.

Notificação Nº: 2943/2007

Processo Nº: RT 00261-2006-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO ATAÍDES LOPES CAVALCANTE

**ADVOGADO....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA RIOVERDENSE

**ADVOGADO....: DR. JAIRO ROSA MARTINS**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE/CREDOR: Vista ao credor das certidões de fls.199/203, por 30(trinta)dias.

Notificação Nº: 2948/2007

Processo Nº: RT 00307-2006-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: CLEBER BALDUINO DE MORAES

**ADVOGADO....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS**

RECLAMADO(A): MULTIPAVI PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.

**ADVOGADO....: ORSIDNEI APARECIDO ORRICO JÚNIOR**

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Fica intimada a reclamada a comprovar o recolhimento do FGTS e da multa de 40%,em 05(cinco)dias,sob pena de indenização substitutiva.

Notificação Nº: 2945/2007

Processo Nº: RT 01062-2006-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: VANESSA CRISTINA DE MACEDO

**ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS**

RECLAMADO(A): GRASIELA BESSA

**ADVOGADO....:**

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Manifestar-se, em 30(trinta) dias, acerca da certidão de fl. 25, do Oficial de Justiça, a qual informa que este dirigiu-se ao endereço da reclamada e não procedu à citação, tendo em vista que, segundo informação do vizinho, João Martins Barbosa, a reclamada mudou-se do local há aproximadamente 02 meses, não sabendo precisar o seu novo endereço.

Notificação Nº: 2937/2007

Processo Nº: RT 01130-2006-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DOS SANTOS DE ARAÚJO COELHO

**ADVOGADO....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY**

RECLAMADO(A): SILVA & FILHO LAVANDERIA LTDA.

**ADVOGADO....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO ARAUJO**

DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMANTE/CREDORA: Vista à credora dos documentos de fls.74/75 e da certidão de fl.77,por 30(trinta)dias.

Notificação Nº: 2963/2007

Processo Nº: RT 01238-2006-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO PEREIRA RODRIGUES

**ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO**

RECLAMADO(A): KEPLER WEBER S.A HOLDING + 002

**ADVOGADO....: SÉRGIO DE ARAÚJO LOPES**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl. 200, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Inclua-se o processo na pauta do dia 25/04/2007, às 14:55 horas, para audiência de instrução. Intimem-se as partes e os procuradores, sob pena de confissão, devendo trazer suas testemunhas, nos termos do art. 825 da CLT. Intime-se o perito para comparecer na audiência e prestar eventuais esclarecimentos. Em 23.03.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO.

Notificação Nº: 2928/2007

Processo Nº: CCS 01305-2006-082-18-00-5 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**

RÉU(RÉ): SILVESTRE VENANCIO DA SILVA

**ADVOGADO:**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Dizer, em 10(dez) dias, se o acordo de fls. 96/97 foi integralmente cumprido, ressalvando-se que o seu silêncio será entendido como afirmação.

Notificação Nº: 2941/2007

Processo Nº: RT 02167-2006-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JEYMMY SANTOS SILVA

**ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES**

RECLAMADO(A): THOMAZ DO ESPÍRITO SANTO

**ADVOGADO....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**

DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE/CREDOR: Vista ao credor dos documentos e certidão de fls.95/99,por 30(trinta)dias.

Notificação Nº: 2979/2007

Processo Nº: CCS 02237-2006-082-18-00-1 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**

RÉU(RÉ): LADAR FERNANDES CORREIA

**ADVOGADO:**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR: Dizer, no prazo legal, se o acordo de fls. 105/106 foi integralmente cumprido, ressalvando-se que seu silêncio será entendido como afirmação.

Notificação Nº: 2932/2007

Processo Nº: RT 02529-2006-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM FERREIRA SILVA

**ADVOGADO....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA**

RECLAMADO(A): CEPALGO EMBALAGENS FLEXIVEIS LTDA.

**ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl. cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Inclua-se os autos na pauta do dia 25/04/2007, às 15h15min, para audiência de instrução, devendo as partes comparecerem para depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto à matéria de fato. Intimem-se as partes e procuradores, devendo as partes trazer suas testemunhas independentemente de intimação ou requerer a intimação das mesmas, no prazo de 05 dias, contados da ciência deste despacho. Em 22.03.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 2940/2007

Processo Nº: ET 02728-2006-082-18-00-2 2ª VT

EMBARGANTE...: ARAGUAIA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (SÓCIO PROPRIETÁRIO LUIZ POTENCIANO DA SILVA)

**ADVOGADO....: OSMAR AUGUSTO DE LIMA**

EMBARGADO(A): KARLA SOARES LAGARES + 005

**ADVOGADO....:**

DESPACHO: AO PROCURADOR DA EMBARGANTE: Vista, por 05(cinco) dias, da certidão do oficial de justiça à fl. 159, a qual informa que este deixou de cumprir o mandado de fl. 158, tendo em vista que não localizou a Rua Asa-07, Qd. 04, Lt. 43, Asa Branca, na Comarca de Senador Canedo-GO, sendo o setor desconhecido por comerciantes, Cartório de Registro de Imóveis e serviço mototáxi da cidade, não constando o endereço indicado na planta do município, que é incompleta.

Notificação Nº: 2977/2007

Processo Nº: RT 02788-2006-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: LINDA MARTA FERNANDES DE FREITAS

**ADVOGADO....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN**

RECLAMADO(A): BRILHO ADM. SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE**

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fl. 33 e fixado o valor da execução em R\$ 174,27, devendo a reclamada comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2947/2007

Processo Nº: RT 00083-2007-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: SIVIRINA FERREIRA DO REGO

**ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO**

RECLAMADO(A): VALDECIDO DOS SANTOS RODRIGUES-ME (PEG E PAG PANIFICADORA BAHIA) + 003

**ADVOGADO....: DAVID PELÁGIO DE BRITO**

DESPACHO: AO PROCURADOR DOS RECLAMADOS: Vista aos reclamados da petição de fl.51,por 05(cinco)dias.

Notificação Nº: 2951/2007

Processo Nº: RT 00130-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO NASCIMENTO BARBOSA

**ADVOGADO....: ABNER EMÍDIO DE SOUZA**

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

**ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl.69:'Vistos,etc.Inclua-se os autos na pauta do dia 23/04/2007,às 14:55 horas,para audiência UNA. Dê-se vista à reclamada dos documentos de fls.63/67,por 05(cinco)dias.Intimem-se as partes.Em 22.03.2007.Antônio Gonçalves Pereira Júnior.Juiz do Trabalho.' OBS: Deverão os procuradores darem ciência aos seus constituintes do dia e horário da referida audiência.

Notificação Nº: 2946/2007

Processo Nº: RT 00232-2007-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: DEVAIR DIVINO DE AGUIAR

**ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES**

RECLAMADO(A): VRC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (SUCESSORA DE TIO JORGE IND. E COM. DE CEREAIS LTDA.) + 001

**ADVOGADO.....: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl.328:Vistos,etc.Diante do requerimento de fl.318,extingue-se o processo com resolução do mérito,nos termos do art.269,V,do CPC c/c art.769 da CLT,quanto ao pedido de adicional de periculosidade.Revogo a determinação da ata de fl.167,último parágrafo.Defiro a produção de prova pericial médica,fixando nomeada como perita do Juízo a Dra.Maria Tereza do Espírito Santo Brito,sendo-lhe fixado o prazo de 30(trinta)dias para entrega do laudo,contados a partir de sua intimação.Faculta-se às partes a formulação de quesitos e indicação de assistente técnico,no prazo comum de 05 (cinco)dias.Após,conclusos para quesitos do Juízo,caso necessário.Em 22.03.2007.Antônio Gonçalves Pereira Júnior.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 2949/2007

Processo Nº: RT 00232-2007-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: DEVAIR DIVINO DE AGUIAR

**ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES**

RECLAMADO(A): CEREAL CEREAIS ARAGUAIA LTDA + 001

**ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO**

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl.328:Vistos,etc.Diante do requerimento de fl.318,extingue-se o processo com resolução do mérito,nos termos do art.269,V,do CPC c/c art.769 da CLT,quanto ao pedido de adicional de periculosidade.Revogo a determinação da ata de fl.167,último parágrafo.Defiro a produção de prova pericial médica,fixando nomeada como perita do Juízo a Dra.Maria Tereza do Espírito Santo Brito,sendo-lhe fixado o prazo de 30(trinta)dias para entrega do laudo,contados a partir de sua intimação.Faculta-se às partes a formulação de quesitos e indicação de assistente técnico,no prazo comum de 05 (cinco)dias.Após,conclusos para quesitos do Juízo,caso necessário.Em 22.03.2007.Antônio Gonçalves Pereira Júnior.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 2964/2007

Processo Nº: AAT 00249-2007-082-18-00-2 2ª VT

AUTOR....: FRANSUELDO FERREIRA DE SOUZA

**ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA**

RÉU(RÉ): COOPERBOI - COOP. DOS PROD. AG. DE GOIÁS LTDA.

**ADVOGADO: TADEU DE ABREU PEREIRA**

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: '3 - CONCLUSÃO.Pelo exposto, nos autos da ação indenizatória por acidente de trabalho proposta por FRANSUELDO FERREIRA DE SOUZA em face de COOPERBOI - COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE GOIÁS LTDA, decido pronunciar a prescrição, extinguindo o processo com resolução do mérito, na forma do art. 269, IV, do CPC, de aplicação subsidiária.Defiro ao autor os benefícios da assistência judiciária.Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita.Custas processuais, pela autor, no importe de R\$2.100,00, calculadas sobre R\$105.000,00, valor dado à causa, das quais fica isento do pagamento.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais.Aparecida de Goiânia-GO, 22 de março de 2007 (5ª feira).ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO .'

Notificação Nº: 2942/2007

Processo Nº: RT 00273-2007-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: NILTON CÉZAR DE SOUZA

**ADVOGADO.....: JOANA CÉLIA PEREIRA SOUZA**

RECLAMADO(A): EPASA ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA.

**ADVOGADO.....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS**

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por NILTON CÉZAR DE SOUZA em desfavor de EPASA ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA, rejeito a preliminar de carência de ação, concedo ao reclamante os benefícios da assistência judiciária e, no mérito, julgo procedentes, em parte, os pedidos, para condenar a reclamada a cumprir em proveito do reclamante as obrigações de dar e fazer deferidas na fundamentação, que para melhor localização estão sublinhadas.O não cumprimento das obrigações de fazer deferidas nesta sentença importará na condenação da reclamada a pagar à parte autora multa diária de 01/30 da última maior remuneração mensal (R\$1.800,00), limitada a cominação a 30/30 (R\$1.800,00).Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, com estrita observância dos parâmetros, bases de cálculo e compensação lá determinados.As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente, observadas as datas de exigibilidade do crédito (a partir do 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços). Sobre o valor atualizado, incidirão juros de mora de 1% ao mês, de forma simples, pro rata die, a partir da data do ajuizamento da ação e até o efetivo pagamento do crédito.Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo a reclamada recolher as contribuições previdenciárias

(parte do empregado e da empregadora), no prazo legal, comprovando nos autos através da competente GPS, acompanhada da planilha de cálculo dessas contribuições, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio.Recolhimentos de imposto de renda na forma da lei, ficando esclarecido que o cálculo, o recolhimento e a comprovação deverão ser procedidos pela reclamada.Face às irregularidades pelo inadimplemento de prestações laborais oficiem-se, após o trânsito em julgado, a Delegacia Regional do Trabalho, o INSS e a CEF, enviando-lhes cópia desta sentença.Transitada em julgado, oficie-se, ainda, o douto Ministério Público Federal, Procuradoria da República em Goiás, Grupo Criminal, em Goiânia-GO, para as providências cabíveis, vez que caracterizada, em tese, a prática de crime, considerando-se as condutas dolosas do reclamante e da reclamada quanto ao seguro desemprego, conforme itens 2.1 e 2.12 desta sentença. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R\$240,00, calculadas sobre R\$12.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. A reclamada fica condenada no pagamento de honorários periciais arbitrados em R\$1.000,00 (mil reais), em favor do Perito Oficial, Sr. Rossini Farnezi, sem prejuízo de correção monetária até a quitação dos mesmos.Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes, bem como o Sr. Perito Oficial, este para ciência do arbitramento dos honorários periciais. Nada mais.Em 22.03.2007.Antônio Gonçalves Pereira Júnior.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 2965/2007

Processo Nº: RT 00340-2007-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: VÂNIA LEIDE FERREIRA MARTINS

**ADVOGADO.....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO**

RECLAMADO(A): CIPA INDUSTRIAL DE PROD. ALIMENTARES LTDA.(MABEL)

**ADVOGADO.....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO**

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: '3. CONCLUSÃO.Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por VÂNIA LEIDE FERREIRA MARTINS em desfavor de CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA, decido extinguir o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC c/c o art. 769 da CLT, na forma da fundamentação que faz parte integrante deste dispositivo como se nele estivesse transcrita.Custas, pela reclamante, no importe de R\$5.242,68, calculadas sobre R\$262.133,78, valor dado à causa, ficando isenta do pagamento na forma da lei, deferidos os benefícios da justiça gratuita.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Nada mais.Aparecida de Goiânia-GO, 22 de março de 2007.ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO .'

Notificação Nº: 2966/2007

Processo Nº: ACP 00393-2007-082-18-00-9 2ª VT

CONSIGNANTE...: INCEPLA - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.

**ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO DE REZENDE**

CONSIGNADO(A): FABIANO NERY DOS SANTOS

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO CONSIGNANTE: Comparecer perante esta Vara do Trabalho, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, às 14:35 horas do dia 25/04/2007, para Audiência relativa à Ação de Consignação referida. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de intimação, pois a audiência será UNA, na forma do art. 825 da CLT. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2969/2007

Processo Nº: ACP 00481-2007-082-18-00-0 2ª VT

CONSIGNANTE...: MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.

**ADVOGADO.....: SARA MENDES**

CONSIGNADO(A): ADLLA GERMANNA VIEIRA + 006

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: À PROCURADORA DO CONSIGNANTE: Ficar ciente do despacho de fl. cujo teor é o seguinte: 'Vistos, etc. verifica-se que a inicial apresenta os requerimentos relativos a 7(sete) consignados diferentes, com pedidos distintos, tendo inclusive, exercido funções diferentes, o que exigirá do Juízo a apreciação individualizada de cada pleito e publicação de sete sentenças distintas. Por essa razão, mantém-se no pólo passivo da presente ação de consignação em pagamento apenas a consignada ADLLA GERMANNA VIEIRA, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC, em relação às 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, e 6ª consignadas. Defiro o desentranhamento dos documentos relativos a estas consignadas, que deverão ser entregues à consignante. O cheque nominal à consignada deverá ficar aos cuidados da Diretora de Secretaria. Incluem-se os autos na pauta do dia 24/04/2007, às 14:35 horas, para audiência UNA. Intime-se a consignante e sua procuradora. Notifique-se a consignada. Em 22.03.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 2935/2007

Processo Nº: ACP 00482-2007-082-18-00-5 2ª VT  
CONSIGNANTE...: MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
CADERNOS E AFINS LTDA.

**ADVOGADO.....: SARA MENDES**

CONSIGNADO(A): CARLA CRISTINA PEREIRA DA SILVA + 015

**ADVOGADO.....:**

**DESPACHO:** AO PROCURADOR DA CONSIGNANTE; Ficar ciente do despacho de fl. cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Verifica-se que a inicial apresenta os requerimentos relativos a 16(dezesseis) consignados diferentes, com pedidos distintos, tendo inclusive, exercido funções diferentes, o que exigirá do juízo a apreciação individualizada de cada pleito e publicação de dezesseis sentenças distintas. Por essa razão, mantém-se no pólo passivo da presente ação de consignação em pagamento apenas a consignada CARLA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC, em relação às 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª e 15ª consignadas. Defiro o desentanhamento dos documentos relativos a estas consignadas, que deverão ser entregues à consignante. o cheque nominal à consignada deverá ficar aos cuidados da Diretora de Secretária. Incluam-se os autos na pauta do dia 24/04/2007, às 14:55 horas, para audiência UNA. Intime-se a consignante e sua procuradora. Notifique-se a consignada. Em 22.03.2007. ANTONIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 2976/2007

Processo Nº: RT 00491-2007-082-18-00-6 2ª VT  
RECLAMANTE...: MAICON SÉRGIO ALVES DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO**

RECLAMADO(A): ESTÂNCIA CASTRO STRUTHIUCULTURA LTDA.

**ADVOGADO.....:**

**DESPACHO:** À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho, a seguir transcrito, dos autos supra: 'Vistos etc. Indefere-se a antecipação de tutela pretendida, eis que diante da ausência do aviso prévio, nada nos autos consta que haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação na ausência, até a presente data, da baixa na CTPS, da entrega do TRCT no código 01 e das guias do seguro-desemprego. Intime-se. Em 22.03.2007. Antônio Gonçalves Pereira Júnior, Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 2971/2007

Processo Nº: RT 00492-2007-082-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: ÂNGELO MIRANDA TAVARES

**ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO**

RECLAMADO(A): ODUVALDO DE SOUZA TELES

**ADVOGADO.....:**

**DESPACHO:** À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Tomar ciência da inclusão dos autos supracitados na pauta do dia 24/04/2007, às 15h15min, para audiência UNA. OBS: Deverá V.Sa. informar ao seu constituinte o dia e horário da referida audiência.

Notificação Nº: 2974/2007

Processo Nº: RT 00493-2007-082-18-00-5 2ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ MONTEIRO DA ROCHA  
**ADVOGADO.....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO**  
RECLAMADO(A): ALUTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA.

**ADVOGADO.....:**

**DESPACHO:** AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência da inclusão dos autos supracitados na pauta do dia 23/04/2007, às 15h15min, para audiência UNA. OBS: Deverá V.Sa. informar ao seu constituinte o dia e horário da referida audiência.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 1807/2007

Processo Nº: RT 00149-1999-161-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: LÁZARO MARCELINO DE MENDONÇA  
**ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**  
RECLAMADO(A): CEMSA - CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E MONTA- GENS LTDA

**ADVOGADO.....: MARIOLICE BOEMER**

**DESPACHO:** ...dê-se vistas ao exequente, para requerer o que for de seu interesse, sob pena de arquivamento dos autos, nos termos do art. 40, § 2º, da lei 6.830/80. Prazo de 05 (cinc) dias.

Notificação Nº: 1841/2007

Processo Nº: RT 01249-2002-161-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: LUCIO FLAVIO ARAÚJO + 001  
**ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**  
RECLAMADO(A): J SIMÕES ENGENHARIA LTDA  
**ADVOGADO.....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA**

**DESPACHO:** Concedo o prazo de 30(trinta) dias para o exequente apresentar o endereço atualizado dos sócios da empresa executada, conforme requerido à fl. 1375...

Notificação Nº: 1840/2007

Processo Nº: RT 00768-2003-161-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARCIA VALERIANO + 001  
**ADVOGADO.....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA**  
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A  
**ADVOGADO.....: ALFREDO AMBROSIO NETO E OUTROS**  
**DESPACHO:** Vistas à reclamante da nomeação de bens apresentada pela executada às fls. 1138/1148. Prazo de 5(cinco) dias.

Notificação Nº: 1842/2007

Processo Nº: RT 01027-2003-161-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ RICARDO GONÇALVES DE FREITAS + 001  
**ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**  
RECLAMADO(A): J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA  
**ADVOGADO.....: DRª. ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA**  
**DESPACHO:** Concedo o prazo de 30(trinta) dias para o exequente apresentar o endereço atualizado dos sócios da empresa executada, conforme requerido à fl. 318...

Notificação Nº: 1811/2007

Processo Nº: RT 01109-2003-161-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: VALDEMAR DOS REIS SALGADO JUNIOR + 001  
**ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): JALIM TURISMO HOTEL LTDA  
**ADVOGADO.....: ESPER CHIAH SALLUM**  
**DESPACHO:** ...fica extinta a execução, desconstituída a penhora de fl. 88 e desonerado do encargo o depositário (fls. 88-verso). Intimem-se. Não havendo recurso arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 1796/2007

Processo Nº: RT 00038-2004-161-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: LUIZ DE FRANÇA NOGUEIRA + 001  
**ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES**  
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE MORRINHOS + 001  
**ADVOGADO.....: ONOFRE ROSA ALEXANDRE**  
**DESPACHO:** Nos termos do despacho de fl. 384, foi convertida em penhora os seqüestros de fls. 373 e 380. Ciente de referido despacho, o Município executado aviu petição às fls. 387/389 alegando que crédito acima de R\$800,00 (oitocentos reais), como no caso deste feito, deverá seguir o trâmite normal de precatórios, nos termos do art. 100 da CF/88, tendo em vista o teor da Lei Municipal nº 2.221/06. Carreou cópia de referida lei, que define os créditos de pequeno valor para os fins previstos no art. 100, § 3º, da Constituição Federal e dispõe em seu art. 1º: Para os fins previstos no § 3º, do artigo 100, da Constituição Federal, será considerado de pequeno valor, no âmbito do Município de Morrinhos, o crédito decorrente de sentença judicial transitada em julgado, cujo montante, devidamente atualizado, não exceda a R\$800,00 (oitocentos reais), ao tempo em que for requisitado judicialmente. (grifo nosso). Compulsando os autos, verifico que em agosto de 2006 foi expedido ofício a fim de que o E. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região requisitasse ao Município em tela o pagamento da importância de R\$757,78 (setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos) (fl. 360). Outrossim, conforme despacho de fl. 365, os autos da RPV 233/06 foram encaminhados a este Juízo em razão do não pagamento do débito pelo Município executado, para adoção de medidas pertinentes ao seqüestro de verbas. Determinou-se então a atualização dos cálculos e a expedição de mandado de seqüestro de verbas. Foi seqüestrada a quantia total de R\$859,88 (oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), com posterior conversão em penhora no despacho de fl. 384. Assim, não bastasse o fato de que o próprio Município de Morrinhos deu causa à majoração de seu débito, em razão de não pagá-lo quando foi requisitado, o próprio dispositivo legal apontado (lei. 2.221/06) por ele atua em seu desfavor. Com efeito, conforme já transcrito, o crédito é considerado de pequeno valor quando não excede o montante de R\$800,00 (oitocentos reais), repise-se, ao tempo em que for requisitado judicialmente. Caso contrário, além de não pagar quando requisitado, o Município ainda seria beneficiado pelo processamento moroso via precatório. Destarte, mantenho a constrição efetuada. Intime-se...

Notificação Nº: 1833/2007

Processo Nº: RT 00386-2005-161-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: CLÁUDIO CABRAL + 001  
**ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES**  
RECLAMADO(A): SERVICE CENTER LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: JOSÉ EUSTÁQUIO LOPES DE CARVALHO**  
**DESPACHO:** FICA A RECLAMADA INTIMADA PARA RETIRAR O ALVARÁ NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, ESCLARECENDO QUE O ALVARÁ TERÁ VALIDADE POR 30 (TRINTA) DIAS.

Notificação Nº: 1832/2007

Processo Nº: RT 00592-2005-161-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: LEANDRA BATISTA DOS SANTOS + 001

**ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE + 001  
**ADVOGADO.....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTROS**  
DESPACHO: FICA A RECLAMADA INTIMADA PARA RETIRAR O ALVARÁ NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, ESCLARECENDO QUE O ALVARÁ TERÁ VALIDADE POR 30 (TRINTA) DIAS.

Notificação Nº: 1806/2007

Processo Nº: RT 00717-2005-161-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: GLAUCIENE SANTANA COELHO CARNEIRO

**ADVOGADO.....: ROGÉRIO BUZINHANI**  
RECLAMADO(A): Pousada Rio Quente - Rio Quente  
**ADVOGADO.....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTROS**  
DESPACHO: ...intime-se o obreiro a manifestar acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 297/298. Adverte-se que a inércia implicará na presunção do total adimplemento...

Notificação Nº: 1844/2007

Processo Nº: RT 00064-2006-161-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSINEY JOSÉ RIBEIRO PEIXOTO + 001

**ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA**  
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA ROCHA LTDA.  
**ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM**  
DESPACHO: Comprovado o recolhimento das contribuições previdenciárias, no importe de R\$1.450,87 (GPS fl.76), bem como das custas processuais, no importe de R\$ 18,26 (DARF fl.77), extingue a execução no particular. Intimem-se. Não havendo insurgência, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 1834/2007

Processo Nº: RT 00071-2006-161-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: GILBERTO INÁCIO FERREIRA + 001

**ADVOGADO.....: MARLENE MOREIRA FARINHA LEMOS**  
RECLAMADO(A): JARBAS TEODORO RODRIGUES  
**ADVOGADO.....: JOSÉ GERALDO DA COSTA**  
DESPACHO: Intimar o reclamante para retirar a CTPS devidamente anotada, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1805/2007

Processo Nº: RT 00288-2006-161-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARIZETE WALDHelm  
**ADVOGADO.....: ÉCIO DA SILVA ALMEIDA**  
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA

**ADVOGADO.....: ERNANI TEIXEIRA**  
DESPACHO: Intime-se a reclamante a devolver em Secretaria os originais das guias CD/SD. Adverte-se que a inércia implicará na presunção de sua regular habilitação para percepção do seguro desemprego...

Notificação Nº: 1813/2007

Processo Nº: RT 00433-2006-161-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

**ADVOGADO.....:**  
RECLAMADO(A): VEDAFORTE CONSTRUÇÕES E IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA.  
**ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM**  
DESPACHO: ...intime-se a reclamada a comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas devidas, no prazo de 5(cinco) dias, sob pena de execução...

Notificação Nº: 1845/2007

Processo Nº: RT 00439-2006-161-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: ADEGMAR FERREIRA LOPES  
**ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**  
RECLAMADO(A): W.G. ÁVILA LTDA. (CANTINHO DO PASTEL)

**ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**  
DESPACHO: Intime-se o reclamante a manifestar acerca do integral cumprimento do acordo entabulado às fls. 28/29. Adverte-se que a inércia implicará na presunção do total adimplemento...

Notificação Nº: 1797/2007

Processo Nº: RT 00451-2006-161-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: BRUNO GUERRA DA SILVA + 001

**ADVOGADO.....: PATRÍCIA DE BRITO ROCHA**  
RECLAMADO(A): CLUBE NÁUTICO PORTO SEGURO  
**ADVOGADO.....: DÉBORA CÁSSIA MORAIS BITTENCOURT**  
DESPACHO: Aguarde-se por mais 30 (trinta) dias a manifestação do obreiro no sentido de apontar diretrizes ao prosseguimento da execução. Não havendo

qualquer manifestação, suspenda-se a execução pelo período de 1(um) ano (art. 40, da Lei nº 6.830/80). Intime-se.

Notificação Nº: 1810/2007

Processo Nº: RT 00499-2006-161-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

**ADVOGADO.....:**  
RECLAMADO(A): ELDORADO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA  
**ADVOGADO.....: VALTER TEIXEIRA JUNIOR**  
DESPACHO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 1839/2007

Processo Nº: RT 00535-2006-161-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: CLEUSA MARIA MARTINS FERREIRA + 001

**ADVOGADO.....: HILTON DE AQUINO**  
RECLAMADO(A): EDER BARBOSA DE SOUZA  
**ADVOGADO.....:**  
DESPACHO: A reclamante aviou petição à fl. 91 pleiteando "emenda da inicial" para anotação de sua CTPS pelo reclamado ou por este Juízo. Alega que, por lapso, não foi pedido a baixa da CTPS na exordial. Nada a apreciar, eis que o pleito apresentado refoge dos limites da lide e já ultrapassado o momento processual para sua apresentação, vez que o feito já está na fase de execução. Aliás, o mesmo pleito já foi apreciado às fls. 75 e 80. Não obstante, esclareço que não é possível determinar-se a anotação da CTPS nesta reclamação trabalhista. Aguarde-se o cumprimento da carta precatória executória. Intime-se.

Notificação Nº: 1802/2007

Processo Nº: RT 00618-2006-161-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: DAVID DE MOURA SANTOS

**ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**  
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SUPER DEZ LTDA.  
**ADVOGADO.....: LAUDO NATEL MATEUS**  
DESPACHO: Intimar o reclamado para comprovar nos autos o recolhimento do FGTS + 40%, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 1803/2007

Processo Nº: RT 00650-2006-161-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

**ADVOGADO.....:**  
RECLAMADO(A): J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA**  
DESPACHO: A certidão de fl. 924 noticia que a 1ª reclamada, intimada a recolher o remanescente das contribuições previdenciárias devidas, quedou-se inerte. Desta forma, impõe-se iniciar a execução em face da 1ª reclamada para cobrança dos valores devidos. Contudo, considerando que é de conhecimento deste Juízo que em outras RTs que tramitam nesta VT em desfavor da devedora em tela as diligências empreendidas no endereço informado não têm logrado êxito porque sua sede encontra-se fechada (vide RT nº 734/05, fl. 121), determino: Intime-se a patrona da empresa J.SIMÕES ENGENHARIA LTDA. a apresentar nestes autos o endereço atualizado de sua constituinte, sob pena de citação da devedora via EDITAL. Ressalte-se que as diligências endereçadas ao endereço informado nestes autos (Av. Goiás, qd04 It.24 Sala 1404, Centro, Goiânia-GO) não têm logrado êxito...

Notificação Nº: 1814/2007

Processo Nº: CCS 00687-2006-161-18-00-7 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**  
RÉU(RÉ): MANOEL FRANCISCO FELIPE FILHO  
**ADVOGADO:**  
DESPACHO: Dê-se vistas ao reclamante dos cálculos de fls. 128/132, para manifestação, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1798/2007

Processo Nº: RT 00781-2006-161-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: CRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**  
RECLAMADO(A): GODOY E ASSIS LTDA (PANIFICADORA E CONFEITARIA TRIGALLE)  
**ADVOGADO.....: ROSÂNIA APARECIDA CARRIJO**  
DESPACHO: Intime-se o reclamante a manifestar acerca do integral cumprimento do acordo entabulado às fls. 21/24. Adverte-se que a inércia implicará na presunção do total adimplemento...

Notificação Nº: 1808/2007

Processo Nº: RT 00789-2006-161-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

**ADVOGADO.....**

RECLAMADO(A): BERNARDI REALE ENGENHARIA LTDA.

**ADVOGADO.....: EURIPEDES DE ARAUJO MENDES JUNIOR**

DESPACHO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 1809/2007

Processo Nº: RT 00960-2006-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

**ADVOGADO.....**

RECLAMADO(A): XYZ ENGENHARIA LTDA.

**ADVOGADO.....: SÁVIA TATIANE NAVES PEREIRA**

DESPACHO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 1800/2007

Processo Nº: RT 00992-2006-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ELISEU FLORI RIBEIRO + 001

**ADVOGADO.....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA**

RECLAMADO(A): METRAFORT TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

**ADVOGADO.....: WILSON TEIXEIRA PIRES**

DESPACHO: ...Intime-se o obreiro a manifestar acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls.39/40, bem como do documento juntado pelo devedor à fl.51, com o qual deseja ver quitado o seu débito referente à 2ª parcela pecuniária do acordo. Adverte-se que a inércia implicará na presunção do total adimplemento do pacto...

Notificação Nº: 1801/2007

Processo Nº: RT 01053-2006-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO JORGE BORGES DA COSTA

**ADVOGADO.....: LUCAS CÂNDIDO DA CUNHA**

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAGUAÍ

**ADVOGADO.....: OSMAR ALVIM PEIXOTO**

DESPACHO: Intimado, o reclamado apresenta à fl. 66, guia GPS para quitação das contribuições previdenciárias incidentes sobre o acordo entabulado às fls. 13/14. Contudo, observo pela guia apresentada, que esta não individualiza os valores referentes ao débito previdenciário destes autos. Ademais, em referido documento não consta a identificação do processo ao qual se refere, consoante determina o art. 889-A, da CLT. Destarte, intime-se a devedora a proceder à regularização do recolhimento nos moldes supra, comprovando nos autos a correção do defeito, sob pena de execução pelos valores equivalentes. Prazo de 15(quinze) dias...

Notificação Nº: 1835/2007

Processo Nº: RT 01116-2006-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MIRTES VIEIRA DE ALMEIDA VAZ + 002

**ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS**

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS-AGETOP (ESTADO DE GOIÁS)

**ADVOGADO.....: MARCELLO TERTO E SILVA**DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 249/258, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: [www.trt18.gov.br/](http://www.trt18.gov.br/), conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 1836/2007

Processo Nº: RT 01116-2006-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA CAROLINA DE ALMEIDA VAZ VINHAL + 002

**ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS**

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS-AGETOP (ESTADO DE GOIÁS)

**ADVOGADO.....: MARCELLO TERTO E SILVA**DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 249/258, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: [www.trt18.gov.br/](http://www.trt18.gov.br/), conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 1843/2007

Processo Nº: RT 01167-2006-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: HELIO LUIZ RODRIGUES

**ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): G.R. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

**ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS**

DESPACHO: Intime-se o reclamante a manifestar acerca do integral cumprimento do acordo entabulado às fls. 14/15. Adverte-se que a inércia implicará na presunção do total adimplemento...

Notificação Nº: 1838/2007

Processo Nº: RT 00049-2007-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO ETERNO PRUDENTE

**ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): TURISMO E MINERAÇÃO CALDAS LTDA (CHOPERIA IPÊ)

**ADVOGADO.....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS E OUTRO**

DESPACHO: FICA O RECLAMADO INTIMADO A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO PELO INSS, NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 1795/2007

Processo Nº: RT 00080-2007-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: YRACI VIEIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**

RECLAMADO(A): ARTESANATO POUSADA LTDA. (SERRA VERDE)

**ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM**DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 106/114, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: [www.trt18.gov.br/](http://www.trt18.gov.br/), conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 1799/2007

Processo Nº: RT 00131-2007-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO MOURA

**ADVOGADO.....: SÁVIA TATIANE NAVES PEREIRA**

RECLAMADO(A): JÚLIO PEREIRA DA SILVA LAJES E BLOCOS (GOIÁS LAJES E BLOCOS)

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: O reclamante manifesta à fl. 23, pugnando pela não extinção do processo, ao argumento de que o endereço da empresa reclamada informado em sua peça exordial está correto e que a Sra. Sirlene (alegada prima do reclamado, conforme certidão do oficial de justiça) é quem dirigia a empresa, estando a ela subordinado o reclamante. Nada a apreciar, tendo em vista a natureza da decisão atacada e o disposto no art. 895, alínea "a" da CLT. Intime-se. Ainda, certifique a Secretária o decurso do prazo do expediente de fl.22. Após, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 1804/2007

Processo Nº: RT 00143-2007-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO PAULO NAVES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: GLEIDSON ROCHA TELES**

RECLAMADO(A): CIPROVET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

**ADVOGADO.....: WÍSNER ARAÚJO DE ALMEIDA E OUTRO**

DESPACHO: Intimar o reclamante para receber os seguintes documentos: CTPS, GRFC, guias CD/SD e TRCT.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 2005/2007

Processo Nº: RT 00460-2005-141-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CASSIO DE MELO MORAIS

**ADVOGADO.....: GERALDO VIEIRA ROCHA**

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**ADVOGADO.....: CLARISSA DIAS DE MELO ALVES**

DESPACHO: Em cumprimento ao despacho de fl. 1698, fica intimado o procurador da parte RECLAMANTE, para comparecer à Secretária desta Vara do Trabalho, a fim de receber Alvará 84/2007, referente aos honorários assistenciais, devendo informar nos autos o levantamento de seu crédito, nos 05 dias subsequentes a retirada do respectivo alvará, sob pena de reputar-se cumprida a obrigação em relação ao mesmo.

Notificação Nº: 2006/2007

Processo Nº: RT 00465-2006-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: BENOETE TEODORO MARRA

**ADVOGADO.....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): VAZ E RIOS LTDA

**ADVOGADO.....: INACIO CAMARGO DA SILVA**

DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMADA: "Considerando ser ínfima a diferença entre o valor apurado pela Contadoria e aquele constante às fls. 74, reputo satisfeita a obrigação, convertendo o bloqueio constante às fls. 74 em penhora. Intime-se a executada para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT. Em 21.03.2007. PAULO S. PIMENTA Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 2008/2007

Processo Nº: RT 00833-2006-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO ANTÔNIO GONÇALVES

**ADVOGADO.....: JOSE JESUS GARCIA SANTANA**

RECLAMADO(A): FRISUL FRIGORIFICO SUDESTE LTDA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMANTE: "Diante das informações contidas na consulta junto ao Detran às fls. 49/52, aliado ao fato de que a executada não mais mantém suas atividades no endereço cadastrado em nossos assentamentos, estando atualmente em local incerto e não sabido, determino

seja o exequente intimado a fornecer meios aptos ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Em 21.03.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho`.

Notificação Nº: 2009/2007

Processo Nº: RT 00913-2006-141-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: IRLAN ANDRADE COELHO

**ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): NORTENGE CONSTRUTORA LTDA

**ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA**

DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMADA: "Converto o bloqueio constante às fls. 65 em penhora, reputando garantida a execução. Intime-se a executada para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT. Em 21.03.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho`.

Notificação Nº: 1997/2007

Processo Nº: CCS 01114-2006-141-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

**ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES**

RÉU(RÉ): MÁRIO PIRES DE ANDRADE, ESPÓLIO DE

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Para ciência da parte AUTORA: "Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$1.544,78, sendo R\$1.372,53 referentes às contribuições sindicais, R\$137,25 referentes aos honorários advocatícios e R\$35,00 referentes as custas processuais e de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o réu/devedor, pela via postal, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de construção patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769,da CLT. Outrossim, intime-se o autor/credor dos referidos cálculos. Em 19.03.2007. PAULO S. PIMENTA Juiz do Trabalho`. OBS.: Cálculos disponíveis em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 2007/2007

Processo Nº: RT 01244-2006-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CELSO INÁCIO DE MATOS

**ADVOGADO.....: CLEYBER JOÃO EVANGELISTA**

RECLAMADO(A): VALMIR ANTONIO AMARAL

**ADVOGADO.....: POLIANA SOUSA VIEIRA**

DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMADA: "Tendo em vista a devolução da notificação retro, intime-se a procuradora do executado para que, no prazo de dez dias, informe o endereço correto de seu constituinte. Em 21.03.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho`.

Notificação Nº: 1994/2007

Processo Nº: RT 01347-2006-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOELMA SILVÉRIO CARDOSO

**ADVOGADO.....: VILMA VALADARES GRIZZO E OUTROS**

RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA (LOJAS MIG)

**ADVOGADO.....: BETÂNIA DIAS MARTINS NAVES E OUTRA**

DESPACHO: Para ciência das partes, por seus procuradores: "(...) Reincluo o feito em pauta para encerramento da instrução processual no dia 30.03.2007, às 11h30min. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes mediante publicação oficial. Em 22.03.2007. Juiz PAULO S. PIMENTA, Titular da Vara do Trabalho de Catalão - GO`.

Notificação Nº: 2010/2007

Processo Nº: RT 00393-2007-141-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: WALDINEI JOSÉ DA SILVA

**ADVOGADO.....: VILMA VALADARES GRIZZO E OUTROS**

RECLAMADO(A): ROBERTO CASTRO DE OLIVEIRA PAULISTA

**ADVOGADO.....: JOSE JESUS GARCIA SANTANA**

DESPACHO: Para ciência das partes de que foi proferida Sentença julgando PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido pelo reclamante nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br), conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 51/2007

PROCESSO Nº RT 01023-2006-141-18-00-0

Exequente: AGNEL DE SOUZA CAETANO

**Advogado: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA – OAB/GO 11066**

Executada: DESIGN PINTURA AUTOMOTIVA LTDA

Advogada: KATE LÚCIA DE CAMARGO DIAS MATOS E OUTRO – OAB/GO 19658

Praça: 24/04/2007 às 10h20min.

Localização do bem: Rua 103, nº 360, Residencial Eldorado, Catalão/GO.

O Juiz, Paulo S. Pimenta, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicado, nas dependências deste Juízo, sito na Av. João XXIII, nº 12, bairro Mãe de Deus, Catalão/GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 77, na guarda do depositário, Sr. Elcimar Rodrigues da Silva. RELAÇÃO DO BEM: Um compressor elétrico, 220 volts, marca Schulz, capacidade máxima 3.000 libras, motor Weg, modelo D-560690, 1730 RPM, avaliado em R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Graciane Cristine Teixeira Zalameña, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos vinte e um dias do mês de março de Dois mil e Sete. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 2144/2007

Processo Nº: RT 00157-2003-171-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RODRIGUES

**ADVOGADO.....: DRA. SIDENY DE JESUS MELO**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RIMAR LTDA + 003

**ADVOGADO.....: JUDÁ BEN-HUR VELOSO**

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Comparecer na secretaria da Vara para retirar sua certidão de crédito.

Notificação Nº: 2155/2007

Processo Nº: RT 00086-2004-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARILIA CRISTINA SILVA ASSISTIDA P/ SUA MÃE MARIA FERREIRA DA SILVA + 001

**ADVOGADO.....: MARCELO JONH COTA DE ARAUJO**

RECLAMADO(A): REFORMAQUINAS TORNEADORA LTDA + 001

**ADVOGADO.....: GERSON ASSIS DE ALMEIDA**

DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Oferecer, querendo, resposta ao Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 2156/2007

Processo Nº: RT 00086-2004-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DANILO VINICIUS DA SILVA ASSISTIDA P/ SUA MÃE MARIA FERREIRA DA SILVA + 001

**ADVOGADO.....: MARCELO JONH COTA DE ARAUJO**

RECLAMADO(A): REFORMAQUINAS TORNEADORA LTDA + 001

**ADVOGADO.....: GERSON ASSIS DE ALMEIDA**

DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Oferecer, querendo, resposta ao Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 2149/2007

Processo Nº: RT 00125-2006-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARSIVON JOSÉ DE ALMEIDA

**ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO**

RECLAMADO(A): JOSÉ MARIANO FILHO

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência de que foi proferida decisão à Impugnação à Conta de Liquidação nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Isto posto, resolve-se: conhecer e rejeitar a Impugnação à Conta de Liquidação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, nestes autos, tudo na forma e nos exatos termos dos fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se: as partes e o INSS, sendo este, com a remessa os autos. Ceres-GO, 22 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2150/2007

Processo Nº: RT 00226-2006-171-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JANOIR VIEIRA TEIXEIRA

**ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA**

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDEIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

**ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA**

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência de que foi proferida decisão à Impugnação à Conta de Liquidação nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Isto posto, resolve-se: conhecer e rejeitar a Impugnação à Conta de Liquidação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, nestes autos, tudo na forma e nos exatos termos dos fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se: as partes através dos respectivos advogados; o INSS com a remessa os autos. Ceres-GO, 22 de março de 2007

Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2151/2007

Processo Nº: RT 00226-2006-171-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JANOIR VIEIRA TEIXEIRA

**ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA**

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

**ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA**

DESPACHO: (AO RECLAMADO) Tomar ciência de que foi proferida decisão à Impugnação à Conta de Liquidação nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Isto posto, resolve-se: conhecer e rejeitar a Impugnação à Conta de Liquidação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, nestes autos, tudo na forma e nos exatos termos dos fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se: as partes através dos respectivos advogados; o INSS com a remessa os autos. Ceres-GO, 22 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2158/2007

Processo Nº: AIN 00439-2006-171-18-00-3 1ª VT

REQUERENTE...: VICENTE DE JESUS PEREIRA GALVÃO

**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**

REQUERIDO(A): SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA + 001

**ADVOGADO.....: IVO DE MELO FRANCO NETO**

DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Manifestar-se, querendo, acerca dos embargos à execução interpostos pela Executada.

Notificação Nº: 2154/2007

Processo Nº: RT 00471-2006-171-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ABADIO CARNEIRO DA SILVA

**ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO**

RECLAMADO(A): FUNERÁRIA COSTA SOARES + 002

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Oferecer, querendo, resposta ao Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 2153/2007

Processo Nº: RT 00498-2006-171-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA MARIA DA SILVA

**ADVOGADO.....: HYRU WANDERSON BRUNO**

RECLAMADO(A): OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA (ESPÓLIO DE)

**ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA**

DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Oferecer, querendo, resposta ao Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 2152/2007

Processo Nº: RT 01053-2006-171-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO**

RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.

**ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO**

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Vista para os fins do art. 879, § 2º, da CLT, bem como manifestar-se, querendo, acerca da Impugnação aos Cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 2163/2007

Processo Nº: RT 00084-2007-171-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA NAZARÉ CABRAL LIMA

**ADVOGADO.....: PAULO OMAR DA SILVA**

RECLAMADO(A): RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Contra-arraoar, querendo, Recurso Ordinário interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 2145/2007

Processo Nº: CCS 00185-2007-171-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**

RÉU(RÉ): OSVALDO MARTINS DE SIQUEIRA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Comprovar, em 10 (dez) dias, o recolhimento das custas processuais.

Notificação Nº: 2162/2007

Processo Nº: CCS 00211-2007-171-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**

RÉU(RÉ): DÉCIO EMERECIANO PARREIRA

**ADVOGADO: BELMIRO CESAR PEREIRA RIBEIRO**

DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Manifestar-se, querendo, acerca dos Embargos Declaratórios interpostos pela parte ré.

Notificação Nº: 2160/2007

Processo Nº: CCS 00216-2007-171-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**

RÉU(RÉ): VICENTE BARCELOS DE SOUZA

**ADVOGADO: CARLOS MAGNO CARDOSO BRITO PEREIRA**

DESPACHO: (À PARTE RÉ) Contra-arraoar, querendo, recurso ordinário interposto pela parte autora.

Notificação Nº: 2161/2007

Processo Nº: CCS 00237-2007-171-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**

RÉU(RÉ): NESTOR PIRES DA SILVA

**ADVOGADO: MARCOS GOMES DE MELLO**

DESPACHO: (À PARTE RÉ) Contra-arraoar, querendo, recurso ordinário interposto pela parte autora.

Notificação Nº: 2131/2007

Processo Nº: CCS 00248-2007-171-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**

RÉU(RÉ): EDIMUNDO ELIZIARIO GALVÃO

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomarem ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de EDIMUNDO ELIZIARIO GALVÃO, pronunciar a prescrição do crédito atinente à Contribuição Sindical do exercício de 2001 e, por consequência, extinguir o feito, com julgamento do mérito, no que tange a esse pedido, com substrução no art. 269, inciso IV, do CPC, bem como julgar procedentes em parte os demais pedidos postos na inicial, para condenar a parte ré a pagar à parte autora as contribuições sindicais em atraso relativas aos exercícios de 2002, 2004 e 2005, acrescidas de juros de mora e correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 15% do valor condenação, bem como condenar a parte autora a pagar à parte ré, honorários advocatícios, também no percentual de 15%, sobre o valor do pedido de que decaiu, que consiste no montante que resulta da soma do valor da contribuição relativa ao exercício de 2001, e respectivos acréscimos com as multas relativas aos demais exercícios, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte ré, no importe de R\$10,64, que é o mínimo legal, tendo sido arbitrado à condenação o valor de R\$410,95. Intimem-se. Ceres(GO), 21 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2134/2007

Processo Nº: CCS 00249-2007-171-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**

RÉU(RÉ): DIVINO INÁCIO DE CARVALHO

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomarem ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de DIVINO INÁCIO DE CARVALHO, pronunciar a prescrição do crédito atinente à Contribuição Sindical do exercício de 2001 e, por consequência, extinguir o feito, com julgamento do mérito, no que tange a esse pedido, com substrução no art. 269, inciso IV, do CPC, bem como julgar procedentes em parte os demais pedidos postos na inicial, para condenar a parte ré a pagar à parte autora as contribuições sindicais em atraso relativas aos exercícios de 2002 a 2005, acrescidas de juros de mora e correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 15% do valor condenação, bem como condenar a parte autora a pagar à parte ré, honorários advocatícios, também no percentual de 15%, sobre o valor do pedido de que decaiu, que consiste no montante que resulta da soma do valor da contribuição relativa ao exercício de 2001, e respectivos acréscimos com as multas relativas aos demais exercícios tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte ré, no importe de R\$24,45, calculadas sobre o valor de R\$1.222,70, arbitrado à condenação. Intimem-se. Ceres(GO), 21 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2135/2007

Processo Nº: CCS 00257-2007-171-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**

RÉU(RÉ): ITAGINA AUGUSTA DE LIMA

**ADVOGADO: .**

**DESPACHO:** (À PARTE AUTORA) Tomarem ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de ITAGINA AUGUSTA DE LIMA, pronunciar a prescrição do crédito atinente à Contribuição Sindical do exercício de 2001 e, por consequência, extinguir o feito, com julgamento do mérito, no que tange a esse pedido, com subtração no art. 269, inciso IV, do CPC, bem como julgar procedentes em parte os demais pedidos postos na inicial, para condenar a parte ré a pagar à parte autora as contribuições sindicais em atraso relativas aos exercícios de 2002 a 2005, acrescidas de juros de mora e correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 15% do valor condenação, bem como condenar a parte autora a pagar à parte ré, honorários advocatícios, também no percentual de 15%, sobre o valor do pedido de que decaiu, que consiste no montante que resulta da soma do valor da contribuição relativa ao exercício de 2001, e respectivos acréscimos com as multas relativas aos demais exercícios, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte ré, no importe de R\$11,94, calculadas sobre o valor de R\$597,41, arbitrado à condenação. Intimem-se. Ceres(GO), 21 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2130/2007

Processo Nº: CCS 00260-2007-171-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**

RÉU(RÉ): JOVANE GONÇALVES DOS SANTOS

**ADVOGADO: .**

**DESPACHO:** (À PARTE AUTORA) Tomarem ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de JOVANE GONÇALVES DOS SANTOS, pronunciar a prescrição do crédito atinente à Contribuição Sindical do exercício de 2001 e, por consequência, extinguir o feito, com julgamento do mérito, no que tange a esse pedido, com subtração no art. 269, inciso IV, do CPC, bem como julgar procedentes em parte os demais pedidos postos na inicial, para condenar a parte ré a pagar à parte autora as contribuições sindicais em atraso relativas aos exercícios de 2002 a 2005, acrescidas de juros de mora e correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 15% do valor condenação, bem como condenar a parte autora a pagar à parte ré, honorários advocatícios, também no percentual de 15%, sobre o valor do pedido de que decaiu, que consiste no montante que resulta da soma do valor da contribuição relativa ao exercício de 2001, e respectivos acréscimos com as multas relativas aos demais exercícios, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte ré, no importe de R\$10,64, que é o valor mínimo legal, tendo sido arbitrado à condenação o valor de R\$481,32. Intimem-se. Ceres(GO), 21 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2139/2007

Processo Nº: CCS 00270-2007-171-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**

RÉU(RÉ): MARIA BALBINA DE JESUS

**ADVOGADO: .**

**DESPACHO:** (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R\$17,16, calculadas sobre R\$858,06, valor atribuído à causa. Intime-se a parte autora. Ceres(GO), 22 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2138/2007

Processo Nº: CCS 00271-2007-171-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**

RÉU(RÉ): VICENTE ALVES TOLEDO

**ADVOGADO: .**

**DESPACHO:** (À PARTE AUTORA) Tomarem ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de VICENTE ALVES TOLEDO, pronunciar a prescrição do crédito atinente à Contribuição Sindical do exercício de 2001 e, por consequência, extinguir o feito, com julgamento do mérito, no que tange a esse pedido, com subtração no art. 269, inciso IV, do CPC, bem como julgar procedentes em parte os demais pedidos postos na inicial, para condenar a parte ré a pagar à parte autora as contribuições sindicais em atraso relativas aos exercícios de 2002 a 2005, acrescidas de juros de mora e correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 15% do valor condenação, bem como condenar a parte autora a pagar à parte ré, honorários advocatícios, também no percentual de 15%, sobre o valor do pedido de que decaiu, que consiste no montante que resulta da soma do valor da contribuição relativa ao exercício de 2001, e respectivos acréscimos com as multas relativas aos demais exercícios, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte ré, no importe de R\$10,64, que é o mínimo legal, tendo sido arbitrado à condenação o valor de R\$444,70. Intimem-se. Ceres(GO), 22 de março de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2159/2007

Processo Nº: RT 00469-2007-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDILSON FILGUEIRA VAZ DA SILVA

**ADVOGADO....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO**

RECLAMADO(A): HIPER POSTO BRASIL CENTRAL

**ADVOGADO....: MÁRIO DE PINHO COSTA**

**DESPACHO:** (AO RECLAMADO) Para, no prazo de 05 (cinco) dias, providenciar as anotações na CTPS do Reclamante, conforme determinado na sentença, bem como para comprovar o cumprimento das demais obrigações de fazer.

Notificação Nº: 2146/2007

Processo Nº: CCS 00557-2007-171-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDIDAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS

**ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**

RÉU(RÉ): ROGÉRIO CÉSAR MATIAS DA COSTA ME.

**ADVOGADO: .**

**DESPACHO:** (À PARTE AUTORA) Comprovar, em 10 (dez) dias, o recolhimento das custas processuais.

Notificação Nº: 2140/2007

Processo Nº: RT 00572-2007-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ELISEU NETO GOMES

**ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**

RECLAMADO(A): AMA - ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA. + 002

**ADVOGADO.....:**

**DESPACHO:** (AO RECLAMANTE) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: CONCLUSÃO Resolvo julgar Procedentes em Parte os pedidos, para condenar a reclamada, pessoa jurídica, a anotar a CTPS do reclamante, sob pena da secretaria fazê-lo e a pagar-lhe salários em atraso (R\$ 3.800,00), aviso prévio, 13º e férias + 1/3 de todo o pacto laboral, multa do art. 477 da CLT, FGTS (8%+40%) sobre salários pagos, sobre salários em atraso e sobre 13ºs e 1/3 das férias, tudo de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 200,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 10.000,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 031/2007

PROCESSO Nº RT 00403-2006-171-18-00-0

Reclamante: Diego Jesus Alves

Reclamada: Cogitação e Straton

O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada Cogitação e Straton, atualmente em lugar incerto ou não sabido, da sentença de fls. 22/23, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O dispositivo da decisão é o seguinte: 3 - CONCLUSÃO Resolvo extinguir o processo sem julgamento do mérito (arts. 267, I, e 295, I, parágrafo único, I, do CPC) em relação aos pleitos de indenização e diferença salarial, por falta de causa de pedir, e, de outra parte, resolvo julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante 13º proporcional (05/12), férias proporcionais (05/12), saldo de salário correspondente a 37 dias, multa do art. 477 da CLT, FGTS (8% + 40%) relativo a cinco meses de salário, tudo de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 24,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 1.200,00. Ciente o reclamante. Intime-se a reclamada. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do

Trabalho - E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e sete. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

## VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 1529/2007  
Processo Nº: RT 00344-2004-211-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: JÚLIO GONÇALVES TEIXEIRA + 006  
**ADVOGADO.....: JOAO MARQUES EVANGELISTA**  
RECLAMADO(A): CIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA + 003  
**ADVOGADO.....: JOSE ROBERTO DOS SANTOS**  
DESPACHO: RECLAMDO: 'Vistos, etc. Indefiro o requerimento formulado para segunda executada às 58/60, pois a responsabilidade subsidiária do tomador de serviços exsurge do mero inadimplemento das obrigações trabalhistas pelo empregador, não se exigindo o prévio exaurimento de suas forças patrimoniais (Súmula 331, IV, do TST), ao contrário da responsabilização dos sócios, a qual se dá em caráter excepcional e está condicionada à frustração do procedimento executório perfilado contra a sociedade. Intime-a. Ante o teor da certidão de fls. 64 da CP - a denotar que os bens nomeados à penhora pela segunda executada já se encontram penhorados em outros processos - e considerando a ordem de prelação legal do art. 655, do CPC, devolva-se a CP ao MM. Juízo deprecado para prosseguimento da execução, certificando-se nos autos principais, apenas caso a solicitação pelo sistema BACEN-JUD do bloqueio de saldos em conta-corrente, poupança e aplicações financeiras em nome do(a) executado(a) seja negativa. Em,20.03.07'

Notificação Nº: 1530/2007  
Processo Nº: RT 01051-2006-211-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: VICENCIA TOMÉ XAVIER  
**ADVOGADO.....: MARCELO SANTOS DA FONSECA**  
RECLAMADO(A): LANCE PUBLICIDADE E EDITORAÇÃO LTDA-ME.  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTE JUÍZO A FIM DE RECEBR CARTEIRA DE TRABALHO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

## VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 1683/2007  
Processo Nº: RT 00211-1998-221-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA  
**ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU**  
RECLAMADO(A): GRANEL ARMAZÉNS GERAIS LTDA. (REP. LEGAL: VANIA SUELENE ABRÃO)  
**ADVOGADO.....: DR. ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE: Nos termos do r. despacho de fls. 684, fica V.Sa. intimado a comparecer nesta VT, a fim de receber a Certidão Narrativa requerida, no prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 1664/2007  
Processo Nº: RT 00524-2002-221-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR**  
RECLAMADO(A): SALOMÃO DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: JOSE ARNALDO DE MELO**  
DESPACHO: AO EXECUTADO: "A execução encontra-se parcialmente garantida pelo depósito recursal de fls. 47, o qual resta convertido em penhora. 3. Apesar de não integralmente garantido o Juízo, mas considerando que a execução não pode ficar paralisada indefinidamente, por tal motivo, em prejuízo do Credor, mormente face à recusa do Devedor em praticar os atos necessários ao seu regular prosseguimento, intime-se o Executado, via de seu Procurador, para querendo, opor Embargos do Devedor, no prazo legal."

Notificação Nº: 1689/2007  
Processo Nº: RT 00122-2005-221-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: GELCIRA DE FREITAS  
**ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR**  
RECLAMADO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE BOM PASTOR LTDA  
**ADVOGADO.....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.Sas. intimadas para, caso queiram, contraminutarem Agravo de Petição interposto pelo INSS às fls. 216/227, no prazo legal.

Notificação Nº: 1690/2007  
Processo Nº: RT 00133-2005-221-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: ESPOLIO DE ALAOR EUSTAQUIO DOS REIS,  
REPRESENTADO PELO INVENTARIANTE NILTON DONIZETE DOS REIS  
**ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU**

RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S/A  
**ADVOGADO.....: MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO**  
DESPACHO: À RECLAMADA: "1. Concedo à Reclamada mais dez (10) dias de prazo, improrrogáveis, para levantamento do alvará judicial nº 461/06, acostado à contracapa dos autos. 2. Intime-se a Reclamada, via de sua Procuradora. 3. No silêncio, cumpra-se o item 2 de fls. 393."

Notificação Nº: 1686/2007  
Processo Nº: RT 00490-2005-221-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: RUI VASCONCELOS VALADARES  
**ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES**  
RECLAMADO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE BOM PASTOR LTDA + 003  
**ADVOGADO.....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO AOS RECLAMADOS: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Adesivo pelo Reclamante (fls. 1605/1608), ficando Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, oferecerem contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 1687/2007  
Processo Nº: RT 00051-2006-221-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA DO SOCORRO VENÂNCIO  
**ADVOGADO.....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO**  
RECLAMADO(A): DÁRIO JARDIM (FAZENDA PARAÍSO RIO DO PEIXE)  
**ADVOGADO.....: ALBERTO RICARDO ESTRELA UMBELINO**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelo INSS (fls. 334/341), ficando Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 1651/2007  
Processo Nº: RT 00322-2006-221-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: BENEDITO ROBERTO DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: DR. ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR**  
RECLAMADO(A): SÃO CARLOS TRANSPORTE E TURISMO LTDA  
**ADVOGADO.....: FERNANDO JOSÉ FERRO**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas para, caso queiram, contraminutarem Agravo de Petição interposto pelo INSS às fls. 116/122, no prazo legal.

Notificação Nº: 1657/2007  
Processo Nº: RT 00349-2006-221-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSE ANTONIO GONÇALVES NORONHA  
**ADVOGADO.....: ROSALÍDIA DO ESPÍRITO SANTO CORREIA**  
RECLAMADO(A): CAMINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
**ADVOGADO.....: WILMA DE SOUSA SILVA**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: Nos termos da Portaria VT/GOIÁS/GO Nº 01/2006 (artigo 3º,X), fica V. Sa. intimado a manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora de fls. 206. Ressalta-se que o seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida nomeação, e ainda que, no caso de discordância, deverá indicar outros bens do executado passíveis de penhora. Prazo legal.

Notificação Nº: 1652/2007  
Processo Nº: RT 00840-2006-221-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: EDUARDO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO**  
RECLAMADO(A): JOÃO MARIA MARTINS E CIA LTDA (FARMÁCIA GOIÁS)  
**ADVOGADO.....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelo INSS (fls. 126/132), ficando Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, oferecerem contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 1650/2007  
Processo Nº: RT 00880-2006-221-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: DUANE FABIA DE ARAÚJO  
**ADVOGADO.....: ADRIANA DA SILVA MARQUES FREITAS**  
RECLAMADO(A): TANIA MARIA MENDES CAIADO  
**ADVOGADO.....: LUCÍOLA VEIGA SILVA MACHADO**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelo INSS (fls. 59/67), ficando Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, oferecerem contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 1654/2007  
Processo Nº: RT 00892-2006-221-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOLIMAR GONÇALVES TEIXEIRA + 003  
**ADVOGADO.....: MARLENE MARIA DA SILVA**  
RECLAMADO(A): RED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO LTDA  
**ADVOGADO.....: LUCÍOLA VEIGA SILVA MACHADO**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.Sas. intimadas para, caso queiram, contraminutarem Agravo de Petição interposto pelo INSS às fls. 70/87, no prazo legal.

Notificação Nº: 1653/2007

Processo Nº: RT 00902-2006-221-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: EDVALDO MANOEL RIBEIRO  
**ADVOGADO.....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO**  
RECLAMADO(A): DIEGO PARISE (CHURRASCARIA GOIÁS GRIL)  
**ADVOGADO.....: HAROLDO JOSE ROSA MACHADO FILHO**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelo INSS (fls. 87/100), ficando Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, oferecerem contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 1655/2007

Processo Nº: RT 00947-2006-221-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: ROGÉRIO DIAS DA SILVA  
**ADVOGADO.....: MARLENE MARIA DA SILVA**  
RECLAMADO(A): RED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO LTDA  
**ADVOGADO.....: LUCÍOLA VEIGA SILVA MACHADO**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.Sas. intimadas para, caso queiram, contraminutarem Agravamento de Petição interposto pelo INSS às fls. 59/71, no prazo legal.

Notificação Nº: 1656/2007

Processo Nº: RT 01122-2006-221-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: ANTONIO SANTOS DE ARAÚJO  
**ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR**  
RECLAMADO(A): MAGNO POLYPSO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA + 002  
**ADVOGADO.....: MAÍSO DE OLIVEIRA SOUZA**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE E À 1ª RECLAMADA: Tomar ciência de que foram interpostos Recursos Ordinários pela 2ª e 3ª Reclamadas (fls. 177/207 e 211/236, respectivamente), ficando Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, oferecerem contra-razões aos referidos recursos, no prazo legal.

Notificação Nº: 1661/2007

Processo Nº: RT 00137-2007-221-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: FLORIVAL VILA VERDE DE ALMEIDA  
**ADVOGADO.....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO**  
RECLAMADO(A): CITALE BRASIL LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.ªs intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro encontra-se disponível no "site" www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1662/2007

Processo Nº: RT 00137-2007-221-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: FLORIVAL VILA VERDE DE ALMEIDA  
**ADVOGADO.....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO**  
RECLAMADO(A): CITALE BRASIL LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.ªs intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro encontra-se disponível no "site" www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1663/2007

Processo Nº: RT 00137-2007-221-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: FLORIVAL VILA VERDE DE ALMEIDA  
**ADVOGADO.....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO**  
RECLAMADO(A): PERÓLA DO LEITE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.ªs intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro encontra-se disponível no "site" www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1691/2007

Processo Nº: CCS 00221-2007-221-18-00-1 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.  
**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**  
RÉU(RÉ): ADVENTINO SANTANA PINTO DE FARIA  
**ADVOGADO: DIVINO CÉSAR DAMÁSIO**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RÉU: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pela Autora (fls. 145/159), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecerem contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 1659/2007

Processo Nº: CCS 00356-2007-221-18-00-7 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL CNA  
**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JUNIOR E OUTROS**  
RÉU(RÉ): JOSE CAMILO DE FARIA

**ADVOGADO: KISLEU GONÇALVES FERREIRA**

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.ªs intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro encontra-se disponível no "site" www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1660/2007

Processo Nº: CCS 00357-2007-221-18-00-1 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL CNA  
**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS**  
RÉU(RÉ): SALU ANTONIO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO: KISLEU GONÇALVES FERREIRA**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.ªs intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro encontra-se disponível no "site" www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1680/2007

Processo Nº: CCS 00621-2007-221-18-00-7 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.  
**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**  
RÉU(RÉ): ANTÔNIO LISBOA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO: .**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sa. intimada acerca da decisão de fls. 101/102, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1670/2007

Processo Nº: CCS 00628-2007-221-18-00-9 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.  
**ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES**  
RÉU(RÉ): LUIZ GONZAGA DA MATA  
**ADVOGADO: .**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sa. intimada acerca da decisão de fls. 99/100, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1672/2007

Processo Nº: CCS 00632-2007-221-18-00-7 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.  
**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**  
RÉU(RÉ): OLÍMPIO FREIRE DE ANDRADE  
**ADVOGADO: .**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sa. intimada acerca da decisão de fls. 100/101, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1673/2007

Processo Nº: CCS 00634-2007-221-18-00-6 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.  
**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**  
RÉU(RÉ): NABI JOSÉ CURTI  
**ADVOGADO: .**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sa. intimada acerca da decisão de fls. 101/102, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1677/2007

Processo Nº: CCS 00636-2007-221-18-00-5 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.  
**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**  
RÉU(RÉ): MANOEL CORDEIRO VILELA  
**ADVOGADO: .**  
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sa. intimada acerca da decisão de fls. 101/102, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1675/2007

Processo Nº: CCS 00637-2007-221-18-00-0 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.  
**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**  
RÉU(RÉ): CLARINDO NUNES  
**ADVOGADO: .**

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sa. intimada acerca da decisão de fls. 101/102, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1676/2007

Processo Nº: CCS 00638-2007-221-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**

RÉU(RÉ): OLIVEIRA INÁCIO DE LIMA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sa. intimada acerca da decisão de fls. 101/102, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1669/2007

Processo Nº: CCS 00640-2007-221-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

RÉU(RÉ): EURIPEDES LOPES DA SILVA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sa. intimada acerca da decisão de fls. 102/103, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1674/2007

Processo Nº: CCS 00642-2007-221-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

RÉU(RÉ): ORONIDES DIAS DOS SANTOS

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sa. intimada acerca da decisão de fls. 101/102, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1671/2007

Processo Nº: CCS 00643-2007-221-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**

RÉU(RÉ): GERALDO BATISTA GONDIM

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sa. intimada acerca da decisão de fls. 99/100, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1679/2007

Processo Nº: CCS 00644-2007-221-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

**ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES**

RÉU(RÉ): DIVINO INOCENCIO DE CARVALHO

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sa. intimada acerca da decisão de fls. 101/102, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1668/2007

Processo Nº: CCS 00646-2007-221-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

**ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES**

RÉU(RÉ): JOSÉ GERALDO DANTAS

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sa. intimada acerca da decisão de fls. 105/106, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1678/2007

Processo Nº: CCS 00647-2007-221-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

**ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES**

RÉU(RÉ): EMIRTON VAZ VIEIRA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Fica V.Sa. intimada acerca da decisão de fls. 101/102, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 1271/2007

Processo Nº: RT 00022-2000-151-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARISE DA CUNHA MARQUES BORGES

**ADVOGADO.....: JOÃO JOSE FRANCA DA SILVA**

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A (SUCESSOR DO BANCO BEG S/A)

**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

DESPACHO: AO RECLAMADO: Receber saldo remanescente a disposição de Vossa senhoria nesta secretaria.

Notificação Nº: 1253/2007

Processo Nº: RT 00024-2000-151-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSON FRANCINO DA SILVA

**ADVOGADO....: JOÃO JOSE FRANCA DA SILVA**

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)

**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

DESPACHO: AO AUTOR: Manifestar acerca do requerimento de fls. 591/592, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 1256/2007

Processo Nº: RT 00072-2004-151-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CLÉBSTON HORÁCIO DA SILVA

**ADVOGADO.....: MAHMUD ARMAD SARA**

RECLAMADO(A): BRASIL IND. COM. DE MÁQUINAS RECREATIVAS LTDA-BRASGAME + 001

**ADVOGADO.....: ADALBERTO CAMPELLO SENNA**

DESPACHO: Registre-se na autuação o novo procurador do executado. Considerando que do acordo homologado somente resta adimplir a obrigação relativa ao INSS, a cuja satisfação destina-se a importância bloqueada, indefiro o requerimento de fls. 448. Ao ansejo, intime-se o devedor, na pessoa do procurador subscritor do expediente supramencionado, para proceder ao recolhimento da diferença atinente à obrigação previdenciária, a saber, R\$465,71 (quatrocentos e sessenta e cinco reais setenta e um centavos).

Notificação Nº: 1257/2007

Processo Nº: RT 00072-2004-151-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CLÉBSTON HORÁCIO DA SILVA

**ADVOGADO.....: MAHMUD ARMAD SARA**

RECLAMADO(A): JOSÉ ANTÔNIO SORIANO MOLINO + 001

**ADVOGADO.....: ADALBERTO CAMPELLO SENNA**

DESPACHO: Registre-se na autuação o novo procurador do executado. Considerando que do acordo homologado somente resta adimplir a obrigação relativa ao INSS, a cuja satisfação destina-se a importância bloqueada, indefiro o requerimento de fls. 448. Ao ansejo, intime-se o devedor, na pessoa do procurador subscritor do expediente supramencionado, para proceder ao recolhimento da diferença atinente à obrigação previdenciária, a saber, R\$465,71 (quatrocentos e sessenta e cinco reais setenta e um centavos).

Notificação Nº: 1251/2007

Processo Nº: RT 00145-2005-151-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: SIRLON LIMA BUENO

**ADVOGADO.....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO**

RECLAMADO(A): ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA NETO

**ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL**

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Diante da certidão de fl. 355, intime-se o porcurador do reclamante para informar o atual endereço de seu constituinte. Considerando que todos os encargos foram pagos, libere-se a penhora de fl. 38. Intime-se.

Notificação Nº: 1239/2007

Processo Nº: RT 00209-2005-151-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO ALVES BORGES

**ADVOGADO.....: EURICO DE SOUZA**

RECLAMADO(A): CARLOS HUMBERTO DE SOUZA ANDRADE

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Diante da negativa de bloqueio junto ao BACEN, requerer o que de interesse, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 1275/2007

Processo Nº: RT 00304-2005-151-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: AMÉRICO BATISTA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: EURICO DE SOUZA**

RECLAMADO(A): ÔNIX CONSTRUTORA LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Requerere o que de interesse, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 1276/2007

Processo Nº: RT 00091-2006-151-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: LAZARO FRANCISCO DA SILVA

**ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA**

RECLAMADO(A): FAZENDA BURITI PROPRIETARIO SR. LURDES FERNANDES DE SOUSA

**ADVOGADO.....: JOÃO ANTÔNIO FRANCISCO**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar acerca das certidões de fls. 147 e 176, no sentido de não ter o oficial de justiça obtido êxito na citação do reclamado, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 1264/2007

Processo Nº: RT 00206-2006-151-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: LIOMAR PEREIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: GELCIO JOSE SILVA**

RECLAMADO(A): ADENIR BENEDITO DA SILVA

**ADVOGADO.....: KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer a esta secretaria a fim de receber valor que lhe é devido.

Notificação Nº: 1273/2007

Processo Nº: RT 00297-2006-151-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO PEREIRA DE FARIAS

**ADVOGADO.....: ELISABETH MARTINS FERREIRA**

RECLAMADO(A): CENTRO AUTOMOTIVO GARÇAS ME

**ADVOGADO.....: ALESSANDRA SBRISSA ABUD**

DESPACHO: AO AUTOR: Diante da certidão transcrita abaixo, requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias. C E R T I D A O Certifico que até a presente data, não recebemos informações acerca de bloqueios em contas-correntes no nome do executado. Certifico, outrossim, que a consulta junto ao banco de dados do Detran foi positiva, conforme expediente de fl. 91. Aos 16 de março de 2007 - 6ª feira.

Notificação Nº: 1254/2007

Processo Nº: RT 00485-2006-151-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: HÉLIO LEONEL DA COSTA

**ADVOGADO.....: FRANCISCA LEMOS CARDOSO MANFIO**

RECLAMADO(A): ILVO CABRAL DA SILVA

**ADVOGADO.....: ALLYSON RIBEIRO E SILVA CABRAL**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Aguarde-se o prazo para impugnação dos cálculos concedido ao órgão previdenciário, nos termos do art. 879, § 3º, da CLT.

Notificação Nº: 1238/2007

Processo Nº: CCS 00001-2007-151-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA**

RÉU(RÉ): JUAREZ MARTINS DE FARIA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: À AUTORA: Considerando que a intimação do réu foi devolvida sob alegação de "desconhecido no local", conforme certidões de fl. 141 e verso, intime-se a autora para requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 1236/2007

Processo Nº: CCS 00060-2007-151-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA**

RÉU(RÉ): SEBASTIANA CHAVEIRO DA CRUZ

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: À AUTORA: Considerando que a intimação do réu foi devolvida sob alegação de "falecida", conforme certidões de fl. 140 e verso, intime-se a autora para requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 1237/2007

Processo Nº: CCS 00064-2007-151-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA**

RÉU(RÉ): TSUTOMU YASUMA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: À AUTORA: Considerando que a intimação do réu foi devolvida sob alegação de "mudou-se e desconhecido no local", conforme certidões de fl. 143 e verso, intime-se a autora para requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 1235/2007

Processo Nº: CCS 00081-2007-151-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA**

RÉU(RÉ): JORGE VIRGILIO DA SILVA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: À AUTORA: Considerando que a intimação do réu foi devolvida sob alegação de "mudou-se e desconhecido no local", conforme certidões de fl. 143 e verso, intime-se a autora para requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 1225/2007

Processo Nº: RT 00108-2007-151-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUZIANO GUIMARÃES CARDOSO

**ADVOGADO....: MARCELO CASTRO MORAIS**

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO

**ADVOGADO.....: EDES TEOFIL DE SOUZA**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo reclamado. Prazo legal.

Notificação Nº: 1260/2007

Processo Nº: CCS 00210-2007-151-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA**

RÉU(RÉ): LAURINDO FERREIRA DE SOUSA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: À AUTORA: Em vista dos expedientes de fls. 112/113 e considerando que, com a ausência da regular citação, a relação processual não chegou a se formar, torno sem efeito todos os atos praticados após a expedição da citação e, com espeque no art. 852-B da CLT, determino o arquivamento dos presentes autos. Custas pela autora, no importe de R\$22,93, calculadas sobre o valor da causa (R\$1.146,26). Intime-se a autora.

Notificação Nº: 1259/2007

Processo Nº: CCS 00219-2007-151-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA**

RÉU(RÉ): JOSÉ MANOEL DONATO

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: À AUTORA: Em vista dos expedientes de fls. 108/109 e considerando que, com a ausência da regular citação, a relação processual não chegou a se formar, torno sem efeito todos os atos praticados após a expedição da citação e, com espeque no art. 852-B da CLT, determino o arquivamento dos presentes autos. Custas pela autora, no importe de R\$44,38, calculadas sobre o valor da causa (R\$2.219,09). Intime-se a autora.

Notificação Nº: 1261/2007

Processo Nº: CCS 00287-2007-151-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GO - SINCOVAGA-GO

**ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**

RÉU(RÉ): IRAIDES PEREIRA DA SILVA (A GOIANA)

**ADVOGADO: PAULO REGIS TÁVORA DINIZ**

DESPACHO: AO AUTOR: Comprovar o recolhimento das custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias. (R\$10,64)

Notificação Nº: 1262/2007

Processo Nº: RT 00292-2007-151-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSSANO BOEING SANTOS

**ADVOGADO.....: MARIA ZÉLIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

**ADVOGADO.....: MARLENE LEITHOLD**

DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência de que a audiência do dia 28/03/2007 foi adiada para o dia 12/04/2007, às 15:30, mantidas as cominações anteriores.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 2721/2007

Processo Nº: RT 00535-1995-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ EUGÊNIO MODESTO

**ADVOGADO.....: CLÁUDIO JOSÉ DE SOUZA**

RECLAMADO(A): COPRIL COOPERATIVA DE PRODUÇÃO RURAL DE ITUMBIARA LTDA

**ADVOGADO.....: JOSÉ FIRMINO DA SILVA**

DESPACHO: Ficam as partes intimadas para ciência da certidão de reavaliação (fl. 1387) do bem penhorado às fls. 1177/1178, lavrada no dia 22/03/2007.

Notificação Nº: 2725/2007

Processo Nº: RT 00249-2004-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CEZA BARBOSA

**ADVOGADO.....: ANTONIO SEBASTIÃO BARROS**

RECLAMADO(A): LEONE GOMES NUNES (SUPERMERCADO POPULAR) + 001

**ADVOGADO.....** .

DESPACHO: Fica o Reclamante/Exeqüente intimado de que terá vista das declarações de renda do Executado Leone Gomes Nunes, pelo prazo de 10 dias, para manifestar-se indicando bens dos executados passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, conforme despacho de fl. 199.

Notificação Nº: 2745/2007

Processo Nº: RT 01483-2005-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ALAN RODRIGUES TEIXEIRA

**ADVOGADO.....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES**

RECLAMADO(A): GPET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

**ADVOGADO.....** .

DESPACHO: Fica o Reclamante/Exeqüente intimado de que terá vista da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fl. 69, e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara nº 01/2005, art. 10, VI).

Notificação Nº: 2706/2007

Processo Nº: RT 01556-2005-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ BATISTA BORGES

**ADVOGADO.....: VLADIMIR ALVES DE REZENDE MOURA**

RECLAMADO(A): ACQUAMANIA ITUMBIARA S/C LTDA

**ADVOGADO.....: WATERLOO ARAÚJO**

DESPACHO: Fica a Reclamada-Executada intimada do despacho de fl. 172, ora transcrito: "Vistos, etc. Tendo-se em vista o teor do Ofício de fls. 164, determino à Secretaria que providencie a transferência do saldo da Conta Judicial n. 001504201501586-3 para a Conta Judicial n. 321304001500493-2, em nome do Instituto Nacional de Seguro Social, colocando-o à disposição do Juízo da Infância e Juventude, Fazenda Pública e Registro Público desta Comarca de Itumbiara-GO, com a devida comprovação. Feito, oficie-se àquele Juízo remetendo-lhe o comprovante de transferência da referida importância, com nossas homenagens. Em que pese o entendimento deste Juízo de que o crédito previdenciário prefere ao crédito fiscal do Município e considerando que ambos os processos tramitam perante a Vara da Infância e Juventude, Fazenda Pública e Registro Público desta Comarca e considerando ainda que o crédito previdenciário é de R\$ 169.796,18 e que o saldo atual da conta judicial acima é de R\$ 170.339,93, intime-se o Município de Itumbiara/ Arrematante enviando-lhe cópia deste despacho para que, caso queira, renove junto àquele Juízo o pedido colacionado às fls. 127/130. Traslade-se cópia deste despacho para os autos 725/2006. Após, remetam-se estes autos, bem como os de n. 725/2006 ao arquivo definitivo. Intime-se a executada. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 2741/2007

Processo Nº: RT 01943-2005-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: OREDINA FRANCISCA DA SILVEIRA

**ADVOGADO.....: SERGIO DI CHIACCHIO**

RECLAMADO(A): BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**ADVOGADO.....: EDUARDO HENRIQUE DE LIMA**

DESPACHO: Fica o Reclamante-Exeqüente intimado do despacho de fl. 388, ora transcrito: "Vistos, etc. Compulsando os autos do processo n. 02189/2005 em trâmite nesta VT, vejo que somente as solicitações de bloqueio efetuadas nas contas da executada em que fora informado o CNPJ 22.312.045/0001-34, têm obtido relativo êxito. Assim, sejam bloqueadas as contas bancárias da executada através do sistema BACENJUD informando o CNPJ retro. Para deliberar acerca do requerimento de intimação da executada para que apresente o contrato social de alteração da razão social, aguarde-se o resultado da diligência acima determinada. Intime-se a exeqüente. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 2743/2007

Processo Nº: CCS 02231-2005-121-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO**

RÉU(RÉ): HORÁCIO VARGAS DE CASTILHO E OUTRA

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: Fica a parte Autora intimada de que foi-lhe deferido o prazo de mais 30 dias para cumprimento dos termos do despacho de fl. 147.

Notificação Nº: 2708/2007

Processo Nº: CCS 00160-2006-121-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: SINDIMACO (REP. P/ PRES.: ÁLVARO FALANQUE)

**ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS**

RÉU(RÉ): TINTEL TINTAS LTDA ME

**ADVOGADO: ALFREDO EVILÁZIO SILVA**

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 146, ora transcrito: "Vistos, etc. Ante os termos da decisão de fls. 139/145, suspende-se a execução até posterior manifestação quanto à tramitação do processo TRT - AR - 00442-2006-000-18-00-1. Em decorrência, fica suspensa a hasta pública

designada às fls. 123/124. Intimem-se as partes e o leiloeiro. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 2727/2007

Processo Nº: RT 00385-2006-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSON CARVALHO

**ADVOGADO.....: APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES**

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MONTAGENS MF LTDA

**ADVOGADO.....** .

DESPACHO: Fica o Reclamante/Exeqüente intimado de que terá vista, pelo prazo de 05 dias, para manifestar-se acerca do ofício e auto de penhora e avaliação (fls. 70/71), oriundo da 1ª VT de Erechim-RS.

Notificação Nº: 2712/2007

Processo Nº: RT 00409-2006-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: NÚBIA DA SILVA FRANCO

**ADVOGADO.....: GISELE FERNANDES DE SOUSA**

RECLAMADO(A): STELLA MÁRCIA DE OLIVEIRA MODES LINO E CIA LTDA + 002

**ADVOGADO.....** .

**DESPACHO: INTIMEM-SE OS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 05/04/2007, ÀS 10:28 HORAS, E EVENTUAL LEILÃO NO DIA 18/06/2007 ÀS 14:00 HORAS, CONFORME EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 106/2007, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS. OBS.: NA OPORTUNIDADE DAS PRAÇAS, O EXEQUENTE, QUERENDO, PODERÁ REQUERER A ADJUDICAÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADOS(S), OBSERVANDO-SE O PRAZO LEGAL.**

Notificação Nº: 2744/2007

Processo Nº: RT 00848-2006-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO CARNEIRO SILVA

**ADVOGADO.....: MIRANDA VENDRAME COSTA**

RECLAMADO(A): RODORÁPIDO TRANSPORTES LTDA

**ADVOGADO.....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA**

DESPACHO: Fica o Reclamante/Exeqüente intimado de que terá vista da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fl. 179, e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara nº 01/2005, art. 10, VI).

Notificação Nº: 2694/2007

Processo Nº: RT 01079-2006-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ELMO OLIVEIRA SILVA

**ADVOGADO.....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA**

RECLAMADO(A): KARLA CRISTINA MOURA PRADO

**ADVOGADO.....: MIRANDA VENDRAME COSTA**

DESPACHO: Fica o Reclamante/Exeqüente intimado de que terá vista das peças de fls. 54/60 (infrutíferas as diligências BACEN-JUD2 e DETRAN-GO), e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para indicação de bens da executada passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 .

Notificação Nº: 2715/2007

Processo Nº: RT 01334-2006-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LUIZ FERNANDES

**ADVOGADO.....: ALFREDO EVILÁZIO DA SILVA**

RECLAMADO(A): CONSTRUBAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

**ADVOGADO.....: MIRANDA VENDRAME COSTA**

DESPACHO: Fica a Reclamada intimada do despacho de fl. 166, ora transcrito: "Vistos, etc. Em que pese a inexplicável demora para o exeqüente requerer junto a CEF o levantamento de seu crédito, sendo ele o único culpado pelos transtornos ocasionados, intime-se a executada para ter vista da petição de fls. 165. Caso tenha a executada levantado a importância descrita no Alvará n. 149/2007, deverá efetuar o depósito do referido valor (R\$ 283,87), no prazo de 05 dias, mediante guia a ser expedida por esta VT, a disposição deste Juízo. Feito, libere-se ao exeqüente o seu crédito. Após, retornem os autos ao arquivo. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 2716/2007

Processo Nº: RT 01930-2006-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: TALLITHA JAQUELINE ALVES MOREIRA

**ADVOGADO.....: CARLA ANDRÉIA MORSELLI DE ALMEIDA**

RECLAMADO(A): JOÃO DOMINGOS DA COSTA FILHO

**ADVOGADO.....: RICARDO LE SENECHAL HORTA**

DESPACHO: Fica a Reclamante-Exeqüente intimada do despacho de fl. 44, ora transcrito: "Vistos, etc. Indefiro, ao menos por ora, o requerimento de fls. 43, eis que sequer o reclamado fora citado. Assim, intime-se a exeqüente para, no prazo de 05 dias, informar nos autos o endereço do reclamado a fim de possibilitar a sua citação. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 2724/2007

Processo Nº: CCS 00082-2007-121-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**

RÉU(RÉ): ALZIRA ROSA DE REZENDE BOEL

**ADVOGADO:**

DESPACHO: Fica o Reclamante/Exequente intimado de que terá vista da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fl. 119, e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara nº 01/2005, art. 10, VI).

Notificação Nº: 2718/2007

Processo Nº: CCS 00138-2007-121-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO**

RÉU(RÉ): WELLINGTON JOSÉ DE OLIVEIRA

**ADVOGADO:**

DESPACHO: Fica a parte Autora intimada para, no prazo de 05 dias, retirar os documentos desentranhados, os quais encontram-se acostados à contracapa dos autos, conforme deferido no despacho de fl. 27. Após, os autos serão remetidos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 2722/2007

Processo Nº: RT 00339-2007-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SERGIO DOS SANTOS

**ADVOGADO....: CLODOALDO SANTOS SERVATO**

RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S/A + 001

**ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS**

DESPACHO: Fica a Reclamadas/Recorridas intimadas para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamante/Recorrente (fls. 94/100), pelo prazo comum de 08 dias, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 2723/2007

Processo Nº: RT 00339-2007-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SERGIO DOS SANTOS

**ADVOGADO....: CLODOALDO SANTOS SERVATO**

RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 001

**ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS**

DESPACHO: Fica a Reclamadas/Recorridas intimadas para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamante/Recorrente (fls. 94/100), pelo prazo comum de 08 dias, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 111/2007

PROCESSO Nº RT 01410-2005-121-18-00-1

Exequente (s): ROGÉRIO ISÍDIO DA SILVA, INSS e UNIÃO FEDERAL

Executado (s): CARLOS MAGNO DA SILVA

Praça: 05/06/2007 às 10h. 32min.

Leilão: 18/06/2007 às 14h. 00min.

Localização do bem: AV. AFONSO PENA, Nº 1964, ITUMBIARA-GO

O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 144 na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) CARLOS MAGNO DA SILVA.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

1) 01(um) veículo, marca Honda Civic, placa KPQ-2505, cor prata, 04 (quatro) portas, ano impreciso, avaliado em 15.000,00 (quinze mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 18/06/2007, às 14h. 00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SOLANGE DE

CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 21 dias do mês de março de dois mil e sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE INTINAÇÃO DE SENTENÇA Nº 109/2007

PROCESSO Nº ACCS 01810-2005-121-18-00-7

Requerente : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENÉROS

ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS-SINCOVAGA

Requerido : SUPERMERCADO VIEIRA BORGES LTDA

O (A) Doutor (a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) o REQUERIDO SUPERMERCADO VIEIRA BORGES, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 115/120, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO "Isto posto, na ação movida por SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS-SINCOVAGA em face de SUPERMERCADO VIEIRA BORGES LTDA. decido , extinguir, o processo, sem resolução do mérito, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela Reclamante no importe de R\$11,32, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$ 566,14. Intimem-se as partes, sendo o requerido por edital. Nada mais." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 20 dias do mês de Março de Dois mil e Sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 112/2007

PROCESSO Nº RT 01917-2006-121-18-00-6

Reclamante: CRISTIANO APARECIDO DA SILVA EUSTAQUIO

Exequente(s): INSS e UNIÃO FEDERAL

Executada(s): COENSA CONSTRUTORA LTDA

O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara , no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO a Executada, COENSA CONSTRUTORA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou no mesmo prazo garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R\$ 168,98 (cento e sessenta reais e noventa e oito centavos), atualizado até 28/02/2007, nos termos dos cálculos de fls. 70 decisão de fls.71, dos autos em epígrafe. E para que chegue ao conhecimento da Executada, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 22 dias do mês de março de dois mil e sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 2103/2007

Processo Nº: AUS 00729-1999-111-18-01-6 1ª VT

REQUERENTE...: JOEL GAUDENCIO DO PRADO

**ADVOGADO....: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA**

REQUERIDO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A CRISA

**ADVOGADO....: GIANE RAMOS**

DESPACHO: Fica o requerente intimado de que foi deferido pedido de dilação de prazo, por mais 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 2109/2007

Processo Nº: RT 02217-2004-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDENI ALMEIDA DA SILVA

**ADVOGADO....: WERLEY CARLOS DE SOUZA**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELETRICA SABA + 001

**ADVOGADO....:**

DESPACHO: Fica o credor intimado do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: 'Vistos, etc. 1. Os documentos de fls. 270/281 não provam a sucessão entre a 2ª reclamada e a empresa COCEL - Centro Oeste Construções Elétricas Ltda. Indefere-se o requerimento de fls. 268/269. 2. Intime-se o credor, aguardando manifestação por 10 (dez) dias. 3. Em caso de silêncio, voltem os autos ao arquivo provisório. Em 09 de março de 2007.'

Notificação Nº: 2105/2007

Processo Nº: RT 00635-2005-111-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ZORAIDE RODRIGUES PANIAGO

**ADVOGADO....: JERLEY MENEZES VILELA**

RECLAMADO(A): FERNANDES CARMO CONFECÇÕES LTDA

**ADVOGADO....: MARIA INÉZ BINICHESKI**

DESPACHO: Fica o exequente intimado para, no prazo de 60 (sessenta) dias, indicar meios efetivos para prosseguimento da execução, vez que não houve licitantes nas praças realizadas neste Juízo.

Notificação Nº: 2111/2007

Processo Nº: RT 00621-2006-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: IVÂNIA OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: **ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO**

RECLAMADO(A): RODOTEL ILHA DE KAPRI LTDA.

ADVOGADO.....: **JOSÉ RENATO NASCIMENTO TIRABOSHI**

DESPACHO: Fica o exequente intimado para, no prazo legal, manifestar acerca da nomeação de bens à penhora.

Notificação Nº: 2099/2007

Processo Nº: CCS 01396-2006-111-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: **KELSON SOUZA VILARINHO**

RÉU(RÉ): WAGNER LIMA GARCIA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica a autora intimada para comprovar nos autos o recolhimento das custas processuais. Prazo legal.

Notificação Nº: 2116/2007

Processo Nº: RT 01581-2006-111-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO FERREIRA RODRIGUES

ADVOGADO.....: **UENDER DA SILVA CABRAL**

RECLAMADO(A): FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDA + 005

ADVOGADO.....: **WILSON RODRIGUES DE FREITAS**

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a decisão dos embargos de declaração relativa aos presentes autos foi proferida em 28/02/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2112/2007

Processo Nº: RT 01680-2006-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: KLAUS SCHNEIDER PERES

ADVOGADO.....: **MÁRIO IBRAHIM DO PRADO**

RECLAMADO(A): INCUBATÓRIO PARAÍSO LTDA + 003

ADVOGADO.....: **DANIELE PARREIRA BELO BRITO**

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo legal, contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pelo reclamado.

Notificação Nº: 2117/2007

Processo Nº: RT 01877-2006-111-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: WENDER BELMIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: **EUBRASIL PERON ROCHA**

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JATAIENSE

ADVOGADO.....: **ALESSANDRO ROGÉRIO GOBBI**

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 27/02/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2098/2007

Processo Nº: RT 00065-2007-111-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: **MÁRIO IBRAHIM DO PRADO**

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

ADVOGADO.....: **AIBES ALBERTO DA SILVA**

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 16/03/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1929/2007

Processo Nº: RT 01020-2002-131-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ADAILTON RODRIGUES SOARES

ADVOGADO.....: **SERGIO LUIZ DOS SANTOS - DR**

RECLAMADO(A): DORCAS ALVES DE MELO + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: **ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos, Ante os termos da certidão supra** intime-se o reclamante/exequente a indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão

Notificação Nº: 1928/2007

Processo Nº: AAT 00943-2004-131-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: PAULO RIBEIRO VAZ

ADVOGADO: **ELVANE DE ARAÚJO**

RÉU(RÉ): QUALIDADE ALIMENTOS LTDA (REP. LEGAL: LEONARDO BRUNO VALIM SILVA) + 003

ADVOGADO: **RODRIGO VIDAL OLIVEIRA + 001**

DESPACHO: **ADVOGADO DA 2ª RECLAMADA: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença**, nos autos epígrafados, no dia 16/01/2007 às 17:10, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais E, ainda, vista do Recurso Ordinário interposto pelo autor nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais. **INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.**

Notificação Nº: 1936/2007

Processo Nº: RT 00931-2005-131-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CLODOMIR GONÇALVES GUIMARAES

ADVOGADO.....: **LINCOLN DE SENÁ MOURA + 001**

RECLAMADO(A): MILENIO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO.....: **NAELIO SOARES DOS SANTOS JUNIOR**

DESPACHO: **ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos, O acordo foi cumprido dentro dos limites** definidos na Ata de fls. 27/28. Assim, nada a deferir quanto ao requerimento de fls. 111/112.

Notificação Nº: 1943/2007

Processo Nº: RT 01264-2005-131-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JONILTON INACIO GOMES

ADVOGADO.....: **JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA**

RECLAMADO(A): AGROPECUARIA SAO CAETANO LTDA. + 004

ADVOGADO.....: **CELSO EDUARDO SANTOS PEDROSO**

DESPACHO: **ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá o reclamante no prazo de 10 (dez) dias**, trazer aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 1938/2007

Processo Nº: RT 01353-2005-131-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA CAETANO DE SOUZA DOS PRAZERES

ADVOGADO.....: **JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA**

RECLAMADO(A): AGROPECUARIA BRASILIA LTDA + 004

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: **ADVOGADO DA RECLAMANTE: Deverá a reclamante no prazo de 05 (cinco) dias**, trazer aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 1919/2007

Processo Nº: RT 00494-2006-131-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO RODRIGUES SOBRINHO

ADVOGADO.....: **GASPAR REIS DA SILVA**

RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA DOS SANTOS VI + 001

ADVOGADO.....: **JEAN DE QUEIROZ BRITO**

DESPACHO: **ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DO RECLAMADO: Vistos**, Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. Sendo assim, intemem-se os Agravados para, querendo, no prazo legal, apresentar contraminuta ao Agravo de Petição de fls. 84/89. Converto o bloqueio de fls. 82/83 em penhora. Intime-se a executada diretamente, prazo e fins legais. Com a manifestação dos Agravados, ou com o decurso do prazo supra, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as cautelas devidas.

Notificação Nº: 1920/2007

Processo Nº: RT 00494-2006-131-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO RODRIGUES SOBRINHO

ADVOGADO.....: **GASPAR REIS DA SILVA**

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PALMA LTDA + 001

ADVOGADO.....: **JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA**

DESPACHO: **ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DO RECLAMADO: Vistos**, Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. Sendo assim, intemem-se os Agravados para, querendo, no prazo legal, apresentar contraminuta ao Agravo de Petição de fls. 84/89. Converto o bloqueio de fls. 82/83 em penhora. Intime-se a executada diretamente, prazo e fins legais. Com a manifestação dos Agravados, ou com o decurso do prazo supra, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as cautelas devidas.

Notificação Nº: 1941/2007

Processo Nº: RT 01108-2006-131-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: EXPEDITO CORREIA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: **ANTONIO ALBERTO DO VALE CERQUEIRA E OUTROS**

RECLAMADO(A): FRANCISCO JOSE ALVES VIEIRA

ADVOGADO.....: **JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA**

DESPACHO: **ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá o reclamante no prazo de 05 (cinco) dias**, trazer aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 1931/2007

Processo Nº: RT 01267-2006-131-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: EVALDO RODRIGUES BARBOSA

**ADVOGADO.....: EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM**

RECLAMADO(A): CONTAL SEGURANÇA LTDA

**ADVOGADO.....: NUBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA E OUTROS**

DESPACHO: ADOGADA DO RECLAMANTE: Vistos, Intime-se o reclamante à manifestação, em 15 (quinze) dias, acerca do noticiado na petição/documentos de fls. 121/122, advertindo-lhe que o silêncio conduzirá ao arquivamento definitivo dos autos, eis que o acordo será considerado quitado.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 1870/2007

Processo Nº: RT 00084-2005-191-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIENE NOGUEIRA SOUSA SILVA

**ADVOGADO.....: MILTON DANTAS PIRES**

RECLAMADO(A): RÁPIDO MINEIROS TRANSPORTE TURISMO ENCOMENDAS E CARGAS LTDA + 002

**ADVOGADO.....: ARNALDO DE ASSIS**

DESPACHO: Vistos etc. As partes entabularam acordo na fase executória, sendo homologado às fls. 343. Constatou da referida decisão homologatória que os valores relativos às contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda, deverão ser recolhidos pela executada, utilizando como parâmetro o título executado, com base na coisa julgada, devido as partes não poderem dispor de crédito constituído em favor de terceiros. Ademais, os cálculos elaborados já observam que a executada é optante do SIMPLES, conforme artigo 3º, §2º, da Lei nº 9.317/96. Portanto, indefere-se o requerimento da executada de fls. 355 e 361 dos autos. Intime-se.

Notificação Nº: 1878/2007

Processo Nº: RT 00116-2005-191-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ODEMOR CELESTINO OSSUNA

**ADVOGADO.....: ADENILSON CEOLIN**

RECLAMADO(A): WJC ARMAZENS GERAIS LTDA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que o(s) bem(ns) penhorado(s) será(ão) levados à praça no dia 20/04/2007, às 13:10 horas, na Sede desta Vara do Trabalho. Não havendo licitante, fica designada nova praça para o dia 27/04/2007, às 13:10 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 1875/2007

Processo Nº: RT 00375-2005-191-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO ARAÚJO DE SOUSA

**ADVOGADO.....: MÁRIO IBRAHIM DO PRADO**

RECLAMADO(A): JOSEMAR DALPIZZOL - FAZENDA DALPIZZOL

**ADVOGADO.....: MILTON DANTAS PIRES**

DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que o(s) bem(ns) penhorado(s) será(ão) levados à praça no dia 20/04/2007, às 13:00 horas, na Sede desta Vara do Trabalho. Não havendo licitante, fica designada nova praça para o dia 27/04/2007, às 13:00 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 1872/2007

Processo Nº: AAT 00344-2006-191-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: VALTER GONÇALVES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO: LUCIANA LOPES CARDOSO**

RÉU(RÉ): ANTÔNIO FRANCO CRUVINEL

**ADVOGADO: RICARDO FERREIRA MARTINS**

DESPACHO: Vistos etc. Denego seguimento ao recurso ordinário interposto pelo reclamante porque intempestivo. Intime-se.

Notificação Nº: 1879/2007

Processo Nº: RT 00668-2006-191-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSELAIN VIANA

**ADVOGADO.....: CLEMAIR FERREIRA DA SILVA**

RECLAMADO(A): AELTON MARTINS DE SOUZA - ME

**ADVOGADO.....: GEDIANE FERREIRA RAMOS**

DESPACHO: Vistos etc. I - Intime-se a exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre os bens nomeados à penhora pelo executado, às fls. 95. Havendo discordância, deverá, no mesmo prazo, indicar bens que interessam à execução ou requerer o que entender de direito. II - Decorrido in albis o prazo supra, presumir-se-ão como aceitos, devendo a Secretaria expedir mandado de penhora e avaliação dos referidos bens e tantos outros quanto bastem para a integral garantia da execução.

Notificação Nº: 1867/2007

Processo Nº: RT 00716-2006-191-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIELLE DE SOUSA SILVA

**ADVOGADO.....: ARNALDO DE ASSIS**

RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO ALIMENTÍCIO LTDA

**ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA**

DESPACHO: Vistos etc. I - Inclua-se o feito na pauta do dia 29.03.2007, às 10h15, para audiência de encerramento de instrução. II - Intimem-se as partes e seus procuradores, facultado àquelas o comparecimento, presumindo-se cientes do que lá for determinado.

Notificação Nº: 1866/2007

Processo Nº: RT 00717-2006-191-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: EVARISTO MARTINS VIEIRA BELO

**ADVOGADO.....: ARNALDO DE ASSIS**

RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO ALIMENTÍCIO LTDA

**ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA**

DESPACHO: Vistos etc. I - Inclua-se o feito na pauta do dia 28.03.2007, às 10h10, para audiência de encerramento de instrução, facultado o comparecimento das partes. II - Intimem-se.

Notificação Nº: 1868/2007

Processo Nº: RT 00737-2006-191-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARVIO SILVA DUTRA

**ADVOGADO.....: ADILSON ALVES DO NASCIMENTO**

RECLAMADO(A): EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA

**ADVOGADO.....: CHRIS GONÇALVES BRUNO**

DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da decisão dos embargos declaratórios proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo está abaixo transcrito: III - CONCLUSÃO - Ante o exposto, conheço dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos por ambas as partes, para no mérito ACOLHER, em parte, o do reclamante MARVIO SILVA DUTRA, e REJEITAR o da reclamada, EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA., conforme fundamentação supra, que integra e complementa esta conclusão. Intimem-se as partes. O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1874/2007

Processo Nº: RT 00004-2007-191-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JUCINEIDE BARBOSA DE SOUSA

**ADVOGADO.....: DANYELLA ALVES DE FREITAS**

RECLAMADO(A): REIKER RESENDE REIS

**ADVOGADO.....: CARLOS WAGNER LISBOA CORREA**

DESPACHO: Vistos etc. Intime-se a exequente para, no prazo de cinco dias, tomar ciência da nomeação de bens feita pelo executado no Juízo Deprecado. Decorrido in albis o prazo supra, sem manifestação, presumir-se-á como aceito, devendo a Secretaria informar ao Juízo Deprecado para prosseguimento.

Notificação Nº: 1880/2007

Processo Nº: RT 00005-2007-191-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLITO DE JESUS ARAÚJO

**ADVOGADO.....: DANYELLA ALVES DE FREITAS**

RECLAMADO(A): REIKER RESENDE REIS

**ADVOGADO.....: CARLOS WAGNER LISBOA CORREA**

DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da decisão proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo está abaixo transcrito: III - CONCLUSÃO - ISTO POSTO, conheço, porém REJEITO os presentes Embargos Declaratórios, opostos pelo reclamante, CARLITO DE JESUS ARAÚJO; tudo conforme a fundamentação, que fica fazendo parte da presente conclusão. O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1860/2007

Processo Nº: RT 00010-2007-191-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANE MELO DE SOUSA

**ADVOGADO.....: ARNALDO DE ASSIS**

RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

**ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA**

DESPACHO: Tomar ciência da r. sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: DISPOSITIVO - Ante o exposto, proposta a ação por CRISTIANE MELO DE SOUSA em face de MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pela reclamante, nos termos da fundamentação supra, que integra o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita. Liquidação por cálculos. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST). Juros de mora de 1% ao mês "pro rata die", a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST. O imposto de renda será suportado pela autora, vez que é sempre devido por quem auferir a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo. O reclamado deverá efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais. Custas processuais pelo reclamado, no importe de R\$54,00, calculadas sobre

R\$2.700,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Determino a expedição de ofícios ao INSS, CEF, e DRT. Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado. Intimem-se as partes. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1861/2007

Processo Nº: RT 00010-2007-191-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANE MELO DE SOUSA

ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS

RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO: Tomar ciência da r. sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: DISPOSITIVO - Ante o exposto, proposta a ação por CRISTIANE MELO DE SOUSA em face de MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pela reclamante, nos termos da fundamentação supra, que integra o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita. Liquidação por cálculos. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST). Juros de mora de 1% ao mês pro rata die, a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST. O imposto de renda será suportado pela autora, vez que é sempre devido por quem aufera a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo. O reclamado deverá efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais. Custas processuais pelo reclamado, no importe de R\$54,00, calculadas sobre R\$2.700,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Determino a expedição de ofícios ao INSS, CEF, e DRT. Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado. Intimem-se as partes. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1863/2007

Processo Nº: RT 00019-2007-191-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: LAUDICÉLIA ALVES SILVA

ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO

RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO: Tomar ciência da r. sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: DISPOSITIVO - Ante o exposto, proposta a ação por LAUDICÉLIA ALVES SILVA em face de MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, decido: a) rejeitar a preliminar de inépcia da inicial; b) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pela reclamante, nos termos da fundamentação supra, que integra o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita. Liquidação por cálculos. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST). Juros de mora de 1% ao mês pro rata die, a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST. Imposto de renda será suportado pelo autor, vez que é sempre devido por quem aufera a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo. O reclamado deverá efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais. Custas processuais pelo reclamado, no importe de R\$80,00, calculadas sobre R\$4.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Determino a expedição de ofícios ao INSS, CEF, e DRT. Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado. Intimem-se as partes. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1859/2007

Processo Nº: RT 00020-2007-191-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: RENATO SANTANA SOUSA

ADVOGADO....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA

RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO: Tomar ciência da r. sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: DISPOSITIVO - Ante o exposto, proposta a ação por RENATO SANTANA SOUSA em face de MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO ALIMENTÍCIO LTDA, decido: a) rejeitar o pedido formulado pelo autor para que fosse declarada a revelia e confissão do reclamado; b) rejeitar a preliminar de inépcia da inicial; c) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os demais pedidos formulados pelo reclamante, para condenar o reclamado ao pagamento das verbas deferidas na fundamentação, a qual integra o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita. O reclamado deverá, ainda, retificar a CTPS do autor, no prazo de 48 horas do trânsito em julgado, sob pena de a Secretária da Vara fazê-lo, fazendo constar: promoção em 01.09.2006, para a função de encarregado do setor de expedição, na qual permaneceu até a dispensa, com o mesmo salário base pago ao paradigma indicado na exordial. Liquidação por cálculos. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381

da SDI-1, C. TST). Juros de mora de 1% ao mês pro rata die, a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST. O imposto de renda será suportado pelo autor, vez que é sempre devido por quem aufera a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo. O reclamado deverá efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais. Custas processuais pelo reclamado, no importe de R\$600,00, calculadas sobre R\$30.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Determino a expedição de ofícios ao INSS, CEF, e DRT. Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado. Intimem-se as partes. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1862/2007

Processo Nº: RT 00022-2007-191-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO FERREIRA PEREIRA

ADVOGADO....: ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS

RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO: Tomar ciência da r. sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: DISPOSITIVO - Ante o exposto, proposta a ação por VALDIVINO FERREIRA PEREIRA em face de MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pela reclamante, nos termos da fundamentação supra, que integra o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita. Liquidação por cálculos. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST). Juros de mora de 1% ao mês pro rata die, a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST. O imposto de renda será suportado pelo autor, vez que é sempre devido por quem aufera a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo. O reclamado deverá efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais. Custas processuais pelo reclamado, no importe de R\$20,00, calculadas sobre R\$1.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Determino a expedição de ofícios ao INSS, CEF, e DRT. Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado. Intimem-se as partes. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1865/2007

Processo Nº: RT 00033-2007-191-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MAX DELYS VIEIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: ADILSON ALVES DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): MARFRIG

ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO: Vistos etc. I - Inclua-se o feito na pauta do dia 28.03.2007, às 10h20, para audiência de encerramento de instrução, facultado o comparecimento das partes. II - Intimem-se.

Notificação Nº: 1864/2007

Processo Nº: RT 00199-2007-191-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ADELINO CARRIJO SILVA

ADVOGADO....: ALESSANDRA KLIPPEL BUENO

RECLAMADO(A): ALLES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA E OUTROS

DESPACHO: Tomar ciência da r. sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: DISPOSITIVO - Ante o exposto, proposta a ação por ADELINO CARRIJO SILVA em face de ALLES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os demais pedidos formulados pelo reclamante, para condenar a reclamada ao pagamento das verbas deferidas na fundamentação, a qual integra o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita. Liquidação por cálculos. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST). Juros de mora de 1% ao mês pro rata die, a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST. O imposto de renda será suportado pelo autor, vez que é sempre devido por quem aufera a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo. A reclamada deverá efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais. Custas processuais pela reclamada, no importe de R\$30,00, calculadas sobre R\$1.500,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Determino a expedição de ofícios ao INSS, CEF, e DRT. Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado. Intimem-se as partes. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1881/2007

Processo Nº: MS 00262-2007-191-18-00-0 1ª VT

IMPETRANTE...: VILMA FERREIRA RODRIGUES MARTINS

ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA

IMPETRADO(A): DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO DE GOIÁS

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da decisão proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo está abaixo transcrito: Isto posto, reconheço a impetrante carecedora do direito de ação e, por conseguinte, extingo o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC, c/c o art. 8º da Lei nº 1.533/51. Prejudicado o pedido de antecipação de tutela. Custas processuais pela impetrante, no importe de R\$10,64, nos termos da Lei 10.537/2002, de cujo recolhimento fica dispensada. Intime-se. O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1873/2007

Processo Nº: ET 00268-2007-191-18-00-8 1ª VT  
EMBARGANTE...: ADRIANA VIAN

**ADVOGADO.....: PERLA DE CAMPOS MENDONÇA**

EMBARGADO(A): AILTON DE JESUS

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: Vistos etc. Intime-se a embargante para, no prazo de 10 dias, adequar a inicial dos embargos de terceiro a teor do que dispõem os arts. 282 e 283, c/c o art. 396, todos do CPC, sob pena de indeferimento da inicial, conforme norma inserta nos arts. 284, Parágrafo único, c/c o art. 295, inciso I, ambos do CPC, extinguindo-se o feito sem resolução do mérito, a teor do art. 267, inciso I, do CPC. Apresentada a emenda, intime-se o embargado para, querendo, no prazo de 10 dias, contestar os referidos embargos, a teor do que dispõe o art. 1053, c/c o art. 803, caput ambos do CPC, de aplicação subsidiária ao processo trabalhista. Transcorrido in albis o prazo para a embargante emendar a inicial, conclusos os autos.

## VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 2107/2007

Processo Nº: RT 00572-2005-251-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: SIDINEY GOMES DE OLIVEIRA RODRIGUES

**ADVOGADO.....: FERNANDO NOLETO MARTINS**

RECLAMADO(A): FRIGOSUPER COMÉRCIO DE CARNES LTDA + 001

**ADVOGADO.....: MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo abaixo transcrito: Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pela reclamada, no importe de R\$480,00, calculadas sobre R\$ 24.000,00, valor arbitrado para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Honorários periciais pela segunda reclamada, em razão de sua sucumbência, no valor de R\$ 2.500,00. Recolhimentos previdenciários pela reclamada na forma do artigo 33, parágrafo 5º da Lei 8212 de 1991. Recolhimentos fiscais na forma do Provimento 03 de 2005 da CGJ do C.TST. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes. Porangatu, 14 de março de 2007. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 2108/2007

Processo Nº: RT 00572-2005-251-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: SIDINEY GOMES DE OLIVEIRA RODRIGUES

**ADVOGADO.....: FERNANDO NOLETO MARTINS**

RECLAMADO(A): FRIGOSUPER COMÉRCIO DE CARNES LTDA + 001

**ADVOGADO.....: MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo abaixo transcrito: Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pela reclamada, no importe de R\$480,00, calculadas sobre R\$ 24.000,00, valor arbitrado para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Honorários periciais pela segunda reclamada, em razão de sua sucumbência, no valor de R\$ 2.500,00. Recolhimentos previdenciários pela reclamada na forma do artigo 33, parágrafo 5º da Lei 8212 de 1991. Recolhimentos fiscais na forma do Provimento 03 de 2005 da CGJ do C.TST. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes. Porangatu, 14 de março de 2007. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 2109/2007

Processo Nº: RT 00572-2005-251-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: SIDINEY GOMES DE OLIVEIRA RODRIGUES

**ADVOGADO.....: FERNANDO NOLETO MARTINS**

RECLAMADO(A): FRIRAL FRIGORÍFICO FROTEIRAS LTDA + 001

**ADVOGADO.....: MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo abaixo transcrito: Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pela reclamada, no importe de R\$480,00, calculadas sobre R\$ 24.000,00, valor arbitrado para a condenação. A

sentença será liquidada por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Honorários periciais pela segunda reclamada, em razão de sua sucumbência, no valor de R\$ 2.500,00. Recolhimentos previdenciários pela reclamada na forma do artigo 33, parágrafo 5º da Lei 8212 de 1991. Recolhimentos fiscais na forma do Provimento 03 de 2005 da CGJ do C.TST. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes. Porangatu, 14 de março de 2007. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 2106/2007

Processo Nº: AAT 00574-2005-251-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: PEDRO ROSA DOS SANTOS

**ADVOGADO: LUCIANA LUÍZA DE CASTRO**

RÉU(RÉ): SAMA - MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA

**ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo abaixo transcrito: Pelo exposto, extingo o feito sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, V do CPC, em razão de acolhimento de alegação de coisa julgada, conforme fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelo reclamante, no importe de R\$12.000,00, calculadas sobre o valor da causa e dispensadas em razão do deferimento da gratuidade judiciária. Honorários periciais, no valor de R\$ 500,00, a serem recebidos na forma dos artigos 257 e seguintes do PGC/TRT 18ª Região. Intimem-se as partes. Porangatu, 16 de março de 2007. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 2105/2007

Processo Nº: AI 00286-2006-251-18-01-0 1ª VT

AGRAVANTE...: PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

**ADVOGADO...: MAURÍLIO RAMOS DE SÁ**

AGRAVADO(A): EVALDO DA COSTA LEMES

**ADVOGADO...: JOÃO RODRIGUES FRAGA**

DESPACHO: ÀS PARTES: A reclamada interpôs agravo de instrumento contra decisão de fls. 180 que denegou seguimento ao agravo de petição. A instrução normativa nº 28 do TST não especificou o prazo para juntada dos documentos que acompanham a petição protocolizada via e-doc, porém a predita instrução foi editada em conformidade com o que dispõe a Lei nº 9.800/99, que preceitua: 'Art. 2º A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término.' A Súmula nº 387 do TST em seu inciso segundo estabelece: 'a contagem do quinquídio para apresentação dos originais de recurso interposto por intermédio de fac-símile começa a fluir do dia subsequente ao término do prazo recursal, nos termos do art. 2º da Lei 9.800/1999, e não no dia seguinte à interposição do recurso, se esta se deu antes do termo final do prazo.' Considerando que a reclamada foi intimada da decisão em 28/02/2007 (fl. 160), o prazo para a interposição do agravo de instrumento findou-se em 08/03/2007, mesma data em que a parte protocolou o recurso, via e-doc. Assim, interpretando analogicamente o que dispõem a lei e a súmula supramencionadas, o prazo para a reclamada juntar aos autos os documentos que formam o instrumento do agravo exauriu-se em 13/03/2007. Apresentado os documentos em comento apenas em 15/03/2007, conforme protocolo nº840635 à fl. 16, resta flagrante a intempestividade do mesmo. Portanto, denego seguimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamada. Intimem-se.

Notificação Nº: 2104/2007

Processo Nº: AI 00321-2006-251-18-01-1 1ª VT

AGRAVANTE...: PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

**ADVOGADO...: MAURÍLIO RAMOS DE SÁ**

AGRAVADO(A): VALDELINO PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO...: GUSTAVO FRAGA**

DESPACHO: ÀS PARTES: A reclamada interpôs agravo de instrumento contra decisão de fls. 159 que denegou seguimento ao agravo de petição. A instrução normativa nº 28 do TST não especificou o prazo para juntada dos documentos que acompanham a petição protocolizada via e-doc, porém a predita instrução foi editada em conformidade com o que dispõe a Lei nº 9.800/99, que preceitua: 'Art. 2º A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término.' A Súmula nº 387 do TST em seu inciso segundo estabelece: 'a contagem do quinquídio para apresentação dos originais de recurso interposto por intermédio de fac-símile começa a fluir do dia subsequente ao término do prazo recursal, nos termos do art. 2º da Lei 9.800/1999, e não no dia seguinte à interposição do recurso, se esta se deu antes do termo final do prazo.' Considerando que a reclamada foi intimada da decisão em 28/02/2007 (fl. 160), o prazo para a interposição do agravo de instrumento findou-se em 08/03/2007, mesma data em que a parte protocolou o recurso, via e-doc. Assim, interpretando analogicamente o que dispõem a lei e a súmula supramencionadas, o prazo para a reclamada juntar aos autos os documentos que formam o instrumento do agravo exauriu-se em 13/03/2007. Apresentado os documentos em comento apenas em 15/03/2007, conforme protocolo nº840635 à fl. 16, resta flagrante a intempestividade do mesmo. Portanto, denego seguimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamada. Intimem-se.

OUTRO : PROCURADORIA-GERAL FEDERAL (INSS)

Notificação Nº: 2092/2007

Processo Nº: RT 00694-2006-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES DOS REIS

ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SYLVIO BAGGIO NETO

ADVOGADO.....: ANTONIO ALVES FERREIRA

DESPACHO: Consoante o despacho de fl. 142, fica esta r. Procuradoria-Geral intimada a se manifestar acerca da guia GPS de fl. 147, no prazo de 10 (dez) dias, sendo que decorrido in albis referido prazo, os presentes autos serão remetidos ao arquivo definitivo, com as baixas de estilo.

Notificação Nº: 2086/2007

Processo Nº: RT 00766-2006-251-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCIANA GOMES DE SIQUEIRA

ADVOGADO....: VALDEMAR RODRIGUES DE SOUZA

RECLAMADO(A): MARCOS DE OLIVEIRA GODOY

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para que preste informações acerca do cumprimento da obrigação, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de presumir-se a quitação.

Notificação Nº: 2100/2007

Processo Nº: CCS 00052-2007-251-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): ANÍZIO EUSTÁQUIO DE FREITAS

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o autor da certidão de fl. 113, para requerer o que entender de direito, com vista a intimação do réu, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2110/2007

Processo Nº: RT 00190-2007-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSON DE FARIAS RAMOS

ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORIFICO FRONTEIRAS LTDA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo abaixo transcrito: Pelo exposto, em relação à segunda reclamada, extingo o feito sem resolução, nos termos do artigo 267, VI do CPC, pelo acolhimento da preliminar de legitimidade passiva e, no mérito, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista, com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este decisum para todos os efeitos legais. Liquidação da sentença por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Custas pelo reclamado, no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre a quantia de R\$ 3.000,00, arbitrada para a condenação. Recolhimentos fiscais na forma do Provimento 03/2005 da CGJ/TST. Recolhimentos previdenciários pelo reclamado nos termos do artigo 33, §5º da Lei 8212/91. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes. Porangatu, 16 de março de 2007. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 2087/2007

Processo Nº: RT 00378-2007-251-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ISELIA MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FERREIRA E BRAGA LTDA HOTEL SERRA DA MESA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: A reclamante, através da petição de fl. 23, requer a designação de nova audiência, visto que a notificação da reclamada foi efetivada em endereço diverso daquele informado na inicial. Compulsando os autos, verifica-se um equívoco por parte da reclamante, haja vista que tanto a notificação inicial de fl. 14, como a intimação de sentença às fls. 21/22, foram devidamente expedidas observando-se o endereço indicado na petição inicial. Isso posto, indefiro o requerimento. Intime-se.

Notificação Nº: 2111/2007

Processo Nº: RT 00385-2007-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ELZENIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: NOEMI DE SOUSA CANGUÇU

RECLAMADO(A): EMIRIAN ALVES LEMOS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica a consignante intimada do inteiro teor da ata de audiência de fl. 13, abaixo transcrito: Em 21 de março de 2007, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU - GO, presente o seu titular, Exmo. Juiz do Trabalho HELVAN DOMINGOS PREGO, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 15h55min, aberta a audiência, por ordem do Exmo. Juiz do Trabalho foram apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado. Diante da ausência injustificada das partes, EXTINGUE-SE O PROCESSO, sem resolução de mérito, na forma do art. 844 da CLT. Custas pelo(a) reclamante no

importe de R\$ 139,20, calculadas sobre R\$ 6.960,00, dispensadas na forma do art. 790, § 3º, da CLT. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 15h56min. Nada mais. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2112/2007

Processo Nº: RT 00385-2007-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ELZENIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: NOEMI DE SOUSA CANGUÇU

RECLAMADO(A): EMIRIAN ALVES LEMOS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica a reclamante intimada do inteiro teor da ata de audiência de fl. 14, abaixo transcrito: Em 21 de março de 2007, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU - GO, presente o seu titular, Exmo. Juiz do Trabalho HELVAN DOMINGOS PREGO, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 15h55min, aberta a audiência, por ordem do Exmo. Juiz do Trabalho foram apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado. Diante da ausência injustificada das partes, EXTINGUE-SE O PROCESSO, sem resolução de mérito, na forma do art. 844 da CLT. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 139,20, calculadas sobre R\$ 6.960,00, dispensadas na forma do art. 790, § 3º, da CLT. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 15h56min. Nada mais. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 1386/2007

Processo Nº: RT 00828-2006-231-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOEL DOS SANTOS CARVALHO

ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): PLANEBRÁS COMÉRCIO E PLANEJAMENTOS FLORESTAIS

ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES

DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer em Secretaria para levantar a Certidão nº 12/2007, para habilitação no Seguro-Desemprego. Prazo de dez dias.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 2267/2007

Processo Nº: RT 00217-2005-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSE DOS SANTOS FILHO

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): TERCERIZA TRUCKER NEW LTDA

ADVOGADO....: SEBASTIAO CARNEIRO DE REZENDE

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada a receber a certidão de crédito que se encontra acostada à contracapa dos autos pelo prazo de 05 dias, findos os quais o processo será arquivado definitivamente.

Notificação Nº: 2285/2007

Processo Nº: RT 00601-2005-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ALAIDES DE OLIVEIRA DA COSTA

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): CHURRASCARIA PLAZA(CHURRASCARIA DO GAU- CHO) + 001

ADVOGADO....: RUY SOARES BARBOZA

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada a comparecer à Secretaria deste Juízo para assinar o Auto de Adjudicação nº 01/2007 no prazo de 24 horas.

Notificação Nº: 2289/2007

Processo Nº: RT 00601-2005-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ALAIDES DE OLIVEIRA DA COSTA

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): CHURRASCARIA PLAZA(CHURRASCARIA DO GAU- CHO) + 001

ADVOGADO....: RUY SOARES BARBOZA

DESPACHO: À EXECUTADA: Fica a Vossa Senhoria intimada a tomar ciência do deferimento da adjudicação do bem penhorado nestes autos.

Notificação Nº: 2290/2007

Processo Nº: RT 00601-2005-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ALAIDES DE OLIVEIRA DA COSTA

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): TEOFILO LUCIO + 001

ADVOGADO....: RUY SOARES BARBOZA

DESPACHO: À EXECUTADA: Fica a Vossa Senhoria intimada a tomar ciência do deferimento da adjudicação do bem penhorado nestes autos.

Notificação Nº: 2272/2007

Processo Nº: RT 01117-2005-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: CÉSAR ALVES FERREIRA

**ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES**

RECLAMADO(A): W & W COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA.-ME + 002

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se sobre a certidão negativa da Oficial de Justiça à fl. 133 no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2258/2007

Processo Nº: RT 01198-2005-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS LUNGA DA SILVA

**ADVOGADO.....: DR. FERNANDO COSTA BORGES**

RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS CORREIA DE ANDRADE

**ADVOGADO.....: ADAILTON DA SILVA PERES**

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Receber a certidão de crédito acostada à contracapa aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2268/2007

Processo Nº: RT 01211-2005-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: ADNEIA ALENCAR NEVES

**ADVOGADO.....: PERIVALDO SANTOS SILVA**

RECLAMADO(A): ESPOLIO DE TOMAZ DIAS (INVENTARIANTE VALDELI DIAS)

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: À EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada a receber a certidão de crédito que se encontra acostada à contracapa dos autos pelo prazo de 05 dias, findos os quais o processo será arquivado definitivamente.

Notificação Nº: 2259/2007

Processo Nº: RT 01238-2005-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO MARCOS DA SILVA (MENOR)

**ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA**

RECLAMADO(A): JOSE CARLOS BARBOSA

**ADVOGADO.....: ANTONIO MARCOS FERREIRA**

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Requerer o que for de seu interesse sobre a certidão de fls. 571/576, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2273/2007

Processo Nº: AI 01350-2005-102-18-01-1 2ª VT

AGRAVANTE...: KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

**ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO**

AGRAVADO(A): FLÁVIO DE SOUZA GUIMARÃES

**ADVOGADO.....: FREDERICO GIOVANINI GONÇALVES**

DESPACHO: AO AGRAVADO: Fica Vossa Senhoria intimada para oferecer resposta ao Agravo, no prazo de 08 dias, de acordo com o disposto no art. 897, § 6º, da CLT.

Notificação Nº: 2275/2007

Processo Nº: RT 01350-2005-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO DE SOUZA GUIMARÃES

**ADVOGADO.....: FREDERICO GIOVANINI GONÇALVES**

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

**ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 121, cujo teor segue abaixo: 'Vistos etc. Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pela Executada contra o despacho de fl. 119, que negou seguimento ao Agravo de Petição ante a ausência de garantia da execução. Mantenho a decisão agravada, pelos próprios fundamentos. Proceda a Secretária à atuação da peça de protocolo nº 434166 e dos documentos que a acompanham como Agravo de Instrumento. Após, intime-se o Agravado para oferecer resposta ao Agravo, no prazo de 08 dias, de acordo com o disposto no art. 897, § 6º, da CLT. Considerando que o Agravo de Instrumento interposto contra decisão que denega seguimento a Agravo de Petição não suspende a execução (CLT, art. 897, § 2º), cumpra-se a última determinação constante do despacho de fl. 119.'

Notificação Nº: 2274/2007

Processo Nº: RT 01551-2005-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ELSON PERES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: IVANILDO LISBOA PEREIRA**

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG

**ADVOGADO.....: ANA PAULA DA SILVA SOUZA**

DESPACHO: À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada a apresentar contestação à Impugnação aos Cálculos de fls. 472/475 no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2256/2007

Processo Nº: AI 00189-2006-102-18-01-0 2ª VT

AGRAVANTE...: KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

**ADVOGADO.....: ELAINE PIERONI**

AGRAVADO(A): OSÉIAS DIAS SILVA

**ADVOGADO...: ANA MARIA NEUMANN FERNANDES**

DESPACHO: AO AGRAVADO: Fica Vossa Senhoria intimada para oferecer resposta ao Agravo de Instrumento, no prazo de 08 dias, de acordo com o disposto no art. 897, § 6º, da CLT.

Notificação Nº: 2260/2007

Processo Nº: RT 00432-2006-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS MENEZES DOS REIS

**ADVOGADO.....: FÁBIO LÁZARO ALVES**

RECLAMADO(A): JOSÉ PIRES PEREIRA + 001

**ADVOGADO.....: ROBERTO SILVA AMARANTE**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam cientes da realização da perícia a ser realizada pelo Dr. Jairo Afonso de Lima, na Clínica do Trabalhador, Rua Rui Barbosa, 1018, Centro, Rio Verde-GO, às 16:00 horas, no dia 04/04/2007.

Notificação Nº: 2261/2007

Processo Nº: RT 00432-2006-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS MENEZES DOS REIS

**ADVOGADO.....: FÁBIO LÁZARO ALVES**

RECLAMADO(A): MARCELO PIRES DE SOUZA + 001

**ADVOGADO.....: ROBERTO SILVA AMARANTE**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam cientes da realização da perícia a ser realizada pelo Dr. Jairo Afonso de Lima, na Clínica do Trabalhador, Rua Rui Barbosa, 1018, Centro, Rio Verde-GO, às 16:00 horas, no dia 04/04/2007.

Notificação Nº: 2284/2007

Processo Nº: RT 00749-2006-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA GERMANA RODRIGUES

**ADVOGADO.....: ADERVAL TELES DE ALMEIDA**

RECLAMADO(A): NILTON PENHA (ACADEMIA PENHA)

**ADVOGADO.....: SEBASTIÃO CARNEIRO DE REZENDE**

DESPACHO: À EXEQÜENTE: Fica a exequente intimada para os efeitos do art. 884, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2266/2007

Processo Nº: RT 00862-2006-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ FERREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): PARANA SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA + 001

**ADVOGADO.....: CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES**

DESPACHO: A RECLAMADA: Fica V. Sª intimado para receber o alvará acostado aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2276/2007

Processo Nº: CCS 00956-2006-102-18-00-8 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**

RÉU(RÉ): ALCIDON DE SOUZA MENDONÇA + 001

**ADVOGADO:**

DESPACHO: AO AUTOR: Fica V. Srª intimada do r. despacho de fl. 155, cujo teor segue abaixo: "...Cientifiquem-se as partes de que o STJ conheceu do conflito de competência, declarando competente o Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Rio, anulando todos os atos decisórios posteriores à EC 45/04, inclusive a sentença proferida pelo Juízo Estadual. Por isso, os autos de nº 2.116/02 que tramitavam perante a Vara Cível da Comarca de Acreúna Goiás, foram remetidos a este Justiça Especializada, onde foram reatuados e receberam o nº 00956-2006-102-18-00-8, distribuídos à 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, de onde emanarão todos os atos processuais de ora em diante. Após, venham os autos conclusos para prolação de sentença, visto ser eminentemente de direito a matéria discutida nestes autos."

Notificação Nº: 2282/2007

Processo Nº: RT 01199-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

**ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da designação de audiência de instrução e julgamento para o dia 29/05/2007 às 14h, ficando as partes cientes de que deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confesso, devendo apresentar espontaneamente suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação.

Notificação Nº: 2255/2007

Processo Nº: RT 01668-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO MARTINS FERREIRA

**ADVOGADO.....: VALERIA CRISTINA ALVES**

RECLAMADO(A): JOÃO FERNANDES + 001

**ADVOGADO.....**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sª intimado para se manifestar acerca do laudo pericial, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2254/2007

Processo Nº: RT 01672-2006-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: CLEIDIVANE DA SILVA REZENDE

**ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA**

RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL SELETIVO GAMA LTDA

**ADVOGADO.....: RENATA FERREIRA SILVA WEIRIG**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam V. Sª. intimadas da r. sentença de fls.93/97, cujo dispositivo é o seguinte: " JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS FORMULADOS NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, MOVIDA POR CLEIDIVANE DA SILVA REZENDE EM FACE DE CENTRO EDUCACIONAL SELETIVO GAMA LTDA, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR À RECLAMANTE, NO PRAZO DE ATÉ 48 HORAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, O QUE RESTAR APURADO EM LIQUIDAÇÃO, POR CÁLCULOS..."

Notificação Nº: 2295/2007

Processo Nº: RT 01788-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: GENARCY COELHO DE SOUSA

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): METALÚRGICA LCM INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA.

**ADVOGADO.....: SEBASTIAO PIRES DE MORAES**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sª intimado para receber sua CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2257/2007

Processo Nº: RT 01789-2006-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO SILVA FURTADO

**ADVOGADO.....: SEBASTIAO CAXICHO FRANCO NETO**

RECLAMADO(A): COMÉRCIO E INDÚSTRIA BELVESTEN LTDA.

**ADVOGADO.....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para apresentar sua CTPS nesta Secretaria para as anotações determinadas na sentença de fls. 85/92, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 2269/2007

Processo Nº: RT 01792-2006-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO LUIZ RODRIGUES PEREIRA

**ADVOGADO.....: VALDIR MIRANDA DE MORAES**

RECLAMADO(A): TRANS-RÁPIDO RIOVERDENSE LTDA.

**ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA**

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Apresentar na Secretaria desta Vara sua CTPS, no prazo de 05 dias, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 2293/2007

Processo Nº: RT 01818-2006-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: WALDRIANO FERREIRA SILVA

**ADVOGADO.....: HELOISA VILAS BOAS**

RECLAMADO(A): FIRST COM. DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

**ADVOGADO.....: EDILTON FURQUIM GOULART**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimados da designação de audiência para inquirição das testemunhas arroladas, no dia 20/03/2007, às 10:10 horas, no juízo deprecado.

Notificação Nº: 2293/2007

Processo Nº: RT 01818-2006-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: WALDRIANO FERREIRA SILVA

**ADVOGADO.....: HELOISA VILAS BOAS**

RECLAMADO(A): FIRST COM. DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

**ADVOGADO.....: EDILTON FURQUIM GOULART**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimados da designação de audiência para inquirição da testemunha CLAUDIA D. ARAGONI FRANCISCHINI, no dia 20/03/2007, às 10:10 horas, na 5ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo-SP.

Notificação Nº: 2270/2007

Processo Nº: RT 01828-2006-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: QUITÉRIA CARDOZO DA SILVA

**ADVOGADO.....: IRAMÁ LINS DE JESUS**

RECLAMADO(A): MAURICIO CARLOS CHIODI E OUTROS

**ADVOGADO.....: SYNTIA CARVALHO BRANQUINHO**

DESPACHO: AO EXECUTADO: Recolher a contribuição previdenciária apurada, no importe de R\$ 78,75, em 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2251/2007

Processo Nº: RT 01829-2006-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: CHARLES APARECIDO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: IRAMÁ LINS DE JESUS**

RECLAMADO(A): MAURICIO CARLOS CHIODI E OUTROS

**ADVOGADO.....: SYNTIA CARVALHO BRANQUINHO**

DESPACHO: À EXECUTADA: Fica a executada intimada para que efetue o recolhimento da contribuição previdenciária, no importe de R\$ 81,34, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2278/2007

Processo Nº: CCS 00074-2007-102-18-00-3 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**

RÉU(RÉ): MANOEL VIEIRA DE MORAES

**ADVOGADO: .**

DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada para se manifestar sobre a certidão negativa do oficial de justiça à fl. 130, em 05 dias.

Notificação Nº: 2279/2007

Processo Nº: RT 00094-2007-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: EDSON MARTINS DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES**

RECLAMADO(A): AMÉRICO VAZ DE LIMA FILHO + 001

**ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para terem vista do laudo pericial, em cartório, no prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 2280/2007

Processo Nº: RT 00094-2007-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: EDSON MARTINS DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES**

RECLAMADO(A): ALGODOEIRA SÃO JOSÉ DA MUTUCA LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para terem vista do laudo pericial, em cartório, no prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 2286/2007

Processo Nº: AAT 00099-2007-102-18-00-7 2ª VT

AUTOR...: VALDIONOR JESUS DA SILVA

**ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RÉU(RÉ): SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA. + 001

**ADVOGADO: DOUGLAS LOPES LEÃO**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da designação de audiência para tentativa de conciliação dia 29/03/2007, às 10 horas.

Notificação Nº: 2287/2007

Processo Nº: AAT 00099-2007-102-18-00-7 2ª VT

AUTOR...: VALDIONOR JESUS DA SILVA

**ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RÉU(RÉ): FRIGORÍFICO MARGEM LTDA. + 001

**ADVOGADO: DOUGLAS LOPES LEÃO**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da designação de audiência para tentativa de conciliação dia 29/03/2007, às 10 horas.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 53/2007

PROCESSO Nº RT 00449-2005-102-18-00-3

Exequente: DÁRQUISON DE SOUZA LOBO

Executados: SÉRGIO JOSÉ DOS SANTOS e MARINALVA FERREIRA DOS SANTOS

O Doutor CLEBER MARTINS SALES, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados SÉRGIO JOSÉ DOS SANTOS (CPF 294.917.034-04) e MARINALVA FERREIRA DOS SANTOS (CPF 789.440.155-20), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$67.261,76 (sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/10/2005. E para que chegue ao conhecimento dos executados supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Três de Março de Dois Mil e Sete. Eu, Eveline Roriz de Castro, Técnico Judiciário, digitei, envie para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos Vinte e Três de Março de Dois Mil e Sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

## VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 2270/2007

Processo Nº: RT 00392-2005-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIME BISMARC DA SILVA

**ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA**

RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001

**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY**

DESPACHO: À RECLAMADA Tomar ciência do r. despacho de fls. 401, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "Vistos, etc., Converto em penhora o valor bloqueado via BACEN JUD, suficiente à integral garantia da presente execução. Intimem-se as executadas da efetivação da penhora, inclusive para os fins do art. 884/CLT. Inexistindo embargos à execução e/ou penhora, fica de já julgada subsistente a constrição, devendo a Autarquia Credora INSS ser intimada consoante determinado nos comandos de fl. 365. Tudo cumprido e comprovado, determina-se a efetivação dos recolhimentos previdenciários e fiscais, como de praxe, ficando decretada a extinção da execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, subsidiário, devendo os autos serem arquivados, com observância das cautelas de praxe. SLMBelos, 20/03/07, 2ª f. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 2273/2007

Processo Nº: RT 00392-2005-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIME BISMARC DA SILVA

**ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA**

RECLAMADO(A): BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**

DESPACHO: À RECLAMADA Tomar ciência do r. despacho de fls. 401, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "Vistos, etc., Converto em penhora o valor bloqueado via BACEN JUD, suficiente à integral garantia da presente execução. Intimem-se as executadas da efetivação da penhora, inclusive para os fins do art. 884/CLT. Inexistindo embargos à execução e/ou penhora, fica de já julgada subsistente a constrição, devendo a Autarquia Credora INSS ser intimada consoante determinado nos comandos de fl. 365. Tudo cumprido e comprovado, determina-se a efetivação dos recolhimentos previdenciários e fiscais, como de praxe, ficando decretada a extinção da execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, subsidiário, devendo os autos serem arquivados, com observância das cautelas de praxe. SLMBelos, 20/03/07, 2ª f. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 2263/2007

Processo Nº: RT 00442-2005-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO FORTUNATO DE BRITO

**ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA**

RECLAMADO(A): CORTEL - COMERCIAL E TRANSPORTES COROADOS LTDA + 002

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: AO RECLAMANTE Tomar ciência do r. despacho de fls. 324, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "Vistos, etc., Indefere-se, por ora, o pleito de despersonalização da pessoa jurídica formulada pelo credor, posto que os pedidos carreados em sua petição são incompatíveis, uma vez que indica bens passíveis de penhora de propriedade das executadas. Ademais a devedora Braspelco Indústria e Comércio Ltda., através do seu Procurador, em contato com este Juízo, manifestou de forma clara a intenção da empresa em satisfazer todo o passivo trabalhista existente neste Juízo, não havendo, portanto, neste momento, motivo que justifique tal medida (despersonalização). Expeça-se mandado de penhora dos bens indicados pelo exequente (fl. 322). SLMBelos, 20/03/07, 2ª f. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 2239/2007

Processo Nº: RT 00050-2006-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: HAMILTON ROBERTO DA SILVA

**ADVOGADO.....: ALFEU BARBOSA DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

**ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO**

DESPACHO: À RECLAMADA Tomar ciência do r. despacho de fls. 254, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "Vistos, etc., Ante a entrega do complemento ao laudo técnico pericial (respostas aos quesitos), intimem-se as partes para se manifestarem, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, sobre referido laudo, a principiar pela parte demandada. Cumprido, venham-me conclusos para inclusão do feito na pauta de audiências. SLMBelos, 20/03/07, 2ª f. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 2252/2007

Processo Nº: RT 00115-2006-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: NELMA FERREIRA QUINTÃO SILVA

**ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA**

RECLAMADO(A): CONCISA TRINDADE CONSULTORIA LTDA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: ÀS PARTES Tomar ciência do r. despacho de fls. 161, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "Vistos, etc., Homologa-se o acordo, nos termos da petição de fls. 155/156, a fim de surta seus legais e jurídicos efeitos.

Suspendam-se os atos executórios até adimplência integral de referido acordo. O reclamante, deverá informar o integral recebimento do acordo, no prazo de 05(cinco) dias, após o vencimento da última parcela (27/12/2007), presumindo-se no seu silêncio, a respectiva quitação. De se observar que as contribuições previdenciárias e as custas processuais deverão ser recolhidos consoante já apuradas, no prazo de 10 (dez) dias, contados do vencimento da última parcela, sob pena de prosseguimento da execução. Proceda a Secretaria o embargo judicial do veículo dado em garantia do termo de acordo, conforme se extrai pela declaração de fl. 158 e cópia do certificado de registro e licenciamento – DETRAN, até a solução de todas as pendências. Intimem-se as partes. SLMBelos, 20/03/07, 2ª f. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 2211/2007

Processo Nº: RT 00218-2006-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ELITA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA**

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

**ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO**

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 208/217, cujo dispositivo adiante se transcreve: "EM FACE DO EXPOSTO, resolve a VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS, no mérito, resolve JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS da inicial, para condenar a reclamada, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA, a pagar à reclamante, ÉLITA DE OLIVEIRA, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decism se integra, indenização correspondente a R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), bem assim, diferenças das verbas elencadas inicial: jornada de trabalho, horas extra in itinere/horas à disposição, 13ºS terceiros integrais e proporcionais, férias integrais e proporcionais + 1/3, FGTS + 40% e multa do art. 477, da CLT, dos autos. Tais parcelas serão apuradas em liquidação de sentença, observando-se a base de cálculo apontada na fundamentação, acrescida de juros de mora e atualização monetária, na forma da Lei nº 8.177/91 (art. 39) e OJ nº 124 da SDI 1-C.TST. Custas, pela reclamada, que importam em R\$ 600,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 30.000,00. A reclamada deverá descontar, recolher e comprovar os recolhimentos fiscais e previdenciários, onde e se cabíveis, nos prazos e termos do Provimento nº 01/96 e EC nº 20/99. Oficie-se o INSS/GO, após o trânsito em julgado. Esta sentença deverá ser cumprida em 08 (oito) dias, após o trânsito em julgado (CLT, art. 832, §1º). Intimem-se as partes do presente julgamento, via de seus patronos. Prestação jurisdicional a quo entregue nesta data. Nada mais. Encerrou-se às 17h. e 10m. Divina Oliveira Jardim Juíza do Trabalho Substituta". Obs.: Inteiro teor também disponível no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2261/2007

Processo Nº: RT 00274-2006-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES VAIS DE PAIVA

**ADVOGADO.....: JUNIA DA SILVA REZENDE**

RECLAMADO(A): BERTIN LTDA

**ADVOGADO.....: HAROLDO JOSE ROSA MACHADO FILHO**

DESPACHO: À RECLAMADA Tomar ciência do r. despacho de fls. 350, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "Vistos, etc., Ante a entrega do complemento ao laudo técnico pericial (respostas aos quesitos), intimem-se as partes para se manifestarem, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, sobre referido laudo, a principiar pela parte demandada. Cumprido, venham-me conclusos para inclusão do feito na pauta de audiências. SLMBelos, 20/03/07, 2ª f. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 2269/2007

Processo Nº: RT 00279-2006-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FLAVIO BATISTA DE SOUZA

**ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA**

RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001

**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY**

DESPACHO: AO RECLAMANTE Tomar ciência do r. despacho de fls. 333, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "Vistos, etc., Indefere-se, por ora, o pleito de despersonalização da pessoa jurídica formulada pelo credor, posto que os pedidos carreados em sua petição são incompatíveis, uma vez que indica bens passíveis de penhora de propriedade das executadas. Ademais a devedora Braspelco Indústria e Comércio Ltda., através do seu Procurador, em contato com este Juízo, manifestou de forma clara a intenção da empresa em satisfazer todo o passivo trabalhista existente neste Juízo, não havendo, portanto, neste momento, motivo que justifique tal medida (despersonalização). Dê-se ciência ao credor. Considerando que nos autos 442/2005-3 RT, restou determinada a expedição de mandado de penhora dos bens indicados pelo exequente (fl. 331), determina que se aguarde a constrição determinada naquele feito. SLMBelos, 20/03/07, 2ª f. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 2267/2007

Processo Nº: RT 00280-2006-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON JOSÉ DA SILVA

**ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA**

RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001

**ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY**

DESPACHO: AO RECLAMANTE Tomar ciência do r. despacho de fls. 316, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "Vistos, etc., Indefere-se, por ora, o pleito de despersonalização da pessoa jurídica formulada pelo credor, posto que os pedidos carreados em sua petição são incompatíveis, uma vez que indica bens passíveis de penhora de propriedade das executadas. Ademais a devedora Braspelco Indústria e Comércio Ltda., através do seu Procurador, em contato com este Juízo, manifestou de forma clara a intenção da empresa em satisfazer todo o passivo trabalhista existente neste Juízo, não havendo, portanto, neste momento, motivo que justifique tal medida (despersonalização). Dê-se ciência ao credor. Considerando que nos autos 442/2005-3 RT, restou determinada a expedição de mandado de penhora dos bens indicados pelo exequente (fl. 314), determina que se aguarde a construção determinada naquele feito. SLMBelos, 20/03/07, 2ª f. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 2279/2007

Processo Nº: RT 00366-2006-181-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: CRISTIANO PEREIRA NUNES  
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA  
RECLAMADO(A): BRASPTELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001  
ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA  
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar novas diretrizes objetivando o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 2278/2007

Processo Nº: RT 00550-2006-181-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ LUÍS DOS SANTOS  
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA  
RECLAMADO(A): LATICÍNIO OURO BRANCO LTDA,  
ADVOGADO....: LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO  
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar novas diretrizes objetivando o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 2238/2007

Processo Nº: RT 01029-2006-181-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: LUSIA ALVES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO....: GERALDO FERREIRA GOMES  
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PARAÚNA-GO  
ADVOGADO....: ERIKA ROSSANA RAMOS DE MORAIS  
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 005/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 2228/2007

Processo Nº: RT 01069-2006-181-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: CARLOS FERNANDO DA SILVA  
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA  
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA BASTOS LTDA  
ADVOGADO....: .  
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 36, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Comprove o autor, em 05 (cinco) dias, sob as penas da lei, os motivos que o impediram de perceber o benefício pelo órgão competente..." Inteiro teor disponível no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2230/2007

Processo Nº: RT 01106-2006-181-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: SELMA MARQUES XAVIER SANTOS  
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA  
RECLAMADO(A): VETARE- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA  
ADVOGADO....: .  
DESPACHO: EXEQUENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 75, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Indefere-se a pretensão do exequente manifestada pela petição de fls. 72/73, uma vez que os bens indicados encontram-se garantindo centenas de outros processos, cuja execução, foi unificada aos autos de nº 452/2006. Esclarece-se que, referidos bens não se revelam suficientes para garantia total da quantia devida pela executada naquele feito. Assim, deverá o credor, em 30 (trinta) dias, indicar a existência de outros bens passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução (Art. 40, § 2º da Lei 6.830/80), o que de já, fica determinado, em caso de inércia..." Inteiro teor disponível no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2245/2007

Processo Nº: RT 01301-2006-181-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: WYTHIAN NERES DA SILVA  
ADVOGADO....: ABRÃO ROSA LOPES  
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA  
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica intimado para, no prazo legal, se manifestar do laudo pericial. Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 005/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 2247/2007

Processo Nº: RT 01306-2006-181-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: ANTÔNIO MACHADO DE ARAÚJO  
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA  
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA  
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO  
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica intimado para, no prazo legal, se manifestar do laudo pericial. Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 005/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 2243/2007

Processo Nº: RT 01307-2006-181-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: RIVALDO SALES GOMES  
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA  
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA  
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO  
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica intimado para, no prazo legal, se manifestar do laudo pericial. Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 005/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 2242/2007

Processo Nº: RT 01309-2006-181-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: RILDO GREGORIO DA SILVA  
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA  
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA  
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO  
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica intimado para, no prazo legal, se manifestar do laudo pericial. Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 005/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 2283/2007

Processo Nº: AIN 01311-2006-181-18-00-4 1ª VT  
REQUERENTE...: MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVA  
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA  
REQUERIDO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA  
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO  
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 88/92, cujo dispositivo adiante se transcreve: "EX POSITIS, julgo IMPROCEDENTE o pedido, para absolver a reclamada INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA., da pretensão do autor MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVA, na forma da fundamentação, parte integrante do decisor. Custas, pelo autor, no importe de R\$ 1.000,00, calculadas sobre R\$ 50.000,00, valor dado a causa, isento. Intimem-se. SLMBelos, 21 de março de 2007. Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho". Obs.: Inteiro teor também disponível no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2241/2007

Processo Nº: RT 01361-2006-181-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCISLEY CHAGAS DA SILVA  
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA  
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA  
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO  
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para, no prazo legal, se manifestarem do laudo pericial. Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 005/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 2225/2007

Processo Nº: RT 01389-2006-181-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: IRIS DE SOUZA MENEZES  
ADVOGADO....: ABRÃO ROSA LOPES  
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA  
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO  
DESPACHO: RECLAMANTE: Para, manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do laudo técnico. Obs.: Notificação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 05/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 2227/2007

Processo Nº: RT 01398-2006-181-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: ELIANE RODRIGUES DA SILVA  
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA  
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA  
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO  
DESPACHO: RECLAMANTE: Para, manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do laudo técnico. Obs.: Notificação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 05/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 2282/2007

Processo Nº: RT 00095-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: TATIANE ALVES DE SOUSA

**ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA**

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

**ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO**

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 120/138, cujo dispositivo adiante se transcreve: "EX POSITIS, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA., a pagar a reclamante TATIANE ALVES DE SOUSA, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decism. Contribuição previdenciária e retenção de Imposto de Renda sobre as parcelas deferidas, observar a fundamentação. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor provisoriamente arbitrado a condenação para esse fim específico. Intimem-se. SLMBelos, 21 de março de 2007. Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho". Obs.: Inteiro teor também disponível no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2244/2007

Processo Nº: RT 00104-2007-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ELIZETE DE LIMA SANTOS

**ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA**

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

**ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO**

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica intimado para, no prazo legal, se manifestar do laudo pericial. Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 005/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 2281/2007

Processo Nº: CCS 00111-2007-181-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**

RÉU(RÉ): GERCINO INÁCIO FERREIRA

**ADVOGADO: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO**

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 154/159, cujo dispositivo adiante se transcreve: "EX POSITIS, declaro a prescrição da contribuição sindical do ano de 2001, para extinguir o processo, com julgamento de mérito quanto a essa parcela e julgo IMPROCEDENTES os demais pedidos, para absolver o requerido GERCINO INÁCIO FERREIRA, das pretensões da requerente CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, referentes as contribuições sindicais rurais dos anos de 2002, 2003, 2004 e 2005, na forma da fundamentação, parte integrante do decism. A requerente deverá pagar a título de honorários de advocatícios o percentual de 20%, sobre o valor dado a causa. Custas, pela requerente, no importe de R\$ 28,76, calculadas sobre R\$ 1.438,30, valor dado à causa. Cientes as partes (Súmula 197 do TST). NADA MAIS. SLMBelos, 21 de março de 2007. Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho". Obs.: Inteiro teor também disponível no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2246/2007

Processo Nº: RT 00149-2007-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MAYCON MENDES DA SILVA

**ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA**

RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS

**ADVOGADO.....: IDELSON FERREIRA**

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica intimado para, no prazo legal, se manifestar do laudo pericial. Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 005/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 2240/2007

Processo Nº: RT 00284-2007-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO BELCHIOR RODRIGUES

**ADVOGADO.....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO**

RECLAMADO(A): BERTIN JOSÉ

**ADVOGADO.....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO**

DESPACHO: RECLAMANTE(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamado. Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 005/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 2237/2007

Processo Nº: RT 00384-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO ALVES DA SILVA

**ADVOGADO.....: LEANDRO VICENTE FERREIRA**

RECLAMADO(A): XINGULEDER COUROS LTDA

**ADVOGADO.....: EDUARDO HENRIQUE DE LIMA**

DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 005/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 2236/2007

Processo Nº: RT 00385-2007-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO ETERNO DE SOUZA

**ADVOGADO.....: LEANDRO VICENTE FERREIRA**

RECLAMADO(A): XINGULEDER COUROS LTDA

**ADVOGADO.....: EDUARDO HENRIQUE DE LIMA**

DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 005/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 2280/2007

Processo Nº: RT 00563-2007-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO DE OLIVEIRA FRANCO

**ADVOGADO.....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA**

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

**ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO**

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 120, cujo dispositivo adiante se transcreve: "EX POSITIS, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA., a pagar ao reclamante FERNANDO OLIVEIRA FRANCO, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decism. A reclamada deverá retificar a baixa na CTPS e entregar guia de Seguro-desemprego, na forma da fundamentação. A Secretaria deverá expedir alvará para que o autor possa sacar os depósitos de FGTS existentes em sua conta vinculada, após o trânsito em julgado da decisão. Contribuição previdenciária e retenção de Imposto de Renda sobre as parcelas deferidas, observar a fundamentação. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 50,00, calculadas sobre R\$ 2.500,00, valor provisoriamente arbitrado a condenação para esse fim específico. Intimem-se. SLMBelos, 21 de março de 2007. Israel Brasil Adourian". Juiz do Trabalho Obs.: Inteiro teor também disponível no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2251/2007

Processo Nº: RT 00601-2007-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTENOR RODRIGUES CARNEIRO

**ADVOGADO.....: RENATO MARTINS CURY**

RECLAMADO(A): SÍLVIO VAZ REGO

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra: SÍLVIO VAZ REGO Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:30 horas do dia 03/04/2007, para audiência UNA, relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A condução coercitiva somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

Notificação Nº: 2250/2007

Processo Nº: RT 00602-2007-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO CÍCERO FERREIRA LOPES

**ADVOGADO.....: RENATO MARTINS CURY**

RECLAMADO(A): SERIGRAFIA GUARANI (CARDOSO DE SOUSA MARQUES)

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra: SERIGRAFIA GUARANI Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:00 horas do dia 03/04/2007, para audiência UNA, relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A condução coercitiva somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

Notificação Nº: 2249/2007

Processo Nº: RT 00603-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALETHÉIA FERREIRA DA CRUZ

**ADVOGADO.....: JULIANA GOMES FERREIRA**

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA CENTRO OESTE LTDA

**ADVOGADO.....:**

DESPACHO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA CENTRO OESTE LTDA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:30 horas do dia 23/04/2007, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO - relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até 03 (três) testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. As partes deverão arrolar suas testemunhas, no prazo de 05 dias, antes

da realização da audiência, sob pena de preclusão e de serem ouvidas a que comparecerem espontaneamente. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 2407/2007

Processo Nº: RT 00359-2006-201-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: JARDEL DE ARAUJO SOUZA / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS  
**ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES**  
RECLAMADO(A): CERÂMICA SOLIMÕES LTDA  
**ADVOGADO.....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA**  
DESPACHO: Devera a executada tomar ciência da decisão de fls.57. Prazo legal.

Notificação Nº: 2396/2007

Processo Nº: CCS 00389-2006-201-18-00-1 1ª VT  
AUTOR....: SINDIMACO - GO -  
S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.  
**ADVOGADO: EUGENIO LOURENÇO DIAS**  
RÉU(RÉ): MADEIREIRA E MATERIAIS CONSTRUÇÕES FERREIRA LTDA  
**ADVOGADO: .**  
DESPACHO: Deverá o autor indicar nos autos, no prazo de DEZ dias, diretrizes satisfativas para o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 2400/2007

Processo Nº: RT 00593-2006-201-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: CARLA ALVES DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: ANDERSON FELICIANO FREITAS ALCÂNTARA**  
RECLAMADO(A): DENTAL JK LTDA  
**ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA**  
DESPACHO: Deverá a reclamante informar nos autos, no prazo de CINCO dias, acerca do cumprimento do acordo, frisando que o silêncio será interpretado por este Juízo como resposta afirmativa.

Notificação Nº: 2408/2007

Processo Nº: CCS 00838-2006-201-18-00-1 1ª VT  
AUTOR....: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.  
**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**  
RÉU(RÉ): AMERICO LUCIO NETO  
**ADVOGADO: ANA PAULA MENDES DE MORAIS**  
DESPACHO: Deverá o procurador da autora tomar ciência que foi enviado para a CEF da cidade de Uruaçu-GO, agência 0952, alvará judicial para transferência de valores para agência nº1842, conta corrente 00801264-7, operação 013. Valor depositado:R\$770,40 Valor a ser retido:R\$25,94

Notificação Nº: 2394/2007

Processo Nº: RT 00912-2006-201-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOAQUIM RODRIGUES MOREIRA  
**ADVOGADO.....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES**  
RECLAMADO(A): NATIVA ENGENHARIA S/A  
**ADVOGADO.....: JONAS GOMES NOVAES**  
DESPACHO: Deverá a reclamada Nativa informar nos autos o atual endereço da testemunha José Aparecido Nunes Marinho, no prazo de CINCO dias, uma vez que a reclamada forneceu 3 endereços diferentes, sendo que, após a expedição de 2 cartas precatórias, a testemunha não foi encontrada, o que leva este Juízo a acreditar que está havendo uma tentativa de protelar o feito.Assim, esta é a última oportunidade à parte para oitiva de sua testemunha.

Notificação Nº: 2395/2007

Processo Nº: AC 00942-2006-201-18-00-6 1ª VT  
AUTOR....: PAULO RODRIGUES DE MOURA  
**ADVOGADO: DOMINGOS JOSÉ DE BRITO**  
RÉU(RÉ): JOSÉ MAURÍCIO SALEM ELIAS  
**ADVOGADO: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA**  
DESPACHO: Informe o autor, no prazo de 05 (cinco) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

Notificação Nº: 2403/2007

Processo Nº: RT 00962-2006-201-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: NIVALDO OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA**  
RECLAMADO(A): DILMAIR GERALDI - FAZENDA MATO GRANDE  
**ADVOGADO.....: ALMIR ARAUJO DIAS**  
DESPACHO: Vistas ao reclamante do laudo pericial, pelo prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 2397/2007

Processo Nº: RT 00963-2006-201-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: HUGO CESAR DE OLIVEIRA FERNANDES

**ADVOGADO.....: MARIA ABADIA GOMES**  
RECLAMADO(A): MATINHA COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E SERV. LTDA  
**ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES**  
DESPACHO: Deverá a reclamada manifestar-se, no prazo legal, acerca da petição do reclamante às fls.63, a qual informa que... não foram feitas nenhuma alteração nos quais faziam necessário todos documentos.

Notificação Nº: 2401/2007

Processo Nº: CCS 00212-2007-201-18-00-6 1ª VT  
AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA  
**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**  
RÉU(RÉ): REALINO GONÇALVES NARCISO  
**ADVOGADO: .**  
DESPACHO: Deverá o autor comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar o Alvará de nº131/2007, no prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 1283/2007

Processo Nº: RT 00906-2005-241-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: RITA BATISTA DE LIMA (REPRESENTANTE DO ESPÓLIO DE ANTÔNIO SOBRINHO DE GOIS)  
**ADVOGADO.....: JOANA D'ARC PEREIRA DA SILVA**  
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ÁGUAS LINDAS LTDA  
**ADVOGADO.....: MICHELE FIORE E OUTROS**  
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 310 dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Vistos. Homologo o acordo constante na petição de fl. 309, realizado entre o exequente e o executado, como nela se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se a execução do crédito trabalhista, nos termos do art. 794, II do CPC c/c o art. 769 da CLT. Quanto às contribuições previdenciárias e custas processuais, cujos valores respectivos não integram o supra aludido pacto homologado, deverão ser quitadas pelo executado, na forma já apurada às fls. 241/244, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena continuidade da execução. Intimem-se.'

Notificação Nº: 1291/2007

Processo Nº: RT 00984-2005-241-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: ARIADNA GOMES MARQUES  
**ADVOGADO.....: JOSÉ ORLANDO DE AMORIM**  
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO-GO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMANTE Fica a reclamante/exequente intimada para, caso queira, manifestar acerca dos cálculos de fls. 233/234. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1288/2007

Processo Nº: RT 01388-2005-241-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARLUCIA DE SOUSA FERREIRA  
**ADVOGADO.....: CESAR ODAIR WELZEL**  
RECLAMADO(A): TRANSTUIR - TRANSPORTADORA VANTUIR LTDA. (VANTUIR ANTUNES ALVES)  
**ADVOGADO.....: JOAQUIM LIMA RIBEIRO**  
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMANTE Fica a reclamante intimada do despacho de fl. 104 dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Vistos etc. Ante a inércia da exequente (v. certidão de fl. 103), suspenda-se a presente execução pelo período não superior a 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. Intime-se.'

Notificação Nº: 1292/2007

Processo Nº: RT 00548-2006-241-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: ANTONIO PEREIRA CARNEIRO  
**ADVOGADO.....: CESAR ODAIR WELZEL**  
RECLAMADO(A): EMPRESA DE LATICÍNIOS DOREI LTDA  
**ADVOGADO.....: .**  
DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado do despacho de fl. 91 dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Vistos etc. Ante o teor da certidão de fl. 90, intime-se o exequente para, caso queira, apresentar impugnação aos cálculos de liquidação, bem como para manifestar-se acerca da penhora de fl. 87, sob pena de preclusão. Prazo de cinco dias.'

Notificação Nº: 1293/2007

Processo Nº: RT 00549-2006-241-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: EDMAR PEREIRA CARNEIRO  
**ADVOGADO.....: CESAR ODAIR WELZEL**  
RECLAMADO(A): EMPRESA DE LATICÍNIOS DOREI LTDA  
**ADVOGADO.....: .**

DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado do despacho de fl. 81 dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Vistos etc. Ante o teor da certidão de fl. 80, intime-se o exequente para, caso queira, apresentar impugnação aos cálculos de liquidação, bem como para manifestar-se acerca da penhora de fl. 77, sob pena de preclusão. Prazo de cinco dias.'

Notificação Nº: 1282/2007

Processo Nº: RT 00717-2006-241-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ MARIA DE ARAÚJO

**ADVOGADO.....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA**  
RECLAMADO(A): MARIA HELENA RODRIGUES COELHO LOBO

**ADVOGADO.....: OTÁVIO BATISTA ARANTES DE MELLO**  
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 138 dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Ante o teor da certidão de fl. 137, intime-se o reclamante para manifestar nos autos informando o nº de seu NIT ou PIS, a fim de possibilitar a liberação do seu crédito.'

Notificação Nº: 1287/2007

Processo Nº: RT 00893-2006-241-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO QUINTELA CARDOSO

**ADVOGADO.....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO + 001**  
RECLAMADO(A): CASA DE CARNE SANTA LUZIA LTDA.

**ADVOGADO.....: EDSON DIAS QUIXABA**  
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada a comparecer perante esta Vara do Trabalho, a fim de retirar o alvará expedido, referente à 4ª parcela do acordo.

Notificação Nº: 1290/2007

Processo Nº: RT 00923-2006-241-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: GERALDO SATURNINO

**ADVOGADO.....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO + 001**  
RECLAMADO(A): CASA DE CARNE SANTA LUZIA (CASA DE CARNE CRISTO REI)

**ADVOGADO.....: EDSON DIAS QUIXABA**  
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE Fica o reclamante intimado para comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber crédito, via alvará judicial.

Notificação Nº: 1284/2007

Processo Nº: RT 01062-2006-241-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ ARAÚJO DE LIMA

**ADVOGADO.....: MARCELLA DORIA DIAS LOURENZATTO**  
RECLAMADO(A): SALERNO IMÓVEIS

**ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA**  
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 96 dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Vistos etc. Em que pese o noticiado na certidão de fl. 95, vistas ao reclamante da petição e documentos de fls. 88/92, com a advertência de que a inércia implicará na presunção de quitação do acordo quanto às obrigações de pagar. Ainda, libere-se ao reclamante os valores depositados às fls. 89/92, referentes à 2ª a 5ª parcelas do acordo. Prazo de 05 (cinco) dias.'

Notificação Nº: 1281/2007

Processo Nº: RT 01152-2006-241-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: JASSIANA ALVES

**ADVOGADO.....: GABRIELLA GONÇALVES BARBOSA E OUTRA**  
RECLAMADO(A): PANIFICADORA, CONFEITARIA E LANCHONETE FINO PÃO LTDA - ME

**ADVOGADO.....: SEVERINO MARQUES DE OLIVEIRA + 001**  
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA Fica a reclamada intimada do despacho de fl. 112 dos presentes autos, abaixo transcrito: 'A reclamada opõe, às fls. 94/96, embargos à execução nos autos da reclamação trabalhistas ajuizada em seu desfavor por Jassiana Alves. Compulsando os autos, verifico que o presente procedimento ainda se encontra em fase de conhecimento, eis que sequer houve deliberação deste Juízo quanto a homologação dos cálculos de liquidação e nem mesmo citação da devedora para pagamento do débito apurado ou garantia do juízo, nos termos da lei. Em realidade, verifico que o incidente instaurado pela Reclamada foi destinado ao questionamento de matérias objeto de análise em sentença, a qual já transitou em julgado(certidão de fl. 55), bem como para discussão de questões atinentes à decisão proferida às fls. 60/61, que deferiu incidentalmente pedido cautelar de arresto, cumprido às fls. 108/111. Por tão razão, apesar da nomenclatura atribuída pela devedora à sua petição, recebo esta como pedido para reconsideração das decisões proferidas, o qual desde logo resta indeferido pelos fundamentos já ali exarados. Intime-se.'

Notificação Nº: 1289/2007

Processo Nº: RT 00159-2007-241-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA JOSÉ PONTES DA SILVA

**ADVOGADO.....: GASPAS REIS DA SILVA + OUTRO**  
RECLAMADO(A): AXON ENGENHARIA LTDA.

**ADVOGADO.....: GIVALDO SIQUEIRA LIMA E OUTRA**  
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA Fica a reclamada intimada do despacho de fl. 117 dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Vistos etc. Ante os termos da petição e documentos de fls. 94/115, nada a deferir, visto que a irrisignação da

reclamada deve apreciada por meio de recurso próprio. Intime-se. Aguarde-se o trânsito em julgado da sentença de fls. 87/91.'

Notificação Nº: 1294/2007

Processo Nº: RT 00160-2007-241-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: RODRIGO DE SOUSA SANTOS

**ADVOGADO.....: JOSÉ BATISTA NETO + 001**  
RECLAMADO(A): INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA.

**ADVOGADO.....: GERALDO RAFAEL DA SILVA JÚNIOR**  
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de embargos de declaração de fls. 84/85 dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br). 'DISPOSITIVO Isto posto, CONHEÇO dos embargos de declaração aforados nos autos da reclamatória trabalhista movida por RODRIGO DE SOUSA SANTOS, para no mérito REJEITÁ-LOS, por não vislumbrar a existência de contradição, obscuridade, omissão e dúvida na sentença, nos termos da fundamentação supra, que passa fazer parte integrante do presente dispositivo. P.R.I.'

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 049/2007

PROCESSO Nº CPEX 01219-2006-241-18-00-3

Exequente: HILÁRIO DE OLIVEIRA

Executada: SÃO VICENTE TRANSPORTES COLETIVOS E TURISMO LTDA.  
O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 20/04/2007 às 10:00 horas, nas dependências deste Juízo, sito na RUA 24, QD. 66, LT. 06, BAIRRO JARDIM ORIENTE, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo descritos, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), conforme Autos de Penhora(fl.4) e de Reavaliação(fl.14).  
DESCRIÇÃO DOS BENS:

1 - UM GERADOR DE ENERGIA, marca: GPL nº15927, de aço, grau NGLI nº02, em funcionamento, avaliado em R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);  
2 - UM TANQUE DE COMBUSTÍVEL, com bomba para abastecimento, marca OPW, capacidade para 15.000(quinze mil) litros, avaliado em R\$8.000,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação do bem penhorado, fica designado leilão para o dia 16/05/2007, às 10h31min, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, I, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam, desde já intimadas por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, EVANDRO GOMES PEREIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e sete. EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 050/2007

PROCESSO Nº ACHP 00187-2007-241-18-00-0

Requerente: PAULO DE SOUSA PORTES

Requerida: FRANCISCO DAS CHAGAS

O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica INTIMADO o Requerido, FRANCISCO DAS CHAGAS, para tomar ciência da r. Sentença de fls.26/27, cujo integral teor encontra disponível no sítio deste tribunal, endereço: www.trt18.gov.br: " DISPOSITIVO Isto posto, indefiro a petição inicial, nos termos do art. 295, I, e inciso II de seu parágrafo único, do CPC extinguindo o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, I, do estatuto processual em comento, conforme fundamentação supra, que passa a integrar o presente dispositivo. Custas pelo autor no importe de R\$12,00, calculadas sobre o valor dado à causa. P.R.I. CELSO MOREDO GARCIA-Juiz do Trabalho" E para que chegue ao conhecimento da Reclamada supramencionada, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, I, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Eu, EVANDRO GOMES PEREIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e sete. EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria